SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1829

LIVRO 1

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

165ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

Às 14 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. – (55).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados número 1.273 comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 244, de 1957, que retifica, sem ônus, o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1957 enviado a sanção.

Aviso

Do Senhor Ministro da Agricultura, nº G.M. 1.044, transmitindo informações solicitadas no Requerimento nº 214-58, do falecido Senador Nereu Ramos.

Arquive-se.

PARECER
Nº 518, DE 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956.

Relator: Sr. *Rui Palmeira.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 131, de 1956, originária da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Ezechias da Rocha*, Presidente. – *Rui Palmeira,* Relator. – *Argemiro de Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER
Nº 518, DE 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1956 que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matricula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

Ao art. 1º (2ª subemenda da Comissão de Constituição e Justiça).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1º Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio, oficialmente reconhecido, e ao candidato habilitado em exame de admissão que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecerem de meios para prosseguir nos cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos, aplicando-se-lhes as disposições vigentes para o estudante gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino".

PARECER
Nº 519, DE 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 146, de 1958.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 146, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Ezechias da Rocha*, Presidente. – *Argemiro de Figueiredo*, Relator. – *Rui Palmeira.*

ANEXO AO PARECER
Nº 519, DE 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 900.000.000,00 em três partes anuais e consecutivas, de Cr$ 300.000.000,00, para construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Ao projeto (Emenda nº 1 de Plenário).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. É o Poder Executivo, igualmente, autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, na forma do artigo 1º, desta lei, um crédito especial de Cruzeiros 900.0000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para a instalação de uma refinaria de petróleo com a capacidade mínima de 10.000 (dez mil) barris diários, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo".

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente.

Recebi, do meu ilustre amigo, jornalista José Caminha de Alencar Araripe, uma série de reportagens que vem publicando n' "O Povo", de Fortaleza, e no "Diário de Notícias", desta cidade, sôbre a situação real do Nordeste sobretudo do Ceará. Em rápidas sínteses, Alencar Araripe traça, com mestria, a situação trágica daquela terra martirizada, pondo diante de nossos olhos alguns quadros dolorosos, que nos deixam a sismar sôbre o acerto destino daquela região desventurada.

Procurarei resumir alguns trechos dessas reportagens, em que o destacado jornalista cearense reproduziu em cópia, fiel, algumas facetas da calamidade que desabou sôbre o Ceará.

Apesar dos muitos estudos já feitos sôbre a sêca e suas conseqüências, nunca será demais uma nova informação sôbre a terra e o homem que nela vive em luta desigual e interminável.

Aborda o repórter, em primeiro lugar, a questão da açudagem, item imprescindível e primacial, em qualquer programa de melhoramentos do Nordeste. Narra a emoção que lhe causou a inauguração das obras de "Orós", sonho de algumas gerações cearenses e que o atual Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas" promete dar concluído no fim do ano vindouro.

Se não conhecêssemos o poder e eficiência das grandes máquinas agora em uso, naquele Departamento, continuaríamos, como outros muitos, a descrer daquela realização.

Creio porém que os construtores do "Araras", realizarão da mesma forma a construção do Banabuiu e do Orós. Parece oportuno transmitir aos Senhores Senadores, alguns dados sôbre êsse grande açude que será o maior do Nordeste.

Seus primitivos projetos atribuíam-lhe a capacidade de 4 bilhões de metros cúbicos d'água, represados por uma curta barragem dalvenaria ciclópica, de 90 a 100 metros de comprimento ligando as ombreiras do bouqueirão da Serra de Orós.

Iniciados, porém, os trabalhos pela firma americana Dewit P. Robinson, ao tempo do govêrno Epitácio Pessoa, **verificou**-se que o, material das ombreias era, em certa proporção de rocha decomposta; e feitas escavações na linha entre as mesmas, não foi encontrada até mais de 60 metros de profundidade, uma rocha que lhe pudesse garantir as fundações.

Daí as diversas sondagens feitas pelo Dr. Luiz Vieira que, sòmente a algumas centenas de metros abaixo do bouqueirão, encontrou granito firme, de um lado ao outro do rio.

Mas a barragem nesse local ficaria com a extensão de mil e muitos metros e seria também de al-

venaria, o que lhe aumentaria muito o custo.

Estudos posteriores, porém, permitiram descobrir granito para boas fundações, logo acima do boqueirão, e foi resolvido fazer-se a barragem de terra, de forma curva, com a convexidade para montante, o que lhe dará maior resistência ao impacto da massa líquida.

Houve, também, diminuição da cubagem, que será, agora, de 2 e meio bilhões de metros cúbicos, por julgarem os técnicos que seria, assim, aproveitada maior quantidade de boas terras de plantação à montante, e talvez uma parte da mina de magnésia, ora explorada por uma companhia.

Além disso, consta do planejamento a construção de diversos reservatórios de grande cubagem nos afluentes superiores do Rio Jaguaribe que, à sua função de fontes de irrigação das terras que lhes ficam a jusante, adcionarão à de mantenedores do nível das águas do Orós.

Junte-se a isso a razão poderosa da fixação das populações nos respectivos rincões onde habitam, e não será difícil concluir que o atual projeto apresenta melhores condições que os primitivos. Uma única circunstância me fazia duvidar da segurança dessa barragem: o ser de terra, pois, até bem pouco tempo, as grandes barragens eram construídas de alvenaria ciclópica. Verificam-se, porém, que a terra bem escolhida e cientificamente trabalhada, é capaz de suportar o impacto de qualquer massa d'água. Acabo de visitar a grande barragem de «Três-Marias» no Alto São Francisco, que será inteiramente de terra, e terá de suportar o pêso de nada menos que 22 bilhões de metros cúbicos d'água, um dos maiores volumes de líquido representados em todo o mundo.

O novo projeto permitirá que Orós seja construído muito mais ràpidamente e por muito menor preço. Além de representar um grande lago interior, êsse açude proporcionará ao Ceará as seguintes vantagens: O Jaguaribe não será mais a grande artéria aberta, pela qual o poeta Democrito Rocha via escoar-se, inùtilmente, o sangue do Ceará, mas um rio perene, em cujas margens populações remansadas encontrarão sempre a preciosa linfa para a irrigação e todos os misteres da vida. Quinze mil kilowats poderão iluminar cidades e movimentar indústrias ao longo da grande artéria, pinçada em Orós, e, até o micro clima daquela região poderá ser amenizado pela umidade da grande massa líquida. O peixe que êsse reservatório poderia produzir escapa a qualquer cálculo; e o efeito dêsse grande contingente alimentar, no interior do Ceará e Estados vizinhos, far-se-á sentir de modo indisfarçável, sôbre a saúde e evolução daquelas populações sub-nutridas.

O Serviço de Piscicultura, com sede no açude Lima Campos (Município de Icó), e Amamara (Município da Maranguape), é de incontestável valor, e já conseguiu modificar grandemente a paupérrima fauna ictiológica daquela região, pela adaptação às águas nordestinas de diversas variedades de peixes das bacias do São Francisco, Parnaíba e Amazonas. É para mim um grande contentamento verificar que é hoje, uma realidade, aquilo que preconizei como uma grande necessidade para o Nordeste, quando Interventor no Ceará, em 1931. Para que os meus ilustres colegas possam calcular o valor dêsse serviço, passo a ler o que, sôbre o assunto, escreveu o jornalista Alencar Araripe numa de suas magníficas reportagens:

O serviço especializado do DNOCS tem realizado um trabalho de mérito indiscutível no fomento da piscicultura de água doce. Contando com modernas instalações que o coloca entre os mais completos da América do Sul, promove com muita eficiência pesquisas e estudos para aclimação de espécies selecionadas, criação e multiplicação de lavras e alevinos.

Os seus postos ficam, assim, em condições de promover o povoamento de açudes, lagoas e rios em todos os Estados compreendidos no Polígono das Sêcas. Em vasilhames apropriados, transportados por caminhões, quase diàriamente centenas de "sementes de peixe" são conduzidas para diferentes lugares, de onde chegaram as requisições.

O Serviço de Piscicultura não se limita apenas à cultura de exemplares regionais. Vai bem mais além, providenciando a aclimação de espécies variadas, provenientes das bacias do Amazonas e do São Francisco.

Graças a essa iniciativa, enriqueceu-se, de maneira considerável, a ictiofauna dos açudes públicos e particulares. Hoje em dia, consome-se, no Ceará e em outros Estados do Nordeste, peixes como o apaiari, a pescada branca, o pirarucu, o piau verdadeiro e a curimatã pacu, todos provenientes daqueles grandes rios.

A assistência prestada para o desenvolvimento do pescado não se limita aos açudes públicos. Ela é oferecida também aos reservatórios particulares, sem que isso importe para os seus proprietários em qualquer despesa.

Além dessas tarefas, o serviço de Piscicultura do DNOCS encarrega-se da proteção aos ambientes aquáticos pertencentes à União. Através de postos de fiscalização, evita que haja pesca nas épocas de desova, exerce o necessário contrôle no que respeita à molhagem das rêdes e procede à cobrança de módicas taxas.

O Serviço de Piscicultura conta com dois centros municipais de trabalho, da maior importância: um no açude "Lima Campos", Município de Icó, e outro, no Açude Amanari, em Maranguape. Mantém também dez postos de fiscalização, com sede nos açudes "Aires de Souza", "Forquilha", "General Sampaio", "Joaquim Távora", "Lima Campos", "Nova Floresta", "Riacho do Sangue", "Santo Antônio de Russas", "Amanari" "Pentecostes", no Ceará, e seis distribuídos pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí.

Para se ter **uma** idéia do valor da produção do pescado – revelou-nos o Dr. Omar Fontenele, chefe do Serviço de Piscicultura – basta frisar que há proprietários de açudes que já foram reembolsados da quantia gasta na construção da barragem com a venda do peixe dela retirado no decorrer de dois ou três anos.

É interessante saber-se também o que ocorre nesse particular com os reservatórios públicos. Veja-se, por exemplo, o caso do "General Sampaio". No período de 1942 a 1957, 15 anos, portanto, foram retiradas do açude 1.474.136 toneladas de peixe, cujo valor se elevou a Cr$ 7.816.726,00.

Sabendo-se que o "General Sampaio" custou Cruzeiros 13.128.306,50, verifica-se que mais da metade de tal importância proveio da prática da piscicultura. Muito mais da

metade – é conveniente sublinhar – pois êsses algarismos correspondem apenas a 15 anos, isto é, desde quando, em 42, o Serviço de Piscicultura passou a coletar dados estatísticos. Antes, porém, a partir de 1935, e pelo espaço de sete anos, houve pescarias no "General Sampaio", sem que se conheça a renda que dela reverteu.

Prevê-se, assim, que sòmente com a piscicultura, nos próximos cinco anos, estarão cobertas as despesas realizadas na construção do referido reservatório."

Será um dos maiores reservatórios do Ceará. Sua capacidade será de nada menos de trezentos e vinte milhões de metros cúbicos de água.

No "Lima Campos", Município de Icó foram dispendidos Cr$ 3.361.054,25. Desde 1933, quando o DNOCS o concluiu, que se pesca em suas águas. Mas, sòmente a partir de 1942 conhece-se o valor do pescado ali capturado. Daquele ano, até 1957, computaram-se 892.754 toneladas de peixe. Cr$ 2.869.286,00, eis o resultado da exploração levada a efeito. Assim sendo, os gastos com o "Lima Campos" já estão compensados em 80%.

Açude "General Sampaio", cuja construção, iniciada em 1932 foi concluída em 1935. A União dispendeu na obra Cruzeiros 13.128.306,50. Em 15 anos, isto é, a partir de 1942, quando o Serviço de Piscicultura começou a coligir dados estatísticos, o "General Sampaio" já produziu pescado no valor de Cr$ 7.816.726,00. Dentro de poucos anos, só com a exploração da pesca, estarão cobertas as despesas realizadas com a referida barragem.

Como vêem os Senhores Senadores, a melhoria da ictiofauna nordestina é um fato, e os proventos dela resultantes indiscutíveis. Pelos dados acima expostos pelo jornalista Alencastro Araripe, verifica-se que alguns açudes, sòmente com a renda do pescado, já amortizaram metade do custo de sua construção e um dêles já tem quase completada esta amortização.

Bastaria, pois, o benefício proporcionado pela pesca, para justificar plenamente, o desenvolvimento crescente do serviço de açudagem no Nordeste.

Ao fazer estas ligeiras considerações, não julgo haver trazido algo de novo, pois os fatos alegados são do conhecimento de muitos dos Senhores Senadores, senão de todos êles.

Meu principal intuito foi salientar o valor dessa admirável reportagem, calcada em moldes invulgares, e, certamente, uma das melhores já feitas, sôbre o Nordeste.

O jornalista Alencar Araripe, apesar de conhecer bem sua terra natal, não se poupou a uma penosa viagem prévia pelos sertões adustos, para alicerçar nos fatos observados a realidade de suas narrativas.

As oito notáveis reportagens por êle publicadas em "O Povo" de Fortaleza, e o "Diário de Notícias", desta cidade, constituem valioso subsídio para quantos desejem informações seguras e verazes sôbre o Ceará atual e seus problemas.

Prestou, pois, Alencar Araripe, ótimo serviço à terra-mater. E não será de estranhar que um filho da mesma gleba estremecida lhe proclame essa benemerência. *(Muito bem! muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a **palavra** o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi ontem telegrama do Rio Grande do Sul em que me apelam no sentido de, desta tribuna, juntar minha voz ao côro de protestos contra determinação aparentemente benéfica e justa, mas que, na realidade, infelizmente, por inexeqüível, prejudicial ao produtor e ao consumidor brasileiro.

Refiro-me à fórmula – não diria apenas simplista, mas simplória – de promover o congelamento de preços, atingindo tão só a alguns gêneros de primeira necessidade.

O telegrama está assim redigido:

Senador Mem de Sá.

Senado Federal – Rio D.F.

Apesar do fato consumado do congelamento dos preços não podemos deixar de chamar a valiosa atenção de V. Exa., que tão dignamente representa o Rio Grande do Sul no Parlamento Nacional, para a contraproducente medida que atingiu grandemente a produção de gêneros do nosso caro Estado, cuja economia fatalmente será abalada pela circunstância de ser impulsionada quase que exclusivamente pela referida produção de alimentos. Reconhecidamente tido como celeiro do Brasil, pelo seu vulto, essa produção vem sofrendo funda desorganização nos transportes, nos custos dos seus produtos agropecuários sobrecarregados com aumentos de combustíveis maquinaria, peças, fretes, impostos estaduais, federais, salários na iminência de serem acrescidos, os créditos bancários cada vez mais restritos, o Rio Grande do Sul ver-se-á direta e enormemente afetado e injustamente será forçado a prosseguir produzindo onerosamente para atender ao consumo dos Estados do Centro e do Norte do País. Medida drástica de tal natureza, desacompanhada de idêntica medida com relação a todos os encargos de despesas, que influem nos custos, demonstra novamente o espírito de restrição unilateral que fere o direito das classes produtoras e que já imperou entre nós há tempos. Submetendo à apreciação de V. Exa. o nosso ponto de vista referente ao assunto, esperamos que o Govêrno encare o problema justiceiramente, desistindo de quaisquer aumentos não só de tarifas como de impostos, taxas, que possam onerar direta ou indiretamente a produção. Neste **particular**, lembramos a V. Exa. que a Assembléia Legislativa já aprovou aumento de vinte por cento em todos os impostos estaduais, para fins educativos. Atenciosas saudações. Pela Associação Comercial de Pelotas. (as.) *Manoel Gomes da Silva Júnior*, Presidente".

O congelamento dos preços, como disse e procurei demonstrar, longe de favorecer ao consumidor brasileiro, ainda mais a onerará a produção agrícola do Brasil, especialmente a do meu Estado, sabidamente o celeiro dos mercados do Centro e do Norte do País. A medida tem sem dúvida, aparência simpática; e quem não lhe der maior atenção será estimulado a bater-lhe palmas; entretanto, um miligramo de exame e um décimo de miligramo de conhecimento econômico demonstra-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

rão sua feição ilusória e até irrisória.

Proponho-me Senhores Senadores, a fazer uma palestra e não um discurso para provar como tão sobejamente tem sido patenteada a improcedência e a superficialidade da solução. Por que sobem os preços, Sr. Presidente, Senhores Senadores?

Os preços elevam-se normalmente ou quando a procura aumenta em relação a oferta estacionária, ou quando a oferta diminui em face da procura permanente.

A procura pode ser alterada, aumentando por diversos fatores; pelo crescimento da população – já é quadro brasileiro pois nosso índice de densidade é de dois milhões de novas almas anuais; pela capacidade aquisitiva do povo – é também o caso brasileiro porque com a industrialização e concentração das populações nos centros urbanos há aumento de poder aquisitivo e, portanto, maior procura.

Na situação em que nos encontramos, a procura aumenta, sobretudo em conseqüência da elevação artificial dos meios de pagamento, decorrentes das emissões, do desequilíbrio orçamentário, e de outros tantos fatores tão conhecidos e repetidos. Aliás, o próprio Senhor Presidente da República, em dias da semana passada ao anunciar, sua decisão de congelar parcialmente os preços citou com grande eqüidade, alguns dos motivos supervenientes para o aumento da procura.

Disse S. Exa. expressamente em sua exposição:

"Atualmente, na expectativa da revisão do salário mínimo, tem-se registrado desusada pressão sôbre o mercado de matérias primas, materiais de construção, com vista a formação de estoques".

É inteiramente certo. Eu mesmo já denunciei desta tribuna que o propalado aumento de salário mínimo determinaria elevação dos preços, e, depois, quando os salários fôssem efetivamente aumentados, ocorreria segundo aumento, sob a alegação de que os salários subiram. Em conseqüência, como bem diz o Presidente da República, se tem verificado que a expectativa do reajustamento do salário mínimo e do aumento dos impôstos, especialmente do impôsto indireto, determinam pressão na procura porque todos desejam adquirir pelos preços mais baixos, pelos preços atuais.

Essa pressão da procura determina, lògicamente, o aumento de preços. É a situação do comerciante que quer refazer seus estoques ou, quando não o consegue, deseja cobrar mais, tendo em vista que terá de pagar mais para a aquisição das futuras mercadorias.

Aliás, não são apenas os impostos de consumo e de renda que estão subindo, também os estaduais, que ficam fora da nossa competência, estão sendo aumentados.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, o Governador eleito, que tem a seu favor maioria na atual Assembléia Legislativa, já conseguiu acréscimo de 20% em todos os tributos para atender a um plano de obras que pretende realizar. Então, a partir de 1º de janeiro, de 1959, o Impôsto de Vendas e Consignações, como todos os mais tributos, sofrerão elevação, encarecendo naturalmente, o custo das utilidades.

Há ainda – como o Sr. Presidente da República enuncia com correção – o fator especulativo, que é da alma humana e, principalmente, da alma do comércio. A especulação faz parte, aliás, da conduta do homem e, de forma especifica, do proceder dos comerciantes.

Todos êsses fatos constituem uma constelação de fatores, que determina a incoercível elevação dos preços, em decorrência das pressões da procura e das pressões inflacionárias.

Nesta situação de emergência o Govêrno do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira decidiu o congelamento parcial.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o congelamento parcial é de uma iniqüidade berrante; o congelamento, para ser eficaz e justo, tem que ser global.

O congelamento global de uma economia, no entanto, é operação tão grande e complexa que reclama, antes de efetuada, uma série de análises e providências das mais variadas modalidades e da mais difícil envergadura. Pode-se dizer que um congelamento de preços é, na economia, operação tão complexa quanto o desembarque de um exército na Normandia, como se verificou em 1944. Se não houver, antes dessa manobra, uma série imensa de cautelas, em matéria de abastecimento e de entrosamento de operações, o desembarque estará fadado a completo insucesso. Assim, também, o congelamento geral.

A prova do que estou dizendo é a História dêste século do período em que vivemos, que nô-lo dá.

Durante a grande Guerra, de 1914 – 1918, os países beligerantes, especialmente os aliados, ainda não se encontravam aparelhados para as medidas de congelamento de preços. Em conseqüência êstes subiram, nos países aliados, de maneira violentíssima; e, o mais curioso, ascenderam mais nas Nações aliadas do que na Alemanha, que sorria o bloqueio, a qual foi, em parte, protegida devido à organização altamente caracterizada de sua economia. Os países aliados, porém, que não tinham essa organização, e que não estavam aparelhados para uma grande e vasta operação de congelamento de preços, êsses países suportaram uma alta violentíssima.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Na Alemanha, naquela época, era natural a pena de morte para os que burlavam a lei, e todo aquêle que vendia qualquer artigo por preço mais elevado do que o tabelado pelo Govêrno, era considerado sabotador. Assim também se fazia na Rússia. Nos países democráticos, no entanto, não temiam tanto a lei, e a burlavam com mais facilidade. Diz V. Exa. muito bem quando afirma que o congelamento deve ser global, porque só assim dará resultados satisfatórios; embora difícil, o congelamento global não é como Vossa Excelência diz. Tem sido realizado em vários países e sempre com bom resultado. Na própria Inglaterra era proibido, em certas épocas, comer carne de peixe; só se podia comer carne ou peixe. V. Exa. deve conhecer êsse fato. Muitos brasileiros que lá estiveram verificaram essa situação.

O SR. RUY CARNEIRO: – Foi logo após a guerra, durante as restrições impostas pelo Govêrno.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Há pouco tempo, o Govêrno inglês determinou o congelamento global, não só dos preços de mercadorias, como de salários e vencimentos.

V. Exa. disse que tal medida não deu resultado, mas não sei se V. Exa. terá razão em afirmá-lo, porque, na verdade, êsse congela-

mento lá vigorou até há pouco tempo.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, como disse, na Primeira Guerra Mundial os países aliados não se mostraram capacitados, nem tiveram coragem de adotar o congelamento global. De acôrdo com os livros de economia, os bons resultados colhidos na Alemanha, não decorrem de qualquer pena de morte mas da **catalisação** da economia alemã.

Na Segunda Guerra Mundial, de 1939, o congelamento foi adotado em todos os países e com grande êxito, porque depois de trinta anos de evolução da ciência econômica, estavam capacitados para uma operação dessa envergadura. Mas, – e aqui vem o ponto principal, – o que é pacífico, em tôda a economia, é que não é possível congelamento total quando há excesso de procura e escassez de oferta, sem ser acompanhado e complementado de racionamento, ou, se quizermos uma forma mais correta de português, de arraçoamento. Se há falta, escassez de oferta, em face de procura crescente, não basta congelar; é preciso repartir, pelo estabelecimento de rações, de contingenciamento do consumo. O simples congelamento determinaria, fatalmente, o mercado negro, com o prevalecimento dos que pagarem mais. Repito: o congelamento, quando há excesso de procura e falta de oferta, não pode vingar sem arraçoamento, entretanto o Brasil pretende, segundo a palavra de seu Govêrno, simplesmente o congelamento parcial.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Aliás, em nosso País, também já temos feito tentativas de contrôle de preços, desde a Primeira Guerra, quando se criou, no Govêrno Wenceslau Braz, a Comissão de Abastecimento. Na Segunda Guerra, começamos com a Coordenação da Mobilização Econômica, a tentativa de contrôle de preços e de abastecimento. Dizia-se até, que na Segunda Guerra, estávamos na mesma situação em que se encontravam os países europeus na Primeira Guerra, isto é, desaparelhados para uma intervenção eficiente no domínio econômico, a fim de evitar os abusos que se verificam em épocas como esta. Hoje, já contamos com alguma experiência, e não tenho dúvidas em apoiar a orientação que V. Exa. dá ao seu discurso. Tenho procurado estudar êste assunto e vejo que não há outro caminho. O perigo do congelamento está realmente na ineficiência das medidas que se ponham em prática com os objetivos em vista.

O SR. MEM DE SÁ: – Fico muito honrado e desvanecido com tão valioso apoio.

Quando se queira tentar o congelamento, é preciso estar-se preparado para êle, que só se justifica em situações excepcionalíssimas de guerra ou de calamidade pública.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Creio – e V. Exa, não contestará – que estamos realmente em situação excepcionalíssima e precisamos de medidas dessa ordem.

O SR. MEM DE SÁ: – Claro. Era preciso houvesse tôdas as providências preparatórias e assecuratórias.

Parcial como foi feito o congelamento é rigorosamente ingênuo, além de ser uma iniqüidade ber-

rante. Pretende atender apenas alguns artigos de alimentação que são, portanto, produtos agrícolas.

Impõe-se, então, aos produtores agrícolas que seus preços não se alterem. Ao mesmo tempo, porém, que sofrem essa pena, vêm-se constrangidos a adquirir por preços livres tudo de que necessitam.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Já fiz a mesma observação nesta Casa.

O SR. MEM DE SÁ: – A produção de qualquer bem depende de número mais ou menos ilimitado de outros bens. Para se produzir todo e qualquer artigo, é necessário uma série de outras despesas. O produtor agrícola precisa, desde logo, de adubos, sementes, instrumentos de lavoura e, também, de roupa, calçado e outros artigos, indispensáveis à sua vida. Todos êsses artigos, essenciais para a produção dos bens agrícolas, ficam livres, enquanto êstes últimos, congelados, não podem sofrer qualquer elevação.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Neste ponto, estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – A congelação tem que ser global, ou não poderá ser executada, e vou demonstrar porque.

A congelação parcial, além de ser uma iniqüidade tremenda é contraproducente. Se alguns artigos – no caso, de alimentação – são congelados e outros, não de alimentação, não o são, que acontecerá fatalmente?

O aumento da procura dos artigos congelados e a diminuição da procura dos artigos livres.

Há um princípio de economia, chamado da substituição, que diz que quase todos os bens são mais ou menos substituíveis uns pelos outros. Os economistas dizem que há uma substituição em linha direta e uma substituição em linha oblíqua.

Existe, por exemplo, substituição em linha direta, no caso da carne de vaca, que pode ser substituída pelo peixe ou peia carne de porco.

Também a carne é substituída em linha oblíqua; se sobe muito de preço, diminui de consumo e aumenta o de batata.

Hoje, apesar de o ideal dietético reunir diversos produtos básicos e certo número mínimo de calorias, está provado que o organismo humano é capaz de habituar-se a uma dieta que lhe dê um mínimo de calorias, embora sem a variedade desejável. Assim, há povos estritamente carnívoros, que quase só se alimentam de carne. Os chineses quase só se nutrem de arroz, apesar de ser um produto pobre. Desde que se ingira quantidade suficiente para um mínimo de calorias essencial à manutenção da vida, êle se mantém. Note-se que aquêle povo se multiplica de forma até alarmante.

Todos os artigos são substituíveis; se se congela algum e se deixam outros livres, os congelados sofrem maior procura; e, então a medida do congelamento parcial é contraproducente. Estimula-se a procura e desestimula-se a oferta de uns bens; enquanto se desestimula a procura e estimula-se a oferta de outros, medida exatamente contra toda a lógica, todo o bom senso, todo o raciocínio humano.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. MEM DE SA: – Com prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Costumo lembrar que, na Presidência

do Instituto do Mate, fiz um curso prático de economia precisamente em face dêsse problema. Durante a última guerra, tentei conter o preço do mate, que tendia a elevar-se; depois, estudando *in loco* a situação, pelas informações que eram fornecidas, verifiquei que não era possível, quando tudo mais em tôrno encarecia. O Produtor ficaria como que sufocado sob a pressão que pretendi de inicio exercer. Apurei, também, que a produção ervateira se reduzia, porque o produtor tendia para as atividades que proporcionavam mais vantagens.

O SR. MEM DE SÁ: – Não tabeladas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Concluí matemàticamente que não era possível conter apenas o preço do mate sem sofrear todos os mais; de outro modo, não exerceria um contrôle satisfatório.

O SR. MEM DE SÁ: – Ou todos ou nenhum.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Pelo raciocínio de V. Exa., chega-se à conclusão de que os produtores de gêneros cujos preços foram congelados são duplamente afetados em sua economia: primeiro, porque não podem vender a preço justo; segundo, porque êsses produtos serão menos procurados e se venderão menos. Era o argumento que desejava oferecer a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Estímulo à procura e desestímulo à produção.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Perdem, portanto, duas vêzes.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar o nobre orador que está por findar a hora do Expediente.

O SR. MOURÃO VIEIRA (pela ordem): – Senhor Presidente, peço a V. Exa. submeta a votos requerimento de prorrogação da hora do Expediente, para que o nobre Senador Mem de Sá possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Mourão Vieira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido à bondade do Plenário e, especialmente, ao meu querido amigo Senador Mourão Vieira.

A respeito do ponto de que vinha tratando, gostaria de citar, entre milhões de autoridades que poderiam ser arroladas, uma brasileira, em intervenção muito recente. A citação é curiosa principalmente pelo objetivo da conferência a que me refiro, proferida pelo Professor Otávio de Bulhões, que fêz conferência sôbre a necessidade da generalização de conhecimentos de economia. Disse que certas noções de economia, no século atual, precisavam ser ministradas no curso secundário e até no primário. Cita principalmente situação dos parlamentares que médicos, engenheiros, bacharéis, farmacêuticos e militares, por não terem constituído parte

do currículo dos seus cursos noções de economia incorrem constantemente em erros gravíssimos.

Arrola o Professor Otávio Bulhões alguns dos princípios fundamentais de economia que deveriam ser dados já no curso secundário, senão no primário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Quero apenas prevenir V. Exa. de que não adotarei tôdas as noções que o Professor Otávio Bulhões nos traga. Tenho discordado de muitas das opiniões de S. Sa., sobretudo no particular da não intervenção do Estado na economia. Sou inteiramente favorável a essa intervenção.

O SR. MEM DE SÁ: – Num ponto V. Exa. e o Professor Otávio Bulhões estão de acôrdo. Entre as noções necessárias à divulgação e generalização sôbre economia, diz Sua Senhoria:

«Há uma multiplicidade de meios de intervenção do Estado no sentido de favorecer o suprimento de gêneros de primeira necessidade à população. A medida menos indicada é a do tabelamento a não ser em períodos em que propositadamente não se permite o aumento da produção ou se reconhece a impossibilidade dêsse aumento, estabelecendo-se, então como solução, o racionamento do consumo. É a hipótese verificável numa guerra ou no caso de calamidade na produção. Em épocas normais porém, o tabelamento é notóriamente anti-econômico porque, sem razão plausível incentiva o consumo e desestimula o aumento da produção».

O SR GOMES DE OLIVEIRA: – Permita-me V. Exa. um esclarecimento.

O SR. MEM DE SÁ: – Com prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Não ouvi bem se V. Exa. disse: épocas normais ou anormais...

O SR MEM DE SÁ: – O professor Otávio Bulhões diz que em épocas normais o tabelamento é integralmente anti-econômico.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Evidentemente; em épocas normais, não se poderia preconizar o tabelamento de preços, pois há equilíbrio entre a produção e o consumo.

O SR. MEM DE SA: – O problema, no caso, é apenas o da conceituação do que seja normalidade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – O tabelamento, o congelamento, o contrôle dos preços se impõem nas épocas anormais, como em tempo de guerra ou quando de situações como a atual, em que não se pode conter a inflação, os preços sobem e a especulação campeia. Nesses períodos excepcionais é que admito e sustento mesmo a necessidade do tabelamento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite o orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com prazer.

O SR. ARGEMIRO DE.FIGUEIREDO: – V Exa. como grande professor de economia.

O SR. MEM DE SÁ: – Pequenino.

O SR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – poderá apontar, para a atual

conjuntura, a medida aconselhável.

O SR. MEM DE SÁ: – Será êsse o fecho da minha oração.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Ouvirei com o maior interêsse.

O SR. MEM DE SÁ: – No momento, exponho os fatos, para depois chegar às conclusões.

Na situação atual do Brasil – e isso é, além de tudo, totalmente impossível – só poderia haver congelamento parcial ou mesmo global, depois de assegurada, por exemplo, a regularização do contrôle das emissões e, portanto, a supressão dos *deficits* orçamentários, e depois de assegurada a estabilidade cambial.

É sabido que, nos últimos seis meses, os preços, das mercadorias de importação subiram cêrca de 50%.

Dizia eu que todos os produtos manufaturados, que dependem de matéria-prima ou maquinaria do exterior, sofreram e sofrerão impacto cada, vez maior, em face da falta de divisas, e da precariedade da nossa situação cambial.

Se os preços dos, produtos importados, num país que se industrializa e se quer industrializar, como o nosso, tendem a subir, fatalmente os preços internos subirão pelo princípio irremovível da solidariedade. Os preços são contagiantes e comunicáveis. Se os dos produtos importados sobem todos os demais terão de subir, a não ser que se cometa verdadeira monstruosidade econômica.

Aliás, seria interessante ler, a propósito, o comentário do «Correiro da Manhã», de domingo, sôbre o último número do «Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito» – quer dizer comenta-se um boletim oficial da Superintendência da Moeda e do Crédito – o qual demonstra a nossa situação atual de haveres e obrigações a curto prazo no mercado internacional – Estriba-se, em resumo, o comentário no seguinte trecho:

«Em 19 meses as nossas «reservas a curto prazo deterioraram-se 468,0 milhões de dólares. Nossos haveres a curto prazo baixarem de 417,8 milhões de dólares em 31-12-de 1956 para 256 milhões de dólares em 31-7-58. Uma perda de 161,8 milhões de dólares. Enquanto isto, nossas obrigações a curto prazo evoluíram de 81,5 milhões de dólares em 31-12-1956 para 387,7 milhões de dólares em 31-7-58. Um incremento de 202,2 milhões de dólares»

Pergunta-se então:

«Qual será a posição desta conta de «haveres e obrigações a curto prazo» no fim do ano. Tudo leva a crer que se agravará sensivelmente, pois que os compromissos registrados na SUMOC para pagamento no corrente, ano elevavam-se a 368 milhões de dólares e os gastos realizados no mercado oficial, no primeiro semestre do ano em curso, só atingiram a 131,5 milhões de dólares».

«Se não conseguirmos obter empréstimos – parece mesmo que a capacidade do País em contrair novos compromissos acha-se à beira da saturação – teremos que reduzir ás nossas reservas a zero e contrair nossas importações violentamente. As perspectivas são as mais sombrias possíveis. Grave ameaça se anuncia não só para os programas nacionais de desenvolvimento econômico, mas também para a própria estrutura econômica do País».

Essa a situação cambial da qual depende o preço dos bens de importação e, portanto, de todos os bens. O congelamento parcial é, portanto, uma burla, uma pilhéria.

Aliás, é curioso e triste observar-se que entre as medidas anunciadas pelo Presidente da República, em dias do mês passado, figurava, no item 2º esta:

«Determinei a cada uma das entidades responsáveis pelo contrôle de tarifas e serviços públicos, não autorizaram nenhum aumento nessas tarifas até que surtam efeitos as medidas complementares do Plano de Estabilização Monetária.

Depois de vir à lume essa afirmação três ou quatro dias após, a Imprensa noticiava que a partir de sexta-feira da semana passada os fretes marítimos haviam sofrido aumento de 30%. Se os fretes marítimos sofreram agora, em fins de novembro, aumento de 30%, depois de já elevados em 10% há menos de 30 dias, pergunto: Como se pode congelar algum artigo de consumo que não, é produzido dentro da área urbana do Distrito Federal? Como é possível congelar arroz, feijão, batata, farinha, charque, açúcar etc?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Tem V. Exa. razão.

O SR. MEM DE SÁ: – Mais, ainda. No dia seguinte os jornais noticiavam o aumento de 100% nos preços dos pneumáticos e câmaras de ar.

Então, se os fretes marítimos sobem de 30% se os pneumáticos e câmaras de ar, acompanhando a elevação da gasolina e do óleo, também sobem, como é possível querer afiançar como exeqüível ou remontante sonhável o congelamento de alguns bens?

A conseqüência de tudo que se faz e se está fazendo será fatal.

Cairemos em breve, no mercado negro e no desaparecimento dos artigos. Ou isso, ou a COFAP terá que, a cada semana, corrigir algumas das suas disposições. Aliás, o ilustre e honrado Coronel Mindello veio ontem a público, declarar que já havia dois artigos a corrigir, os quais não tinham sido bem considerados: o arroz amarelão e a farinha enriquecida. Os preços dêsses dois gêneros seriam corrigidos; e esperava não ser preciso corrigir outros. Evidentemente, porém, quando fôr preciso corrigir outros, a COFAP corrigirá; e nós teremos, então, um congelamento corrigido, semana por semana. É uma nova fórmula de impressionar o inglês, e iludir o burguês.

A não ser que a COFAP se desmoralize da maneira como eu prevejo, o que haverá fatalmente será o desinterêsse do comércio pelos artigos tabelados. Se não houver lucro para o comerciante, ele não vende o que estiver tabelado, ou só vende através de truques e de majoração de preços. Isso, aliás, é muito fácil. Na nota de compra o arroz figurará pelo preço congelado, mas a lata de sardinha ou qualquer outro produto, não tabelado, terá majoração correspondente à falta do aumento do preço do arroz.

Assim, ou o comércio se subordina e se desinteressa, em conseqüência, por êsses. artigos, ou pratica o mercado negro com a plena concordância do consumidor, porque êste preferirá levar o artigo a ficar sem êle.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Profere V. Exa. discurso notabilissimo, sobretudo pela sua natureza construtiva. Acredito não seja o

nobre colega contrário ao congelamento, desde que executado de maneira eficiente.

O SR. MEM DE SÁ: – Não acredito que, na atual, conjuntura, o Estado Brasileiro tenha capacidade ou esteja em condições de promover o congelamento de preços.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – O Govêrno não pode ficar indiferente a situação do País, em face do encarecimento constante e, não raro abusivo, do custo, das utilidades. Precisa êle adotar medidas enérgicas. Quanto a nós, parlamentares, devemos proceder como V. Exa. neste momento – e eu penso fazê-lo – alertando as autoridades sôbre providências indispensáveis ao contrôle, o mais amplo e enérgico possível, dos preços, a fim de atravessármos a difícil situação em que nos encontramos.

O SR. MEM DE SÁ: – O Presidente Juscelino Kubitschek tem anunciado a sua firme disposição de que o congelamento seja cumprido, adotando-se tôdas as medidas de repressão aos abusos. Não acredito no êxito dessas providências, como não acredito na pena de fuzilamento. Citarei, se necessário fôr, inúmeros exemplos históricos em que as penas mais violentas não produziram resultados. Aliás, desde a antiga Roma que se conhecem êsses casos, e os exemplos de açambarcamento de gêneros alimentícios vêm de Roma; as medidas e leis contra êsses abusos, com penalidades mais violentas, vieram de lá, sem o menor resultado.

Durante a Revolução Francesa, por exemplo, os padeiros também foram ameaçados de terem as mãos cortadas se aumentassem o preço pão, e o pão continuou encarecendo, de acôrdo com a falta de trigo. Mussolini tentou, nos primeiros anos de seu govêrno, resolver o assunto com óleo de rícino; mas o que tinha dado bons resultados com os políticos, deu péssimos resultados para os comerciantes e industriais.

E houve economistas que fizeram pilhéria com Mussolini, dizendo que óleo de rícino não resolvia questões econômicas. Nem óleo de rícino, nem fuzilamento, resolvem casos como êsses e, muito menos, as medidas de repressão, que podem ser aplicadas no Brasil contra jornalistas independentes, mas nunca contra o comerciante que apenas se defende de prejuízo. Mesmo que assim não fôsse, mesmo que fôsse viável o congelamento, mediante simples lei, eu formularia uma pergunta tremenda ao Senhor Presidente da República, pergunta que o comprometeria sèriamente perante a opinião pública e a História: Se é exeqüível congelar preços mediante simples decreto, por que, Santo Deus, por que S. Exa. não adotou essa medida, não promoveu êsse decreto de repressão desde o primeiro mês do seu Govêrno, para o vir fazê-lo quase no fim do terceiro ano?

Essa pergunta creio eu fala mais que qualquer Tratado de Economia.

Veja assim, Senhor Presidente, que a medida é inexeqüível, iníqua, contraprodecente; é, em suma, uma burla. Ela levará a um desfecho que não desejaria para o Govêrno atual como patriota que sou; irá comprometê-lo e desmoralizá-lo, porque não sendo executada – como, não será – cada vez mais o povo descrerá no Govêrno, dos homens públicos.e das instituições. Cada vez o povo terá mais desconfiança, mais descrédito, mais desamor pelas autoridades públicas, pelas instituições democráticas, por julgar que todos os

homens públicos e tôdas as autoridades, quando parecem preocupar-se com seus problemas mais angustiantes, apenas conseguem cultivar e aumentar a angústia, o desespêro e a descrença.

Pergunta-me o eminente Senador Argemiro de Figueiredo qual a medida, então, que sugiro, qual a solução que aponto: Não sou nenhuma autoridade para traçar soluções, mas repetirei, aqui, a solução que muitos estudiosos têm aconselhado e preconizado.

Não acredito que o Brasil tenha organização estrutural para o congelamento global de preços, salários, impostos etc. Não tem controle, por exemplo, sôbre um fator essencial do congelamento, que seria o câmbio, e sem estabilidade cambial, não seria possível o congelamento dos preços.

Não sendo possível, portanto, medida de economia, de guerra, como seria o congelamento com racionamento, creio que só é aconselhável uma estrada; a da contenção violenta das despesas. O Poder Público do Brasil tem resolvido os nossos problemas de maneira fácil e cômoda, aumentando as receitas. Cada vez que as despesas crescem, aumenta-se a receita. Cai-se, então, num círculo vicioso – aumenta-se a Receita tirando do povo, para aumentar a Despesa.

Creio que o momento a que chegamos é demasiadamente grave para que êsse processo se prolongue. As demonstrações de desespêro popular generalizam-se no Brasil alertando até os mais indiferentes, os mais otimistas e os menos avisados. É sinal de que nosso povo está chegando a um ponto máximo de saturação, de conformismo, de sacrifício.

Entendo, portanto, como dizia, com tanta felicidade, há pouco tempo, em entrevista o eminente Professor Aliomar Baleeiro que o Brasil precisa chegar a um patamar dessa longa escada de desenvolvimento e progresso, para tomar fôlego. Ninguém sobe uma escada muito alta sem, de vez em quando, descansar repousar, para começar de novo.

Não há, no Brasil, coração patriota que não deseje nosso desenvolvimento econômico, que não deseje investimentos que nos assegurem o progresso e a grandeza do dia de amanhã. Obras como Três Marias, que tivemos a fel cidade de ver, sábado último, trarão realmente benefícios monumentais para o Brasil.

Como essa, outras haverá. Há, entretanto, um momento como o presente, em que a capacidade do povo de suportar a carga, tem um limite. É preciso, então, repousar no patamar.

Temos duas medidas imperiosas a tomar imediatamente, para regularizar esta situação. Uma delas Senhor Presidente, Senhores Senadores, é a redução das despesas militares. brutais, descomunais, em face de nossa produção econômica e capacidade de vida.

E, vemos coisas como essa no atual Govêrno Brasileiro. O projeto orçamentário, remetido pelo Executivo ao Congresso, êste ano, trazia um aumento de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros para o Ministério da Guerra, e uma diminuição de mais de um bilhão para o Ministério da Agricultura.

Cada vez mais se aumentam as despesas militares e se diminuem as que correspondem ao aumento da produção.

As despesas militares já consomem de 35 a 38% do Orçamento Nacional. Compramos um porta aviões que nos vai custar, depois de montado, aparelhado com aviões etc., trinta e cinco milhões de dólares, e também estamos cogitando

criar uma aviação naval, além da que já possuímos.

As Fôrças Militares, portanto, pesam cada vez mais, com despesas improdutivas, num Orçamento débil, sem fôrças para as despesas de alta produtividade.

Foi noticiado que o eminente Senhor Ministro da Guerra, preocupado com a situação, cometera a um Deputado seu amigo a missão de diminuir as despesas de seu Ministério, que somavam a seiscentos e cinqüenta milhões de cruzeiros. Logo depois, porém, foi noticiado que emendas do Senado aumentavam as verbas daquele Ministério, em novecentos milhões de cruzeiros.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Pois não.

O SR. LINO DE MATTOS: – O jornalista David Nasser, em reportagem, no meu entender, muito acertada, afirma que ninguém pode ser contra o que o Senhor Presidente da República faça, na consecução das suas trinta metas, mas há de ser contra a maneira como se faz. É o caso, por exemplo, de Brasília, que temos discutido várias vêzes. Parece-me que ninguém é contra Brasília mas, sim, à maneira por que está sendo construída.

O SR. MEM DE Sá: – O ritmo?

O SR. LINO DE MATTOS: – A referência serve para tôdas as metas do Senhor Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido pelo aparte de Vossa Excelência que confirma o que eu dizia. Afirmava que há duas séries de medidas imediatas a serem tomadas: primeira – a compressão violenta das despesas militares.

Acredito no patriotismo dos Senhores Ministros das Pastas Militares e por essa razão, estou certo de que S. Exas., conhecendo a realidade da situação brasileira, concordarão em reduzir substancialmente, durante dois ou três anos, êsses gastos.

Da mesma forma, a respeito das verbas destinadas a investimentos. Por mais favoráveis, benéficos, beneméritos que sejam êsses investimentos, creio que será possível reduzir o seu ritmo, durante mais dois anos, sem maior prejuízo para a grandeza do Brasil.

Vou fazer simples argumentação: o nosso Orçamento está avaliado em tôrno de cento e quarenta bilhões de cruzeiros. Bastaria uma compressão de 10% nas despesas de consumo e de investimentos para nos trazer o equilíbrio desejado, sem o qual não será possível conter as emissões e conseguir a estabilização da moeda. Sem a estabilização, não haverá plano de congelamento de preços parcial ou total, que se possa sustentar. As utilidades encarecerão, e não haverá fôrça humana capaz de evitar o fenômeno, porque a elevação dos preços segue, apenas, a desvalorização da moeda.

São dois aspectos da mesma realidade. Os preços não sobem, a moeda é que desce, ou os preços não descem e a moeda é que sobe. É fatal. Não há fuzilamento, não há violência de repressão que consiga alterar êsses axiomas, essas evidências solares. Só resta, portanto, um caminho para o Brasil, se quiser obter a estabilidade monetária anunciada pelo Senhor Ministro da Fazenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte.

O SR. MEM DE SÁ: – ...e, com a estabilidade monetária, a estabilidade dos preços. Êste caminho será a compressão das despesas, sobretudo as militares e a

redução do ritmo dos investimentos durante dois ou três anos, principalmente dos investimentos menos reprodutivos, menos essenciais, menos imediatos.

Ouço o aparte do eminente Senador baiano.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Vossa Excelência, no seu discurso, que realmente só pode merecer nossos aplausos, esqueceu-se de uma faceta da questão. O nobre colega argumenta sempre baseado em que as transações se realizam diretamente do produtor ao consumidor, quando assim, não acontece. Entre o produtor e o consumidor há o intermediário. É a êste que o Presidente da República se está propondo combater, ao que escandalosamente força a alta dos preços, e não ao agricultor. Se houvesse transação direta entre o produtor e consumidor, ai V. Exa. estaria coberto de razão.

O SR. MEM DE SÁ: – É porque existe o intermediário. Vossa Excelência não ouviu o meu discurso – que fatalmente essa medida só prejudica o produtor e o consumidor. O intermediário só trabalha se tem lucro; não o tendo, deixa de vender. Desinteressa-se pelo artigo.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Se houver combate ao intermediário, as operações realizar-se-ão diretamente entre o produtor e o consumidor.

O SR. MEM DE SÁ: – Enquanto houver instabilidade da moeda, não será possível combater o efeito dela. V. Exa. pretende combater o efeito, deixando a causa. É a mesma cousa que tomar quinino para diminuir a febre. A moléstia continua.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lamento comunicar ao nobre orado que está finda a prorrogação da hora do Expediente.

O SR. MEM DE SÁ: – Quem perde, Senhor Presidente, é o Senado, pois deixará de ouvir o nobre Senador Lima Teixeira que, com seu aparte, demonstraria a sem razão dos meus argumentos.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Estranhei apenas houvesse V. Exa. se esquecido de faceta importante da questão.

O SR. MEM DE SÁ: – E esqueci-me do «elefante» e só cuidei da «pulga».

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Vossa Excelência esqueceu setor importante, que não deveria ter deixado de tratar.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço a benemerência da Mesa e, principalmente, a paciência dos nobres colegas. O que eu queria dizer, Senhor Presidente, já foi dito. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida comunicação do nobre Senador Ezechias da Rocha.

É lido o seguinte

Ofício

Em 25 de novembro de 1958

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador Saulo Ramos, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto

temporário na Comissão de Redação na forma do disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. Ezechias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE: – Designo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (para explicação pessoal) (*): – Senhor Presidente, trata-se de retificação ao Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, aprovado na sessão noturna de ontem, quanto à Emenda nº 70, que consubstancia subvenções para a Sociedade São Vicente de Paulo, de Pôrto Velho, Estado de Santa Catarina. No *Diário do Congresso* saiu publicado, em vez de «Pôrto Velho», «Pôrto Alegre».

Peço a V. Exa. mandar fazer corrigenda, antes de ser devolvido o antixo à Câmara dos Deputados. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Vossa Excelência será atendido.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: – Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (para explicação pessoal) (*): – Senhor Presidente, trata-se, também, de uma retificação do publicado no *Diário do*, *Congresso* Na Emenda nº 355, onde se diz: «prédio para Barra Velha – Cr$ 60.000,00 diga-se «prédio para Barra Velha Cruzeiros 600.000,00. Peço a V. Exa. seja feita a retificação. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa providenciará sôbre o requerido por Vossa Excelência.

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 464, DE 1958

Nos têrmos do art. 122, letra e, do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Agricultura as seguintes informações:

1) Se têm procedência as queixas referentes a atraso na efetivação das promoções dos servidores dêsse Ministério de forma a contrariar o disposto no art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que determina sejam realizadas promoções de três em três meses uma vez verificada a existência de vaga;

2) No caso afirmativo, quais as providências adotada para sanar essa falha.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento dos nobres Senadores Filinto Müller e Attílio Vivacqua.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 465, DE 1958

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Com fundamento no art. 187 do Regimento Interno, requeiro seja reduzido para três dias o prazo previsto no artigo 181, para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1958.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1958. – *Filinto Müller*. – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – A vista do que o Senado acaba de deliberar, o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1958, iniciados hoje, terminará no dia 27 do corrente. *(Pausa).*

Por se tratar de matéria em regime de urgência, vou submeter a discussão a Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1958 lida anteriormente constante do Parecer nº 519.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Parsifal Barroso. *(Pausa).*

Vai ser lido o requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 466, DE 1958

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 131-58.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final dispensada de publicação. Consta do Parecer nº 518 já lido.

Nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o requerimento comum, designo o nobre Senador Reginaldo Fernandes para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo da emenda do Senado.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1958, que concede o auxílio de Cr$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, tendo Pareceres (ns. 459 e 460, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; e de Finanças favorável com a Emenda que oferece de nº 1-C.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 2

Aumente-se para Cr$ 5.800.000,00, o crédito cuja abertura é autorizada, sendo Cr$ 5.000.000,00, para amortização da dívida da «Fenix Caixeral», de Fortaleza, também com o I.A.P. C.

Justificação

A dívida da «Fênix» com o I.A.P.C. originou-se do financiamento para construção de sua sede.

Devido a circunstâncias surgidas com as dificuldades que a conjuntura econômica e financeira vem acarretando, a Fenix cearense encontra-se na iminência de ver o seu patrimônio, fruto de esforços continuados de setenta e cinco anos, encampada pelo I.A.P.C. como garantia de sua dívida.

Justifica-se, assim, a presente emenda, para salvar-se um patrimônio de cunho eminentemente social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Onofre Gomes*. – *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa).*

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças para que se pronunciem sôbre a Emenda nº 2, de Plenário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito para a oportunidade.

O SR. LINO DE MATTOS: – Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, terceiro orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO (*): – Senhor Presidente, telegramas procedentes da Paraíba trazem-nos a triste notícia do passamento, em João Pessoa, do brilhante jornalista paraibano Antônio da Rocha Barreto.

Nascido em Catolé da Rocha, no Alto Sertão da Paraíba, veio, jovem ainda, para João Pessoa, onde ingressou na vida jornalística, na qual militou até morrer. Dirigiu o «O Norte», por longos anos, na sua primeira fase, um dos mais conceituados e antigos jornais de minha província; atuando também na «A Imprensa», e no «Correio da Manhã», que se editavam naquela cidade e na «A União», órgão oficial do Estado.

Sua morte causou a maior consternação no seio da sociedade paraibana.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Conheci o grande jornalista a quem Vossa Excelência presta justíssima homenagem. Como paraibano, associo-me a êsse preito de saudade. Rocha Barreto, além de expoente da Imprensa de minha terra, foi um patriota e, sobretudo, um homem de bem, no verdadeiro sentido.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo que, em depoimento criterioso e justo, corrobora minhas palavras de

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

exaltação à figura do ilustre extinto.

Rocha Barreto era também funcionário federal. Serviu, por longos anos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa, exercendo pôsto de destaque, no qual há pouco tempo se aposentou.

Foi, ainda, o fundador da Associação Paraibana de Imprensa, um dos organizadores da Academia Paraibana de Letras, e figura de relêvo no Instituto Histórico e Geográfico. Distinguiu-se nas Letras da minha terra, pelo seu valor intelectual e moral, atuando em tôdas as iniciativas relacionadas com a inteligência, meio em que era, indiscutìvelmente, elemento de singular projeção.

Faz-se mister, êste instante, frisar que o jornalista desaparecido possuía, além de tôdas as qualidades admiráveis que lhe ornamentavam a personalidade, a de amigo na expressão exata da palavra com acendrado espírito de companheirismo, o que o tornava verdadeiro líder entre aquêles que mourejam na Imprensa local.

Conforme acentuou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Rocha Barreto além de brilhante jornalista era, principalmente, um homem de grande coração, de bom caráter e de absoluta retidão no desempenho de tôdas as atividades que em vida exerceu na Paraíba.

Deixou o ilustre desaparecido viúva, Dona Izabel Barreto e três filhos: o Coronel Plácido Barreto, ilustre Oficial do Exército, o arquiteto Paulo Barreto e Dona Cora Barreto.

Senhor Presidente, fazendo, com grande consternação, esta dolorosa comunicação à Casa, rendo um preito de saudade ao conterrâneo falecido que, além de excelente amigo, como já salientei, foi um patriota e um devotado servidor à causa pública, ao seu Estado e ao País. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Moreira Filho.

O SR. MOREIRA FILHO (*): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, há rumores de que os cafeicultores estão empenhados numa nova tentativa para levar a efeito a Marcha da Produção. Estimulados, por certo, pelo apoio de políticos interessados na confusão.

Não é possível que a esta altura ainda não estejam integrados nos métodos democráticos de pleitear os interêsses que lhe são afetos.

Todos conhecem a definição de Fôrças Armadas como instituição nacional permanente, destinada à defesa da Pátria no exterior e à manutenção das leis no interior sabem também que a maior preocupação das Fôrças Armadas deve ser a de assegurar a ordem interna; e essa ordem foi ameaçada com a Marcha da Produção.

Se alguém porventura ainda tiver dúvida sôbre êsse grito de revolta, essa ameaça, êsse estertor intermitente de interessados na confusão, basta lançar suas vistas para o brilhante discurso do eminente Senador Lino de Mattos, nesta Alta Casa do Congresso, Sua Excelência, que se diz bem informado, trouxe para o Senado e para o País um brado de alerta, afirmando, que homens desesperados, entre os quais alguns, tentavam o suicídio, integravam a «Marcha da Produção».

Se o eminente representante paulista estava a par dêsses acontecimentos mais natural ainda que o Exmo. Senhor Ministro da Guerra tivesse informes fidedígnos pa-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

ra impedir a «Marcha da Produção».

Houve também a confirmação da ameaça ao regime, à segurança pública, através de noticiário em que o Juís de Direito de Londrina, no Estado do Paraná, se manifestou contrário à «Marcha da Produção», considerando-a perigosa para o regime, pois durante os preparativos para o movimento houve pronunciamentos abertamente contra o Govêrno, que incitavam os cafeicultores a uma verdadeira rebelião. Declarou o Magistrado que a liberdade de trânsito e de reunião dos lavradores paranaenses não foi coagida, em momento algum não se devendo confundir tais direitos com a Marcha da Produção, que punha em risco a estabilidade do Govêrno. Na opinião do Magistrado paranaense, não houve interferência militar uma vez que o Govêrno Federal mantém tropas em todos os pontos do Território Nacional e os contingentes que patrulham o Paraná têm sede no próprio Estado.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO: – Com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – Estava ausente do Plenário, quando soube que V. Exa. me distinguia com a citação nominal, a propósito da minha interferência, na tribuna do Senado, discutindo as causas da Marcha da Produção. Consoante acentue na ocasião não entrei no mérito da conveniência ou inconveniência daquela realização; apenas coloquei o problema em têrmos constitucionais, para afirmar que era um direito espoliado através da interferência violenta do Govêrno Federal. Não compreendo, nobre colega, por que razão Vossa Excelência coloca em têrmos tão rígidos a atuação dos nossos lavradores. Continuo a entender que mal algum êles trariam para a segurança do regime; ao contrário, a mim me parece que muito mais perigosa para o regime – apenas para citar um exemplo – é a Marcha dos Contrabandistas de Café em busca do Paraguai e da Guiana Holandesa. Essa, sim, é perigosa, põe em jogo a estabilidade do regime, porque é marcha de negócios desonestos. Nas mesmas condições em que me coloco contra a ingerência do Exército, por ocasião do planejamento da «Marcha da Produção», louvo com grande entusiasmo a sua interferência, apreendendo, como o fêz há poucos dias, duzentos caminhões de contrabandistas de café, conduzindo mais de seis mil sacas daquele produto para o Paraguai. Nas mesmas condições, hei de louvar o Exército Nacional e o Senhor Ministro da Guerra, se idênticas providências militares, rigorosas, forem tomadas, para evitar a evasão do nosso café pelas fronteiras com as Guianas particularmente a Holandesa. Aí sim, o Exército agirá bem, com mão de ferro, com tanques, bazucas e metralhadoras, a fim de evitar o contrabando de café. Noutra oportunidade, ocuparei a tribuna, para mostrar à Nação o que significa, em cruzeiros desviados dos cofres da Nação, o contrabando que se está fazendo de café, e sôbre o qual já falei várias vêzes nesta Casa, de quatro anos a esta parte. O Govêrno Federal, entretanto, tem sido inteiramente surdo e indiferente às nossas denúncias.

O SR. MOREIRA FILHO: – Muito obrigado pelo brilhante aparte, nobre colega. Vejo que V. Exa. reconsidera em parte os conceitos emitidos com referência ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra quando teve de manter a ordem, em face da pretendida «Marcha da Produção».

O SR. LINO DE MATTOS: – Não há, de minha parte, reconsideração – apenas ato de justiça. No

caso da «Marcha da Produção», no meu entender, o Ministro não deveria ter mandado tropas. Se a ordem partia do Presidente da República, com S. Exa. deveria entender se, mostrando a gravidade da providência. Na questão do contrabando, agiu bem. Parlamentar independente, aqui estou para criticar os que, no meu entender, mereçam críticas, e louvar os que façam jus a louvores. Êste último ato é digno de S. Exa. Meu aplauso ao General de Exército Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra.

O SR. MOREIRA FILHO: – Vossa Excelência tinha certeza – embora dissesse o contrário em seu brilhante discurso – que a «Marcha da Produção» não era genuinamente pacífica; tanto que interpelado pelo nobre Senador Pedro Ludovico sôbre se assumia a responsabilidade pelos atos dos integrantes do movimento no Rio de Janeiro. Vossa Excelência tergiversou.

O SR. LINO DE MATTOS: – Porque não sou autoridade policial. Sòmente da Polícia se poderia exigir assumisse a responsabilidade pela manutenção da ordem.

O SR. MOREIRA FILHO: – Se era necessária a intervenção de autoridade policial, já não poderia haver a presunção de que os integrantes manteriam atitude pacífica.

Como estamos falando em marcha, que dá idéia de mobilização, é natural que Exmo. Sr. Ministro da Guerra tenha em alta conta a informação daquele que está, por assim dizer, no teatro das operações – o Exmo. Senhor Juiz de Direito de Londrina, no Paraná.

Parece haver, da parte do eminente Senador Lino de Mattos, excessiva boa fé, quanto aos objetivos da «Marcha da Produção». Creio que S. Exa., eloqüente orador, com os méritos indispensáveis a um parlamentar e sublime erudição, foi, entretanto, ludibriado ao pronunciar suas palavras, demonstrando exagerada confiança, só justificável naqueles que viviam ao tempo em que se mercadejava pau-brasil nas Feitoriais de Itamaracá.

Estou solidário, Senhor Presidente – desejo frisá-lo bem – com os cafeicultores do Paraná, mas contrário à «Marcha da Produção». Descendo de família cuja profissão habitual é a cultura do café. Discordo, todavia, do método antidemocrático utilizado em suas reivindicações. O Senador Lino de Mattos argumentou com a concessão do *habeas corpus*, a fim de justificar o direito dos cafeicultores.

Sabemos, muito bem que não seria preciso lançar mão dêsse meio, porque, a liberdade de locomoção estava assegurada. Procurava-se apenas obstar a «Marcha» porque, como V. Exa. mesmo o reconheceu, em seu discurso, envolvia agitação. Compunha-se o movimento de homens desesperados, entre os quais alguns que pensavam até em suicídio.

Para demonstrar a sinceridade dos meus **propósitos.** Senhor Presidente, quando afirmo minha solidariedade aos cafeicultores, democràticamente aconselho-os a se reorganizarem, mas não no estado de alma de que estavam possuídos, quando da formação da «Marcha da Produção». Sugiro-lhes instituam uma comissão, a fim de entender-se com o Exmo. Sr. Presidente da República. O ideal seria, aliás, que dela fizesse parte a figura brilhante do Senador Lino de Mattos...

O SR. LINO DE MATTOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOREIRA FILHO: – ...para que alguns dos integrantes da «Marcha da Produção» não in-

terpretassem mal, já não digo a minha atitude neste momento, mas a dos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministro da Guerra, elogiáveis sob todos os pontos de vista.

Se assim não quiserem, outro método democrático cabe aconselhar aos integrantes da malfadada «Marcha da Produção».

O SR. LINO DE MATTOS: – Malfadada, não direi; diria, fracassada.

O SR. MOREIRA FILHO: – Digo malfadada, porque ainda prometem empreendê-la, com destino ao Rio de Janeiro com os mesmos objetivos.

Que adiantará aos cafeicultores do Paraná voltarem a seus frustrados propósitos? Tivessem êles o sentido patriótico de abastecer o mercado da Capital Federal, a fim de que os gêneros sofressem baixa, combatendo, assim, de modo direto, a ganância dos exploradores, aí sim, justificar-se-ia, pela propriedade, a denominação do movimento de «Marcha da Produção». No estado de alma com que empreenderam, entretanto, mais adequado seria classificassem no de «Marcha da Intimidação».

Finalizo, Senhor Presidente, permitindo-me indicar outro método democrático de concretizarem suas justas aspirações os cafeicultores. Poderão dirigir memorial ao Exmo. Senhor Presidente da República e S. Exa. o Senhor Ministro da Fazenda.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

Não há outro orador inscrito. *(Pausa).*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, convoco o Senado para uma reunião extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.20 – Ministério da Saúde (incluído em Ordem do Dia nos têrmos do art. 91, letra *b* do Regimento Interno), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

166ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

Às 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger. – (50).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem

– Do Presidente do Conselho Nacional de Economia, nos seguintes têrmos:

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Mensagem nº 3-58 – (SCP-1.028)

Rio de Janeiro, D.F., – Em 25 de novembro de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, Parecer do Conselho Nacional de Economia, sôbre o projeto que altera a legislação do Impôsto de Renda, ora em andamento nessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. – *Fernando de Andrade Ramos,* Presidente.

PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Ao Projeto nº 998-C-58, da Câmara dos Deputados, que altera a legislação do Impôsto de Renda, constante do Programa de Estabilidade Monetário.

O Programa que o Executivo submete à consideração do Congresso Nacional objetiva a execução de uma política econômica sem agravar o processo inflacionário.

É de salientar-se, porém, que êsse Programa, além de procurar uma estruturação financeira das despesas de custeio e de investimentos, oferece algumas inovações tributárias de caráter nitidamente econômicas que, se aceitas pelo Legislativo, possibilitarão a redução dos encargos orçamentários em futuro próximo.

Não resta dúvida que diversas despesas poderiam deixar de ser realizadas. No momento, porém, a providência da redução de gastos é mais difícil, porque não obstante os cortes que possam ser aceitos nas verbas de material e de pessoal, há de considerar-se a elevação dos preços, sendo que o conjunto das despesas do pessoal sofrerá acentuado aumento, uma vez que o pêso da inflação não pode continuar a reagir sôbre os assalariados, quer de emprêsas particulares, quer dos serviços públicos.

É bem verdade que as rubricas correspondentes a investimentos governamentais são compressíveis. Sabemos que muitas verbas podem ser reduzidas ou mesmo eliminadas, com maiores repercussões para a economia nacional. Os investimentos não passam por um crivo que torne intangível a soma projetada no orçamento público. Há possibilidade, pois, de redução. Não nos iludamos, porém, sôbre o montante dessas reduções, porque parte apreciável dos investimentos programados se relacionam com **empreendimentos** de infraestrutura.

Além de nos preocuparmos com a seleção das despesas, devemos dar atenção ao processo de financiamento dos investimentos julgados indispensáveis.

Os empreendimentos de infraestrutura, por serem de utilidade pública, são freqüentemente relacionados com financiamentos de Estado. Há, porém, um sério equívoco ao sistematizar-se essa conexão. O capital particular pode e deve ser transferido de outros investimentos, de menor produtividade para o desenvolvimento econômico, em favor dos investimentos de infraestrutura, que são de precípua importância para o progresso do País. Todavia, essa falta de transferência, que se observa em nossos dias, repousa em política econômica pouco favorável à aplicação de capitais em empreendimentos de utilidade pública.

Ora, se o capital particular, por falta de estímulo, deixa de dirigir-se para os investimentos de infra-estrutura, e se não são tomadas providências para incentivar essas aplicações, cumpre, então, absorver tais recursos por meio de impostos. O que sucede é que neste caso os capitais particulares vão

exercer pressão sôbre a procura de fatôres de produção e de matérias-primas, para a expansão de indústrias menos importantes ao desenvolvimento econômico, concomitantemente com a obrigação imposta ao Estado de procurar êsses mesmos fatôres e matérias-primas, para a realização dos investimentos da infraestrutura.

O Conselho Nacional de Economia, ao prever, há alguns anos, as conseqüências negativas dêsse leilão de fatôres, seja no mercado interno, seja nas importações, propôs a revisão das leis que regulam a aplicação de capitais nos serviços públicos. Em sua Exposição Geral de 1952 declara que o "capital particular vem deixando de contribuir para o desenvolvimento dos serviços públicos, tão ansiosamente desejados, sobretudo no que diz respeito à energia, porque uma legislação inadequada levanta obstáculos ao financiamento particular nas mencionadas emprêsas.

Nessa ocasião, o Conselho aventou a idéia de que, no mínimo, fôsse reforçado o fundo de depreciação com reservas adequadas para atender à substituição dos equipamentos. E, mais tarde, emitiu parecer plenamente favorável ao projeto enviado pelo Executivo ao Congresso, em obediência ao preceito da Constituição, que determina deverem os serviços públicos contar com receitas que atendam não sòmente à sua manutenção como, também, à sua expansão.

Êste Conselho, repetidamente, tem oferecido sugestões, que fazem coincidir, harmônicamente, o interêsse social com as vantagens de descentralização administrativa e financeira, através de utilização de economias particulares. Se o Estado precisa, em alguns casos, exercer vigilância especial, dadas as conexões de determinada produção com a segurança nacional ou se o Estado deve orientar a produção ou mesmo tomar a iniciativa de determinados empreendimentos pioneiros, em tôdas essas circunstâncias de intervenção do Estado no domínio econômico, é plenamente compatível o objetivo social da produção com a utilização de economias particulares para seu financiamento.

Em pareceres e em exposições, tem o Conselho pôsto em evidência, como pode o Estado, com tôda eficiência, fiscalizar e orientar os empreendimentos, limitar a percepção de seus lucros, eliminar operações de natureza monopolística, prejudiciais a consumidores ou a outros produtores, e ao mesmo tempo incentivar a aplicação de economias particulares nesses empreendimentos.

A incompatibilidade se faz sentir, isto é, fere-se frontalmente o interêsse social quando o Estado deixa de estimular a aplicação de capitais particulares nos empreendimentos de infraestrutura e, ao mesmo tempo, deixa de absorvê-los por meio de impostos.

Se nos lembrarmos de que o produto nacional, estimado, em 1957, em 630 bilhões de cruzeiros (excluída a agricultura), contém 126 bilhões de cruzeiros de lucros, juros e aluguéis, ou seja menos de 20% do total, fácil será compreender que o impôsto de consumo há de desempenhar importante papel na formação da receita tributária. O Impôsto de Renda está atingindo a seus limites de saturação, em têrmos de incidência. Basta dizer que o lucro é taxado em 20%, sob a forma de impôsto proporcional, complementado com outro impôsto de 28%, no caso de títulos ao portador, ou de um impôsto progressivo, que chega a 50%. Admite, assim, a lei, a elevada contribuição de 70%. E se é possível alargar até certo ponto a área de incidência dêsse impôsto, fazendo-o atingir algumas atividades que têm escapado à Rêde de Fiscalização, não se deveria estendê-la, indiscriminadamente, ao setor agrícola, cuja renda oscilante tem de arcar, nos tempos prósperos, com a responsabilidade de compensar o em-

preendedor em seus tempos difíceis. O Impôsto de Renda, em relação ao lucro da produção agropecuária deve prever a hipótese da formação dessas reservas, que são inadmissíveis no caso da produção industrial e deve, ainda, admitir uma série de outras deduções, não previstas pela lei em vigor, porque na verdade, a agricultura, até hoje não tem sido devidamente considerada, nem em têrmos de assistência técnica ou de assistência social, portanto, como é natural, nem em têrmos fiscais.

Já no impôsto de consumo é possível utilizar maior área de tributação, o que possibilita uma receita significativa, com menor grau de incidência. Todavia, o que torna indispensável o Impôsto de Consumo, na presente fase de inflação e de regime de empreendimento estatal, é a precípua necessidade se desestimular o consumo de vários artigos.

Quando o capital particular é extraído para investimentos de infraestrutura, amplia-se consideràvelmente o campo de aplicação de recursos, o que faz aumentar a preferência pela poupança, com a automática redução da tendência ao acréscimo de consumo. O impôsto, neste caso, não precisa representar maior papel econômico.

Nas fases inflacionárias, o espírito de poupança diminui consideràvelmente. A vantagem econômica gira em tôrno da aquisição de bens duráveis, como meio de garantir o patrimônio. Além disso, a conduta do consumidor é, pràticamente, oposta à que êle revela normalmente, numa fase de relativa estabilidade monetária. Nesta, seu comportamento se caracteriza pela maior procura de bens cujos preços são mais acessíveis. Abstem-se o consumidor de adquirir os bens e serviços que encarecem. Todavia, numa fase inflacionária, são mais procurados precisamente os produtos cujos preços têm a probabilidade de subir com maior rapidez. Ora, nesse caso, é óbvia a lucratividade de investimentos que se prendem à expansão da produção de bens de consumo, lucros que, sem dúvida, hão de superar as mais otimistas expectativas de qualquer empreendimento ligado aos serviços públicos ou a indústrias de base.

Entretanto, num regime normal de desenvolvimento, a tendência da procura de bens de consumo é suficientemente contrabalançada com o incentivo de economizar, propiciado, principalmente, pelos investimentos de infraestrutura.

Dissemos, no inicio dêste parecer, que o Programa de Estabilização apresenta inovações de capital importância para um início de reorientação na política de investimentos.

De fato, o Programa objetiva transformar o impôsto adicional, em impôsto de caráter nìtidamente econômico. Dêsse modo, louvando-se no exemplo dos Decretos-leis ns. 6.224 e 6.225, de 1944, baixados na gestão do Ministro Souza Costa, propôs que a emprêsa deixe de pagar o impôsto se depositar no Banco de Desenvolvimento Econômico importância acrescida de cinqüenta por cento da quantia devida, para ser empregada em empreendimentos de infraestrutura

A par dessa providência, sugere o Programa que as sociedades anônimas que reavaliarem seu ativo, em vez de pagarem o impôsto de 10%, sejam autorizadas a entregar ações ao Banco de Desenvolvimento Econômico.

Finalmente, o Programa relaciona essas duas medidas à sugestão de um "Fundo de Investimento Industrial".

A Câmara dos Deputados, depois de amplos debates, julgou preferível examinar a constituição do Fundo de Investimento, em projeto separado e, assim procedendo, eliminou a possibilidade de pagamento do impôsto correspondente à reavaliação do ativo, sob a forma de entrega de ações no Banco de Desenvolvimento.

Em princípio, a correção dos valores de ativo, em face da desvalorização monetária, não deveria estar sujeita a impôsto algum. Uma emprêsa que fêz investimento em 1950, quando, em 1960, tiver que substituir parte de seu equipamento, terá que despender importância bem superior, por fôrça da elevação de preços dos produtos. Se durante êsse período a emprêsa tivesse feito sucessivas reavaliações de seu ativo e, concomitantemente, de seu fundo de depreciação, não haveria problema algum, ao mesmo tempo, aos acionistas seria assegurado o valor do capital investido. O prejuízo que se tem impôsto aos serviços públicos, consiste em negar-lhes o direito ao reajustamento de seu ativo, de modo que possam garantir ao capital a constância de seu valor, no curso do tempo. As emprêsas do Govêrno, dentre as quais aquelas que contam com a contribuição de capitais particulares, também padecem do mesmo tratamento.

O ponto fundamental não reside, entretanto, na constituição do fundo, e sim na possibilidade do Banco de Desenvolvimento oferecer um título que não seja de remuneração fixa, como ocorre com as apólices e obrigações do Tesouro. Dado o longo período de inflação que atravessamos, ainda que sobrevenha estabilidade monetária, será difícil, durante muito tempo, induzir o público a comprar títulos de renda fixa. É bem verdade que se poderia adotar, como de fato já foi feito, a cláusula de garantia contra a desvalorização monetária. Embora aceitável êsse alvitre, êle encerraria certa incoerência com o Programa de Estabilização. É que a cláusula admite a possibilidade do prosseguimento da desvalorização monetária, tanto que o Govêrno é o primeiro a oferecer títulos com garantia contra a queda do valor da moeda. Para corrigir êsse inconveniente, pareceu melhor aos autores do Programa a introdução de um título que, além de uma renda fixa, propiciasse a seus tomadores uma renda adicional variável, de acôrdo com os recursos obtidos pelo Banco através do recebimento de dividendos das ações que lhe fôssem entregues e das contribuições de lucros adicionais. Com êsses recursos, o Banco poderia oferecer títulos de renda variável e, com a receita obtida, faria aplicações em investimentos de infraestrutura.

Julga êste Conselho que a medida sugerida pelo Programa, conquanto reduza o impacto financeiro do impôsto sôbre as emprêsas que operam em setores básicos da economia, ainda assim, lhes impõe o pagamento permanente de dividendos, relativamente às ações cedidas ao Banco de Desenvolvimento Econômico, sem maiores perspectivas de obtenção de receita para os empreendimentos que são urgentes, em muitos casos.

Em outros têrmos, parte da valorização do ativo representada pelo impôsto deixa de ser distribuída aos acionistas. O verdadeiro, porém, no caso de emprêsas de serviço público seria permitir que essa parcela fôsse colocada no mercado de títulos, possibilitando a obtenção de recursos para reinvestimentos.

Como, entretanto, em muitos casos a possibilidade de subscrição só pode ser feita através do Banco Nacional de Desenvolvimento, – que, no caso, opera como banco de investimento, com emissão de títulos próprios, – é justo que as emprêsas participem de um fundo constituído. Assim sendo, parte das ações cedidas ficariam em poder do Banco de Desenvolvimento Econômico, conforme ficará esclarecido adiante.

É de observar-se que várias deduções que, tècnicamente, são aceitáveis para o cálculo da renda tributável, são negadas pelo programa, com o propósito de não desfalcar a receita do Tesouro. Uma delas, porém, torna-se necessàriamente dedutível. Trata-se da cota de de-

preciação, que lógicamente, há de basear-se no ativo reavaliado, e não sôbre o valor histórico do investimento. Neste caso, poder-se-ia seguir o exemplo sugerido pela Câmara quando se examinou a dedução do impôsto pago pelo contribuinte, para a estimativa da renda tributável. Diante da oposição do Tesouro, que alega forte queda da receita, ficou assentado que essa dedução seria permitida de 1961 em diante. O mesmo critério poderia ser aplicado à cota de depreciação. De 1961 em diante, a cota seria calculada sôbre o ativo reavaliado e não sôbre o custo histórico do investimento.

Cabe, neste ponto, ressaltar que a reavaliação do ativo não deve, de forma alguma, ser compensada no passivo, exclusivamente com o aumento do capital.

As sugestões constantes do parágrafo anterior implicam numa política de redução de impostos. Êste Conselho não tem dúvida em afirmar que é exeqüível, *caso se enverede decisivamente pelo caminho da aplicação das economias particulares nos investimentos de infraestrutura*. E êsse caminho está muito bem lançado no Programa de Estabilização, quando sugere os depósitos no Banco de Desenvolvimento, em lugar do pagamento do impôsto sôbre lucros extraordinários, e na entrega de ações, no lugar do pagamento do impôsto sôbre a reavaliação do ativo. Se o Congresso deixar de aceitar essas duas providências iniciais de reorientação de política econômica, será impossível qualquer alívio tributário. Ao contrário, o que se deverá fazer é aumentar ainda mais a soma de impostos, além do que se propõe no Programa.

Partindo do pressuposto de que tanto o Executivo quanto o Legislativo desejam dar novo rumo à política econômica do País, podemos dar por válida a premissa de que os encargos que são exigidos no presente poderão ser minorados à medida que as economias dos particulares forem sendo transferidas para os investimentos de infra-estrutura. Nestes têrmos, o Conselho sugere que seja aceita a faculdade da cessão de ações, prevista no Programa, em vez do pagamento do impôsto sôbre o valor da reavaliação do ativo nos seguintes têrmos:

A) "O impôsto a que se refere o parágrafo ... dêste artigo ... poderá ser pago em dôbro, em ações de capital social, no caso de sociedade de capital misto, do Estado e de particulares ou de sociedades de serviços públicos. As ações serão ordinárias ou preferenciais à opção da sociedade e constituirão parte do aumento do capital resultante da correção e serão entregues ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dentro de trinta dias do registro do **aumento** do capital, sob pena de ser devido o impôsto acrescido de mora regulamentar.

B) O Banco de Desenvolvimento Econômico, enquanto não fôr instituído o Fundo de Investimento Industrial, manterá em Carteira as ações que lhe fôrem cedidas, podendo, entretanto, a pedido das sociedades, no caso de haver planos de expansão aprovados pelo Govêrno, vender em público até 50% das ações recebidas, entregando às referidas emprêsas o resultado das vendas procedidas".

Êsses dispositivos visam a incentivar a aplicação de poupanças nos investimentos de infraestrutura.

A poupança, parte da educação cívica, deveria ser objeto de ampla e continuada campanha governamental. Num país em desenvolvimento, principalmente quando o progresso ainda não atingiu a uma fôrça autopropulsora, é indispensável que a poupança seja fortemente estimulada e adequadamente orientada no seu emprêgo. Ora, se os indivíduos sabem que a aquisição de prédios ou terrenos assegura o patrimônio contra os efeitos da desvalorização monetária, pois êsses bens se valorizam

em proporção com a queda do valor da moeda, é claro que tenderão a aplicar suas economias exclusivamente em imóveis, caso se continue a impedir que os bens mobiliários possam, igualmente, ser defendidos contra a queda do cruzeiro. É indispensável, pois, que as emprêsas reajustem o capital de seus acionistas, a fim de que êles possam manter intacto o seu patrimônio, tal como ocorre com os imóveis. Tudo leva a crer que a Câmara dos Deputados ao incluir, na proposta governamental, o texto do § 20 do artigo 57, se mostrou preocupada com a possibilidade de um aumento exagerado de tarifas, se êste se realizasse automàticamente, e guardando inteira proporção com o índice de reavaliação do ativo.

A redação que abaixo se sugere, afastando aquela procedente apreensão, não impede o justo contrôle do Govêrno sôbre a oportunidade e a conveniência quantitativa da correção tarifária.

Por outro lado, a sugestão do Conselho Nacional de Economia não prejudica um dos principais objetivos da reavaliação, e, acima de tudo, a política de estímulo à aplicação de poupanças em empreendimentos de serviços públicos.

Eis a redação que sugere para o § 20 do art. 57 do projeto aprovado pela Câmara:

"As correções de que tratam êste artigo não terão efeito automático para os fins de cálculo das tarifas de emprêsas concessionárias de serviços públicos".

Parecer aprovado na 695ª sessão ordinária do Conselho Pleno, hoje realizada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1958. – *Fernando de Andrade Ramos*, Presidente.

Junte-se ao Projeto a que se refere.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, ns. 1.283, 1.280, 1.279 e 1284, encaminhando, respectivamente, os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 168, DE 1958

(Nº 3.694-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Prorroga o prazo para abertura do crédito especial de Cruzeiros 1.000.000 00, de que trata a Lei nº 2.925, de 21 de outubro de 1956, para reconstrução dos edifícios em que funcionavam as obras educacionais e sociais da Paróquia de Iraputã, Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decretá:

Art. 1º É prorrogado o prazo para abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), de que trata a Lei nº 2.925, de 21 de outubro de 1956, para reconstrução dos edifícios em que funcionavam as obras educacionais e sociais da Paróquia de Iraputã, Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 169, DE 1958

(Nº 1.847-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Altera os parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º do Decreto lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei nº 1 8.795, de 23 de janeiro de 1946, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. As vantagens dêste artigo serão aumentadas e concedidas nas seguintes bases:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), hospitalização especializada vitalícia, quando necessária e a juízo médico, casa própria de acôrdo com seu pôsto e educação dos filhos menores, às expensas do Estado, aos que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho;

b) direito, são sòmente, à casa própria, de acôrdo com o seu pôsto e às expensas do Estado, aos que ficarem impossibilitados de prover os meios de subsistência".

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. As vantagens dêste artigo serão aumentadas e concedidas nas seguintes bases:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), hospitalização especializada vitalícia, quando necessária e a Juízo médico, casa própria de acôrdo com seu pôsto e educação dos filhos menores, às expensas do Estado, aos que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho;

b) direito, tão sòmente, à casa própria, de acôrdo com seu pôsto e às expensas do Estado, aos que ficarem possibilitados de prover os meios de subsistência".

Art. 3º Essas alterações ficam regidas, quanto à sua execução, pelo Decreto-lei nº 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 4º Durante 2 (dois) anos, os orçamentos da União consignarão, em dotação própria para o Ministério da Guerra, a importância de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para a execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Legislação Social de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 170, DE 1958

(Nº 3.455-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio da Melo.

Art. 2º O pagamento da pensão, de que trata o art 1º, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1957.

Prorroga a vigência da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O prazo de vigência da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referido no art. 1º da Lei nº 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1960, com as alterações constantes dêste último diploma e da presente lei.

Art. 2º Os contratos de locações residenciais com a cláusula de aumento periódico do aluguel não poderão, em nenhuma hipótese, fixar percentagem de acréscimo superior a 5% (cinco por cento), por ano de vigência.

§ 1º Não se aplica o disposto no presente artigo às locações residenciais de aluguel superior a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

§ 2º O disposto neste artigo, aplica-se aos contratos em vigor.

Art. 3º Quando se tratar de prédio em que o locador é condomínio, se o aluguel mensal fôr inferior ao duodécimo do impôsto predial ou à soma dêste com igual parcela das despesas normais pagas atualmente pelo condômino, o locador pode elevá-lo até aquêle nível, acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Parecer nº 520, de 1958, da Comissão de Finanças, apresentando a Redação Final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Subanexo 4.14 – Ministério da Educação e Cultura. *(Publicado em Suplemento).*

Parecer nº 521, de 1958, da Comissão de Finanças, apresentando a Redação Final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Subanexo 4.06 – Comissão do Vale do São Francisco. *(Publicado em Suplemento)*.

Parecer nº 522, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Subanexo 4.21 – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. *(Publicado em Suplemento)*.

Parecer nº 523, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Subanexo 4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas. *(Publicado em Suplemento)*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, há dias estou para transmitir ao Senado as impressões que colhi em minha última viagem ao Estado de Santa Catarina, sobretudo à minha cidade natal – Joinvile. É um Município que arrecadou para os cofres da Nação, em 1957, a importância de cento e noventa e sete milhões de cruzeiros; para o Estado, cento e sessenta e nove milhões, sendo a renda municipal de sessenta milhões.

Joinvile é uma cidade essencialmente industrial, graças à energia elétrica, de que foi ela pioneira em nosso País. Já em 1907 ali se instalava uma emprêsa de energia hidrelétrica. Em virtude dessa característica e do espírito empreendedor de sua população, maior parte de origem germânica, conseguiu

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Joinvile alçar-se a uma posição bastante destacada em nosso mundo industrial. Basta dizer que produziu, em 1957, artigos no valor de cêrca de dois bilhões de cruzeiros.

Sobressaem-se, entre suas indústrias, aquelas de transformação de minerais não metálicos, de artigos de ferro, flandres, conexão de granada, num total de duzentos e cinqüenta e nove milhões de cruzeiros, ocupando mil cento e sessenta e dois operários; indústria de refrigeradores, bombas e máquinas com cento e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros; de construção e montagem de material de transporte – vagões, motores e carrocerias – com cento e treze milhões de cruzeiros; medicamentos, oxigênio, sabão, velas, duzentos e onze milhões de cruzeiros; fio de algodão, tecidos, sacos, com trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros; trigo, arroz, café, açúcar, massa e leite, com quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros.

Empregam essas indústrias cêrca de sete mil operários. Não é de se estranhar, por isso, Sr. Presidente, que ali se realizasse, em dias da semana passada, uma exposição industrial, em que produtos de fabricação local foram apresentados ao público como um notável índice do alto progresso industrial da cidade. Promoveu a mostra a Sociedade Ginástico de Joinvile, de que é presidente o dinâmico joinvilense, Dr. Helmuth Falkhatér. Essa associação desportiva comemorava, aliás, o centenário de suas atividades, úteis e benfazejas para algumas gerações de moços brasileiros.

Está também para transcorrer o centenário da outra associação, esta cultural, a Sociedade Harmônia Lira, dos padrões da cultura e do alto espírito de iniciativa daquela gente.

Não foi só no terreno industrial das atividades pròpriamente materiais que o povo de Joinvile exalçou seu espírito, nesta última quinzena; também ali se realizou uma exposição de flôres, acontecimento que se repete há cêrca de dez anos e que bem demonstra a sensibilidade artística dos joinvilenses ao se dedicarem especialmente ao cultivo dos exemplares mais raros de orquídeas. Aliás, Florianópolis, neste ano, promoveu também a sua exposição de orquídeas, em que os florianopolitanos mostraram o seu gôsto e carinho pelas flôres.

Em verdade, Santa Catarina é um celeiro de orquídeas. As suas matas vão em busca dos melhores exemplares os cultivadores e apreciadores dessas parasitas.

Deixo, pois, Sr. Presidente, consignadas as impressões que trago do meu Estado, sobretudo da minha cidade natal, não só quanto ao espírito de trabalho de sua gente, o que pude comprovar, através da exposição industrial a que me referi, mas ainda pelo sentido cultural que se manifestou, por ocasião do centenário de duas das mais antigas associações do País. Fatos dessa natureza falam bem alto do nível artístico do nosso povo e bem merecem exaltados, com as congratulações que aqui deixamos aos promotores de tais empreendimentos. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 467, DE 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958 (Orçamento) Subanexo 4.06 – Comissão do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Francisco Gallotti.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final de que trata o requerimento que acaba de ser aprovado. Refere-se às emendas do Subanexo Orçamentário da Comissão do Vale do São Francisco, constando do Parecer nº 521.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Juracy Magalhães. *(Pausa)*.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958 (Orçamento) – Subanexo nº 4.14 – Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final dispensada de publicação. Consta do Parecer nº 520, anteriormente lido, referindo-se as emendas ao Subanexo Orçamentário do Ministério da Educação e Cultura.

Nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Daniel Krieger. *(Pausa)*.

Sôbre a mesa, dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
Nº 469, DE 1958

Nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sôbre fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período de 1959 a 1962.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lima Guimarães*. – *Vivaldo Lima*. – *Fernandes Távora*. – *Lameira Bittencourt*. – *Lima Teixeira*. – *Gilberto Marinho*. – *Gomes de Oliveira*. – *Ary Vianna*.

REQUERIMENTO
Nº 470, DE 1958

Nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958, que altera a legislação do Impôsto de Renda.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho*. – *Filinto Müller*. – *Mourão Vieira*. – *Gaspar Velloso*. – *Novaes Filho*. – *João Villasbôas*. – *Prisco dos Santos*. – *Lima Guimarães* – *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE: – Os requerimentos estão devidamente apoiados e serão votados depois da Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 – Anexo 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.20 – Ministério da Saúde (incluído em Ordem do Dia, nos têrmos do art. 91, letra "b", do Regimento interno), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 524, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Subanexo 4.20 – Ministério da Saúde.

Relator: Sr. *Lino de Mattos*.

O Ministério da Saúde tende tornar-se, hoje, por imposições da realidade brasileira e decorrências do avanço da própria técnica sanitária, o órgão público da Medicina Preventiva. O advento da civilização das massas é resultante, em nosso tempo, do crescimento demográfico e do progresso da medicina sanitária. Êsse crescimento que, numa população jovem, resulta do ganho vital sôbre a mortalidade, encontra seu melhor esteio numa política sanitária preventiva. O Ministério da Saúde tende tornar-se um Ministério de saúde pública e êste deve, necessàriamente encampar as técnicas da Medicina Preventiva.

No mundo inteiro – e não apenas nos países subdesenvolvidos – os Departamentos de Saúde Pública estão passando por verdadeira revolução. A Organização Mundial de Saúde, órgão que resume e incentiva essa mudança, passou a definir saúde como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas ausência de doença".

Essa definição, que é uma verdadeira provocação à mudança, teve o efeito de forçar os sanitaristas do mundo inteiro a fazer uma auto-crítica e a partir para um reaparelhamento dos seus serviços. Desde que a preocupação dominante não é mais combater a doença, desde que não mais se aceita a doença como um ponto de partida necessário, mas sim, a saúde, o eixo dos serviços deslocou-se da cura do combate às epidemias, para a prevenção. E sendo essa prevenção a mais ampla possível, já que envolve o bem-estar físico, mental e social, os órgãos sanitários passam a assumir uma atitude mais agressiva e a profilaxia tende a incorporar tôda uma política. Os serviços são hoje levados a planejar sua ação com as minúcias estratégicas de uma campanha e a convocar tôdas as ciências do homem para colaborar nas suas diversas fases.

Como virá o Ministério da Saúde ajustando seus diversos departamentos a êsse movimento renovador, como virá registrando essa revolução sanitária que vai salvar um número maior de vidas, e modificar a face da terra, pesando no destino dos povos e mudando a própria linha da história?

Inicialmente, o confronto entre as despesas consignadas para a saúde, em orçamentos anteriores, mostra um acréscimo expressivo. De perto de 3 bilhões em 1956, passaram a mais de 4 bilhões em 1957. A proposta do Executivo para 1959 era de Cr$ 5.472.450.280. A despesa ora consignada é de Cruzeiros 6.356.669.046.

Êsses quantitativos refletem, sem dúvida, uma preocupação crescente com o problema de saúde. Essa preocupação, porém, ainda nos parece insuficiente, ante as tremendas deficiências sanitárias de nosso povo. Isto se comprova fàcilmente pela comparação dos percentuais que exprimem a posição do Ministério no orçamento geral da União. Em 1956, as despesas de Saúde, representavam 2,8%; em 1957, 3,5%; em 1958, 4%. Em 1959, o percentual se mantém no mesmo nível – 4%.

Ora, em 1954, existiam no Brasil cêrca de 18.000 médicos, ou seja um médico para cada 2.500 habitantes; 20% dos municípios e 65% dos distritos não possuiam médico residente; cêrca de 5.600.000 habitantes viviam em municípios sem médico e 16.600.000 em municípios com um médico para mais de 7.500 habitantes. É preciso notar que essa distribuição, puramente estatística, exprime imperfeitamente a real situação de extensas regiões de nosso País. Analisado em detalhe, o quadro ainda é mais negro.

A desproporção entre a assistência médica nas capitais e nas zonas rurais é um dos estigmas da nossa situação sanitária. Nas capitais, que reúnem cêrca de 16% da população, há 167 médicos e 834 leitos por 100.000 habitantes. No interior, que encerra 84% da nossa população, o índice é respectivamente de 16 e 233 (dados de 1951).

Em certas capitais de Estados, como Aracaju, as percentagens de óbitos por causa desconhecida ainda sobem a 33%. Em inúmeras cidades do interior chegam a mais de 50%.

O coeficiente de mortalidade ainda é elevado, e, em muita capital, igual ao das zonas rurais, isto é, acima de 20 por 1.000; e nas grandes cidades, onde baixa para 9 ou 11%, como no Rio e em São Paulo, há zonas de favelas ou cortiços onde assume percentuais de zona rural. O terreno que nos resta percorrer, neste sentido, aparece com nitidez quando recordamos que o coeficiente de mortalidade infantil no Distrito Federal é de 110 por 1.000 em infantes de menos de um ano; enquanto, nos Estados Unidos é de pouco mais de 30. A vida média, ao nascer, em 1950, era de 53 anos. Nos Estados Unidos é de 68 anos. Mas ainda no Brasil, êsse índice, em muitas Capitais, desce a menos de 40 anos.

Não é por pedantismo que alinhamos essas cifras. Não pretendemos que exprimam mais do que exprimem. Não há necessidade de carregar as côres num quadro já tão sombrio. Apenas nos encaminham à conclusão que o percentual de saúde é ridículo ante a vastidão dos problemas que nos afligem. A análise das diversas rubricas em que se subdivide o orçamento confirma êsse ponto de vista.

	1958	1959
Custeio	1.596.528.260	1.823.865.280
Auxílios e Subvenções	1.324.689.496	2.992.417.046
Desenvolvimento Econômico e Social	2.434.907.000	3.043.957.000
Obras	243.785.000	245.910.000
Equipamentos	38.721.000	74.385.000

O núcleo orçamentário de Saúde, onde se abastecem os diversos Serviços e Departamentos, corresponde à rubrica do Desenvolvimento Econômico e Social. No entanto, o crescimento dêsse quantitativo, apesar da espiral inflacionária, foi apenas de cêrca de 600 milhões. É preciso lembrar que pesadas responsabilidades oneram essa rubrica: a luta contra a tuberculose, contra a lepra, contra o câncer, nelas vêm buscar seu principal esteio. O Departamento Nacional de Endemias Rurais, serviço que, em boa hora, vem enfeixar sob um comando único, uma série de servi-

ços dantes dispersos em atividades descoordenadas, as campanhas contra a febre amarela, a malária, o doença de Chagas, a filariose, a esquitossomose, o bócio endêmico, a leishmaniose, o tracoma etc., só êsse Departamento, que é uma vasta organização de Saúde Pública, toma a essa verba perto de 1 bilhão, isto é, um têrço do quantitativo.

É de louvar que a rubrica "Auxílios e Subvenções" tenha sido mais do que duplicada. Em princípio, ela atende a uma necessidade de descentralização, inevitável em País como o nosso que, parafraseando Ortega y Gasset, poderíamos ainda qualificar de invertebrado. Se essa descentralização não chegar à dispersão ou mesmo à pulverização, ao sabor dos interêsses eleitoreiros, se obedecer a um *grading* das instituições subvencionadas que lhes sirva de padrão e estímulo, então a rubrica obedecerá a sua finalidade.

É isto, aliás, o que se espera do Ministério da Saúde: que se torne a alavanca do desenvolvimento, criando a riqueza fundamental que é o homem. O braço anemiado pela malária ou pelas disenterias é, em grande parte, decorrência das tenuidades dos recursos que se destinam à Saúde. Hoje, com os modernos recursos da ciência, o homem dispõe dos meios adequados à recuperação vital das populações subdesenvolvidas. Em outros climas, essa recuperação largamente financiada por interêsses diversos, de filantropia ou de domínio, caminha a largos passos. Não vacilemos em fazer êsse investimento decisivo. É por êle que o Ministério da Saúde poderá desempenhar sua função social de relevância, salvando vidas, instaurando o bem-estar físico, mental e social da definição já clássica e lançando as bases do Brasil de *amanhã*.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente ao Projeto de orçamento do Ministério da Saúde e às Emendas de ns. 1 a 685.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. – *Lino de Mattos*, Relator. – *Daniel Krieger*. – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. – *Júlio Leite* – *Novaes Filho*. – *Othon Mäder*. – *Lameira Bittencourt*. – *Gaspar Velloso*. – *Juracy Magalhães*.

As Emendas ns. 1 a 685 estão publicadas em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

Nº 686

2.2.00 – Divisão de Organização Hospitalar.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções extraordinárias.
8) Hospital S. Miguel de Jequitinhonha.
Restabelecеça-se Cr$ 1.500.000,00 – (proposta do Executivo).

Justificação

O pedido se justifica plenamente pela necessidade de se continuarem as obras, pois no ponto em que se acham estão sujeitas à deterioracão pela ação das intempéries, o que redundaria em sérios prejuízos e encarecimento conseqüente da obra.

Trata-se de empreendimento que representa aspiração de numerosa população de vários municípios; essa população carece de um hospital regional que ofereça condições satisfatórias para assistência médica, de todo inexistente no nordeste mineiro.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Benedicto Valladares*.

Nº 687

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
25) São Paulo.

Onde se lê:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	100.000,00

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	100.000,00

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 688

10 – Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
25) São Paulo.

Onde se lê:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	280.000,00

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	200.000,00

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 689

0.0.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
– Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
25) São Paulo.

Onde se lê:

	Cr$
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade – Itapuí.....	224.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Itapuí.....	350.000,00

Leia-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade – Itapuí.....	574.000,00

Justificação

Trata-se de uma única instituição, cujo nome é o constante desta correção.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa).*

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa).*

O projeto volta à Comissão de Finanças, para que se pronuncie sôbre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 469, do Sr. Lima Guimarães, e outros Senhores Senadores, de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4º do Regimento interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sôbre fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Em conseqüência, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sôbre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, os pareceres das Comissões, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nº 525 E 526, DE 1958

Nº 526, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, às Emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sôbre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, volta a esta Comissão para que se pronuncie sôbre as Emendas ns. 1 e 2, oferecidas, em Plenário, pelo eminente Lider da Maioria, Senador Filinto Müller.

EMENDA Nº 1

A Emenda nº 1 tem por objetivo excluir do texto do art. 1º a palavra "diária" em relação à parte variável dos subsídios.

A esta emenda apresentamos duas (2) subemendas, conforme a seguir propomos:

1ª Subemenda à Emenda nº 1.

Substituam-se as palavras "mais Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários como parte variável", por "mais Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão, como parte variável".

2ª Subemenda à Emenda nº 1.

Substitua-se: – "e uma ajuda de custo de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)" por "e Cruzeiros 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagáveis no início e no final de cada sessão legislativa, a título de ajuda de custo", cabendo ao Vice-Presidente do Senado a mesma representação atribuída ao Presidente da Câmara e do Senado no art. 3º desta lei.

EMENDA Nº 2

A Emenda nº 2 modifica o prazo mencionado no art. 2º, § 2º, de oito (8) dias para vinte (20) dias.

A esta emenda apresentamos a subemenda a seguir formulada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2

Onde se diz: "vinte (20)".

Diga-se: "quinze (15)".

Nessas condições a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer

favorável às Emendas ns. 1 e 2, apresentando-lhes as subemendas acima formuladas.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Mem de Sá,* Presidente. – *Lima Guimarães,* Relator. – *Daniel Krieger. – Gaspar Velloso. – Juracy Magalhães.*

Nº 526, DE 1958

Da Comissão de Finanças, às Emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958.

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

O eminente Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, ofereceu, em Plenário, duas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo, nº 8, de 1958.

A estas emendas a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou subemendas, as quais passamos a apreciar, juntamente com as emendas.

EMEDA Nº 1

A Emenda nº 1, cujo propósito é o de excluir, do texto do art. 1º do projeto, a palavra "diária", a referida Comissão ofereceu duas subemendas.

A Subemenda nº 1, à Emenda nº 1, reduz para Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a indenização devida ao parlamentar como parte variável de seus subsídios, estabelecendo, por outro lado, que seja paga por sessão.

A Subemenda nº 2, à Emenda nº 1, dá nova redação ao texto referente à ajuda de custo, de maneira a que a quantia prevista no projeto seja paga no início e no fim de cada sessão legislativa, e restabelece a representação do Vice-Presidente do Senado, omissa no projeto.

EMENDA Nº 2

A Emenda nº 2 aumenta de 8 (oito) dias para 20 (vinte) dias o prazo previsto no art. 2º, § 2º, do projeto.

A Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça propõe que o mencionado prazo seja de 15 (quinze) dias.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de Parecer Favorável às Emendas ns. 1 e 2, com as Subemendas que lhes foram apresentadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima,* Presidente. – Lima Guimarães, Relator. – *Daniel Krieger. – Novaes Filho. – Auro Moura Andrade,* vencido quanto às subemendas. – *Gaspar Velloso. – Ary Vianna. – Juracy Magalhães. – Paulo Fernandes. – Ruy Carneiro. – Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – Como os nobres Senadores acabaram de ouvir, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou subemendas às emendas da Comissão de Finanças. Em discussão o projeto com as emendas e subemendas. *(Pausa).*

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação começará pelas emendas.

O SR. PRESIDENTE: – A Emenda nº 1, ao art. 1º, diz:

"Art. 1º Dá-se a êste artigo a seguinte redação":

"Art 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, um subsídio anual fixo de Cruzeiros 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), mais Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários, como parte variável, e uma ajuda de custo de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)".

A essa emenda foi apresentada subemenda. A votação, portanto, será da emenda, sem prejuízo da subemenda.

Em votação a Emenda nº 1.

O SR. LIMA GUIMARÃES (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sôbre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962 e das emendas apresentadas pelo nobre Líder da Maioria, tive a honra de apresentar Subemendas, aprovadas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Pela emenda do ilustre Senador Filinto Müller, que acompanhava, sem dúvida, o teor do projeto, mantinha-se, em linhas gerais, a proposta da Câmara dos Deputados, pela qual se estabelece, no art. 1º um subsídio fixo anual, de acôrdo com a Constituição Federal, e um variável, de acôrdo com a freqüência às sessões.

O subsídio fixo foi fixado em trinta mil cruzeiros mensais. Sôbre êsse ponto de vista, não foi sugerida modificação alguma no Senado.

Relativamente à parte variável, a Câmara apresentou a proposta de mil e duzentos cruzeiros por sessão. Nesta Casa, do debate entre os Líderes, surgiu o alvitre da redução para mil cruzeiros, com a diferença, portanto, de duzentos cruzeiros por sessão e perfazendo trinta mil cruzeiros mensais.

A terceira parte do projeto refere-se à ajuda de custo. A proposta da Câmara fixou-a em sessenta mil cruzeiros anuais. Propusemos o seguinte: sessenta mil cruzeiros no comêço da sessão legislativa e sessenta mil cruzeiros no fim, com o aumento, portanto de sessenta mil cruzeiros e perfazendo o total de cento e vinte mil cruzeiros. O aumento é assim explicado: sessenta mil cruzeiros, divididos por doze meses – conforme aprovou a Câmara – correspondem a cinco mil cruzeiros mensais. Cento e vinte mil cruzeiros anuais representam majoração de dez mil cruzeiros de subsídio fixo, trinta mil da parte variável e dez mil cruzeiros da ajuda de custo, dão setenta mil cruzeiros mensais, com a diferença de mil cruzeiros, apenas, da proposta da outra Casa do Congresso. Verifica-se, pois, que o Senado reduziu para setenta mil cruzeiros o quantitativo votado pela Câmara.

Não sei por que, Sr. Presidente, a Imprensa da Capital vem afirmando o contrário, isto é, que o Senado pretende aumentar o subsídio proposto pela Câmara. Pelas emendas apresentadas, vê-se que a assertiva não tem fundamento.

É preciso que o povo sinta que não temos a preocupação de aumentar nossos subsídios. Sou de opinião, Sr. Presidente, que o cargo de Senador da República deve ser gratuito, como acontece em vários países, ou, então, há de ser bem remunerado, como recomenda a altura, a grandeza e a responsabilidade da função.

Não serão os Senadores brasileiros, porém, que pretendam esta majoração, nem se subordinem à crítica impensada dessa Imprensa que não sabe respeitar a dignidade dos homens e, principalmente, a do Senado.

Venho, assim, lavrar o nosso protesto contra essas críticas inexatas e falsas, porque, na verdade, o que fizemos foi diminuir a proposta da Câmara.

Há, entretanto, Sr. Presidente, nas nossas subemendas, uma relativa à representação do Vice-Presidente do Senado, a qual vem sendo respeitada em tôdas as Legislaturas anteriores. Apresentei-a porque, devido à omissão, o caso não figurou no projeto que veio da Câmara.

Estas, as considerações que me cumpria fazer. *(Muito bem!).*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. LINO DE MATTOS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, peço de início, permissão à Maioria parlamentar para uma observação. A matéria é vencida, a Casa já a aprovou e, apenas a título de digressão, usarei da palavra para gastar os dez minutos do encaminhamento da votação.

A presente propositura foi submetida à consideração do Senado, que decidiu fôsse votada em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o art. 16, § 4º, do Regimento Interno do Senado da República.

Estabelece, todavia, Sr. Presidente, o dispositivo, sabidamente por todos nós e, já a esta altura, pela opinião pública que, se o Plenário entender, fica prejudicado o assunto, caso não seja resolvido imediatamente; a discussão e votação da matéria serão no final da Ordem do Dia da mesma sessão em que a urgência foi concedida.

Pergunto, Sr. Presidente e nobres Senadores: em que ficaria prejudicada a matéria se, ao invés de tomar o nosso tempo nesta sessão extraordinária noturna, fôsse incluída na Ordem do Dia de uma das sessões ordinárias?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Não vejo em que ficaria prejudicada, porquanto, constitucionalmente, o Congresso deverá funcionar, com regularidade, até meiados do mês de dezembro, tempo mais do que suficiente, para o Senado apreciar a matéria com vagar, apresentar-lhe emendas, se fôr o caso, e, afinal, encaminhá-la à consideração da Câmara dos Senhores Deputados.

Concedo o aparte ao nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Em primeiro lugar, nobre Senador, Vossa Excelência está discutindo matéria já vencida.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sim, eu disse de início que falava apenas para uma digressão.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Em segundo lugar, a urgência urgentíssima, no caso, visa a que a despesa da Câmara e do Senado figure no Orçamento. E quando figurará, se estamos nas últimas horas de votar a Lei de Meios? Temos que estimar a despesa da Câmara e do Senado, a fim de que figure no Orçamento para 1959.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Enquanto isso, o Legislativo está parado.

O SR. LINO DE MATTOS: – Entende V. Exa. nobre Senador Lima Guimarães, e acredito que como V. Exa. o eminente Senador João Villasbôas – que o fato de constar do Orçamento da República, na rubrica própria das despesas do Poder Legislativo, quantia menor do que aquela que resultaria da aprovação da matéria, implicaria em não ser a mesma executada. Esquece o nobre colega, porventura, que nós poderíamos a qualquer tempo, no decorrer do ano, aprovar a suplementação da verba.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – É da melhor prática legislativa, nobre colega, prever-se a despesa exata no Orçamento.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sim; é da melhor prática legislativa; entretanto, ainda ontem, esta Casa aprovou suplementação de verbas para atender a deficiência de consignação.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Também é de boa prática legislativa.

O SR. LINO DE MATTOS: – A mim parece que a matéria só ficaria prejudicada se não constasse do orçamento nenhuma verba

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

para atendimento das despesas do Legislativo. Porventura estamos nós, com a proposição, criando despesa nova, não constante de rubricas orçamentárias? Evidentemente não.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Mas consta e não consta.

O SR. LINO DE MATTOS: – Consta já do Orçamento verba própria para pagamento dos subsídios dos parlamentares.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Insuficiente.

O SR. LINO DE MATTOS: – Insuficiente, declara V. Exa., mas não será a esta altura que iremos aumentar a verba orçamentária. O Senado já aprovou o Anexo referente ao Poder Legislativo. Não há mais possibilidade de ser alterado através de emendas. Para atendimento das despesas decorrentes dessa proposição haverá necessidade de lei própria suplementando a verba.

Nestas condições, estou de acôrdo com o nobre Senador Lima Guimarães, quando me chama a atenção...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não chamo a atenção.

O SR. LINO DE MATTOS: – ...para o fato de que se trata de matéria vencida. Sei perfeitamente; mas não há de ser por isso que deixarei de fazer observação no sentido de alertar – não sei se fica bem o vocábulo – a Maioria parlamentar, para a prática errônea de se estar concedendo urgência urgentíssima, com base no art. 156, § 4º), do Regimento, para proposições que podem aguardar outra oportunidade. Não é possível decidir o Congresso matéria de tal magnitude, de afogadilho, em cima do joelho, para usar de expressão popular.

A questão de subsídio dos parlamentares, como observou o nobre Senador Lima Guimarães, tem dado margem a crítica da Imprensa. No particular, estou, de acôrdo com o nobre representante de Minas Gerais, se levarmos em consideração apenas um dos numerosos negócios que se fazem nesta República, com base no desviamento do art. 59 da Lei de Tarifas. Através da aplicação errônea, fraudulenta, de dispositivo legal, duas firmas vão ganhar depois de vinte meses, – uma importando mensalmente quatrocentos automóveis e outra trezentos, a importância insignificante, – no meio de tantos bilhões de cruzeiros em circulação – de cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros!...

Ora, Sr. Presidente e Senhores Senadores, só com êsse negócio que se faz amparado em lei votada em regime de urgência urgentíssima pelo Congresso Nacional, teríamos recursos suficientes para pagar os parlamentares que integram as duas Casas do Congresso. Não apenas o que consta da proposição que pretende aumentar em alguns cruzeiros mensais, os subsídios, mas sim, muitas e muitas vêzes o que os parlamentares vão receber. Admitindo-se que, efetivamente, cada membro do Congresso Nacional receba, ao final do mês, setenta mil cruzeiros – contados ajuda de custo, jeton, parte fixa etc. – teremos o total de oitocentos e quarenta mil cruzeiros anuais, para cada um dos Senhores Parlamentares.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, qual o significado, sob o aspecto material e moral, de oitocentos e quarenta mil cruzeiros, recebidos por parlamentar, quando se sabe que, baseadas em desvirtuamento de leis, duas firmas conseguem ganhar, apenas em dois negócios, cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros?

É apenas de lastimar e aqui estou de acôrdo com o eminente Senador mineiro – que alguns órgãos da Imprensa dêem tanto destaque e critiquem com tanta veemência a parte referente à remu-

neração aos Parlamentares, e não se preocupem em dar grande relêvo a negócios como êsses a que me referi, emitindo, sôbre êles, candentes comentários.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – É que, às vêzes, estão a serviço dêsses próprios negócios.

O SR. LINO DE MATTOS: – Não vou a tanto, mesmo porque V. Exa. fêz uma ressalva: às vêzes estão a serviço dêsses mesmos negócios.

Aliás, nesse particular o Deputado Aliomar Baleeiro, falando hoje ao jornal "O Globo", afirma, a certa altura, o que me parece de gravidade brutal:

"Ninguém ignora que certos indivíduos da indústria, comércio, bancos etc., gastam vários milhões para compra de uma cadeira no Parlamento. São êles que geralmente decidem com os elementos do Govêrno, na calada da noite, quais são os sacrifícios de uns e as concessões a outros, no caso êles próprios. Pululam nos Partidos do Govêrno, mas, infelizmente, também existem nos demais Partidos. Se alguém fizer um estudo do assunto, como já realizaram as universidades norte-americanas, observando a que grupos profissionais e econômicos pertencem os legisladores, os postos que ocupam no Parlamento e a categoria da legislação resultante de suas atividades, veria que somos a plutocracia mais despejada do mundo. Veja-se, por exemplo, a reavaliação do ativo imobilizado para aumento de capital. Normalmente isso importa numa tributação de mais de vinte por cento para pessoa jurídica e mais vinte e oito por cento para a pessoa física, sob a forma de desconto nos dividendos das ações ao portador. Ao invés disso, as emprêsas pagarão apenas dez por cento, à prestação, quando reavaliarem seus edifícios, fábricas, hotéis, instalações permanentes etc."

Nota-se, Sr. Presidente, que a queixa, em forma de verdadeira revolta, surge no seio do próprio Congresso Nacional, através de um dos seus ilustres Membros, apontando de maneira clara e positiva, a interferência de elementos da indústria, do comércio e dos meios bancários, ligados diretamente a parlamentares para o atendimento dos seus interêsses no jôgo econômico-financeiro em que estão envolvidos.

A acusação não é minha. As que fiz, nesta Casa, constam dos nossos Anais, e a última foi a negociata sôbre automóveis.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para o término de seu discurso.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, vou terminar.

Exatamente porque isso se fêz, fundamentado em leis que votamos de afogadilho, correndo, em regime de urgência urgentíssima, foi possível o desvirtuamento e a fraude da disposição legal.

Até quando o Congresso Nacional há de continuar praticando o êrro de deixar para a última hora, o último instante, os últimos segundos da sessão legislativa ou da Legislatura, matérias de magnitude, como a que estamos votando, neste momento, e aquela outra que votaremos logo mais, e sôbre a qual voltarei a ocupar a tribuna?

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à votação.

O SR. FILINTO MÜLLER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, quando chegou ao Senado o projeto de resolução da Câmara dos Deputados, que fixa o subsídio de Deputados e Senadores para a próxima Legislatura, verifiquei que o art. 1º fugia à tradição com que vêm sendo redigidas, desde 1946, as proposições dessa natureza. Daí decorreu minha primeira emenda, sem alterar o *quantum* fixado pela Câmara dos Deputados. Julguei devíamos respeitar a resolução da outra Casa do Congresso.

Quanto à disposição sôbre convocação extraordinária do Congresso, para o efeito de recebimento de ajuda de custo, de que trata o § 2º do art. 2º, ofereci emenda, elevando de oito para vinte dias. Meu objetivo foi o de possibilitar aos Senhores Senadores e funcionários da Casa, período maior de férias.

Essa emenda, aceitou-a, em parte, o nobre Relator da Comissão de Finanças. Entendeu S. Exa. de reduzir para 15 dias o prazo, no que foi seguido por aquêle órgão técnico.

Trata-se de ponto de vista sôbre o qual não faço qualquer objeção.

Em relação ao subsídio fixo, ao subsídio variável e à ajuda de custo, ouvi com atenção a exposição do nobre Senador Lima Guimarães, através da qual se verifica que não houve elevação, por parte do Senado, das quantias fixadas; ao contrário, diminuição.

Não tenho, assim, dúvida em aceitar as subemendas oferecidas pela douta Comissão de Finanças.

Há, entretanto, Sr. Presidente, uma parte contra a qual desejo manifestar-me. É a que diz respeito ao restabelecimento da gratificação de representação ao Vice-Presidente do Senado.

A Câmara dos Deputados acertadamente resolveu suprimir a gratificação de representação ao Vice-Presidente do Senado. Não me parece, assim, certo que a restabeleçamos; ao contrário, julgo agirá bem se não modificar o projeto de resolução.

O exercício da Vice-Presidência do Senado é muito honroso para qualquer um dos Senhores Senadores. Só o fato de ascender a essa posição constitui, para aquêles que a ocupam, como V. Exa. o vem fazendo, com tanta dignidade e tanto brilho, só essa circunstância constitui prêmio a uma vida de trabalho, de luta e de sacrifícios.

As despesas de representação do Vice-Presidente do Senado devem correr à conta do subsídio do Senador. Com relação ao Presidente do Senado, explica-se a gratificação. S. Exa. é quem deve arcar com os ônus da representação da Casa. O mesmo ocorre com relação ao Presidente da Câmara.

Assim, *data vênia* da douta Comissão de Finanças e seu eminente Relator, encaminhei à Mesa requerimento de destaque para rejeição da gratificação de representação ao Vice-Presidente do Senado.

É o que peço que o Senado faça, aprovando as outras subemendas do eminente relator da Comissão de Finanças. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 471, DE 1958

Destaque de disposição para determinado fim.

Nos têrmos do art. 126, letra *m,* em combinação com o § 4º do art. 158, requeiro destaque, para rejeição da seguinte parte da 2ª Subemenda à Emenda nº 1: – a partir de .. cabendo ao Vice-Presidente do Senado...

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Filinto Müller.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE: – Antes de colocar em votação o requerimento do nobre Senador Filinto Müller, esclareço que o destaque é para a rejeição. Aprovado o requerimento, estará rejeitada a expressão a que êle se refere.

Em votação o requerimento de destaque, para rejeição.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, respeito muito os motivos que levaram o ilustre Líder da Maioria a discordar da subemenda apresentada pela honrada Comissão de Constituição e Justiça ao projeto que restaura a gratificação mensal até a presente data percebida pelo Vice-Presidente do Senado, não constante do projeto da Câmara.

A Comissão, ao propor essa medida, nada mais fêz que repetir o que determinam as leis quadrienais de fixação de subsídio desde o comêço desta fase da vida constitucional do Brasil, em 1946.

Dêsse ano para cá, ficou estabelecida gratificação mensal, a título de representação, ao Vice-Presidente da República, que, constitucionalmente, preside o Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Vice-Presidente do Senado.

Discordo *data vênia* dos argumentos apresentados pelo nobre Senador Filinto Müller; porque se S. Exa. considera justa, razoável, merecida, a gratificação de representação concedida ao Presidente do Senado, não poderia deixar de reconhecer a mesma Justiça, o mesmo cabimento da conferida ao Vice-Presidente. Mais justa ainda, a meu ver, esta última, conquanto o Presidente tem apenas a função constitucional de presidir as sessões de base, ao passo que ao Vice-Presidente cabem todos os trabalhos da administração do Senado e a Presidência da Comissão Diretora, além do grande expediente diàriamente despachado.

Se compararmos o volume de trabalho do Presidente do Senado com aquêle que a Constituição e o Regimento Interno atribuem ao Vice-Presidente, concluiremos que muito mais justa é a gratificação de representação conferida a êste último do que a conferida àquele. *(Muito bem).*

Por essas razões, aceito a Subemenda oferecida pela honrada Comissão de Constituição e Justiça, reconhecendo-lhe cunho de perfeita justiça e o objetivo de corrigir lapso na feitura do projeto da Câmara dos Deputados.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com muito prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Trata-se de um assunto de economia interna do Senado, do qual só êle é juiz. *(Muito bem).*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Queria esclarecer que quando encaminhei o pedido de destaque para rejeição pretendia justamente fazer com que o projeto saísse do Senado sem aumento de despesa. Embora reconhecendo que os argumentos expendidos por V. Exa. são absolutamente certos, justos e brilhantes, o que desejo, com o meu pedido de destaque, é que o projeto saia do Senado sem aumento de despesa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Líder da Maioria. O argumento de S. Exa., porém, não me convence, porque o

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

aumento de despesa é necessário, para não abrir solução de continuidade em matéria que vem sendo pacìficamente legislada pelas duas Casas do Congresso, a partir da promulgação da Carta de 1946, desde o momento em que se estabeleceram os dois ramos do Poder Legislativo.

O SR. NOVAES FILHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. NOVAES FILHO: – Acompanho, com a atenção devida, o raciocínio de V. Exa. e penso que na hipótese não tem razão o nobre Líder da Maioria. Não se trata de aumentar despesa; trata-se de corrigir omissão. V. Exa., apesar de ter enumerado vários motivos para que o Senado conceda pequena verba de representação ao Senhor Vice-Presidente do Senado, esqueceu-se de dizer que S. Exa. é, pela própria função que exerce, obrigado a uma vida social intensa, bem como sua família, na representação desta Casa, atribuição que sempre lhe cabe e não ao Vice-Presidente da República, o qual aparece na sociedade, nos meios oficiais pelo próprio cargo que exerce.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. DOMINGOS VELLASCO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. DOMINGOS VELLASCO: – O nobre Senador Novaes Filho feriu justamente o ponto que desejava salientar. Sendo o Vice-Presidente do Senado a quarta autoridade da República, é convidado para tôdas as reuniões e solenidades, como um elemento representativo do Govêrno do País, o que importa despesas extraordinárias, a que nós Senadores, nem mesmo os membros da Mesa, somos obrigados. *(Muito bem).*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Novaes Filho e Domingos Vellasco. S. Exas. vieram completar minha argumentação, demonstrando já não mais a conveniência, mas sim a necessidade de ser aprovada pelo Senado a subemenda da honrada Comissão de Constituição e Justiça. *(Muito bem. Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 1, ressalvadas as subemendas.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Art. 1º Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, um subsídio anual fixo de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), mais Cr$ 1.200.00 (mil e duzentos cruzeiros) diários, como parte variável, e uma ajuda de custo de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)."

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a 1ª Subemenda à Emenda nº 1.

Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a Subemenda aprovada:

1 Subemenda à Emenda nº 1

Substituam-se as palavras "mais Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários, como parte variável", por "mais Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão, como parte variável."

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a 2ª Subemenda à Emenda nº 1.

Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E a seguinte a Subemenda aprovada.

2ª Subemenda à Emenda nº 1

Substitua-se – "e uma ajuda de custo de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)" por "e Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagáveis no início e no final de cada sessão legislativa, a titulo de ajuda de custo, cabendo ao Vice-Presidente do Senado a mesma representação atribuída ao Presidente da Câmara e do Senado no art. 3º desta lei.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda n.º 2.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 2

Art. 2º, § 2º – Em vez de "8 (oito)!", diga-se "20 (vinte)".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Subemenda à Emenda nº 2.

Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 2

Onde se diz: "vinte (20)".

Diga-se: "quinze (15)".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto. Vai ser lido requerimento enviado à Mesa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 472, DE 1958

Nos termos do art. 126, letra *m*, em combinação com o § 4º do art. 158, requeiro destaque, para rejeição da seguinte parte do Projeto: e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no inicio e outra no encerramento de cada sessão legislativa.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE: – Esclareço aos Senhores Senadores que o requerimento é para rejeição. Aprovado, estará rejeitada a expressão a que se refere.

Em votação o requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, requeri destaque, para a segunda parte do § 1º, do art. 2º do projeto, assim redigido:

"O subsidio, tanto na parte fixa como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no inicio e a outra no encerramento de cada sessão legislativa".

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Com a aprovação da subemenda apresentada pela honrada Comissão de Constituição e Justiça, referente ao *quantum* e à forma de pagamento da ajuda de custo, haveria, se permanecesse no Projeto o § 1º do art. 2º, um choque entre o que acabamos de votar e o texto constante do corpo da proposição.

No sentido de corrigir essa falha, requeri o destaque em votação, a fim de que prevaleça o disposto na Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento de destaque.

Esclareço que a aprovação do requerimento importa na rejeição das partes destacadas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Relação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 1958

(Nº 153-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, o subsídio fixo anual de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); a diária de Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) como parte variável, e mais uma ajuda de custo de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos Deputados ou Senadores que não comparecerem.

§ 1º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

§ 2º Os Senadores e Deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita por qualquer das duas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa ou dentro em 8 (oito) dias do seu encerramento.

§ 3º Aquele que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Art.3º Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados perceberão, anualmente Cruzeiros 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), respectivamente, importância essa que será paga em duodécimos, a titulo de representação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à votação do Requerimento nº470-58, assinado pelo nobre Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 162-58, que altera a Legislação do Imposto de Renda.

Em votação o requerimento.

O SR. LIMO DE MATTOS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a decisão da liderança da Maioria, em submeter determinadas proposições ao regime de urgência urgentíssima, art. 156, § 4º, do Regimento Interno, fulmina qualquer veleidade de reação por parte de alguma voz discordante.

Essa situação é muito mais grave ainda, quando Maioria e Minoria parlamentares se entendem para aprovação de projeto de lei em regime de urgência urgentíssima. Então, a voz discordante é fulminada, como se fosse atingida por uma bomba de hidrogênio.

A fim de que a opinião pública tenha idéia da situação em que me encontro neste instante, ao discordar da urgência solicitada, basta se saiba que o tempo de que disponho é apenas de dez minutos para o encaminhamento de votação. Nos têrmos regimentais, submetida a votos e aprovada a urgência, a proposição poderá entrar imediatamente em discussão e votação. Surge, depois, a oportunidade de usar da tribuna durante uma hora, para discutir a matéria. Ao final, está tudo terminado: a Maioria vota, liquida o assunto.

Assim vem acontecendo, acontece e acontecerá de futuro.

O Projeto de Lei da Câmara, que altera a Legislação do Imposto de Renda, já provocou celeuma. A Imprensa, de dias a esta parte, vem tratando do assunto. Na Câmara dos Deputados gerou crise que conduziu o Líder da Bancada Udenista, Deputado Carlos Lacerda, a apresentar renúncia da liderança. Foi necessária reunião da Bancada para uma ratificação de apoio a Sua Excelência.

Quando se discutiu, na Câmara, o Projeto de Resolução sobre o subsídio dos parlamentares, o nobre Deputado Aliomar Baleeiro criticou acerbamente – e sua manifestação foi divulgada pelo "O Globo" – o que se está passando no setor ligado ao projeto de lei que altera a legislação do Imposto de Renda.

Entretanto, apesar das discordâncias, críticas, discrepâncias de opiniões, e quase incidentes no seio do Parlamento, entendeu o nobre Líder da Maioria do Senado da República, pedir a esta hora da noite, urgência urgentíssima para a proposição.

Não há tempo material para um estudo aprofundado da matéria. É verdade que pessoas interessadas, conhecedores de seu setor de atividade, deram o alarma e foram bem recebidos nesta Casa do Congresso, ouvidas suas opiniões e estão esperançosas de que entre o grande mal que seria a aprovação de alguns artigos contidos na proposição, vai haver o mal menor, resultante de emendas acordadas no decorrer dos entendimentos verificados hoje em uma das dependências do Senado. Resta-nos, portanto, a esperança de que, no atabalhoado dessa discussão, ainda se consiga, mediante tais entendimentos, salvar alguma coisa mais perigosa contida no projeto que se vai votar.

Tudo o que se argumenta é que essa urgência se impõe, porque o Congresso tem de encaminhar o projeto de lei aprovado ao Sr. Presidente da República até o dia 30 do corrente, juntamente com o Orçamento da União. Essa alegação, Sr. Presidente, se fundamenta no art. 141, § 34, da Constituição Federal, nestes têrmos:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra".

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, quero dar meu testemunho pessoal do que já se verificou por mais de uma vez, na Assembléia Legislativa de S. Paulo. Entenderam seus jurisconsultos e constitucionalistas que a rubrica referente ao imposto a ser cobrado, uma vez constante do orçamento, não importa que lei posterior ao orçamento, mas anterior ao término do exercício, seja votada. Para aquelas autoridades, a Constituição da República veda a criação, depois de aprovado o orçamento, de imposto novo, não constante de qualquer rubrica.

Sr. Presidente, não há dúvida quanto a essa interpretação, porque, em São Paulo, se continua procedendo desse modo. É verdade que vozes discordantes recorreram ao Judiciário para invalidar o aumento do imposto de Vendas e Consignações, criado por lei anterior a 31 de dezembro e posterior à promulgação do orçamento, ou seja, antes de findar o exercício. O Judiciário paulista deu ganho de causa à Assembléia Legislativa e ao Executivo, entendendo perfeitamente constitucional a matéria.

Não se criava impôsto novo, portanto, não havia obrigação de se alterar o Orçamento, para que dêle constasse nova rubrica. Nenhum mal havia em que se aumentasse uma das rubricas orçamentárias, desde que se o fizesse antes de findar o exercício, nos têrmos do que preceitua o art. 141, § 3º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos):* – Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha está a terminar.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, disse de início, que voz discordante nos pedidos de urgência urgentíssima é morte certa, quando assim o deseja a Liderança da Maioria. Entretanto, quando Maioria e Minoria se entendem, conforme está acontecendo quanto ao projeto que altera a legislação do Imposto de Renda, então, a voz discordante – repito – é fulminada como se fosse bomba de hidrogênio.

Não tenho, pois, outro remédio, se não encerrar minhas, considerações. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (*pela ordem*): – Sr. Presidente, conforme disse no encaminhamento de votação, considero de importância, a fundamental a votação desta urgência.

Com todo o respeito que devo aos colegas da Maioria e da Minoria, e se ainda estou dentro das disposições do Regimento Interno, requeiro à Mesa que esta votação se faça pelo processo nominal, para fixação da responsabilidade de todos nós. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – O Regimento confere a V. Exa. o direito de requerer por escrito que a votação seja nominal.

A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência. *(Pausa).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 473, DE 1958

Requeiro a votação nominal para o Requerimento nº 470.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com a deliberação do Senado, a votação do Requerimento de urgência, nº 470, será nominal.

Os Senhores Senadores que concordam com a urgência requerida, responderão, sim; os que discordarem – não.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem "SIM". os Senhores Senadores:

Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Muller.
Othon Mãder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.(42).

Respondem "NÃO", os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Kerginaldo Cavalcanti.
João Arruda.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE: – Votaram "sim", 36 Senhores Senadores; votaram "não." 6 Senhores Senadores.

O requerimento de urgência está aprovado.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para declaração de voto) (*): – Sr. Presidente, meu voto ao requerimento de urgência de modo algum pode importar numa expressão de ampla concordância com o projeto que regula o Imposto de Renda.

Hoje, mesmo, tive ocasião de oferecer objeções a diversos dos seus dispositivos fundamentais. Não deixarei, na discussão da matéria, de voltar ao assunto, para manifestar as minhas impugnações.

Entendo, entretanto, que o projeto, apesar das suas falhas, atende, em muitos pontos, a conveniências físicas e tem objetivos de ordem econômica.

Reconhecemos – e não podemos deixar de fazê-lo – que, sem essa medida, não poderia figurar essa nova tributação na Receita, conseqüentemente, cobrada o impôsto.

Peço licença ao eminente colega Senador Lino de Mattos para discordar da opinião de S. Exa., ao invocar jurisprudência no Tribunal de São Paulo, quanto à aplicação do art. 141, § 4º, da Constituição.

Qualquer aumento de impôsto, a meu ver, está subordinado a prévia inclusão no Orçamento, para poder vigorar. Trata-se de princípio em que as Cartas Magnas assegurou direitos individuais e como tal está a matéria, consignada no referido artigo.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Eram as declarações, que tinha que fazer, no momento, acêrca do voto que emiti no caso. (*Muito bem*).

O SR. DOMINGOS VELLASCO: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO (*para declaração de voto*) (*): – Sr. Presidente, a direção nacional do Partido Socialista Brasileiro decidiu ser contrária a qualquer majoração de impostos, neste momento. É verdade que reconhecemos que o Imposto de Renda é o mais justo de todos, mas o projeto em discussão contém algumas disposições que reputamos prejudiciais porque também incidem sôbre salários, vencimentos e ordenados.

Eis a razão pela qual fui contrário ao requerimento de urgência: para que o Senado pudesse debater com mais cuidado o assunto. Foi êsse o sentido do meu voto. (*Muito bem!*).

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (para declaração de voto) (*): – Sr. Presidente, sou um democrata; rendo-me, portanto, à decisão da Maioria. A urgência foi concedida; a matéria passa a ter essa tramitação. Desejo deixar bem definida a minha posição, que não é absolutamente contrária ao exame do projeto. Conforme declaração de voto do nobre Senador Domingos Vellasco, sou daqueles que entendem que a proposição deveria ser examinada em regime normal, com tempo para discussão, oferecimento de emendas, sem essa precipitação.

Discordo de vários artigos que me parecem altamente prejudiciais a nossa economia, sem entretanto, desconhecer que existem alguns salutares. No correr da discussão terei oportunidade de falar sôbre aquêles que julgar condenáveis ou louváveis e, finalmente, sobre alguns que rejeitados pela Câmara dos Deputados devem ser restabelecidos pelo Senado. Há providências ligadas com funcionários públicos que prestam serviços a esse setor da Administração Pública Federal que precisam desta oportunidade para que reivindicações justas sejam amparadas.

Essa, Sr. Presidente, a declaração de voto que desejo prestar. (*Muito bem*).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 162, de 1958, em regime de urgência, nos têrmos do § 4º do art. 156, do Regimento Interno, requerido pelo nobre Senador Filinto Muller e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE: – Depende dos pareceres das Comissões.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LIMA GUIMARÃES (*): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. o prazo de quinze minutos a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça emita pare ser sôbre o projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Concedo a V. Exa. o prazo solicitado, extensivo às demais Comissões.

Suspendo a sessão por quinze minutos.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

A sessão é suspensa às 23 horas e 17 minutos e reaberta às 23 horas e 32 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está aberta a sessão.

Como, evidentemente, não há número no recinto para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às dez horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.20 – Ministério de Saúde, tendo Parecer, sob nº 524, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 685-C e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre as Emendas de Plenário (nº. 686 a 689).

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, nº143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo nº4 – Poder Executivo – Subanexo 4.21 – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo Parecer, sob nº 522, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas ns. 1 a 130 – 132 – 137 a 139 – 142 – 144 – 147 – 148 – 150 a 155 – 157 – 159 a 170 – 172 a 182 – e contrário às de ns. 131 – 133 a 136 – 140 – 141 – 143 – 145 – 146 – 149 – 156 – 158 – 171.

3 – Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo nº 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Parecer, sob nº523, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 755-C.

4 – Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 162, de 1958, que altera a legislação do Imposto de Renda (em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 470, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão anterior), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 30 minutos.

167ª SESSÃO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1958

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS: APOLÔNIO SALLES, VICTORINO FREIRE E DOMINGOS VELLASCO

Às 10 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valadares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mãder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. – (54).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. Waldemar Santos, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES
Ns. 527, 528 E 529, DE 1958

Nº 527, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 29, de 1958,

que concede o auxílio anual de Cr$ 800.000,00 à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Flôres da Cunha, concede o auxílio anual de Cr$ 800.000,00 à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de janeiro.

Trata-se de iniciativa digna de todo o louvor, pois vem beneficiar, não uma instituição já centenária, cujos relevantes serviços em prol da cultura pátria são sobejamente reconhecidos, mas, sobretudo, o próprio povo, que sempre encontrou, naquela rica e excelente biblioteca, valioso manancial para a sua formação.

O projeto, que não apresenta nenhuma **eiva** de inconstitucionalidade, deve, também, merecer aprovação, pelas altas finalidades que encerra.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. – *Lourival Fontes,* Presidente. – *Lameira Bittencourt,* Relator. – *Benedicto Valladares.* – *Lima Guimarães.* – *Gilberto Marinho.* – *Ruy Carneiro.* – *Argemiro de Figueiredo.*

Nº 528, DE 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1958.

Relator: *Sr. Públio de Mello*.

O presente projeto visa a conceder à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura um auxílio anual de Cr$ 800.000,00 que lhe permita não só atualizar suas coleções mas organizar, de forma mais adequada os serviços de limpeza, conservação e manutenção do precioso acervo bibliográfico que contém.

Trata-se de instituição à qual muito deve a cultura brasileira. Fundada em 1837, venerável, portanto, pela idade, ainda o é mais pelos nomes ilustres que a freqüentaram. Não é possível esquecer que ali Machado de Assis hauriu boa parte dos profundos conhecimentos da língua que iria transfundir na maior obra de nossa cultura literária. Foi no Gabinete que se fundou a Academia Brasileira de Letras, foi aí que se realizaram as sessões preparatórias do Congresso Jurídico com o qual se comemorou o 4º Centenário do Desenvolvimento do Brasil. Ainda hoje, o Gabinete, através de bôlsas de estudo, tem permitido a inúmeros brasileiros visitar e conhecer Portugal.

Estamos, por conseguinte, perante uma instituição que é credora, por inúmeros títulos, de um amparo oficial. Somos, por isso, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1958. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Públio de Mello*, Relator. – *Mem de Sá.* – *Ezechias da Rocha.* – *Saulo Ramos.*

Nº 529, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1958.

Relator: *Sr. Parsifal Barroso.*

Pelo presente projeto é concedido o auxilio anual de Cr$ 800.000.00 (oitocentos mil cruzeiros) à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro. A fim de dar cumprimento à medida, determina-se que o Poder Executivo incluirá na proposta orçamentária a dotação correspondente. Para o exercício financeiro de 1958, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial de igual importância.

2. Conforme assinalaram os pareceres das ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Educa-

ção e Cultura, a Biblioteca Pública tem prestado apreciável contingente de contribuição à causa da difusão cultural do País, fazendo jus, assim, ao auxílio do Poder Executivo.

Do ponto de vista financeiro, nada há que desaconselhe a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. – *Parsifal Barroso,* Relator. – *Daniel Krieger.* – *Ary Vianna.* – *Mathias Olympio.* – *Novães Filho.* – *Francisco Gallotti.* – *Júlio Leite.* – *Lino de Mattos.*

PARECERES
Ns. 530 E 531, DE 1958

Nº 530

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região dois (2) cargos de Juiz, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Ary Vianna.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1958, que cria, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo), dois (2) cargos de Juiz, elevando o número de seus membros para nove (9), já foi examinado por esta Comissão, merecendo parecer favorável.

Sua volta a nosso exame decorre da apresentação, em Plenário, de duas (2) emendas, ambas de autoria do eminente Senador Lino de Mattos.

A Emenda nº 1, além de alterar o sistema de escolha para nomeação dos Juízes, cria, como sede em Franca, uma Junta de Conciliação e Julgamento, e respectivos cargos e funções de Juíz do Trabalho de Juntas e Vogais, estabelecendo que os vencimentos dos mesmos serão os previstos na Lei nº 2.588, de 8 de setembro de 1955.

A Emenda nº 2, aumenta o crédito especial de Cr$ 614.928,00, previsto no artigo 3, do projeto, para Cr$ 2.618.960,00, para atender à criação da referida Junta de Conciliação e Julgamento.

EMENDA Nº 1

Vejamos, em primeiro lugar, quais sejam as conseqüências da Emenda nº 1, na parte que altera *o sistema de escolha, para nomeação*, dos Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo.

Diz o artigo 670, da Consolidação das Leis do Trabalho, que *"Dentre os Juízes dos Tribunais Regionais, alheios aos interêsses profissionais, os quais serão nomeados por promoção, dentre os Juízes do Trabalho, Presidentes de Junta da respectiva Região, escolherá* o Presidente da República o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal etc... etc..."

Com a transcrição, quisemos assinalar o fato de que os Juízes do Trabalho, alheios aos interêsses profissionais, isto é, aquêles que *não são representantes classistas*, são nomeados, conforme estipula o artigo 670, *por promoção, dentre os Presidentes de Junta da respectiva Região.*

A emenda do ilustre representante de São Paulo altera, portanto, o critério acima referido, ao estabelecer que "as primeiras nomeações de Juízes Togados... deverão recair sôbre advogados e membros do Ministério Público... etc... etc...", pois, inclui êsses últimos entre os que poderão ser nomeados Juizes do Trabalho *alheios aos interêsses profissionais*, quando isso é privativo, pela lei, dos *Juízes Presidentes de Junta da respectiva Região*.

Entende-se que a alteração proposta é decorrente da inscrição no artigo anterior da emenda em aprêço, onde o eminente Senador Lino de Mattos propõe que, *quatro quintos* dos Juizes em causa serão escolhidos dentre os Juízes Presiden-

tes da Junta e, um *quinto*, conforme se estabelece no artigo seguinte.

A nosso ver esta alteração não atende aos interêsses da Justiça, os quais estão suficientemente esclarecidos na exposição de motivos do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigido ao Ministro da Justiça de então, o pranteado Senador Nereu Ramos, após a qual apresentou minuta de projeto a ser enviado ao Congresso Nacional – minuta esta não só adotada pelo Poder Executivo, como transformada, pela Câmara dos Deputados, no projeto que já tivemos a oportunidade de examinar.

Somos, assim, de parecer contrário a esta parte da Emenda nº 1.

Quanto à segunda parte, a que cria a Junta de Conciliação e Julgamento em Franca, São Paulo, soros de parecer que deva, também, merecer parecer contrário.

O Congresso Nacional já tem aprovado projeto de lei criando tais órgãos por iniciativa do Legislativo.

O normal seria, entretanto, aguardar mensagem do Poder Executivo, propondo tal medida, uma vez que importa na *criação de cargos em serviço existente* – no caso a Justiça do Trabalho – obedecendo-se, assim, ao disposto no artigo 67, § 2º da Constituição Federal.

EMENDA Nº 2

A Emenda nº 2, conforme assinalamos, é simples decorrência do proposto na segunda parte da Emenda nº 1. O aumento do crédito especial sòmente se justificaria se aprovada a criação da Junta de Conciliação e Julgamento, em Franca, São Paulo.

Somos, assim, de parecer que a Comissão opine também contràriamente à Emenda nº 2.

Nessas condições, a Comissão de Serviço Público Civil é de parecer contrário às Emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara, nº 64, de 1958.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. – *Prisco dos Santos*, Presidente. – *Ary Vianna, Relator. – Caiado de Castro. – Mem de Sá. – Gilberto Marinho*, vencido quanto à segunda parte da Emenda nº 1.

Nº 531, de 1958

Da Comissão de Finanças, às emendas oferecidas, em Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara, nº 64, de 1958.

Relator: Sr. *Mathias Olympio*.

O eminente Senador Lino de Mattos ofereceu, em Plenário, duas (2) emendas ao Projeto de Lei da Câmara, nº 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, 2 (dois) cargos de Juiz.

Sôbre essas emendas a douta Comissão de Serviço Público Civil manifestou parecer contrário tendo em vista que as mesmas alteram, substancialmente, os critérios legais relativos ao provimento dos cargos de Juiz do Tribunal em aprêço e, conseqüentemente, dos demais.

A douta Comissão de Serviço Público Civil, no caso, pronunciou-se quanto ao mérito, nada havendo que aduzir a tudo quanto disse.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, as emendas não oferecem maior interêsse, salvo no que diz respeito à segunda parte da Emenda nº 1, que propõe a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Franca, em São Paulo, aumentando a despesa pública.

Assim, acompanhamos o parecer da ilustre Comissão de Serviço Público Civil, contrário às Emendas ns. 1 e 2.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela rejeição das Emendas ns. 1 e 2 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara 11.0 64, de 1958.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – Lima Guimarães, Presidente. – Mathias Olympio, Relator. – Novaes Filho. – Juracy Magalhães. – Francisco Gallotti. – Lameira Bittencourt. – Parsifal Barroso. – Daniel Krieger. – Paulo Fernandes. – Ary Vianna. – Othon Mäder. – Júlio Leite.

Emendas a que se referem os pareceres supra.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se onde couber, os seguintes artigos:

"Art. .. Os Juizes Togados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão nomeados pelo Presidente da República e serão indicados, quatro quintos, pelos Tribunais Regionais entre Juízes Presidentes de Juntas da respectiva Região, pelo critério de promoção alternada, por merecimento e por antiguidade e um quinto alternadamente pela Ordem dos Advogados e pelo Ministério Público do Trabalho, em lista tríplice, entre bacharéis de notório saber jurídico e reputação ilibada, com 10 anos, pelo menos, de prática forense.

"Art. .. As primeiras nomeações de Juizes Togados, após a vigência da presente lei deverão recair sôbre advogados e membros do Ministério Público, nas condições do artigo anterior a fim de se completar em cada Tribunal a quinta parte dessas representações.

"Art. .. O Presidente e o Vice-Presidente dos Tribunais Regionais do Trabalho serão escolhidos pelo Presidente da República entre os Juizes Togados.

"Art. .. Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

"Art. Na Segunda Região da Justiça do Trabalho, é criada uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Franca e jurisdição neste e ainda nos Municípios de Batatais, Pedregulho, Patrocínio Paulista e Itarapuã, todos no Estado de São Paulo.

§ 1º São criados um cargo de Juiz do Trabalho de Junta, de duas funções de Vogal, sendo uma para a representação de empregadores e a outra para a de empregados.

§ 2º Haverá um suplente para cada Vogal.

§ 3º Os vencimentos do cargo e das funções de que trata êste artigo serão os fixados na Lei nº 2.588, de 8 de setembro de 1955.

§ 4º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região promoverá a instalação dessa Junta".

EMENDA Nº 2

"Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – os créditos especiais para a execução desta lei, até a importância de Cr$ 2.618.960,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Justificação

1. O projeto de lei em tela enseja a propositura por via de emenda, de antiga reivindicação dos advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, no sentido de um quinto da parte de membros togados dos Tribunais Regionais ser composto de representantes dessas duas ilustres classes que se tenham distinguido em mais de 10 anos de prática forense, pelo saber jurídico e pela reputação ilibada.

A vantagem da representação de advogados e de membros do Ministério Público, entre os juizes togados de Tribunais, é a mesma que na Justiça comum. Trata-se de um temperamento de pontos de vista, pois a impressão é o concei-

to da realidade por parte do Juiz de carreira, não costuma ser o mesmo do Juiz que se elevou à judicatura, através do contato direto com as partes e que deve ter um conhecimento mais perfeito e mais cálido da vida social. Êsses pontos de vista combinados, por ocasião das decisões do Plenário, sómente poderão contribuir para o melhoramento dos serviços da justiça.

2. A cidade de Franca fica localizada em São Paulo, na zona da Alta Mogiana. É uma cidade centenária, fundada em 1805 e elevada à categoria de Vila em 1824, passando à de Cidade em 1956. Conta nos limites municipais com uma população de 70.000 habitantes, dos quais 40.000 vivem na sede. Cabeça de comarca desde 1839, abrange hoje os Municípios de São José da Bela Vista e Franca.

A vida econômica de Franca deveria servir de modêlo para o Brasil: seus 10 milhões de cafeeiros (*café fino*) florescem ao lado de uma pecuária adiantada (*gado Gir*) e de uma indústria especializada em couros e calçados, a maior do Estado de São Paulo. O movimento anual dessas tres riquezas ascende a mais de 15 bilhões de cruzeiros.

Seus 4.000 operários urbanos e seus 2.000 rurícolas significam um alto quociente de trabalhadores, dando margem a centenas de reclamações trabalhistas. Existem na cidade os seguintes sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Couros e Curtumes, Sindicato dos Trabalhadores em Construção, Sindicato das indústrias de Calçados e Couros, Sindicatos dos Profissionais em Contabilidade e um órgão dos trabalhadores rurais, cujo enquadramento sindical se está processando. Para se ter uma idéia do movimento de reclamações, basta assinalar que mais de 600 foram ajuizadas no ano de 1956, o que vem causando verdadeira asfixia no movimento forense da Comarca de Franca.

Uma Junta de Conciliação e Julgamento é absolutamente necessária em Franca; não só permitiria uma mais rápida aplicação da Consolidação das Leis Trabalhistas como desafogaria a vida forense da Comarca.

Sala das Sessões, em 19 de agôsto de 1958. – *Lino de Mattos*.

PARECER
Nº 532, DE 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1958.

Relator: Sr. *Rui Palmeira.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 110, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958 – *Ezechias da Rocha,* Presidente. – *Rui Palmeira,* Relator. – *Argemiro de Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER
Nº 532, DE 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais, ao Dr. Antônio Tolentino, médico residente na cidade de Sêrro, Estado de Minas Gerais.

EMENDA Nº 1

Ao art. 1.0 (Emenda nº 1-C).

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes palavras:

"... a partir de 1º de janeiro de 1957, ..."

EMENDA Nº 2

Ao art. 3º (Emenda nº 2-C).
Suprima-se êste artigo.

PARECERES
Ns 533 E 534, DE 1958

Nº 533, de 1958

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei nº 155, de 1958, da Câmara dos Deputados, que isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

Relator : Sr. *Argemiro de Figueiredo.*

Êste Projeto de Lei nº 155, de 1958, da Câmara dos Deputados, é originário de mensagem do Poder Executivo. Isenta êle de todos os impostos e taxas federais, inclusive as de capatazias e demais despesas portuários a instituição em aprêço, dando-lhe ainda franquia, para os primeiros dias de armazenagem, nos armazéns portuários, para as despesas de armazenamento.

No que refere, porém, às contribuições devidas aos Institutos e à Previdência Social, assegura o projeto integral recolhimento por parte do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. A isenção fiscal de que cogita o projeto não abrange êsse setor do campo de incidência.

É bem verdade que o Senado tem sempre concedido isenção tributária na base de indicação, por parte do solicitante, do bem que deseja liberar da incidência de determinado ônus fiscal.

Não tivesse o órgão competente desta Casa reconhecido o caráter de jurisdicidade e constitucionalidade da matéria, deixaria margem a que víssemos na proposição não um instrumento simples de isenção de tributos, mas um amplo estatuto de imunidade fiscal.

Não há dúvida, porém, merecer o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro todo o apoio dos poderes públicos, pelo que, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1958. – *Carlos Lindenberg,* Presidente. – *Argemiro - de Figueiredo,* Relator. – *Fernandes Távora. – Alencastro Guimarães. – Lima Teixeira*.

Nº 534, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1958.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt.*

O Projeto de Lei nº 155; de 1958, da Câmara dos Deputados e originário de mensagem do Poder Executivo, isenta o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro de todos os impostos e taxas federais, inclusive taxas de capatazia e demais despesas portuárias, concedendo ainda, para os primeiros trinta dias de armazenagem, nos estabelecimentos portuários, franquia das respectivas despesas.

Dispõe o projeto não abranger a isenção fiscal pretendida as contribuições que o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro deva recolher, na forma da legislação especifica, aos Institutos de Aposentadoria e Previdência Social.

O aspecto que poderia suscitar dúvidas seria o da possível invocação da norma por vêzes seguida pelo Senado, de conceder isenções fiscais a instituições de relevantes finalidades sociais, como é indiscutivelmente o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, mas sempre à vista de solicitações concretas das entidades interessadas. Em face, porém, de manifestação favorável do órgão competente na matéria nesta Casa – Comissão de Constituição e Justiça – não há porque reexaminar êsse aspecto que escapa à competência especifica dêste órgão técnico.

O fato, porém, realmente significativo para a arte e a cultura nacionais é que a instituição em causa, sem favor nem exagêro, uma das mais categorizadas, no gênero, em todo mundo, vem prestando os mais assinalados serviços ao País, merecendo, portanto, os benefícios da lei em que fôr convertido êste projeto, até como uma decorrência necessária da letra e do espírito do art. 174 da Constituição que, com razão, inscreve como precípuo dever do Estado o amparo à cultura, que tem no Museu de Arte Moderna uma das suas expressões mais altas e autênticas.

Nestas condições, somos pela aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. – *Lameira Bittencourt*, Relator. – *Daniel Krieger*. – *Gaspar Velloso*. – *Parsifal Barroso*. – *Ary Vianna*. – *Francisco Gallotti. – Júlio Leite. – Mathias Olympio. – Novaes Filho. – Lino de Mattos.*

PARECERES
Ns. 535 E 536, DE 1958

Nº 535, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de viver, que concede auxílio de Cruzeiros 12.000.000,00 à Confederação Brasileira de Desportos para realização de campeonatos em competições internacionais.

Relator : Sr. *Gilberto Marinho.*

O projeto de lei em estudo, objetivando assistir financeiramente à Confederação Brasileira de Desportos, no desempenho de suas elevadas finalidades, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para auxiliar a essa entidade desportiva.

A medida proposta é das mais justas, merecendo todo apoio para que o Poder Público possa, sem mais delongas, assegurar o seu aplauso e conseqüente amparo à instituição beneficiária.

Estimular e difundir as atividades ligadas à educação esportiva do povo brasileiro representa missão preconizada pela própria Constituição Federal.

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça reconhece os requisitos de juridicidade e constitucionalidade do projeto, opinando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1958. – *Lourival Fontes,* Presidente. – *Gilberto Marinho,* Relator. – *Gaspar Velloso. – Attílio Vivacqua. – Daniel Krieger. – Rui Palmeira. – Lima Guimarães.*

Nº 536, de 1958

Da Comissão, de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1958.

Relator: Sr. *Parsifal Barroso.*

Êste Projeto de Lei nº 157, de 1958, apresentado à Câmara dos Deputados pelo Deputado João Menezes, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) como auxílio à Confederação Brasileira de Desportos para ocorrer às despesas de responsabilidade desta entidade na realização de campeonatos nacionais e participação do Brasil em competições internacionais, certames êsses autorizados pelo Conselho Nacional dos Desportos, uns já realizados e outros devidamente compromissados.

O autor da proposição juntou ao processo farta documentação comprobatória das despesas feitas com essas competições. Basta assinalar que só as correspondentes ao presente campeonato mundial

de futebol, ocorrido na Suécia, ascenderam a Cr$ 8.209.000,00 (oito milhões, duzentos e nove mil cruzeiros).

Desnecessário acentuar, à guisa de argumentos justificativos da concessão do auxílio consignado no projeto, a importância dos encontros desportivos na consolidação dos líames entre os povos.

O atleta não é só o *virtuose* do ramo esportivo em que se especializou. Não é um simples provocador de emoções. É, sobretudo, o enviado de um povo com a missão especial de entrelaçar cada vez mais os seus laços de amizade com os demais povos, captando a sua simpatia e boa vontade para a obra comum de cultura e civilização.

Não podemos deixar de recordar e reconhecer os assinalados serviços prestados pela nossa representação esportiva no recente campeonato mundial nos campos da Suécia. E ninguém poderá esconder que nunca tanta gente falou e se interessou pelo Brasil como naquela ocasião. É inegável que o Brasil se tornou ainda mais conhecido.

Finalmente, considerando ainda que o Conselho Nacional de Desportos para desempenho de sua alta missão necessita contar com adequados recursos, somos pela aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. – *Parsifal Barroso,* Relator. – *Lameira Bittencourt.* – *Ary Vianna.* – *Novaes Filho.* – *Paulo Fernandes.* – *Daniel Krieger.* – *Juracy Magalhães.* – *Francisco Gallotti.* – *Carlos Lindenberg.* – *Lima Guimarães.* – *Gaspar Velloso.* – *Lino de Mattos.*

PARECER
Nº 537, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cruzeiros 65.000.000,00, para a conclusão da construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardar os despojos dos brasileiros tombados durante as operações de guerra.

Relator: Sr. *Ary Viana.*

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto, com base em Exposição de Motivos do Presidente da Comissão de Repatriamento dos Mortos do Cemitério de Pistóia, autoriza a abertura pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para a conclusão da construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardar os despojos dos brasileiros das três Fôrças Armadas, tombados durante as operações de guerra.

Trata-se, assim, da construção de um monumento que, "pela imponência, dignidade e acentuado padrão estético, represente a valiosa contribuição do Brasil, ao lado das Nações Unidas, no última conflito mundial", homenagem a que se não pode furtar a Pátria, e cujo objetivo é reverenciar, na perpetuidade do bronze, a memória daqueles que tão bem souberam honrá-la e dignificá-la, com bravura e desprendimento próprios dos heróis autênticos.

Já demora essa homenagem, passados que são três lustros, da epopéia de Monte Castelo e quando ainda repousam em solo estranho aquêles que se fizeram credores de nossa gratidão, porque lutaram pela nossa liberdade.

Nunca será demasiado ressaltar os grandes feitos daqueles bravos e nenhum brasileiro poderá ficar alheio ao cumprimento dêsse dever de exaltar-lhes os méritos, con-

sagrando-lhes o monumento de que trata o projeto em exame, por cuja aprovação opinamos.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. – *Ary Vianna,* Relator. – *Novaes Filho.* – *Paulo Fernandes.* – *Juracy Magalhães.* – *Francisco Gallotti.* – *Daniel Krieger.* – *Lima Guimarães.* – *Gaspar Velloso.* – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO (*): – Sr. Presidente, quando da tribuna manifestei simpatia pela operação Pan-Americana, declarei que se justificava por um lado positivo – o reconhecido estado de deterioração das relações entre os Estados Unidos e o Brasil. Reconhecida essa situação, abria-se oportunidade para a análise das causas daquele estado de coisas.

Na ocasião, externei ponto de vista pessoal, já sustentado, há muitos anos, inclusive em carta aberta ao Sr. Dean Acheson, quando, em 1953, estêve no Brasil, em visita oficial. Dizia eu que a preocupação predominante na política americana era o combate ao Comunismo, mas, para que fôsse alcançado tal objetivo nos países subdesenvolvidos, era, antes do mais, necessário dar fim à miséria, caldo de cultura das inquietações dos povos.

Verifiquei, Sr. Presidente, que após a ascensão do Partido Republicano ao poder, sofrera modificações a Política de Boa Vizinhança, esposada pelo Presidente Roosevelt, desde o inicio de seu primeiro quatriênio, com referência aos povos latino-americanos.

Tinha essa política, como base, a ajuda aos povos latino-americanos, tanto quanto possível, sem dêles exigir-se qualquer recompensa de ordem ideológica, política ou militar. A conseqüência foi o amplo apoio popular que os Estados Unidos obtiveram, na América Latina, o que ficou claramente demonstrado em 7 de dezembro de 1941, ao ser o mundo surpreendido pelo ataque a Pearl Harbour. O povo, em quase tôdas as grandes cidades brasileiras, foi para a rua, a fim de pedir a participação de sua Pátria na guerra, ao lado dos Estados Unidos da América do Norte.

A política do Partido Republicano no poder deteriorou essas relações, porque qualquer ajuda solicitada pelos povos latino-americanos aos Estados Unidos é subordinada, antes de tudo, a condições de ordem ideológica, política ou militar.

Assim foi quando o Congresso Nacional votou o Acôrdo Militar com os Estados Unidos, que o General Estillac Leal denominou "Tratado de Recolonização Militar do Brasil".

Ao ser votado nesta Casa, obteve 6 sufrágios contra e 37 a favor. Dentre os que o aprovaram, 25 assinaram declaração de voto que trazia, aliás, em primeiro lugar o nome do nobre Senador Bernardes Filho, na qual se dizia, que foram favoráveis ao Acôrdo Militar porque não lhes era possível emendá-lo. Parecia-lhes que nenhum outro entendimento poderia haver entre o Govêrno brasileiro e o norte-americano, sem audiência prévia do Congresso.

A maioria absoluta do Senado, ou sejam, 33 Senadores, votou, assim, nesse sentido.

Um belo dia, entretanto, a Nação foi surpreendida com o Acôrdo de Fernando de Noronha, pelo qual se entregava às Fôrças Armadas norte-americanas uma parte do território nacional,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

De certo modo, o Brasil caminhava para um estado de beligerância.

Dadas as explicações pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores à Comissão de Diplomacia do Senado, esperava-se que nada mais houvesse de grave nos entendimentos entre os Governos norte-americano e brasileiro.

Sr. Presidente, surgem, no entanto, nos jornais, notícias contraditórias, às vêzes nebulosas, as quais, embora de maneira geral, não tenham merecido minuciosos comentários da Imprensa, motivam o Requerimento de Informações que encaminho à Mesa, redigido nos seguintes têrmos:

"Sr. Presidente.

Requeiro a V. Exa. que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, sejam prestadas as seguintes informações:

1) Quais os entendimentos que, nos têrmos de telegramas procedentes dos Estados Unidos e publicados pela Imprensa do Rio de Janeiro, foram firmados entre nossa Embaixada em Washington e o Govêrno daquele país, a respeito dos armamentos que deverão ser fornecidos ao nosso Pais, conforme a cláusula 6ª, do Acôrdo que cedeu às Fôrças Armadas norte-americanas o Arquipélago de Fernando Noronha, para instalação de bases de teleguiados?

2) O Govêrno brasileiro cedeu nova base, em nosso território, ao Govêrno norte-americano?

3) Êsses armamentos foram ou vão ser fornecidos ao Brasil .

a) por cessão gratuita?

b) por arrendamento?

c) por compra e venda?

d) no caso de resposta afirmativa ao item *c*, por que preço e mediante que forma de pagamento ?"

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa defere o requerimento lido da tribuna pelo nobre Senador Domingos Vellasco.

É o seguinte o requerimento deferido.

REQUERIMENTO
Nº 474, DE 1958

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, sejam prestadas as seguintes informações:

Quais os entendimentos que, nos têrmos de telegramas procedentes dos Estados Unidos e publicados pela imprensa do Rio de Janeiro, foram firmados entre nossa Embaixada em Washington e o Govêrno daquele pais a respeito dos armamentos que deverão ser fornecidos ao nosso País, conforme a cláusula 6ª, do acôrdo que cedeu às fôrças armadas norte-americanas o Arquipélago de Fernando Noronha, para instalação de bases de teleguiados?

O Govêrno brasileiro cedeu nova base, em nosso território, ao Govêrno norte-americano?

3) Êsses armamentos foram ou vão ser fornecidos ao Brasil

a) por cessão gratuita?

b) por arrendamento?

c) por compra e venda?

d) no caso de resposta afirmativa ao item *c*, por que preço e mediante que forma de pagamento?

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Domingos Vellasco*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (*): – Sr. Presidente, o estudo do projeto que altera a legislação do Impôsto de Renda é, daqueles a que deveríamos dedicar a maior colaboração possível. Infelizmente, com a supressão por assim dizer da oportunidade de o Senado trazer seu concurso na revisão da proposição da Câmara dos Deputados, ficamos privados de examinar assunto tão grave, tão vital, como deveríamos fazer.

Eis por que trago ao conhecimento da Casa a título de subsídio, trabalho apresentado ao Clube Militar pelo eminente escritor, brilhante expoente das Fôrças Armadas, Marechal Inácio José Veríssimo, o qual contém as mais lúcidas sugestões, no sentido da modificação do sistema do Impôsto de Renda.

Reunindo clareza e segurança, que constituem as características da personalidade cultural daquele ilustre militar, êsse documento merece, sem dúvida, a reflexão do Senado. Está assim redigido:

"1) O Impôsto de Renda que incide sôbre os rendimentos do trabalho proveniente do exercício de empregos, cargos e funções, será calculado de acôrdo

– com o salário mínimo em vigor na zona em que vive o contribuinte

– com o rendimento bruto atual dêsse contribuinte

– e independente de seu estado civil.

2) Justificação

a) Fazendo variar o Impôsto de Renda em função do salário mínimo é possível estabelecer (em pais de moeda instável) uma harmonia perfeita entre o valor dos vencimentos e êsse impôsto. E o estabelecimento dessa harmonia é uma necessidade, pois o aumento do custo da vida e o aumento de vencimentos não seguem linhas paralelas.

No entanto, a lei atual do Impôsto de Renda admite um cruzeiro de valor aquisitivo padrão; um cruzeiro inalterável na sua capacidade de compra, um cruzeiro que, evidentemente, só existia (e isso mesmo de forma aproximada) na data em que foi elaborada a lei (1955 e decretada em 1956).

Mas se em vez de admitirmos um cruzeiro ideal raciocinarmos na base do Salário Mínimo (que é variável com o custo da vida) ter-se-á sempre um elemento que dá, com muito maior aproximação, o valor aquisitivo do cruzeiro.

b) A lei atual admitiu, como razoável, deduzir do rendimento bruto, gastos variáveis que exigem comprovantes e outros fixados a priori pela lei como não podendo ultrapassar um certo limite. Assim:

– a aquisição de jornais e revistas técnicas

– compra de utensílios profissionais

– as contribuições para fundos de beneficências

– os juros de dívidas pessoais

– os encargos de família etc.

Mas essa lei não levou em conta:

– as despesas de alimentação da família

– o aluguel da casa

– o custo dos empregados domésticos

– as despesas da luz, gás e telefone

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

– as despesas dos transportes

– as despesas com médico

– as despesas com as diversões

– as despesas de manutenção do carro etc. etc.

e dessa forma ela agravou a vida familiar, empobreceu o contribuinte e se fêz injusta.

c) Por isso parece-me mais lógico admitir

– que há para cada contribuinte uma cota mínima de manutenção de vida na qual se incluem uma série de despesas, as mais diversas, e que variam de indivíduo a indivíduo (1).

E sendo assim delas só podemos ter uma sensação de conjunto, chamando-a de Cota de Manutenção de Vida.

– que essa Cota de Manutenção será tanto mais alta quanto menor fôr o rendimento anual bruto do contribuinte

– que, por isso, pode-se reunir êsses contribuintes em grupos equivalentes

– de cotas que correspondem a 95% do rendimento bruto

– e de cotas que vão variando de 5 em 5 até atingir 65%

e com isso simplificando o sistema de cobrança. Notemos, nesta altura, quanto é complicado o sistema atual, a papelada que exige, as conferências que obriga, as falsificações que permite.

No entanto, o sistema ora proposto não exige nada disso, desde que o contribuinte seja

– funcionário público (civil ou militar)

1) Dois homens de vencimentos iguais terão fatalmente suas cotas de manutenção de vida diversa desde que, um goste de ler e adquira livros e outro goste especialmente de futebol e cinema. E o confronto se multiplica ao infinito ou seja que há para cada contribuinte despesas impossíveis de precisão. de estimativa, de calculo do percentagens, de teto limite.

– funcionário de autarquia – funcionário de casas bancárias e comerciais etc.

Isto é, desde que seja possível

– descontar o Impôsto em fôlha, de pagamento na época oportuna e de acôrdo com o número de prestações previsto.

d) Outro defeito da lei está em criar impostos

– o de rendimento líquido – e complementar e, em conseqüência, a isentar do Impôsto de Renda os indivíduos que ganham vencimentos pequenos.

Todavia, pode-se fazer com que todos paguem o Impôsto de Renda desde que se fixe

– uma alta cota de manutenção de vida e uma baixa percentagem do impôsto

para aquêles que ganham pouco e se vá

– diminuindo a cota de manutenção

– e aumentando a percentagem do impôsto para aquêles que ganham mais.

e) Também a lei atual multa o contribuinte

– solteiro

– e viúvo

como se fôsse crime estar num dêsses estados civis. E isso chega a ser cruel quando atinge a mulher solteira pois, a mais das vêzes, o não casar representa, para ela, uma frustração e não um desejo próprio.

Cremos que é assunto que a lei não deve cogitar. Para ela só há rendimento bruto. Como êle se gasta, se acumula etc. – é coisa que a lei não deve inquerir.

f) No projeto que ora apresentamos, há uma diminuição sensível nas tabelas de Impôsto de Renda – mas isso não prejudicará em nada a arrecadação atual pois essa dimi-

nuição será largamente compensada:

– pelo aumento de milhões de contribuintes novos que hoje estão isentos

– e pela simplicidade do organismo de recebimento e cobrança.

g) E a inclusão dêsses milhões de novos contribuintes não deve ser considerada como uma injustiça social, pois pela Tabela que estabelecemos os vencimentos entre um e três Salários Mínimos pagarão 0,25 por cento de Impôsto. Na base de um ordenado de 5 mil cruzeiros mensais isso corresponde a Cr$ 12,50.

h) Por fim nada mais anti-social e mais sem razão que as isenções de que gozam os jornalistas, os professôres etc.

Incluam-se êles também entre os contribuintes do Impôsto de Renda e, com isso, se praticará uma reparação que a justiça social impõe.

3) Tabela para cálculo do *Impôsto de Renda*.

a) Rendimentos anuais menores de 36 Salários Mínimo

– 95% isentos, considerados *Cota de Manutenção de Vida*

– 5% tributáveis

– 5% Impôsto de Renda sôbre a cota de 5%.

b) Idem maiores de 36 e menores de 84

– *Cota de Manutenção de Vida* – 90% isentos

–Tributáveis 10%

– Impôsto de Renda – 10% sôbre a cota de 10%.

c) Idem maiores de 84 e menores de 132

– *Cota de Manutenção de Vida* – 85% – isento

– Tributáveis 15%

– Impôsto de Renda – 20% sôbre a cota de 15%.

d) Idem maiores de 132 e menores de 192

– *Cota de Manutenção de Vida* – 80%

– Tributáveis 20%

– Impôsto de Renda – 25% sôbre a cota de 20%.

e) Idem maiores de 192 e menores de 288

– *Cota de Manutenção de Vida* – 75%

– Tributáveis 25%

– Impôsto de Renda – 30% sôbre a cota de 25%.

f) Idem maiores de 288 e menores de 480

– *Cota de Manutenção de Vida* – 70%

– Tributáveis 30%

– Impôsto de Renda – 35% sôbre a cota de 30%.

g) Idem maiores de 480

– *Cota de Manutenção de Vida* – 65%

– Tributáveis 35%

– Impôsto de Renda – 40% sôbre a cota de 35%.

4) Exemplos – Admitindo o Salário Mínimo de 5 mil cruzeiros

Grupo A) – vencimentos anuais entre 60 mil (12 S. Mínimos) e 180 mil

– Cota Tributável – entre 3 mil e 9.000 (5%) cruzeiros

– Impôsto de Renda: entre 150 e 450 cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos de 5 a 15 mil cruzeiros).

Grupo B) – vencimentos anuais entre 180 mil (36 S. Mínimos) e 420 mil cruzeiros (84 S. M.)

– Cota Tributável – entre 18 mil e 42 mil (10%)

– Impôsto de Renda: entre 1.800 e 4.200 cruzeiros.

(Mensalmente: Vencimentos de 15 a 35 mil cruzeiros).

Grupo C) – vencimentos anuais entre 420 mil (84 S. M.) e 660 mil cruzeiros (132 S. M.)

– Cota Tributável – entre 63 mil e 99 mil (15%)

– Impôsto de Renda: entre 12.600 e 19.800 cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos de 35 a 55 mil cruzeiros)

Grupo D) – vencimentos anuais entre 660 mil (132 (S.M.) e 960 mil cruzeiros (192 S.M.)

– Cota Tributável – entre 112 mil cruzeiros e 192 mil cruzeiros (20%)

– Impôsto de Renda – entre 28.000 e 37.000 cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos de 55 a 80 mil cruzeiros)

Grupo E) – vencimentos anuais entre 960 mil (192 S.M.) e 1.440 mil cruzeiros (288 S.M.)

– Cota Tributável – entre 240 mil cruzeiros e 360 mil cruzeiros (25%)

– Impôsto de Renda – entre 72 mil e 108 mil cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos de 80 a 120 mil cruzeiros)

Grupo F) – vencimentos anuais entre 1.440 mil (288 S.M.) e 2.400 mil cruzeiros (480 S.M.)

– Cota Tributável – entre 432 mil cruzeiros e 720 mil (30%)

– Impôsto de Renda – entre 151.200 cruzeiros e 242 mil cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos de 120 a 200 mil cruzeiros)

Grupo G) – vencimentos anuais superiores a 2.400 cruzeiros 480 S.M.)

– Cota Tributável mínima: 840 mil cruzeiros

– Cota Tributável mínima: 336 mil cruzeiros

(Mensalmente: Vencimentos a partir de 200 mil cruzeiros)

a) Inácio José Veríssimo

Sr. Presidente, estou certo de que a leitura dêsse trabalho trará elucidação, das mais construtivas para a elaboração do referido projeto.

Confesso que meu desejo seria organizar emenda que consubstanciasse essas sugestões. Dentro, todavia, da orientação seguida hoje, baseada em compromissos políticos, não teria êxito a emenda que pretendia elaborar, porque, embora represente grande aperfeiçoamento no nosso sistema tributário, importaria modificação de outros dispositivos, dentro de estrutura cuja elaboração não teríamos tempo de preparar nestes instantes em que vamos votar o projeto em causa.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – O fato de o eminente Senador interessar-se pelo trabalho que acabou de ler, demonstra, por si só, a importância dêsse documento, de autoria de Oficial Superior do Exército Nacional. Confessa V. Exa. que gostaria de apresentar emenda calcada no citado trabalho, não o tendo feito por impedimento determinado pelo critério político adotado na apreciação do projeto que altera a legislação do Impôsto de Renda. É evidente que o nobre orador se reporta aos entendimentos entre Maioria e Oposição, para que o referido projeto de lei seja votado em regime de urgência. Sabe o nobre colega, perfeitamente, que a importante peça a que se refere de nada servirá, como orientação e subsídio, ao parecer a ser proferido pelo eminente relator da Comissão de Finanças, o nobre Senador Gaspar Velloso, pois V. Exa. mesmo reconhece que não haverá tempo material para que S. Exa. sequer leia o título do articulado em questão. Mostra essa circunstância como é grave a responsabilidade do Senado da República, ao ter de manifestar-se

sôbre problemas de tal magnitude em regime de urgência urgentíssima, verdadeiramente asfixiante, triturante, que nos impossibilita de apresentar obra séria, como no caso, aquela a que V. Exa. se reporta.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Agradeço o aparte do ilustre colega, no qual antecipa apreciações que eu ia fazer sucintamente, com referência especialmente à situação do Senado, na votação não só de leis dessa natureza, como também do Orçamento.

Sr. Presidente, o regime bi-cameral está sacrificado, uma vez que um dos ramos do Poder Legislativo, o Senado, que tem, nas iniciativas da Câmara dos Deputados, função revisora, difícil e da maior responsabilidade, fica privado de sua atuação constitucional. Pràticamente, é o que está ocorrendo. Diremos, entretanto, que o caso presente não é de reforma constitucional. Não. O sistema bi-cameral como está previsto em nossa lei, atende perfeitamente à colaboração legislativa de ambas as Casas do Congresso. O que está faltando, Sr. Presidente, é um movimento dentro do próprio Parlamento, especialmente no Senado, no sentido de determinar retificação dêsses métodos e processos que estão, realmente, prejudicando não só as prerrogativas do Senado, como também causando mau efeito perante a opinião pública, porque, a rigor, não estamos cumprindo devidamente o nosso mandato.

Neste caso, com referência ao trabalho do eminente Marechal Inácio José Veríssimo, que – como disse – é uma das mais altas expressões culturais das Fôrças Armadas e das nossas elites intelectuais, eu quis trazê-lo ao conhecimento da Casa, a fim de fixar precisamente a situação tão lamentável e condenável em que nos encontramos.

Diante dessa premência, dessa vertigem com que aqui estamos votando, fiquei, confesso, impossibilitado de estudar a matéria junto à Comissão respectiva. Tentei fazê-lo na reunião que se verificou no Senado, com a presença dos representantes de classes de S. Paulo e de técnicos do Ministério da Fazenda, mas foi inútil a tentativa, porque reconheci que não havia possibilidade material e de tempo, para que então se considerasse o assunto.

Com relação ao requerimento de urgência, ontem votei favoràvelmente a êle, pois temos que elaborar essa lei tributária a tempo de ser inscrita no Orçamento. Dentro das minhas deficiências de estudioso de Direito, não admito, de modo algum, que as leis de aumento de impostos não estejam também subordinadas ao regime pela Constituição estabelecido no art. 141, § 34, ou seja sua prévia autorização no Orçamento, a fim de que possam ser cobrados.

Não se trata, pois, Sr. Presidente, de mero regime de ordem especial; trata-se de garantia constitucional. O Parlamento estará habilitado a verificar, cada ano, não só se as leis fiscais são coerentes e atendem a fins econômicos, mas se o povo pode suportá-las.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao nobre orador que o tempo regimental de que dispunha está por findar-se.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Vou terminar, Sr. Presidente.

Eis as razões por que não dei aquiescência aos argumentos que levaram o eminente Senador Lino de Mattos, ontem, a recusar apoio ao requerimento de urgência.

Obedecendo, à advertência da Mesa, encerro estas considerações, que desejaria estender pouco mais, a fim de esclarecer melhor meu pensamento sôbre o assunto e, também, fazer, em tôrno do tra-

balho brilhante e construtivo do Marechal Inácio José Veríssimo, novas apreciações. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, no que diz respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958, que altera a Legislação do Impôsto de Renda e dá outras providências, estou como o espanhol da anedota que resolveu fazer, por conta própria, uma pequena revolução.

Sei que é inútil, diante dos entendimentos entre Maioria e Minoria, qualquer atitude de obstrução, porque morreria logo no nascedouro. Gostaria, entretanto, de deixar consignado nos Anais da Casa algumas considerações.

Longe de mim o propósito de polemizar, no setor jurídico, com os cultores do Direito que ilustram e honram esta Casa do Congresso Nacional; todavia, tenho a vaidade de afirmar que sempre procurei ser bom aluno, pelo menos atento e observador.

Durante oito anos fui Deputado à Assembléia Legislativa do meu Estado. Liderei a Bancada situacionista de 1946 a 1953. Aprendi muito com os meus colegas. Durante êste longo lapso de tempo foram aumentados o impôsto de vendas e consignações, o de transações "inter-vivos", o impôsto rural e taxas diversas.

Em três discussões, a propósito dêsses aumentos, a oposição ao situacionismo logrou êxito, e o aumento preconizado pelo Govêrno não conseguiu ser aprovado até a data da promulgação do Orçamento. A luta, entretanto, continuou, e, ao final, a elevação do impôsto foi aprovado já nos últimos dias do mês de dezembro, portanto, no findar do exercício.

Na oportunidade, levantamos a inconstitucionalidade daquela aprovação pela Assembléia, mas o projeto transformou-se em lei e o aumento foi cobrado dos contribuintes.

Estou recordado de um fato curioso: a Oposição conseguiu levar a discussão sôbre um dêsses aumentos até às últimas horas do dia 31 de dezembro. Chegamos, porém, a acôrdo, e o projeto foi aprovado, tendo o "Diário Oficial" do Estado, num esfôrço sôbre-humano providenciado edição extraordinária, à meia-noite daquele mesmo dia 31 de dezembro, a fim de ser publicada a lei que majorava o impôsto de vendas e consignações.

Mais tarde, Sr. Presidente, já em 1954, e também depois de promulgado o Orçamento, a Assembléia Legislativa aprovou o impôsto chamado adicional de 10% sôbre todos os impostos, que se incorporou ao Orçamento, publicado dias antes e passou a ser cobrado a partir de 1º de janeiro.

O argumento que favoreceu a providência foi o de que o preceito constitucional exige constem do Orçamento as alíquotas do tributo e a rubrica referentes à previsão da arrecadação. Desde que o Orçamento se atenha à alíquota referente ao tributo e à rubrica prevendo a arrecadação, o aumento ao impôsto relativo àquele tributo pode, também, se operar até a meia-noite do dia 31 de dezembro, porque feito dentro do exercício.

Não sou jurista, Sr. Presidente; entretanto, devo lembrar e deixar consignado nos Anais da Casa, que participaram dessa decisão, como integrantes que eram, àquela época, da Assembléia Legislativa de São Paulo, entre outros o nobre colega, Senador Moura Andrade e os Deputados Federais Ulisses Guimarães, Cunha Bueno e mais parlamentares de cujos nomes não me lembro.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Era, então, Secretário de Justiça e orientador da bancada situacionista o Professor Miguel Reale, lente catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Também participou, como parlamentar estadual, o Deputado Federal Loureiro Júnior, Livre Docente de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Sei, Sr. Presidente, que alguns contribuintes discordaram do decidido pelo Poder Legislativo do meu Estado e foram a Juízo para discutir-lhe a constitucionalidade. Ignoro o desfecho jurídico da questão; todavia continua o impôsto de vendas e consignações a ser cobrado com as majorações resultantes de lei discutida e votada depois de promulgado o Orçamento estadual.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Ainda agora, em São Paulo, apesar de já aprovada a Lei de Meios, a Assembléia Legislativa discute a majoração do impôsto de vendas e consignações. A alegação é a de que já consta do Orçamento do Estado a rubrica própria do impôsto de vendas e consignações e que o projeto, se transformado em lei, apenas virá aumentar essa rubrica; não criará novo impôsto.

No entendimento dos parlamentares paulistas o que o preceito constitucional proíbe é a criação de tributo novo; não o aumento, dentro do exercício, de tributo já constante do Orçamento.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Peço licença a V. Exa. para aparteá-lo, agora, pois tenho de comparecer a uma reunião e preciso da atenção do nobre colega. Em primeiro lugar, a modéstia de V. Exa. fêz com que não se colocasse entre os brilhantes intérpretes da nossa Constituição. Todos lhe reconhecemos a capacidade e cultura.

O SR. LINO DE MATTOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Eminente Senador, a matéria, pelo que vemos, foi interpretada dentro de uma Assembléia, onde o pensamento político não deixou de predominar. Faço justiça aos eminentes juristas que partilharam da opinião de que era possível cobrar o impôsto, no caso, sem uma prévia inclusão no Orçamento. Interpreto, porém, a Constituição não só literalmente, pois é muito clara, quando determina, no parágrafo 34 do artigo 141:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o impôsto lançado por motivo de guerra".

Ora, Sr. Presidente, a lei veda expressamente que seja cobrado qualquer impôsto, quer novo, quer aumentado. Minha convicção se firma, no sentido dessa interpretação, quando vemos que não estamos em face de um dispositivo meramente de norma tributária. Então, poderia o intérprete ter certa liberdade de hermenêutica. Estamos, porém, em face de preceito inscrito na Carta Magna, entre as regras dos direitos e das garantias individuais, que visa a ser medida de caráter democrático e, ao mesmo tempo, de garantia dos direitos do cidadão. Votado o impôsto e vigorante a Constituição exige, cada ano, que o legislador verifique se êle oferece condições econômicas, se pode ser suportado pela coletividade. Está condensado, nesse dispositivo, um princípio também democrático: a interpretação terá que ser feita por essa forma imperativa. Não sei se os Tribunais já se manifestaram a respeito; julgo, entretanto, que nosso pronunciamento deve ser severo e imparcial. É o apêlo que di-

rijo aos nobres Senadores, inclusive ao eminente colega, que me pareceu, a princípio, inclinado à constitucionalidade do impôsto. É necessário que essa regra de caráter democrático do § 34 do art. 141 não seja letra morta, porque então não o será apenas na União, mas nos Estados e municípios, com tôdas as conseqüências que podemos prever. Peço ao eminente colega que me releve a extensão do aparte, mas serei forçado a retirar-me dentro de alguns instantes.

O SR. LINO DE MATTOS: – Longe de mim o propósito de terçar armas nesta discussão com o eminente Professor de Direito, nobre Senador Attílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – O nobre colega sabe terçá-las como mestre.

O SR. LINO DE MATTOS: – Conforme disse de início, fui Deputado Estadual durante oito anos. O entendimento, no Legislativo Paulista, foi o de que a violação constitucional era apenas quanto à criação de novo tributo depois de promulgada a Lei Orçamentária. O aumento, antes de 31 de dezembro, final de exercício fiscal, é constitucional.

Assim se entendeu em São Paulo e nenhuma providência judicial derrubou a decisão tomada.

Baseado em tais exemplos, o Congresso Nacional poderia perfeitamente discutir o Projeto de Lei nº 162, de 1958, com mais vagar, a fim de que o mesmo fôsse aprovado dentro do exercício, isto é, até 31 de dezembro de 1958.

Era o que desejava dizer. *(Muito bem! Muito bem).*

Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Senhor Victorino Freire deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida comunicação do nobre Senador Neves da Rocha.

É lido o seguinte:

Ofício

Em 26 de novembro de 1958.

Senhor Presidente

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão de Serviço Público Civil, venho declarar a Vossa Excelência que renuncio ao lugar que ali ocupava.

Atenciosamente, *Neves da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Lima Guimarães.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 475, DE 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1958.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final dispensada de publicação. Consta do Parecer nº 532, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Lameira Bittencourt.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.20 – Ministério da Saúde, tendo Parecer, sob nº 524, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 685-C e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre as Emendas de Plenário (ns. 686 a 689).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, para emitir o parecer da Comissão de Finanças sôbre as Emendas de Plenário, de ns. 686 a 689.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, a Emenda nº 686, é a seguinte:

(Lê):

EMENDA Nº 686

Repartição: Divisão de Organização Hospitalar.

Verba: 2.2.00 – 2.2.00.

Consignação: 2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.03 – Subvenções extraordinárias.

Alínea: 8) – Hospital S. Miguel de Jequitinhonha – Restabeleça-se Cr$ 1.500.000,00 – (proposta do Executivo).

Justificativa

O pedido se justifica plenamente pela necessidade de se continuarem as obras, pois no ponto em que se acham estão sujeitas à deterioração pela ação das intempéries, o que redundaria em sérios prejuízos e encarecimento conseqüente da obra.

Trata-se de empreendimento que representa aspirações de numerosa população de vários municípios; e essa população carece de um hospital regional que ofereça condições satisfatórias para assistência médica, de todo inexistente no nordeste mineiro.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Benedicto Valladares"*.

A presente emenda, Sr. Presidente, não se enquadra, pròpriamente, como emenda de redação, porque o autor, o nobre Senador Benedicto Valladares, manda restabelecer verba que constou da proposta do Executivo e que, no entanto, foi cancelada pela Câmara.

A orientação que adotei, como Relator na Comissão de Finanças, para as emendas oferecidas ao Anexo do Ministério da Saúde, foi a de parecer favorável a tôdas elas. Fácil a compreensão dessa atitude.

Os Anexos Orçamentários são remetidos pela Câmara, ao Senado da República, nos últimos dias do prazo constitucional, para apreciação da matéria, pelo que não dispõe o Relator de tempo material para o exame de cada uma das emendas.

Conforme se constata, ao Anexo referente ao Ministério da Saúde foram apresentadas 689 emendas. O exame criterioso e honesto de cada uma delas demandaria tempo que ultrapassaria o limite constitucional para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional. Hoje é dia 26 de novembro; o Orçamento deve ser encaminhado ao Presidente da República até o próximo dia 30. Conseqüentemente, como dias úteis, para o trabalho normal do Congresso, temos sòmente os dias 27 e 28, porque 29

é sábado. A Câmara poderá reunir-se extraordinàriamente para o atendimento dessa matéria constitucional, mas esta ainda pende de decisão do Senado. Só ao terminarmos a nossa apreciação e votação é que a Câmara dos Deputados examinará êsse volume imenso de emendas.

Ora, Sr. Presidente, como é humanamente impossível ao Relator apreciar uma por uma das emendas, adotei o critério do bom-senso, único admissível em circunstâncias tais: emiti parecer favorável a tôdas. Ficaria mal para a minha própria consciência estabelecer exceção, em prejuízo de uma providência que o nobre Senador Benedicto Valladares preconiza para uma das cidades do seu grande e próspero Estado de Minas Gerais.

Estou convencido de que, regimentalmente, a emenda não poderia ser considerada, porque não é de redação. Mas, Sr. Presidente, é violação tão pequenina, tão insignificante, em face de erros imensos que o Congresso Nacional tem cometido, que não me furto de declarar que, conscientemente, violei um dispositivo regimental, nesta parte, para emitir parecer favorável à emenda do nobre Senador Benedicto Valladares.

Sr. Presidente, a Emenda nº 687 está assim redigida:

"Nº 687

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
25) São Paulo.
Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de Lucélia...
Cr$ 100.000,00.
Leia-se:
Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia...
Cr$ 100.000,00".

Sr. Presidente, conforme se verifica, trata-se de emenda de redação, que objetiva consignar no Orçamento o nome exato da instituição beneficiada.

A providência é absolutamente necessária, sabemos que as verbas orçamentárias, mesmo as publicadas com muita correção na Lei de Meios, determinam uma série de providências para serem recebidas pelos interessados. Tratando-se de instituição cujo nome esteja errado no Orçamento, só há como remédio para o consêrto futuro, a apresentação de projeto de lei mandando proceder-se à alteração. Representa isso, pelo menos, um ano de atraso nas providências, razão pela qual meu parecer é favorável à Emenda nº 687.

A Emenda nº 688 está assim redigida:

"Nº 688

10 – Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e higiene.
25) São Paulo.
Onde se lê:
– Santa Casa de Misericórdia de Lucélia...
Cr$ 200.000,00.
Leia-se:
– Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.
Cr$ 200.000,00".

Trata-se de providência idêntica à da emenda anterior. É a mesma instituição, que por êrro na emenda original figura apenas como Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, quando o nome real é o contido na emenda.

A justificação, para o meu parecer favorável é, em tudo, idêntica à da Emenda nº 687. *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Informo ao nobre Relator da Comissão de Finanças, Senador Lino de Mattos, que as emendas foram apresentadas no tempo estabelecido pelo Regimento Interno.

Em votação conjunta as emendas, tôdas com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº1

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
02) Alagoas.

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Calvo, para o Hospital São Sebastião – Cruzeiros 50.000,00.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Paróquia de São José, no Trapiche da Barra, Maceió – Cr$ 20.000,00.

Freitas Cavalcanti.

Nº 2

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
02) Alagoas.

Inclua-se:

1) Asilo do Bom Pastor, Maceió – Cr$ 30.000,00.

2) Orfanato São José, Marechal Deodoro – Cr$ 42.000,00.

3) Casa do Pobre, Maceió – Cr$ 24.000,00.

Nº 3

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
02) Alagoas.

Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos – Cruzeiros 130.000,00.

Nº 4

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
04) Amazonas.

Cruz Vermelha Brasileira, Filial de Manaus – Cr$ 200.000,00.

Nº 5

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
06) Ceará.

Acrescente-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Guaiúba – Pacatuba – Cr$ 400.000,00.

Nº 6

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
10) Goiás.

Acrescente-se:

Hospital de Caridade – Goiás – Cr$ 100.000,00.

Nº 7

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
10) Goiás.
Acrescente-se:

Hospital de Caridade – Goiás – Cr$ 150.000,00.

Nº 8

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó – Cr$ 110.000,00.

Sebastião Archer.

Nº 9

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

Sociedade Beneficente Corumbaense – Corumbá – Cruzeiros 200.000,00.

Nº 10

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

Hospital do Pênfigo Foliáceo – Cr$ 250.000,00.

Nº 11

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo – Cr$ 20.000,00.

Hospital N. S. da Conceição – Pará de Minas – Cr$ 100.000,00.

Santa Casa de Misericórdia – Andradas – Cr$ 50.000,00.

Santa Casa Padre Eustáquio de Ibiá – Cr$ 30.000,00.

Hospital de Betim – Cruzeiros 50.000,00.

Total – Cr$ 250.000,00.

Nº 12

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

Hospital São Vicente de Paulo – Ubá – Cr$ 100.000,00.

Hospital N. S. das Graças – Hervália – Cr$ 100.000,00.

Hospital São Sebastião – Viçosa – Cr$ 100.000,00.

Hospital N. S. da Conceição – Rio Casca – Cr$ 500.000,00.

Nº13

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
14) Pará.

Inclua-se:

Ambulatório da Imaculada Conceição – Cr$ 50.000,00.

Hospital Nossa Senhora do Rosário em Conceição do Araguari – Cr$ 50.000,00.

Lameira Bittencourt.

Nº 14

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
15) Paraíba.
Acrescente-se

Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão, Araruna – Cruzeiros 100.000,00.

Nº 14-A

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

Hospital Pedro I – Campina Grande – Cr$ 100.000,00.

Instituto de Cardiologia da Paraíba – João Pessoa – Cruzeiros 100.000,00.

Nº 15

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
16) Paraíba.
Inclua-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à infância de Bonito de Santa Fé – Cr$ 200.000,00.

Sociedade Padre Ibiapina de Proteção à Maternidade e à Infância – Bananeiras – Cruzeiros 100.000,00.

Maternidade Elpídio de Almeida – Campina Grande – Cruzeiros 100.000,00.

Total – Cr$ 400.000,00.

Nº 16

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz – Curitiba – Cruzeiros 250.000,00.

Sanatório Bom Retiro – Curitiba – Cr$ 150.000,00

Nº 17

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

Hospital Psiquiátrico Bom Retiro – Curitiba – Cr$ 100.000,00.

Nº 18

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Cr$ 80.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa – Cr$ 80.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá – Cr$ 60.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Londrina – Cr$ 60.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Maringá – Cr$ 60.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio – Cr$ 60.000,00.

Total – Cr$ 400.000,00.

N. 19

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

Conferencia São José do Avaí, mantenedora do Hospital de Itaperuna – Cr$ 300.000,00.

Nº 20

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

Cruz Vermelha Brasileira, filial de Barra do Pirai – Cr$ 265.000,00.

Sociedade dos Amigos de Mendes, para o Hospital Santa Maria – Cr$ 80.000,00.

Nº 21

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Manutenção de Maternidade e Proteção à Infância de Caicó.....	30.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz.....	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Caiada.....	40.000,00
Maternidade Ananília Regina – Currais Novos.....	20.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Acari.....	50.000,00
Total.....	240.000,00

Nº 22

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Onde se lê:

	Cr$
Pôsto de Saúde de Jardim do Seridó..	60.000,00

Leia-se:

Liga Jardínseridoense – Cruzêta.....	30.000,00
Total.....	90.000,00

Nº 23

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Carnaúba dos Dantas.....	30.000,00
Hospital Padre João Maria – Currais Novos.....	20.000,00

	Cr$
Liga Jardinseridoense Contra a Tuberculose – Jardim do Seridó.....	40.000,00
Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cruzêta.....	30.000,00
Maternidade de Jardim do Seridó.....	100.000,00
Pôsto de Saúde de Ouro Branco, mantido pela Prefeitura Municipal – Ouro Branco.....	30.000,00
Total.....	250.000,00

Nº 24

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
21) Rio Grande do Norte:
Onde se diz:

	Cr$
Pôsto de Saúde de Ouro Branco.....	30.000,00

Diga-se:

Pôsto de Saúde de Ouro Branco, mantido pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco.....	30.000,00
Total.....	60.000,00

Nº 25

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
21) Rio Grande do Sul:
Acrescente-se:

	Cr$
1) Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre – Serviço do Instituto de Neuro-Cirurgia.....	100.000,00
2) Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta – Serviço de Maternidade..	100.000,00
3) Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre – Serviço Central de Cardiologia.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 26

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital dos Pobres de São Borja.....	100.000,00

Nº 27

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 –Subvenções Ordinárias.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.....	**ilegível**

Nº 28

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Beatriz Helena, do Hospital São Sebastião – Andradina...	200.000,00
Hospital Santa Teresinha – Brotas.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 29

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência "Monsenhor Daltro" – Lagarto.....	100.000,00

Nº 30

05.04.02 Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções ordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Cirurgia de Aracaju.....	200.000,00
Casa Maternal Amélia Leite.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 31

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Estivadores de Sergipe, Aracaju, Sergipe – (para o Ambulatório Médico do Sindicato).....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção do Estado de Sergipe, para o Ambulatório Médico do Sindicato).....	50.000,00
Sociedade União dos Operários Ferroviários (Ambulatório Médico) – Aracaju, Sergipe.....	30.000,00
Total.....	130.000,00

Nº 32

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
28) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação Beneficente do Hospital de Caridade N. S. dos Passos – São Cristóvão.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão – Sergipe – Para o Pôsto de Puericultura Edgard Santos.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 33

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
01) Território do Acre.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – Brasiléia.....	250.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco.....	100.000,00
Total.....	350.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 34

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital e Ambulatório de Cauburi – Amazonas.....	50.000,00
Hospital de Pati – Amazonas.....	50.000,00
Hospital e Ambulatório de Demeni – Amazonas.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 35

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Assistência à Infância, a cargo da Missão Franciscana Capuchinho do Alto Solimões – Santo Antônio do Içá.	50.000,00
Assistência à Infância, a cargo da Próquia de São Sebastião – Manaus..	50.000,00
Pôsto Médico e Serviço de Lactário, a cargo da Paróquia de Fonte Boa.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 36

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Cauburi.....	200.000,00

Nº 37

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional de Livramento	50.000,00
Fundação Anti-tuberculose Santa Teresinha – Salvador	100.000,00
Associação de Puericultura de Irará ...	30.000,00
Total.....	180.000,00

Nº 38

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Vicente de Paulo – Ubaitaba	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus.	50.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Bahia.	30.000,00
Total.....	100.000,00

Nº 39

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Brasileiro da Investigação da Tuberculose – Salvador	100.000,00
Fundação Anti-tuberculosa Santa Teresinha	100.000,00
Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil	50.000,00
Hospital da Santa Casa de Misericórdia de S. Antônio de Jesus ...	50.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 40

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.

	Cr$
Para ajuda às despesas do Ambulatório Paroquial de Lavras das Mangabeiras com assistência a doentes e inválidos miseráveis	50.000,00

Nº 41

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Associação das Senhoras de Caridade de Massapê, para auxi-	

	Cr$
liar as despesas com doentes e inválidos que assiste.....	50.000,00

Nº 42

05.04.02 – Divisão do orçamento
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.

	Cr$
Asilo da Santa Casa de Fortaleza.....	40.000,00

Nº 43

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Protetora dos Doentes Pobres, de Fortaleza.....	30.000,00

Nº 44

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.....	1.000.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 45

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Socorro ao Tuberculoso – Distrito Federal.....	600.000,00

Nº 46

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Luz e Trabalho – Castelo.....	50.000,00
Hospital Apóstolo Pedro – Mimoso do Sul.....	50.000,00
Hospital de Iuna – Iuna.....	50.000,00
Farmácia e Ambulatório do Centro Espírita "André Luiz" – Reeve – Alegre.....	30.000,00
Casa de Caridade São José – Alegre..	50.000,00
Dispensário Jesus, Maria, José – Moniz Freire.....	50.000,00
Hospital São José – Alegre.....	100.000,00
Maternidade de Guaçuí – Guaçuí.....	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Barra de São Francisco.....	100.000,00

	Cr$
Sociedade Beneficente Santo Antônio para o Hospital S. Silva no – Colatina.....	80.000,00
Total.....	660.000,00

Carlos Lindenberg.
Ary Vianna.

Nº 47

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Santa Luzia – Luziânia.....	50.000,00
Ambulatório da Associação de Nossa Senhora de Monte Serrat – Caiapônia.....	25.000,00
Total.....	75.000,00

Nº 48

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de São Luiz, para equipamentos.....	1.000.000,00

Nº 49

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de São Luiz.....	500.000,00

Nº 50

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó....	200.000,00

Sebastião Archer.

Nº 51

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Humanitária de Caxias, para o Hospital Miron Pedreira.....	150.000,00

Nº 52

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Carioca de Diabetes.....	200.000,00

Nº 53

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misercórdia – Andradas.....	150.000,00
Hospital N. S. da Conceição – Pará de Minas.....	100.000,00
Centro de Puericultura "Odete Valadares", anexo ao Hospital N. S. da Conceição – Pará de Minas.....	150.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Araxá...	100.000,00
Hospital de Pompeu.....	100.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 54

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Uberlândia – Minas Gerais.....	15.000,00

Nº 55

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Preventório Santa Teresinha do Menino Jesus, para filhos menores de tuberculosos – Belém.....	800.000,00

Nº 56

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Preventório Santa Teresinha (para filhos menores de tuberculosos).....	100.000,00

Nº 57

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Preventório Santa Teresinha (para filhos menores de tuberculosos).....	100.000,00

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção aos Menores Abandonados, Amparo à Criança e Assistência à Maternidade N. S. de Fátima Conceição.....	30.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância são Mamede.....	30.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância "Wenceslau Lopes" – Piancó.....	30.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância – Campina Grande.....	30.000,00
Total.....	120.000,00

Nº 58

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Evangélico – Curitiba.....	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Curitiba.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 59

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.

	Cr$
Associação Piauiense de Medicina.....	100.000,00

Nº 60

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí.....	100.000,00

Nº 61

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência – Itaperuna.....	400.000,00
Hospital de Miracema – Miracema.....	400.000,00
Total.....	800,000,00

Nº 62

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
20) Rio de Janeiro.

Inclua-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí	1.000.000,00

Nº 63

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lajes Pintadas – Município de Santa Cruz	400.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Bento do Trairi – Município de Santa Cruz	400.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Campestre – São José de Campestre	100.000,00
Instituto de Assistêcia às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Nízia Floresta	200.000,00
Total	1.100.000,00

Nº 64

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Abrigo Dispensário Prof. Pedro Gurgel – Caicó	50.000,00
Ambulatório do Pampano Clube – Nata	60.000,00
Ambulatório do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte – Natal	50.000,00
Hospital São João – Natal	50.000,00
Instituto de Puericultura "Varela Santiago" – Natal	50.000,00
Maternidade de Jardim do Seridó – Jardim do Seridó	50.000,00
Sociedade Prof. HeitorCarrilho – Natal	150.000,00
Total	460.000,00

Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 65

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância de Cruzêta	30.000,00
Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São João do Sabugi	50.000,00
Instituto de Puericultura "Varela Santiago" – Natal	10.000,00

	Cr$
Maternidade de Jardim do Seridó	100.000,00
Total	190.000,00

Nº 66

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Santa Cruz – Santa Cruz do Sul	50.000,00
Hospital de Caridade – Taquara	50.000,00
Sociedade Beneficente de palmares do sul	100.000,000
Hospital Beneficente São Roque – Carlos Barbosa – Garibaldi	50.000,00
Associação de Combate à Tuberculose – Caxias do Sul	50.000,00
Hospital da Associação de Caridade Patrulhense de Santo Antônio de Patrulha	50.0000,00
Total	350.000,00

Nº 67

05.04.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Nossa Senhora da Saúde de Ivorá – Júlio de Castilhos	300.000,00
Hospital de Caridade "Astrogildo César de Azevedo" – Santa Maria	100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo – cruz Alta	200.000,00
Hospital Santo Antônio – Três de Maio	50.000,000
Hospital "Bernardinho Sales de Barros". – Sales de Barros" – Julio Casatilho	100.000,00
Sanatório Belém – Pôrto Alegre	100.000,00
Hospital de são Jerônimo – São Jerôrimo	150.0000,00
Hospital de General Câmara	100.000,00
Total	1.100.000,00

Nº 68

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de caridade rainha dos Apóstolos (Dona Francisca Cachoeira do Sul)	25.000,00
Hospital Pinheiro Machado (mantido pela associação de Assistência Social) – Pinheiro Machado	70.000,00
Hospital São Nicolau (São Nicolau – São Luiz Gonzaga)	30.000,00
Hospital N. S. de Piedade (Nova Palma) – Júlio de Castilhos	30.000,00
Hospital São Roque (Carlos Barbosa) – Garibaldi	25.000,00
Hospital de são João Batista – Nova Prata	25.000,00

Hospital de Caridade de Quevedos (Júlio de Castilhos)	25.000,00
Total	230.000,00

Nº 69

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordnárias.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Campo Alegre – Campo Alegre	50.000,00
Hospital Santa Margarida – Rio d'Oeste	60.000,00
Hospital e Maternidade de Presidente Getúlio	60.000,00
Hospital S. José – Tijucas	100.000,00
Hospital Santa Teresinha – Joaçaba ..	80.000,00
Hospital Sagrada Família – Estreito – Florianópolis	70.000,00
Hospital São José – Capinzal	60.000,00
Hospital de Caridade S. Vicente de Paula – Mafra	30.000,00
Maternidade S. Vicente de Paula – Mafra	30.000,00
Hospital São Sebastião – S. Carlos	20.000,00
Total	560.000,00

Nº 70

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
Resolução nº 133-1958 (da Câmara) – Art. 3º.
Subvenções Extraordinárias

	Cr$
Hospital Santa Cruz – Canoinhas	50.000,00
Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo – Mafra	50.000,00
Associação Santa Zita – Florianópolis	50.000,00
Total	150.000,00

Saulo Ramos.

Nº 71

06 – Conselho Nacional do Serviço Social.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Ginásio La Salle – Xanxexê – Santa Catarina	20.000,00

Nº 72

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferência
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Aguai	500.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Alves	100.000,00
Total	600.000,00

Nº 73

05.04.02 – Divisão de Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Caridadade de Amorim, para o Hospital	35.000,00
Hospital são Vicente de Paulo – Buquim	50.000,00
Hospital Amparo de Maria, Estância ..	50.000,00
Hospital de Cirurgia, de Aracaju	300.000,00
Hospital Bom Jesus, de Simão Dias ..	50.000,00
Hospital Nossa Senhora das Dores, em Nossa Senhora das Dores	35.000,00
Total	520.000,00

Nº 74

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Puericultura de Amorim	100.000,00

Nº 75

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa Material Amélia Leite, Aracaju ...	150.000,00

Nº 76

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Caridade são João de Deus – Laranjeiras – Sergipe	80.000,00
Associação Nossa Senhora do Destêrro – Japoatan – Sergipe	80.000,00

Nº 77

05.04.02 –Divisão de Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Beneficente do Hospital de Caridade Nossa Senhora dos Passos – S. Cristóvão – Sergipe	100.000,00

Nº 78

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
01) Território do Acre.
Acrescente-se:

	Cr$
Proseguimento da construção do novo Pavilhão da Maternidade e Clínica de Mulheres "Bárbara Heliodora", em Rio Branco	400.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 79

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marechal Deodoro	150.000,00
Instituto de assistência e Proteção Marechal Deodoro	150.000,00
Centro Espírita Wiliam Crooker, para Casa da criança e Escola Maternal Noemi Licio	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Material Noemi Lício	50.000,00

Nº 80

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em RegimeEspecial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à infância.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Penedo (para sua Maternidade) – Penedo	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maceió, para a Maternidade Sampaio Marques – Maceió	100.000,00
Fundação santa Casa de Misericórdia de Passo de Camaragibe, para a Maternidade anexa ao Hospital N. S. da Conceição – Passo de Camaragibe ..	200.000,00
Total	400.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 81

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Sampaio Marques, Maceió	150.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marechal Deodoro	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de S. José da Lage	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Piranhas	50.000,00
Total	400.000,00

N.º 82

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Manaus – para a Maternidade	400.000,00

A Maternidade, anexa à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, necessita de recursos para aquisição de equipamentos.

Cunha Mello.

Nº 83

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância, de São Raimundo – Manaus	100.000,00
Maternidade de Manaus, a cargo da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Itacoatiara	100.000,00
Assistência à Maternidade e à Infância de Parintins, a cargo da Paróquia	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 84

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em RegimeEspecial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
05) Bahia.
Para a Campanha de Proteçãoà Maternidade e à Infância noTerritório Nacional.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Senhor do Bomfim	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaparica .	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Maraú	50.000,00
Maternidade de Irará	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Uruçuca .	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jequié	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ubaitaba	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 85

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para a Campanha de Proteção à Maternidade à Infância no Território Nacional.
05) Bahia.

	Cr$
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe, para a conclusão das obras da Maternidade	200.000,00
Fundação Maternidade do Salvador ...	100.000,00
Maternidade N. S. de Fátima em Alagoinhas	50.000,00
Associação de Assistência e proteção à Infância da Cidade do Senhor do Bonfim	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 86

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em RegimeEspecial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
05) Bahia.

	Cr$
Associação Beneficente da Criança de São Sebastião do Passe	400.000,00

Nº 87

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e a Infância.

06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – Sobral .	100.000,00
Maternidade de Morada Nova	100.000,00
Maternidade Leônidas Pôrto – Aracati	50.000,00
Paróquia de Icó, para sua obra assistencial	50.000,00
Hospital José Pinto do Carmo – Baturité	50.000,00
Maternidade Cel. Otacílio Mota – Ipueiras	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 88

08.01 — Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.01 — Saúde e Higiene.

06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Auxiliadora do Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância (Maternidade Professor Olinto Oliveira) do Município de Maranguape	50.000,00

Nº 89

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Camocim	100.000,00

Nº 90

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Martenidade e Hospital Infantil do Crato	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância João Pontes – Massapé	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Guaiuba – Guaiuba	100.000,00
Total	200.000,00

Nº 91

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviço em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação Maternidade São Raimundo, de Limoeiro do Norte	50.000,00

Nº 92

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01– Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Pio Construção da Maternidade Popular de Fortaleza	100.000,00
Maternidade Dr. João Moreira – Fortaleza	100.000,00
Maternidade Juvenal Carvalho – Fortaleza	100.000,00
Maternidade de Camocim	100.000,00
Total.....	400.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 93

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Pequena Cruzada	200.000,00
Pró-Matre	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 94

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa da Mãe Pobre	200.000,00
Casa de Samaritana (Maternidade para tuberculosas)	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 95

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Obra da Missão Social	100.000,00
Lar Maternal	100.000,00
Maternidade Casa da Mãe Pobre	100.000,00
Pequena Cruzada	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 96

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Infantil do Centro Espírita Jerônimo Ribeiro, Cachoeiro de Itapemirimi	100.000,00
Hospital Infantil de Murqui	50.000,00
Hospital dos Pescadores da Colônia Z-5, Vitória	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – Cachoeiro de Itapemirim ...	50.000,00
Sociedade Civil São Vicente de Paulo, Cachoeiro de Itapemirim	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, para serviços de maternidade e infância	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 97

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
08) Espírito Santo.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Infantil de Muqui – Muqui	100.000,00
Obra Social S. José – O Operário, para Maternidade – Mimoso do Sul	100.000,00
Hospital Infantil do Centro Espírita "Jerônimo Ribeiro" (para a construção do prédio) – Cachoeiro de Itapemirim	100.000,00
Hospital Infantil de Alegre – Centro Espírita Amor e Caridade – Alegre	100.000,00
Associação Colatinense de Beneficência para Manutenção do Hospital e Maternidade Dr. Sylvio Ovidos – Colatina	200.000,00
Hospital Dr. João Santos Neves, para Maternidade – Baixo Guandu	100.000,00
Hospital Infantil – Vitória	100.000,00
Total	800.000,00

Ary Vianna.

Carlos Lindenberg.

Nº 98

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e higiene.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Hospitalar de Proteção à Maternidade e à Infância, de Aurilândia	50.000,00

	Cr$
Centro de Assistência Médica à Mãe Pobre, de Miracema do Norte	50.000,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Cassu	100.000,00
Associação Brasileira de Educação Familiar e Social de Goiânia	50.000,00
Sociedade Educadora da Infância e Juventude, (para o Externato São José) de Goiânia	50.000,00
Hospital Maternidade, Uruaçu	50.000,00
Fundação de Assistência Social de Anápolis	50.000,00

Nº 99

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Menino Jesus – Goiânia.....	100.000,00
Creche Tenda do Caminho – Goiânia	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Rio Verde	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Catalão (para a Maternidade)	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 100

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Goiandira	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde	100.000,00
Preventório Afrânio de Azevedo – Goiania.....	100.000,00
Pôsto de Puericultura Dona Amélia Xavier – Morrinhos	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 101

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Caxias	100.000,00

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – S. Bento ..	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Parnarama	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Peri-Mirim	100.000,00
Total	400.000;00

Nº 102

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

11) Maranhão.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó ...	400.000,00

Sebastião Archer.

Nº 103

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

11) Maranhão.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Araioses	100.000,00
Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Guimarães	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias ...	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Presidente Dutra	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 104

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

12) Mato Grosso.

Acrescente-se:

Sociedade Beneficente Corumbense para a Maternidade – Corumbá	200.000,00
Maternidade e Hospital Infantil de Cuiabá	200.000,00
Total	400.000,00

Filinto Müller.

Nº 105

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapoãn	200.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde de Mato Grosso	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 106

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância – Cuiabá	200.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Livramento	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 107

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Centro de Puericultura "Odete Valadares" – Pará de Minas	400.000,00

Nº 108

08.01 – Departamento.Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Sebastião para a Maternidade "Alice Loureiro" – Viçosa.	400.000,00

Nº 109

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade Líndia Pires – Pitangui....	100.000,00
Maternidade do Hospital Santo Antônio – Curvelo	50.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância, São Gotardo	50.000,00
Creche Regina Apostolorum – Sete Lagoas	50.000,00
Abrigo Jesus – Belo Horizonte	50.000,00
Maternidade Carmela Dutra – Cordisburgo	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice, Papagaio	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 110

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Ofir de Loiola, para as suas obras de assistência à infância e à maternidade	400.000,00

Nº 111

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Berço de Belém, em Belém	75.000,00
Associação de Assistência à Infância de Capim	75.000,00
Instituto de Assistência à Infância Ofir Loiola, de Belém	100.000,00
Escola Paroquial de Guatipuru, Capanema	100.000,00
Associação das Senhoras de Caridade, Santarém	50.000,00
Total	400.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 112

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
14) Pará.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná.	400.000,00

Nº 113

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Itabaiana	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – São Mamede	100.000,00
Maternidade Elpídio de Almeida – Campina Grande	150.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araruna	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 114

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

16) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade Ana Paraguai – Monteiro	150.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Manuel Madruga – Serra da Raiz	100.000.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – São Mamede	150.000,00
Total	400.000,00

Nº 115

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Obra de Amparo ao Berco Mirandolina Pessoa de Queiroz	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, Santa Luzia	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à infância de Umbuzeiro	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à	

	Cr$
Infância de Caraúbas, São João de Cariri	200.000,00
Instituto de Proteção à Infância da Paraíba, João Pessoa	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 116

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

16) Paraná.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Socorro aos Necessitados – Escola Maternal – Creche – Curitiba	200.000,00
Creche "Ana Messias" – Curitiba	100.000,00
Associação "N. S. de Fátima" de Assistência à Criança e Velhos – Curitiba	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 117

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

16) Paraná.

Inclua-se:

	Cr$
Asilo S. Luis, Curitiba	400.000,00

Nº 118

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

16) Paraná.

	Cr$.
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Ponta Grossa	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de União da Vitória	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Lapa	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à infância de Araucária	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Castro ..	50.000,00
Associação Beneficente "Abrigo ao Berço", de Curitiba	50.000,00
Creche "Ana Messias de Curitiba	50.000,00
Associação de Caridade Maternidade,de Rio Negro	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 119

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade de Igarassu	400.000,00

Nº 120

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa Maternal de Betânia Custódio.....	100.000,00
Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e à Infância Salgueiro	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Escada ...	150.000,00
Pôsto de Puericultura de São Joaquim do Monte	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 121

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
18) Piauí.

	Cr$
Fundação Marechal Pires Ferreira, de Barras	400.000,00

Nº 122

08.01 – Departamento: Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

	Cr$
Ação Social Arquidiocesana para assistência à maternidade e à infância	100.000,00
Patronato Monsenhor Bozon	100.000,00
Artesanato N. S. Amparo – Teresina .	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 123

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
18) Piauí.

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Canto do Burity	100.000,00
Sociedade de Amparo à Infância, de Pio IX	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Dr. Napoleão Laureano" – Pio IX	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Picos	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 124

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade S. Vicente de Paula – Barra do Piraí.....	400.000,00

Nº 125

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Comendador Venâncio – Itaperuna	150.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lajes – Muriaé	150.000,00
Lar de Caridade Luiz Orione, do Saco de S. Francisco – Niterói	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 126

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras, entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
20) Rio de Janeiro.

Inclua-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí	400.000,00

Nº 127

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Campo Redondo – Município de Santa Cruz ...	200.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Patu	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Martins ...	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 128

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São José de Mipibu	300.000,00
Maternidade de Jardim do Seridó	100.000,00
Total	400.000,00

Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 129

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto de Puericultura Varela Santiago – Natal	200.000,00
Maternidade de Jardim do Seridó	200.000,00
Total	400.000,00

Nº 130

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Damas de Caridade de São Luiz Gonzaga	100.000,00
Casa da Criança – Caxias do Sul	50.000,00
Casa da Criança – Santa Cruz do Sul .	50.000,00
Hospital Santo Antônio para Crianças – Pôrto Alegre	50.000,00
Maternidade do Hospital da Ordem Auxiliadora Evangélica de Senhoras – Nova Petrópolis	50.000,00
Maternidade "Dr. Mário Trota", da Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre	50.000,00
Creche Nossa Senhora Auxiliadora – Pôrto Alegre	50.000,00
Total	400.000,00

Nº 131

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

22) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade Avany, Cordeiro de Faria – Hospital São Vicente de Paulo – Cruz Alta	100.000,00
Maternidade do Hospital de Caridade "Astrogildo César de Azevedo" – Santa Maria	100.000,00
Maternidade "Dr. Mário Trota", da Santa Casa de Misericórdia – Pôrto Alegre	100.000,00
Maternidade do Hospital de São Jerônimo – São Jerônimo	100.000,00
Total	400.000,00

Nº 132

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

22) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Santo Antônio (para crianças)	200.000,00
Creche Nossa Senhora Auxiliadora – Pôrto Alegre	50.000,00

	Cr$
Roupeiro dos Pequeninos (da Santa Casa de Misericórdia) – Pôrto Alegre..	50.000,00
Creche Nossa Senhora dos Navegantes – Pôrto Alegre.....	50.000,00
Creche Municipal de Gravataí – Gravataí.....	50.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 133

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Campanha de Alimentação e Saúde da Família Ferroviária de Santa Maria – Rio Grande do Sul.....	150.000,00
Maternidade N. S. Medianeira, anexa ao Hospital de N. S. Medianeira – Barra do Rio Azul.....	100.000,00
Círculo Operário do Rio Grande para Assistência à Infância.....	150.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 134

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 –Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade "D. Chiquinha Gallotti, anexa ao Hospital São José – Tijucas.	100.000,00
Hospital e Maternidade do Rio do Testo	100.000,00
Hospital e Maternidade Sagrada Família das Irmãs do Divino Salvador – Estreito – Florianópolis.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 135

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital e Maternidade Santa Maria – Turvo.....	100.000,00
Pequena Obra Divina Providência – Siderópolis.....	200.000,00

	Cr$
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas – Criciuma.....	100.000,00
Paraíso da Criança – Urussanga.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 136

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Resolução nº 133-1958 (Da Câmara) – Art. 10.

Santa Catarina.

Instituições de Assistência à Maternidade e Infância registradas no Departamento Nacional da Criança (Ministério da Saúde).

	Cr$
Maternidade S. Vicente de Paulo, da Associação de Caridade S. Vicente de Paulo – Mafra.....	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Lar de Jesus – Florianópolis.....	100.000,00
Orfanato N. S. das Graças – Lajes.....	100.000,00
Maternidade, anexa ao Hospital Santa Otília – Orleães.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Saulo Ramos.

Nº 137

03.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Guarantã.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.	200.000,00
União Social Camiliana – Santos.....	200.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 138

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Beatriz Helena do Hospital São Sebastião – Andradina...	400.000,00
Centro de Puericultura Beatriz Helena Campinas.....	200.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 139

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência Monsenhor Daltro – Lagarto.....	100.000,00
Ação Social da Igreja São Pio X – Aracaju.....	50.000,00
Maternidade Francino Melo, do Hospital de Cirurgia, Aracaju.....	50.000,00
Ação Social do Convento do Carmo, S. Cristóvão.....	50.000,00
Maternidade Dr. João Firpo, do Hospital Santa Isabel – Aracaju.....	50.000,00
Asilo São José da Infância Desamparada – Capela.....	50.000,00
Serviço de Ação Social Pio X (para proteção à Maternidade e Infância).....	50.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 140

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Casa Maternal Amélia Leite – Aracaju.	200.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Muribeca	100.000,00
Pôsto de Puericultura de N. S. das Dores.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 141

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Riachão do Dantas – Sergipe.....	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tobias Barreto – Sergipe.....	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cristinápolis – Sergipe.....	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Estância – Sergipe.....	50.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 142

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itabaiana.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 143

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
01) Território do Acre.
Acrescente-se:

	Cr$
Prosseguimento das Obras da Enfermaria Hospital de Brasiléia.....	400.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 144

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Comissão de Melhoramentos do Hospital Nossa Senhora da Conceição para a Casa dos Velhos Abandonados de Viçosa.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia – S. Miguel dos Campos.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 145

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Obras e equipamentos.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Passo de Camaragibe, para o Hospital N. S. da Conceição – Passo de Camaragibe.....	400.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 146

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de S. Miguel dos Campos.....	200.000,00
Hospital S. Vicente de Paulo, União dos Palmares.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 147

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia, de Manaus – Obras e equipamentos.....	200.000,00
Sociedade Beneficente Portuguêsa de Manaus – Obras e equipamentos.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 148

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Maternidade de São Paulo de Olivença.....	100.000,00
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de S. Raimundo – Manaus.....	100.000,00
Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré – Manaus.....	100.000,00
Obra Assistencial à Infância e à Maternidade, a cargo da Paróquia de Carauari.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Vivaldo Lima.

Nº 149

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
04) Amazonas.

Acrescente-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira, Filial de Manaus.....	200.000,00
Prelazia de Parintins, para equipamento de ambulatórios volantes.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 150

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
05) Bahia.
5 – Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Caiteté	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 151

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5 – Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
05) Bahia.

Acrescente-se:

	Cr$
Para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.....	200.000,00
Para equipamento do Hospital da Fundação Santa Luzia.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 152

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital D. Pedro de Alcântara, Feira de Santana.....	200.000,00
Hospital da Fundação Santa Luzia, Salvador.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 153

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Cura D'Ars – Fortaleza.....	400.000,00

Nº 154

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5 – Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para auxiliar a Maternidade do Hospital de Santo Antônio dos Pobres de Iguatu.....	200.000,00

Nº 155

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Francisco de Assis, do Crato.....	200.000,00

Nº 156

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Cura D'Ars, Fortaleza.....	200.000,00
Hosp. Circulista Gonçalinho de Castro, Nova Russas.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 157

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa da Mãe Pobre.....	200.000,00
Maternidade e Obras Sociais São Cosme e Damião.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 158

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia, para a 24ª Enfermaria, para manutenção do Serviço de Cirurgia.....	400.000,00

Nº 159

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Obra Social da Matriz São Judas Tadeu.....	200.000,00
Casa N. S. da Paz.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 160

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

	Cr$
Hospital de São Mateus – São Mateus	400.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Vitória...	400.000,00
Total.....	800.000,00

Nº 161

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Diocese de Goiás – "Hospital de Caridade São Pio X", de Céres.....	400.000,00

Nº 162

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
10) Goiás.

Inclua-se:

Hospital Regional de Jataí.....	200.000,00
Hospital da Associação Pró-Caritas – Rio Verde.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 163

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Caridade – Goiás.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Catalão.	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 164

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Miron Pedreira, mantido pela Sociedade Humanitária de Caxias.....	200.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, Filial de São Luís.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 165

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – São Luís.....	400.000,00

Sebastião Archer.

Nº 166

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Padre Antônio Vieira – Coroatá.....	200.000,00
Hospital S. José, mantido pela Instituição Camboniana de Assistência de Balsas.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 167

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
12) Mato Grosso.
Inclua-se:

	Cr$
Beneficência Hospitalar de Bela Vista.	200.000,00
Sociedade Beneficente de **Maracaju,** mantenedora do Hospital de Caridade	200.000,00
Total.....	400.000,00

Filinto Müller.

Nº 168

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Centro Espírita Discípulos de Jesus, mantenedor do Sanatório Mato Grosso, Campo Grande.....	400.000,00

Nº 169

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.....	1.000.000,00

Nº 170

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Pênfigo Foliáceo – Campo Grande.....	400.000,00

Nº 171

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
13) Minas Gerais.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital N. S. da Conceição – Pará de Minas.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Andradas.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 172

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital S. Vicente de Paulo – Ubá....	200.000,00
Hospital N. S. das Graças – Hervália..	150.000,00
Hospital N. S. da Conceição – Rio Casca.....	50.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 173

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

Hospital Imaculada Conceição – Curvelo.....	200.000,00
Hospital Cassiano Campelo – Entre Rios – Minas Gerais.....	100.000,00
Hospital Aureliano Brandão – Gouveia	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 174

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Belém, para obras e equipamentos – Belém.....	400.000,00

Nº 175

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Beneficente São Brás (Ambulatório), em Belém.....	200.000,00
Hospital N. S. do Rosário, em Conceição do Araguaia.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 176

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01– Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Óbidos.	200.000,00
Maternidade do Povo, em Belém (obras).....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 177

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão – Araruna.....	200.000,00
Maternidade Elpídio de Almeida – Campina Grande.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 178

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional de Itaporanga.....	200.000,00
Hospital S. João Batista – João Pessoa.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 179

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em RegimeEspecial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
– Para obra e equipamentos de instituições hospitalares etc.
15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhã – Araruna.....	200.000,00
Hospital Regional de Itaporanga.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 180

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Erasto Gaertner – Curitiba.....	400.000,00

Nº 181

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
16) Paraná
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital do Câncer – "Erasto Gaertner".	400.000,00

Nº 182

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital S. Vicente de Paulo, de Guarapuava.....	200.000,00
Hospital Evangélico de Londrina.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 183

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Pôsto de Saúde da Cidade de Panelas.....	400.000,00

Nº 184

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional de Palmares.....	200.000,00
Hospital Infantil Manoel Almeida – Recife.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 185

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
18) Piauí.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Teresina (para construção do Hospital).....	400.000,00

Nº 186

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
18) Piauí.
Inclua-se:

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose – Teresina...	300.000,00
Sanatório Meduna – Teresina.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 187

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
18) Piauí.

Hospital S. Vicente de Paulo – Teresina.....	200.000,00
Hospital S. Vicente de Paulo – Picos...	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 188

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Servicos em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 189

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Conferência São José do Avaí, mantenedora do Hospital de Itaperuna – Itaperuna.....	400.000,00

Nº 190

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí.....	400.000,00

Nº 191

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Santa Cruz – Santa Cruz..	400.000,00

Nº 192

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital São João – Natal.....	200.000,00
Sociedade de Assistência Médico-Social de Macaúba.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 193

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital – Maternidade de Jardim do Seridó.....	200.000,00
Hospital do Seridó – Caicó.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 194

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Três Forquilhas – Itati-Osório.	200.000,00
Hospital Nossa Senhora dos Navegantes –Tôrres.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 195

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Caridade Astrogildo Azevedo, de Santa Maria, para equipamentos.....	200.000,00
Hospital S. Vicente de Paulo, de Cruz Alta, para equipamentos da Maternidade.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 196

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – Pelotas.	200.000,00
Santa Casa dé Misericórdia – Bagé....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 197

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital dos Pobres de São Borja – Rio Grande do Sul.....	400.000,00

Nº 198

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:

Pôsto de Saúde de Itaum, Joinvile.....	300.000,00
Hospital Beneficente da Santíssima Trindade, Campo Alegre.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 199

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital N. S. da Paz de Água Doce – Joaçaba.....	200.000,00
Hospital São Roque de Jaborá – Joaçaba.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 200

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Resolução nº 133-1958 – (Da Câmara) – Art. 11.
Santa Catarina.
Obras e equipamentos de instituições hospitalares, para-hospitalares e beneficentes, em geral.

	Cr$
Hospital e Maternidade dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil, dos oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias e móveis de madeira (para conclusão de obras) – Curitibanos.....	200.000,00
Maternidade N. S. do Parto de Barracão – Bom Retiro.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Saulo Ramos.

Nº 201

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Beatriz Helena do Hospital S. Sebastião, Andradina.....	600.000,00

Nº 202

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Caridade de Rosário do Catete, para o Hospital.....	200.000,00
Hospital São Luiz Gonzaga, em Itabaianinha.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 203

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Cirurgia de Aracaju.....	200.000,00
Associação Beneficente do Hospital Bom Jesus – Simão Dias.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 204

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Hospital de Cirurgia – Aracaju – Sergipe.....	200.000,00
Associação de Assistência Social e de Caridade de Riachão do Dantas – Sergipe.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 205

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
02) Alagoas
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional de Santa Rita – Palmeira dos Índios.....	1.000.000,00

Nº 206

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional de Santa Rita Palmeira dos índios.....	1.000.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 207

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Fundação Hospital da Agro – Indústria do Açúcar.....	1.000.000,00

Nº 208

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Manaus.....	1.400.000,00

Nº 209

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia, de Manaus.....	1.000.000,00

Nº 210

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa da Criança, para obras e equipamentos dos Serviços Hospitalares – Manaus.....	1.000.000,00

Nº 211

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

05) Bahia.

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana.....	1.000.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Salvador.....	1.000.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 212

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Inclua-se:

Hospital Cura D'Ars – Fortaleza.....	1.000.000,00

Nº 213

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Inclua-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infânicia de Guaiuba – Pacatuba – para a Maternidade "Deborah Gomes de Lima".....	1.000.000,00

Nº 214

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Zacarias, da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.....	1.000.000,00

Nº 215

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira.....	1.000.000,00

Nº 216

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
08) Espírito Santo.

Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.....	1.000.000,00

Nº 217

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
10) Goiás.

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.....	1.000.000,00

Nº 218

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Goiânia.....	1.000.000,00

Nº 219

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
10) Goiás.

Fundação de Assistência Social – Anápolis (para a Santa Casa de Misericórdia).....	1.000.000,00

Nº 220

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Humanitária do Hospital Miron Pedreiras – Caxias.....	1.000.000,00
Hospital Tarquínio Lopes – São Luís..	1.000.000,00
Santa Casa de Misericórdia – São Luís	1.000.000,00

Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.

Nº 221

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
12) Mato Grosso.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Beneficente Corumbaense, para o Hospital de Caridade.....	1.000.000,00

Filinto Müller.

Nº 222

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Matogrossense do Pênfigo – Campo Grande.....	1.000.000,00

Nº 223

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
13) Minas Gerais.

Santa Casa de Misericórdia de Pará de Minas.....	1.000.000,00

Nº 224

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Sebastião – Viçosa....	1.000.000,00

Nº 225

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Corinto.....	1.000.000,00

Nº 226

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Preventório Santa Teresinha, para filhos sadios de tuberculosos, em Belém.....	1.000.000,00
Asilo do Bom Pastor, em Ananindeua.....	1.000.000,00

	Cr$
Educandário "Eunice Weaver", para filhos sadios de hansenianos.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Álvaro Adolpho.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.

Nº 227

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Pedro I – Campina Grande.	1.000.000,00

Nº 228

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
16) Paraíba.
Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa.....	1.000.000,00

Nº 229

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa de Saúde e Maternidade São Francisco de Assis – Esperança.....	1.000.000,00

Nº 230

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.....	1.000.000,00

Nº 231

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
16) Paraná.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Evangélico de Londrina.....	1.000.000,00

Nº 232

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional da Escada.....	1.000.000,00

Nº 233

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Getúlio Vargas, Pavilhão de Ortopedia.....	1.000.000,00

Nº 234

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Getúlio Vargas – Maternidade – Teresina.....	1.000.000,00

Nº 235

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Vicente de Paulo – Picos	1.000.000,00

Nº 236

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Regional Miguel Couto de Itaperuna.....	1.000.000,00

Nº 237

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
20) Rio de Janeiro.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Itaperuna, para o Hospital Regional Miguel Couto.....	1.000.000,00

Nº 238

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí.....	1.000.000,00

Nº 239

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
8) Para obras e equipamentos de instituições hospitalares de caráter regional etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Miguel Couto – Natal.....	1.000.000,00
Hospital do Seridó – Caicó.....	1.000.000,00
Hospital Padre João Maria – Currais Novos.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 240

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital São Nicolau – São Luiz Gonzaga.....	1.000.000,00

Nº 241

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – Pôrto Alegre.....	1.000.000,00

Nº 241-A

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Beneficência de Piraju – (Hospital de Misericórdia)...	1.500.000,00

Nº 242

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Beatriz Helena, do Hospital São Sebastião – Andradina.....	1.500.000,00

Nº 243

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Santa Isabel – Aracaju.....	1.000.000,00

Nº 244

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Cirurgia de Aracaju.....	1.000.000,00

Nº 245

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Aracajuana de Beneficência, mantenedora do Hospital Santa Isabel, Aracaju – Sergipe.....	1.000.000,00

Nº 246

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Núcleo Alagoano de Combate ao Câncer.....	1.500.000,00

Nº 247

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Baiana Contra o Câncer – Salvador.....	100.000,00

Nº 248

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Baiana Contra o Câncer – Salvador.....	100.000,00

Nº 249

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Baiana contra o Câncer – Salvador.....	100.000,00

Nº 250

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Serviço de Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.....	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Sobral.	100.000,00
Hospital São Francisco de Assis – Crato.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 251

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência a Cancerosos de Fortaleza, funcionando na Santa Casa.....	200.000,00

Nº 252

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.

Inclua-se:

	Cr$
Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer – Vitória.....	100.000,00

Nº 253

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Feminina de Combate ao Câncer – Vitória.....	200.000,00

Nº 254

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.
1) Entidades que cooperam com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer.
Inclua-se:

	Cr$
Para a Associação de Combate ao Câncer – Goiás.....	300.000,00

Nº 255

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Combate ao Câncer, em Goiás.....	100.000,00

Nº 256

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto de Radiologia de São Luiz.....	200.000,00
Sociedade Maranhense de Radiologia – São Luiz.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Sebastião Archer

Nº 257

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Borges da Costa – Belo Horizonte.....	300.000,00

Nº 258

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Departamento do Câncer do Instituto Ofir Loiola.....	100.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 259

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto "Ofir de Loiola" – Belém.....	300.000,00

Nº 260

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Napoleão Laureano – para o Hospital João Pessoa.....	300.000,00

Nº 261

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Erasto Gaertner – Curitiba.....	300.000,00

Nº 262

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
16) Paraná.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto Erasto Gaertner – Curitiba.....	300.000,00

Nº 263

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.....	300.000,00

Nº 264

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.

	Cr$
Associação Piauiense de Combate ao Câncer.....	150.000,00

Nº 265

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Piauiense de Combate ao Câncer.....	150.000,00

Nº 266

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte
Inclua-se:

	Cr$
Liga Norteriograndense Contra o Câncer – Natal.....	200.0000,00

Nº 267

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Rio Grandense de Combate ao Câncer – Pôrto Alegre....	100.000,00

Nº 268

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Riograndense do Câncer – Pôrto Alegre.....	100.000,00

Nº 269

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto Central do Câncer – S. Paulo	150.000,00

Nº 270

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital Santa Isabel, para o Serviço do Câncer – Aracaju.....	100.000,00
Hospital de Cirurgia, para o Serviço do Câncer – Aracaju.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 271

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Cirurgia de Aracaju, para o Serviço do Câncer.....	200.000,00

Nº 271-A

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Aracajuana de Beneficência Mantenedora do Hospital Santa Isabel – para o Serviço do Câncer.....	300.000,00

Nº 272

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Maceió – para o Educandário Eunice Weaver, Maceió.....	100.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 273

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Educandário Gustavo Capanema – Manaus.....	300.000,00

Nº 274

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e defesa contra a Lepra, de Labrea.....	100.000,00
Educandário "Gustavo Capanema", de Manaus.....	100.000,00
Dispensário "Cardoso Fontes" de Manaus.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 275

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Baiana de Combate à Lepra – Salvador.....	100.000,00

Nº 276

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Baiana de Combate à Lepra – Salvador.....	100.000,00

Nº 277

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.

	Cr$
Inclua-se:	
Sociedade Baiana de Combate à Lepra – Salvador.....	100.000,00

Nº 278

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Caixa dos Internados do Leprosário Antônio Diogo.....	150.000,00
Caixa dos Internados do Leprosário de Maracanaú.....	150.000,00
Total.....	300.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 279

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Educandário Sta. Maria, em Jacarepaguá, mantido pela Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, para filhos sadios de Lázaros.....	300.000,00

Nº 280

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros – Vitória.....	100.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Cachoeiro de Itapemirim.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 281

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Colônia de Itanhagá – Vitória.	200.000,00

Nº 282

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
09) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Goiana de Proteção aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Goiânia.....	300.000,00

Nº 283

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Goiana de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Goiânia.....	200.000,00

Nº 284

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.1.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11)Maranhão.

Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – São Luiz.....	150.000,00

Nº 285

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Cuiabense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra de Cuiabá.....	300.000,00

Nº 286

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
12) Mato Grosso.

	Cr$
Sociedade Cuiabana de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra.	300.000,00

Filinto Müller.

Nº 287

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
12) Mato Grosso.

Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Cuiabá.....	300.000,00

Nº 288

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Belo Horizonte.....	300.000,00

Nº 289

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
16) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – João Pessoa.....	300.000,00

Nº 290

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
20) Rio de Janeiro.

Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros – Niterói.....	200.000,00
Sociedade Petropolitana de Assistência aos Lázaros – Petrópolis..	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 291

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Educandário Osvaldo Cruz – Natal.....	200.000,00

Kerginaldo Cavalcanti

Nº 292

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Sul Riograndense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra (Amparo Sta. Cruz) – Pôrto Alegre.....	200.000,00

Nº 293

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Leprosário Itapuan – Pôrto Alegre – RS.....	100.000,00

Nº 294

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.
1) Para obras, equipamentos etc.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Florianópolis.....	300.000,00

Nº 295

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
Resolução nº 133-1958 (Da Câmara) – art. 12.
Santa Catarina.

	Cr$
(Serviços Nacionais de Tuberculose, Câncer e Lepra). Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Florianópolis.....	100.000,00
Pavilhão de Tuberculosos do Hospital de Caridade da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência de São Francisco do Sul – S. Francisco do Sul.....	100.000,00
Pavilhão de Tuberculosos do Hospital N. S. dos Prazeres – Lajes.....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Saulo Ramos.

Nº 296-A

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Sergipana de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Aracaju.....	100.000,00

Nº 297

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Sergipana de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra – Preventório S. José.....	100.000,00

Nº 298

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Regional Rodrigues Dórea – Itabaiana – Sergipe.....	50.000,00
Fundação Manuel Cruz – Aracaju, Sergipe	50.000,00
Dispensário Menino Jesus – Ribeirópolis – Sergipe.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 299

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sanatório General Severiano da Fonseca, Maceió.....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maceió.	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 300

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Pavilhão de Tuberculosos "Santana", da Santa Casa de Misericórdia de Penedo.....	200.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 301

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Alagoana Contra a Tuberculose...	150.000,00

Nº 302

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Amazonense Contra a Tuberculose – Manaus.....	300.000,00

Nº 303

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Antituberculose Santa Teresinha – Salvador.....	100.000,00

Nº 304

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose – Salvador.....	100.000,00

Nº 305

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Fundação Otávio Mangabeira, mantenedora do Hospital Antituberculose Santa Terezinha – Salvador.....	100.000,00

Nº 306

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa da Samaritana (Maternidade para Tuberculosas).....	300.000,00

Nº 307

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.

	Cr$
Casa da Samaritana.....	300.000,00

Nº 308

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Espirito-santense Contra a Tuberculose – Vitória.....	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia, para o Pavilhão Samuel Libânio – Cachoeiro do Itapemirim.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 309

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Maranhense Contra a Tuberculose – São Luiz.....	150.000,00

Nº 310

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Sanatório D. Busco da Sociedade Ferroviária – Belo Horizonte.....	45.000,00

Nº 311

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Fundação Waldomiro Lôbo – Belo Horizonte.....	300.000,00

Nº 312

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Preventório Santa Teresinha do Menino Jesus, para filhos menores de tuberculosos – Belém.....	300.000,00

Nº 313

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Contra a Tuberculose do Pará.....	200.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 314

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
17) Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Policlínica Dom Antônio de Almeida da Universidade do Recife.....	1.000.000,00

Nº 315

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose – Teresina....	150.000,00

Nº 316

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.
Inclua-se:

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose – Teresina...	150.000,00

Nº 317

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
18) Piauí.

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose – Teresina....	300.000,00

Nº 318

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Conferência São José do Avaí, mantenedora do Sanatório de Itaperu.....	300.000,00

Nº 319

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Jardinseridoense Contra a Tuberculose – Jardim do Seridó.....	100.000,00

Nº 320

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Jardinseridoense Contra a Tuberculose – Jardim do Seridó.....	100.000,00

Kerginaldo Cavalcanti

Nº 321

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Onde se diz:

	Cr$	Cr$
Diversos	600.000,00	

Diga-se:

Liga Jardinseridoense Contra a Tuberculose – Jardim do Seridó.....	300.000,00
Hospital do Seridó – Para o Pavilhão de Tuberculose – Caicó.....	300.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 322

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Jardinseridoense Contra a Tuberculose – Jardim do Seridó.....	300.000,00

Nº 323

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Ana Jobim – Pôrto Alegre.....	100.000,00

Nº 324

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Combate à Tuberculose – Caxias do Sul.....	100.000,00
Sanatório Belém – Pôrto Alegre.....	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 325

10.17 – Servico Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00– Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Sanatório Belém – Pôrto Alegre – RS.....	100.000,00

Nº 326

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Combate à Tuberculose de Joinvile.....	150.000,00
Associação de Combate à Tuberculose de Florianópolis.....	150.000,00

Nº 327

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes (Para combate à tuberculose).....	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Queluz (Para com-bate à tuberculose).....	100.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 328

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Liga Bauruense de Proteção ao Tuberculoso Pobre – Bauru.....	150.000,00
Sanatório N. S. Mercês – Campos do Jordão.....	150.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 329

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.15 – Gratificação de função – Cr$ 408.000,00

Nº 330

05.03 – Divisão de Obras (Encargos Gerais).
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Início de Obras.
Onde se lê:

	Cr$
Para início das obras de Construção do Hospital de Pronto Socorro de Brasília.....	100.000,00

Leia-se:

Para início de obras de Construção do Hospital de Pronto Socorro de Brasília.....	200.000,00

Nº 331

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais)
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.11 – Seleção, Aperf. de Pessoal.

	Cr$
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com o funcionamento da Escola Nacional de Saúde Pública.....	12.254.000,00

Rui Palmeira.
Freitas Cavalcanti.

Nº 332

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

Fundação Hospital das Clínicas Pedro I, de Maceió (Alagoas).....	3.000.000,00

Nº 333

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvencões.
2.1.01 – Auxílios.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Issana.....	1.500.000,00
Hospital de Tapuruquara.....	1.500.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 334

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Uaupus.....	2.000.000,00

Nº 335

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Cruz Vermelha Brasileira, para construção de sua sede em Brasília.....	10.000.000,00

Nº 336

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Barcelos.....	2.000.000,00

Nº 337

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospitais regionais de Alagoinhas, Jequié e Sabiá, em convênio com o Govêrno do Estado.....	5.000.000,00

Nº 338

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Fund. Gonçalo Muniz, de Salvador, para pesquisas sôbre endemias regionais.....	5.000.000,00

Nº 339

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Estaduais.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital do Pronto Socorro de Salvador.....	20.000.000,00

Nº 340

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para prosseguimento da construção do nosocômio que abrigará a Mãe Pobre da Bahia sob os auspícios da Fundação Maternidade de Salvador, no Estado da Bahia.....	500.000,00

Nº 341

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Para conclusão e instalação dos Hospitais Regionais das Zonas de Uruburetama e Ibiapaba, a cargo, respectivamente, da União Beneficente e Hospitalar de S. Benedito (U.B.H.S.B.) da Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância da Zona de Uruburetama, em Itapipoca, (A.P.S.M.I.Z.U.I), no Ceará, sendo Cr$ 750.000,00 para cada um	1.500.000,00

Nº 342

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Governos municipais.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Quaramiranga.....	3.000.000,00

Nº 343

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
3) Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.....	10.000.000,00

Nº 344

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
3) Casa de N. S. da Paz (Ação Social Franciscana), Distrito Federal	3.000.000,00

Nº 345

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2,.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Para atender às despesas destinadas a completar a instalação e equipamento do setor de pesquisas de Centro de Pesquisas Luíza Gomes de Lemos, da Sociedade "Pioneiras Sociais".....	15.000.000,00

Nº 346

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Socorro Doenças do Sangue – Distrito Federal.....	1.000.000, 00

Nº 347

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades autárquicas.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade – Escola das Laranjeiras.....	1.000.000,00

Nº 348

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclue-se:

	Cr$
Maternidade Escolar de Laranjeiras.....	1.000.000,00

Nº 349

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação, no Distrito Federal	3.000.000,00

Nº 350

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Socorro Doenças do Sangue.....	1.000.000,00

Nº 351

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Saciedade Brasileira de Hospitais..	1.500.000,00

Nº 352

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, paga construção de unidades assistenciais, inclusive Hospital São Zacarias e instala Ção do serviço de diabéticos juvenis indigentes.....	4.000.000,00

Nº 353

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Acrescente-se:

	Cr$
Para o Banco de olhos da Cruz Vermelha Brasileira.....	800.000,00

Nº 354

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras esntidades.
Inclua-se:

	Cr$
Casa de Repouso de Santa Zita, mantida pela Casa N. S. da Paz – Distrito Federal.....	500.000,00

Nº 355

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Municipais
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento dá construção dos sistemas de esgotos sanitários e pluviais da cidade de Guarapari em convênio com o Serviço Especial de Saúde Pública.....	10.000.000,00

Nº 356

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Governos Estaduais.
2) Governos Municipais.
1 – Despesas de qualquer natureza, etc.
10) Goiás.
Onde se lê:
1) Caldas Novas e São João – Cr$ 2.000.000,00.
Leia-se:
1) Caldas Novas – Cruzeiros 2.000.000.00.
1) São João – Cr$ 1.000.000,00.

Nº 356-A

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00. – Auxílios e Subvenções.
2.1.0.1 – Auxílios.
2) Governos Municipais.
1) Despesas de qualquer natureza com, abastecimento de água etc.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Veneza, no Município de Caxias....	2.000 000.00

Nº 357

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.00 – Auxílios.
4) Para prosseguimento, conclusão de obras, e equipamentos das seguintes instituições, mediante convênio:

Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de S. Luiz, Maranhão.....	2.000.000,00
Instituto de Radiologia de São Luiz – Maranhão.....	300.000,00
Serviço de Pronto Socorro de São Luiz – Maranhão.....	1.500.000,00
Hospital Infantil de São Luiz – Maranhão.....	1.500. 000,00
Hospital Getúlio Vargas – São Luiz – Maranhão.....	2.000.000,00
Hospital Miriam Pedreiras – Caxias – Maranhão.....	500.000,00
Hospital Antônio Vieira – Coroatá – Maranhão.....	500.000,00
Hospital de Pedreiras – Maranhão.	500.000,00
Total.....	8.800.000,00

Sebastião Archer

Nº 358

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2-1-01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se

	Cr$
Hospital Infantil e Maternidade mantidos pela Associação de Assistência e Proteção, à Infância de São Luiz – Maranhão.....	3.000.000,00

Nº 359

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
4) Para prosseguimento, conclusão etc.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (M.G.).....	10.000.000,00

Nº 360

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais, para a continuação das obras e para equipamentos.....	3.000.000,00

– O Hospital de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro, é a maior Instituição dos Vicentinos no Sul de Minas, foi construído recentemente pela Conferência Vicentina daquela cidade, com o mais decidido e generoso apoio financeiro de tôda a população do município, que fêz da obra a sua suprema aspiração.

O apostolado de caridade que se reailiza naquele Hospital é grandioso sob todos os aspectos, pois não só atende os doentes os pobres do município, como os de tôdas as localidades próximas.

Em se tratando de obra de tanto mérito, julgamos de absoluta justiça o auxílio pleiteado, isto é, para aquisição de Raio X, de equipamentos completos para Sala de Cirurgia e de aparelhos de eletricidade médica.

Benedicto Valladares.

Nº 361

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Texto.
1) Governos Estaduais.
Incluir:

	Cr$
Pronto Socorro de Belo Horizonte..	20.000.000,00

Nº 362

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Paraguassu, em Minas Gerais.....	200.000,00

Nº 363

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Infantil, da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, de Ituiutaba – Estado de Minas Gerais.....	2.000.000,00

Nº 364

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
ara a Santa Casa de misericórdia de juiz de Fora.....	5.000.000,00

Nº 365

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Ao Sanatório Dr. Vilaça, de Juiz de Fora.....	3.000.000,00

Nº 366

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Pronto Socorro de Belo Horizonte (mediante convênio).....	20.000.000,00

Nº 367

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Para o Sanatório Estadual "Eduardo de Menezes", em Belo Horizonte – Minas.....	1.000.000,00

Nº 368

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Para o "Centro de Estudos e Pesquisas do Hospital da Gamboa, no Distrito Federal.....	500.000,00

Nº 369

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Texto.
2) Governos Municipais.
1) Despesas de qualquer natureza com abastecimento de água, esgotos sanitários e pluviais etc.
13) Minas Gerais.

	Cr$
Município de Mutum.....	2.000.000,00

Nº 370

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Ananindeua.....	2.000.000,00

Nº 371

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa de Saúde e Maternidade "Francisca Ismael", situada no Município de Caiçara, no Estado da Paraíba.....	300.000,00

Nº 372

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se

	Cr$
"Maternidade Elpídio de Almeida", de Campina Grande – Paraíba.....	3.000.000,00

Nº 373

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
16) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Maternidade Maria Júlia Maranhão – Araruna.....	500.000,00

Nº 374

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Regional de Bananeiras, na Paraíba.....	2.000.000,00

Np 375

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
Hospital da Cruz Vermelha do Paraná – Curitiba.....	1.000.000,00

Nº 376

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital da Cruz Vermelha – Filial do Paraná.....	500.000,00

Nº 377

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
07) Outras entidades.
17) Pernambuco.
Aumente-se para Cr$ 5.000.000,00 o auxílio consignado à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Nº 378

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Outras entidades.

	Cr$
Serviço de Urologia de 24a. Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, para a criação do Departamento de Estudo e Tratamento das Moléstias, do Aparelho Gênito – Urinário, nas Mulheres e nas Crianças.....	2.000.000,00

Nº 379

05.04.02 – Divisão do orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

Para prosseguimento, conclusão de obras e equipamentos das seguintes instituições, mediante convênio:

Inclua-se:

	Cr$
Hospital - Maternidade de Jardim do Seridó, em Jardim do Seridó – Rio Grande do Norte	...1.000.000,00

Nº 380

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência Hospitalar, mantenedora da Hospital Miguel Couto e da Faculdade de Medicina de Natal – Rio Grande da Norte.....	..2.000.000,00

Nº 381

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2 0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Padre João Maria – Currais Novos – Rio Grande do Norte.....	...1.000.000,00

Nº 382

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital do Seridó – Caicó – Rio Grande do Norte	....1.000.000,00

Nº 383

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Governos Municipais.

1) Despesas de qualquer natureza com abastecimento d'água etc.

Acrescente-se:

21) Rio Grande do Norte.

	Cr$
Olho d'Água do Milho, Caraúbas, mediante convênio com o Estado..	...5.000.000,00

Nº 384

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferencias.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1 01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

Para prosseguimento, conclusão de obras e equipamentos das seguintes instituições, mediante convênio etc.

Incluam-se as instituições constantes do Orçamento vigente, com os respectivos quantitativos.

Nº 385

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

	Cr$
Assistência à Maternidade e Infância – Rodeio.....	50.000,00
Associação de Proteção e assistência à Maternidade e Infância – Camboriú	100.000,00
Maternidade Maria Auxiliadora, do Hospital Cruzeiro de Rio do Sul – Blumenau	50.000,00
Hospital e Maternida de São João Batista – Imaruí –	100.000,00
Hospital e Maternida de Senhor Bom Jesus de Nazaré de Palhoça.	50.000,00
Maternidade "Elizabeth Koehler"...	50.000,00
Maternidade "Tereza Ramos" – Lajes	.....100.000,00
Total.....	.....500.000,00

Saulo Ramos.

Nº 386

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) outras entidades.

Acrescente-se:

	Cr$
Construção de um Hospital Regional em Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.....	....5.000.000,00

Nº 387

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Municipais.
1) Despesas de qualquer natureza com abastecimento d'água esgotos etc.
25) São Paulo.
Ibirã, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, S. Pedro e Prata – Cr$ 4.000.000,00.
Aumente-se para – Cruzeiros 10.000.000,00.

Nº 388

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:
25) São Paulo.

1)	Aparelhamento do Balneário de Serra Negra	5.000.000,00
2)	Aparelhamento e obras de melhoramentos da Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo.....	15.000.000,00
3)	Conclusão do novo Baleário de Aguas de Lindóia.....	13.500.000 00
4)	Desapropriação e execução do Plano Diretor de Aguas de São Pedro.....	2.000.000,00

	Cr$
5) Desapropriação e execução do Plano Diretor da Estância de Aguas da Prata.....	....6.000.000,00
Total.....	41.500.000,00

Nº 389

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Santos.....	..10.000.000,00

Nº 390

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdiade Mogi-Guaçu, Estado de S.Paulo, para conclusão de obras	....1.000.000,00

Nº 391

25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital da Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo – Sao Paulo.....	....1.000.000,00

Nº 392

05.04.02 – Divisão do Orçamento.

(Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Municipais.
1) Despesas de qualquer natureza etc.
Onde se lê:
25) São Paulo.

	Cr$
Ibira, Serra Negra, Santa Bárbara, Rio Pardo, Lindóia, S.Pedro e Prata	....4.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
Ibira, Serra Negra, Santa Bárbara, Rio Pardo, São Pedro, Prata – sendo Cr$ 4.000.000,00 para Lindóia.....	...6.000.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 393

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Amparo de Maria em Estância – Sergipe – para construção de pavilhão próprio para Assistência à Maternidade	....2.000.000,00

Nº 394

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Tapuruquara.....	350.000,00
Hospital de Issana.....	350.000,00
Total …….....	700.000,00

Nº 395

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Tapuruquara.....	150.000,00
Hospital de Issana.....	120.000,00
Total	270.000,00

Nº 396

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Cauburi.....	150.000,00
Hospital de Demeni	150.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 397

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.03 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Maupés.....	120.000,00
Hospital de Barcelos	150.000,00
Total…….....	270.000,00

Nº 398

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Demeni.....	300.000,00
Hospital de Barcelos.....	300.000,00
Total…….....	600.000,00

Nº 399

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
3.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
04) Amazonas.

	Cr$
Hospital de Cauburi.....	300.000,00
Hospital de Uaupés.....	300.000,00
Total…….....	600.000,00

Nº 400

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para conclusão do Pôsto de Socorros da Filial da Cruz Vermelha Brasileira, em Salvador.....	500.000,00

Nº 401

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Orfanato São Francisco – Alagoinhas.....	100.000,00

Nº 402

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinãrias.
05) Bahia.

	Cr$
Instituto Santo Antônio (CasadoTio Juca) – Salvador.....	100.000,00

Nº 403

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Orfanato S. Raimundo – Salvador ...	100.000,00

Nº 404

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a instalação de um pôsto médico, na sede do Município de Pojuca.....	100.000,00

Nº 405

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Educandário "Eunice Weaver", Salvador.....	400.000,00

Nº 406

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade de Granja.....	200.000,00

Nº 407

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Para a construção do Hospital de Campos Sales.....	200.000,00

Nº 408

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Adendo "B".
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade do Pôsto de Saúde de Pindoreta – Cascave.....	100.000,00

Nº 409

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
1) Adendo "A".
6) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade do Pôsto de Saúde de Pindoretama – Cascavel.....	50.000,00

Nº 410

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7)Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Casa da Mãe Pobre.....	150.000,00

Nº 411

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Adendo "B".
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Tenda Espírita Estrêla do Mar, para o ambulatório.....	300.000,00

Nº 412

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Adendo "B".
07) Distrito Federal.

	Cr$
Educandário São Jorge, para o ambulatório.....	300.000,00

Nº 413

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferencias.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Caeté	500.000,00
Hospital São Domingos de Uberaba	500.000,00
Total	1.000.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 414

05.04.02 – Divisão do Orcamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Escola de Auxiliares de Enfermagem do Hospital Silvestre..	200.000,00

Nº415

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade da Casa da Mãe Pobre	20.000,00

Nº 416

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.

	Cr$
Santa. Casa de Misericórdia de Catalão.....	500.000,00

Coimbra Bueno.

Nº 417

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
10) Goiás.

	Cr$
Sociedade de São Vicente de Paulo (Para o Hospital) – Dianópolis.....	180.000,00

Coimbra Bueno.

Nº 418

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.

	Cr$
Sociedade de São Vicente de Paulo (Para o Hospital) – Dianópolis.....	500.000,00

Coimbra Bueno.

Nº 419

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções ordinárias.
10) Goiás.

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Catalão.....	180.000,00

Coimbra Bueno.

Nº 420

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Adendo "B".
Inclua-se:
10) Goiás.

	Cr$
Escola de Enfermeiras do Hospital São Vicente de Paulo, Goiânia.....	2.000.000,00

Justificação

Trata-se de Escola de preparo profissional de enfermeiras, de que tanto carece o Estado, destinando-se a dotação ora proposta à conclusão de obras e equipamentos do referido estabelecimento.

Coimbra Bueno.

Nº 421

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Goiandira.....	300.000,00

Nº 422

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Catalão.....	500.000,00
Hospital São Benedito de Itaberaí.....	500.000,00
Hospital da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Dianópolis.....	500.000,00
Total.....	1.500.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 423

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.

11) Maranhão.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação Hospitalar "Anita Guimarães" para continuação das obras do Hospital Rural, Buriti Bravo.....	250.000,00
Associação de Protecão e Assistência à Maternidade e à Infância, com auxílio aos serviços de assistência médica – Passagem Franca.....	100.000,00
União Artística Operária Caxiense, para manutenção do PôstoMédico que atende às classes proletárias – Caxias.....	100.000,00
Centro Artístico Operário Caxiense, para manutenção do Pôsto Médico que atende as classes trabalhadoras(Caxias)...	100.000,00
União Artística Operária Picoense, para custeio do pôsto médico, mantido pela entidade proletária – Colinas....	50.000,00
Escolas de Aprendizagem Agrícola "Dr. Carvalho Guimarães" para custeio do pôsto médico mantido pela instituição – Colinas.....	100.000,00
Total	700.000,00

Nº 424

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
3.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Hospitalar "Anita Guimarães", para custeio de Pôsto de Puericultura mantido pela instituição, Buriti Branco...	100.000,00
União Artística Operária Agrícola Passagense, p/ custeio do Pôsto Médico mantido pela instituição – Passagem Franca.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, para manutenção do pôsto médico para atender às classes necessitadas – Passagem Franca.....	25.000,00
União Artística Operária Picoense, para custeio do pôsto de assistência médica mantido pela entidade proletária – Colinas.....	25.000,00
Total.....	250.000,00

Nº 425

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
11) Maranhão.

Acrescente-se:

	Cr$
Para equipamentos, inclusive uma ambulância-socorro para o Pôsto Médico de Benedito Leite.....	1.500.000,00

Nº 426

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
12) Mato Grosso.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um Pôsto de Higiene em Barra do Garças.....	500.000,00
Construção de um Pôsto de Higiene em Torixoreu.....	500.000,00

Nº 427

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
12) Mato Grosso.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital São José e Hospital Perpétuo Socorro (obras e equipamentos) – Rondônia.....	1.000.000,00
Hospital das Clínicas e Hospital Infantil (obras e equipamento) – Pôrto Velho.....	2.000.000,00
Total	3.000.000,00

Nº 428

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita de Jacutinga.....	300.000,00

Nº 429

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Adendo "B".
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Casa da Caridade de Ouro Fino.....	200.000,00

Nº 430

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Para Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.....	2.000.000,00

Nº 431

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Ananindeua.....	400.000,00

Nº 432

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Ananindeua.....	200.000,00

Nº 433

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Hospitais do Rio de Janeiro.....	500.000,00

Nº 434

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
14) Paraiba.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Maternidade Maria Júlia maranhão – Araruna.....	300.000,00

Nº 435

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais)
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.

Inclua-se o item 2) – outras instituições, assim discriminadas:

	Cr$
Casa de Saúde e Maternidade Francisco Ismael, Caiçara, Paraíba..	800.000,00
Hospital da Polícia Militar da Paraíba..	2.000.000,00
Hospital Elísio de Sousa, a cargo das Sociedades Beneficentes Associadas da Paraíba – João Pessoa.....	2.000.000,00
Hospital Geral de Catolé do Rocha, a cargo da Sociedade Mantenedora do Hospital Geral de Catolé do Rocha, Paraíba.....	2.000.000,00
Hospital Regional de Cajázeiras, Paraíba.....	500.000,00
Hospital S. Vicente de Paulo, de Princesa, Paraíba.....	500.000,00

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa, para conclusão do seu centro cirúrgico, Paraíba.....	1.500.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para construção de unidades assistenciais, inclusive Hospital S. Zacarias, sendo Cruzeiros 2.000.000,00 p/ a instalação do Serviço de Diabéticos Juvenis Indigentes na 18a. Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia.....	8.000.000,00
Pronto Socorro de Campina Grande, Paraíba.....	1.000.000,00
Maternidade Elpídio de Almeida, Campina Grande.....	2.000.000,00
Pronto Socorro de João Pessoa, Paraíba.....	1.000.000,00
Hospital São João Batista, João Pessoa, Paraíba.....	1.000.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itabaiana.....	1.000.000,00
Total.....	23.300.000,00

Nº 436

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
União dos Estudantes da Paraíba (para manutenção da Policlínica Central).....	1.000.000,00

Nº 437

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01–Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Conceição (manutenção de seu Hospital).....	400.000,00

Nº 438

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Catolé do Rocha.....	200.000,00

	Cr$
Sociedade Dona Jandira Melo de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejo da Cruz.....	200.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sousa.....	200.000,00
Sociedade de Proteção aos Menores Abandonados, Amparo à Criança e Assistência à Maternidade N. S. de Fátima de Conceição.....	200.000,00
Obras de Amparo ao Berço de Brejo da Cruz.....	200.000,00
Total.....	1.000.000,00

Nº 439

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Maçônico – João Pessoa..	200.000,00
Hospital São Vicente de Paulo – Piancó.....	200.000,00
Escola de Serviço Social da Paraíba – João Pessoa.....	200.000,00
Centro Assistencial de Saúde Pio X – São Mamede, município de Santa Luzia.....	200.000,00
Hospital são Cristóvão – João Pessoa.....	200.000,00
Total.....	1.000.000,00

Nº440

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
1) Adendo "A".
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Coroa Grande.....	200.000,00

Nº 441

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Ordinárias.
1) Adendo "B".
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Coroa Grande.....	200.000,00

Nº 442

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Ordinárias.
1) Adendo "B".
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Pôsto de Puericultura de Araras – RJ.	400.000,00

Nº 443

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

Hospital de Coroa Grande.....	200.000,00

Nº 444

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Norte Riograndense de Combate ao Câncer – Natal.....	200.000,00

A entidade beneficiada pela emenda é de grande utilidade para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, pois presta os mais valiosos auxílios no combate ao câncer. Deve, pois, merecer o amparo da União.

Reginaldo Fernandes.

Nº 445

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Montenegro – Montenegro.....	50.000,00
Hospital de Caridade São Roque – Dois Lajeados – Guaporé.....	50.000,00
Hospital N. S. Aparecida – Mussum – Guaporé.....	40.000,00
Hospital Linha Avila – Canhemborá – Pinhal Grande – Júlio de Castilhos.....	25.000,00
Hospital N. S. dos Remédios – Quevedos – Júlio de Castilhos.....	40.000,00
Total.....	205.000,00

Nº 446

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Leme – Estado de São Paulo.....	2.000.000,00

Nº 447

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinaria.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Paulista de Assistência à Criança, Cardíaca.....	10.000.000,00

Centro de Cirurgia

	Cr$
Experimental Cardíaca e Vascular..	10.000.000,00
Total.....	20.000.000,00

Nº 448

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Amparo Maternal, S. Paulo.....	1.000.000,00

Nº 449

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia, de Araraquara.....	3.000.000,00
Hospital e Maternidade N. S. D'Ajuda, Caçapava.....	5.000.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Itapeva	1.500.000,00
Total.....	9.500.000,00

Nº 450

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital e Maternidade Sta. Isabel – Jaboticabal.....	200.000,00
Maternidade Casa da Mãe Pobre – Rio de Janeiro.....	200.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Valinhos.....	200.000,00
Hospital de Caridade de Paraguaçu Paulista.....	200.000,00
Liga Bauruense de Proteção ao Tuberculoso Pobre – Bauru	200.000,00
Maternidade de Campinas.....	200.000,00
Ambulatório Médico-Dentário Santa Teresinha – S. Paulo.....	200.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Guarantã.....	200.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol.....	200.000,00
Sanatório Américo Mairral – Itapira.....	200.000,00
Hospital Anita Costa, de Santa Casa de Misericórdia de Sto. Anastácio.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 451

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Onde se lê:

Para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), conforme convênio com o Institute of Interamerican Affaire...	350.000,00

Leia-se:

	Cr$
Para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), inclusive Cr$ 10.000,00 para prosseguimento e conclusão do serviço de abastecimento de água de Dianópolis, Goiás, conforme convênio com o Institute of Interamerican Affaire...	380.000,00

Gilberto Marinho.

Nº 452

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
Centro de Pesquisas Biológicas para prosseguimento de estudos de Saúde Pública e Higiene.....	10.000.000,00

Nº 453

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
4) Campanha de Erradicação da Varíola.....	30.000.000,00

Nº 454

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
3) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção da Escola Nacional de Saúde Pública.....	14.334.000,00

Nº 455

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Bahia
Acrescente-se:

	Cr$
Para o abastecimento de água do Município de Ubaitaba – Bahia.....	5.000.000,00

Nº 456

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (A.B.B.R.) para desenvolvimento de suas finalidades estatutárias em convênio com o Ministério da Saúde.....	2.500.000,00

Nº 457

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 –Saúde e Higiene.
– Para estudos e obras de abastecimento de água a serem realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) etc.
08) Espírito Santo.
Aumente-se a dotação em Cruzeiros 15.000.000;00, sendo Cruzeiros 10.000.000,00 para Castelo e Cruzeiros 5.000.000,00 para Mucurici.

Nº 458

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para reforma e ampliação do Hospital Regional de Jataí, Estado de Goiás.....	1.000.000,00

O Hospital Regional de Jataí (Goiás), edificado em 1950, com recursos do Govêrno Federal e mantido por uma Sociedade de Beneficência local, é o único órgão hospitalar no Sudoeste do Estado que atende à indigência. O prédio se encontra em condições precárias. Necessita de ampla e urgente reforma. As suas instalações já inadequadas e insuficientes precisam ser reparadas, pois, além dos prejuízos que vem causando é de se notar o volume de atendimento na referida casa hospitalar. Situa-se em cidade centro aerorodoviário e conseqüentemente recebe a afluência do Leste Mato-grossense e de tôda a região Sudoeste de Goiás. Dispõe de quarenta leitos para indigentes, serviços diversos de especializações médicas, Raio X, laboratório, maternidade, inclusive berçário, além de gabinete dentário. É de inteira conveniência do Govêrno assistir a estabelecimento como êste que presta relevantes serviço de assistência médica em uma região já densamente povoada, onde impera uma seqüência interminável de doenças. A ampliação que se fará é na parte da enfermaria geral. As condições de vida dos habitantes da região são precárias e o nível de vida paupérrimo. É verdadeiramente impressionante o número sempre crescente de indigentes, e por isto, justifica-se a pretensão de ampliar para melhor servir as suas finalidades.

Pedro Ludovico.

Nº 459

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

10) Goiás.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital para tratamento de doentes do pênfigo, em Cristalândia, Estado de Goiás.....	5.000.000,00

Nº 460

05.04.02 – Divisão do Orçamento.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Assistência e Proteção à Infância de S. Luis – Maranhão.....	3.000.000,00

Nº 461

Departamento de Administração – Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Acrescente-se:

5) Para estudos e obras de abastecimento de água e esgotos a serem realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) no 14º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso, área selecionada pelos Representantes da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, para execução de um Programa integrado de Saúde, de acôrdo com o Plano de Operações firmado entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas – Cruzeiros 1.900.000,00.

O Programa Integrado de Saúde será executado, com a colaboração técnica e financeira dos referidos órgãos internacionais, na área selecionada pela Comitiva das Nações Unidas constituída dos Doutores George Garcin e Luiz Verhoestrate, técnicos da O.M.E. junto à UNOCEF e Sra. Gertrudes Lutz, Chefe da Missão do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil, visando à implantação de uma estrutura médico-sanitária modêlo, com os seguintes objetivos; a) assistência médico-sanitária a gestantes, nutrizes, lactantes, pré-escolares e escolares; b) assistência médico-sanitária a adultos; c) saneamento; d) contrôle de enfermidades transmissíveis; e) bio-estatística; f) educação sanitária; g) laboratório; h) assistência dentária.

O Departamento Nacional da Criança promoverá o emprêgo da importância em programa específico que consubstancia a sua participação no Programa Integrado de Saúde. O Plano de Operações, já aprovado pelos Diretores Regionais para as Américas, da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, constituiu motivo de Acôrdo Adicional (vide cópia anexa) ao Convênio Básico estabelecido entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas em 9 de junho de 1950.

Parte do material doado pelo FISI, para saneamento (perfuratrizes, bombas, compressôres, 3 caminhões etc.) e para equipamento das instituições hospitalares, pavilhões de maternidade, unidades sanitárias e ambulatórios (instrumental médico-cirúrgico, laboratório etc.), já se encontra no Pôrto de Santos – São Paulo.

A execução do Acôrdo está na dependência da aprovação desta emenda orçamentária, cujo numerário corresponde exatamente às despesas previstas no calendário de propriedades para o desenvolvimento do Programa de Saúde.

Gilberto Marinho.

Nº 462

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para atender às despesas com o programa integrado de Saúde Pública, inclusive de assistência à Maternidade e à Infância, nas áreas de Municípios do 14º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso (Dourados, Itaporã, Rio Brilhante, Maracaju e Bataguassu), nos têrmos de convênio internacional entre o Govêrno Brasileiro, Organização Mundial de Saúde, Fundo Internacional de Socorro à Infância e Govêrno de Mato Grosso.....	30.400.000,00

Nº 463

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Onde se lê:

1) Para o Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), conforme convênio com o Institute of Interamerican Affairs.	350.000.000,00

Leia-se:

1) Para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), inclusive Cruzeiros 8.000.000,00 para prosseguimento do Serviço de Abastecimento de água em Dianópolis, conforme convênio c/ o Institute of Interamerican Affairs.....	350.000.000,00

Benedicto Valladares.

Nº 464

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Diversos).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Onde se lê:

3) Para estudos e obras de abastecimento de água a serem realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), mediante convênio, com Estados e municípios, em pequenas localidades, nas seguintes unidades da Federação:

		Cr$
02	– Alagoas.....	4.000.000,00
04	– Amazonas.....	3.600.000,00
05	– Bahia.....	7.000.000,00
06	– Ceará.....	6.000.000,00
08	– Espírito Santo.....	3.600.000,00
10	– Goiás.....	4.000.000,00
11	– Maranhão.....	4.000.000,00
12	– Mato Grosso.....	3.600.000,00
13	– Minas Gerais.....	8.000.000,00
14	– Pará.....	4.000.000,00
15	– Paraíba.....	5.000.000,00
16	– Paraná.....	5.000.000,00
17	– Pernambuco.....	6.000.000,00
18	– Piauí.....	4.000.000,00
20	– Rio de Janeiro.....	6.000.000,00
21	– Rio Grande do Norte.....	3.600.000,00
22	– Rio Grande do Sul.....	6.000.000,00
24	– Santa Catarina.....	4.000.000,00
25	– São Paulo.....	9.000.000,00
26	– Sergipe.....	3.600.000,00
	Total.....	100.000.000,00

Substitua-se pelo seguinte:

3) Para estudos e obras de abastecimento de água a serem realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) sendo:

	Cr$
Para execução do programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44.798, de 6 de novembro de 1958).....	200.000.000,00

Para ser aplicado em abastecimento de água a pequenas localidades, nas seguintes unidades da Federação;

		Cr$
04	– Amazonas.....	3.000.000,00
08	– Espírito Santo.....	3.000.000,00
10	– Goiás.....	4.000.000,00
11	– Maranhão.....	4.000.000,00
12	– Mato Grosso.....	4.000.000,00
13	– Minas Gerais.....	4.000.000,00
14	– Pará.....	4.000.000,00
16	– Paraná.....	4.000.000,00
20	– Rio de Janeiro.....	5.000.000,00
22	– Rio Grande do Sul.....	5.000.000,00
24	– Santa Catarina.....	4.000.000,00
25	– São Paulo.....	6.000.000,00
	Total.....	50.000.000,00

Nº 465

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescentem-se os seguintes quantitativos

	Cr$
Para o serviço de abastecimento de água de Brusque, Santa Catarina....	10.000.000,00
Para o serviço de abastecimento de água de Joaçaba, Santa Catarina....	10.000.000,00
Para o serviço de abastecimento de água de Araranguá, Santa Catarina.	10.000.000,00
Total.....	30.000.000,00

Nº 466

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01–Saúde e Higiene

Inclua-se:

	Cr$
Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e de Nutrição de São Paulo.....	5.000.000,00

N º 467

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

3.0.00– Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00–Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 –Saúde e Higiene

Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Adolfo Lutz, para prosseguimento da ampliação dos trabalhos sôbre a poliomielite e outras viroses – São Paulo.....	35.000.000,00

Lino de Mattos

Nº 468

05.04.02 –Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Acrescente-se:

	Cr$
Serviço de Eletro-Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.....	5.000.000,00

Nº 469

10 – Departamento Nacional de Saúde

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Inclua-se:

	Cr$
Para ampliação dos trabalhos de assistência a doentes cardiovasculares, por intermédio do Instituto de Cardiologia de S. Paulo, mediante convênio.....	50.000.000,00

Nº 470

05.04.02 – Divisão do Orçamento

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

	Cr$
Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e de Nutrição de S. Paulo.	5.000.000,00

Nº 471

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
3.0.00– Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00–Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.01 –Saúde e Higiene
Inclua-se:

	Cr$
Instituto Pasteur de São Paulo, mediante convênio.....	10.000.000,00

Nº 472

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
3.0.00– Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00–Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.17 – Acordos
Acrescente-se:

	Cr$
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo.....	4.000.000,00

Nº 473

05.05.02 – Divisão do Pessoal. (Encargos Gerais
1.0.00 – Custeio
1.1.00 – Pessoal Civil
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde

	Cr$
– Majore-se para.....	40.000.000,00

Nº 474

05.08 – Serviço de Comunicações
1.0.00 – Custeio
1.1.00 – Pessoal Civil
1.1.15 – Gratificação de funções – Cr$ 60.000,00

	Cr$
– Majore-se para.....	210.000,00

Nº 475

05.09 – Serviço de Transportes
1.0.00 – Custeio
1.1.00 – Pessoal Civil
1.1.15 – Gratificação de funções – Cr$ 48.000,00

	Cr$
– Majore-se para.....	91.200,00

Nº 476

08.01 – Departamento Nacional da Criança
1.0.00 – Custeio
1.6.00 – Encargos Diversos
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos
1.1.15 – Gratificação de funções – Cr$ 48.000,00
Inclua-se:

	Cr$
Para ampliação e reaparelhamento do Serviço de Estatística.....	5.000.000,00

Nº 477

08.01 – Departamento Nacional da Criança
2.0.00 – Transferências
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios
7) Outras entidades

Onde se lê:

	Cr$
Para reaparelhamento, inclusive obras e aquisição de equipamento e manutenção de entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância	19.500.000,00

Leia-se:

Para reaparelhamento, inclusive obras e aquisição de equipamento e manutenção de entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância nas seguintes unidades de Federação:

	Cr$
Acre	2.000.000,00
Alagoas	4.000.000,00
Amapá	2.000.000,00
Amazonas	3.600.000,00
Bahia	8.000.000,00
Ceará	6.000.000,00
Distrito Federal	5.000.000,00
Espírito Santo	3.600.000,00
Goiás	4.000.000,00
Guaporé	2.000.000,00
Maranhão	4.400.000,00
Mato Grosso	3.600.000,00
Minas Gerais	12.000.000,00
Pará	4.000.000,00
Paraíba	5.000.000,00
Paraná	5.000.000,00
Pernambuco	7.000.000,00
Piauí	4.000.000,00
Rio Branco	2.000.000,00
Rio de Janeiro	6.000.000,00
Rio Grande do Norte	3.600.000,00
Rio Grande do Sul	7.000.000,00
Santa Catarina	4.400.000,00
São Paulo	12.000.000,00
Sergipe	3.600.000,00
Diversos	2.200.000,00
Total	126.000.000,00

Nº 478

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

Onde se lê:

6) Entidades mistas de cooperação internacional.

1) Contribuição do Govêrno Brasileiro para atender às despesas com o transporte de leite em pó dos EE.UU. para o Brasil, conforme convênio assinado com o Fundo Internacional de Socorro à Infância – Cr$ 5.000.000,00.

Leia-se :

6) Entidades mistas de cooperação internacional.

1) Contribuição do Govêrno Brasileiro para atender às despesas com o transporte de leite em pó dos EE. UU. para o Brasil, conforme convênio assinado com o Fundo Internacional de Socorro à Infância – Cr$ 10.000.000,00.

Nº 479

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

7) Outras entidades.

05) Bahia.

	Cr$
Para a conclusão da Maternidade de Mutuipe, na sede do Município do mesmo nome, do Estado da Bahia	200.000,00

Nº 480

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Senhor do Bomfim, Estado da Bahia.....	100.000,00

Nº 481

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da construção, ampliação e equipamento da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, mantida pela "Conferência de São Vicente de Paulo.....	200.000,00

Nº 482

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades

	Cr$
Hospital Infantil da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Ituiutaba – Estado de Minas Gerais.....	2.000.000,00

Nº 483

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades
Inclua-se:

Prosseguimento e conclusão das obras do Hospital Infantil do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio G. do Norte – Natal.....	2.000.000,00

Nº 484

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades
Santa CAtarina

	Cr$
Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro – Florianópolis..	100.000,00
Associação das Senhoras de Caridade, para o Abrigo de Menores Desamparados – Mafra.....	200.000,00
Asilo de órfãos e Desvalidos, para Menores Abandonados – Joinvile.....	100.000,00
Proteção ao Bêrço – Florianópolis....	100.000,00

	Cr$
Casa "Dr. Rolando Malucelli", a cargo da Pia União de Santo Antônio, para salvar centenas de pequeninos brasileiros – Canoinhas.....	50.000,00
Total.....	450.000,00

Saulo Ramos

Nº 485

08.01 – Departamento Nacional da Criança (órgão Central).
2.0.00 – Transferências
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios
7) Outras entidades
Inclua-se:

	Cr$
Para manutenção da Escola Maternal para filhos de operários por intermédio da Fundação de Educação e Cultura, Estância, Sergipe	500.000,00

Nº 486

08.01 – Departamento Nacional da Criança
2.0.00 – Transferências
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios
7) Outras entidades

	Cr$
Para o Fundo de Assistência à Maternidade e à Infância etc. – Eleve-se para.....	60.000.000,00

Nº 487

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se: Cr$ 60.000.000,00 para aquisição, distribuição e aplicação de vacinas contra a poliomielite no País.

Como acontece em outros países do Continente, a poliomielite teve aumentada a sua prevalência no nosso meio. Na realidade, parece não bastar a explicação de que êsse aumento decorre de um maior rigor nas notificações.

Além disso, em vários países da América, ocorreram, últimamente, surtos epidêmicos de maior ou menor gravidade, como, por exemplo, na Argentina, em 1956.

Infelizmente, a nossa bioestatística ainda não está capacitada para nos fornecer dados sôbre a nosologia geral do País.

No que diz respeito à poliomielite, ainda não dispomos de dados nem mesmo para tôdas as capitais.

No Distrito Federal e em São Paulo, são os seguintes os dados referentes a 1950-1957:

Local	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957
S. Paulo.....	3	14	29	136	42	127	238	304
D. Federal.....	26	24	37	746	357	124	322	244

Deve-se notar que os números acima expressam apenas os casos notificados, na sua quase totalidade de formas paralíticas, mas, na realidade, devemos lembrar que há uma enorme cifra, não computada, de casos não paralíticos, de formas frustras, ou inaparentes, que passam despercebidos, mas veiculam o vírus às pessoas suscetíveis, criando condições à eclosão de surtos epidêmicos.

Verifica-se pelos números acima que, em 1953, houve um surto epidêmico no Distrito Federal, o que não se repetiu nos anos seguintes, mas que não temos elementos para afirmar que não possa ocorrer daqui por diante... No ano expirante, o número de casos já é bem maior que no ano passado.

A única arma de que dispomos para combater a terrível doença é a vacina, já empregada em milhões de crianças em todo o mundo.

É reconhecida por todos, técnicos e leigos, a necessidade de intensificar a vacinação contra a poliomielite em todo o País. Naturalmente, essa vacinação deve ser feita durante o ano inteiro e não apenas nos últimos meses do ano, quando surgem condições climáticas favoráveis à biologia do vírus, aumentando o número de casos.

O Ministério da Saúde deve estar capacitado para atender aos pedidos dos Estados para a remessa de vacinas destinadas à luta contra poliomielite. No presente exercício, por falta de recursos foram atendidos apenas *parcialmente* os pedidos oriundos de várias unidades da Federação.

De acôrdo com o IBGE (vide quadro), se eleva a mais de 11 milhões o número de crianças, incluídas no grupo etário mais vulnerável à doença. Assim, nossas necessidades de vacinas são, realmente, muito grandes, e precisamos intensificar as vacinações, sobretudo nas capitais e grandes cidades onde são muito maiores as probabilidades de contágio.

Assim, justifica-se plenamente a inclusão de Cr$ 60.000.000,00 a fim de que possa o Ministério da Saúde suplementar, quando solicitado, as deficiências orçamentárias dos Estados, no combate à poliomielite – *Victorino Freire – Kerginaldo Cavalcanti – Ezechias da Rocha – Rui Palmeira.*

CENSO DEMOGRAFICO – I.B.G.E. População presente, de menos de 1 ano até 6 anos, segundo as unidades da Federação – 1-7-1950.

Unidade da Federação	*População (De menos de 1 a 6 anos)*
Rondônia	7.828
Acre	28.395
Amazonas	120.413
Rio Branco	4.499
Pará	250.127
Amapá	8.631
Maranhão	343.648
Piauí	251.842
Ceará	638.640
R. G. do Norte	222.113
Paraíba	388.893
Pernambuco	750.865
Alagoas	251.090
Fernando de Noronha	121
Sergipe	148.826
Bahia	1.077.082
Minas Gerais	1.732.397
Serra dos Aimorés	40.816
Espírito Santo	199.866
Rio de Janeiro	495.672
Distrito Federal	343.726
São Paulo	1.798.730
Paraná	489.556
Santa Catarina	385.476
R. G. do Sul	908.218
Mato Grosso	122.325
Goiás	282.762
Brasil	11.292.197

Nº 488

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Onde se lê:

5) Administração e fiscalização da Campanha, inclusive pelas Delegacias Federais da Criança – Cruzeiros 500.000,00.

7) Para manutenção das atividades de assistência ao parto em domicílio, organização e manutenção de serviços de reidratação e proteção social – Cr$ 13.500.000,00.

Leia-se:

5) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, de organização e manutenção de serviços de assistência ao parto em domicilio, de reidratação, de proteção social e de administração e fiscalização da campanha, inclusive pelas Delegacias Federais da Criança – Cruzeiros 40.000.000,00.

Nº 489

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

05) Bahia.

	Cr$
Pôsto de Puericultura de Livramento, da Associação dos Amigos de Livramento.....	50.000,00

Nº 490

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Pôsto de Puericultura de Ubaitaba.....	400.000,00

Nº 491

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

7) Para a seguinte entidade que coopera com a Campanha.

05) Bahia.

	Cr$
Fundação Maternidade do Salvador Salvador.....	100.000,00
Maternidade de Matuípe – Bahia.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 492

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

7) Para a seguinte entidade que coopera com a Campanha:

05) Bahia.

	Cr$
Para as obras da Maternidade da União do Laicado Católico da Paróquia de Paripisanga.....	300.00,00

Nº 493

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
"Casa do Pobre", Fortaleza – Aldeota – para ajuda assistencial do seu Lactário.....	20.000,00

Nº 494

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Instituto de Proteção à Maternidade e à Infância, de Ipueiras.....	50.000,00

Nº 495

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

1) Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

	Cr$
Hospital S. Zacarias, da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro....	2.000.000,00

Nº 496

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

1) Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

07) Distrito Federal.

Acrescente-se :

	Cr$
Casa da Mãe Pobre	100.000,00
Casa da Samaritana (Maternidade para tuberculosas)	100.000,00
Total.....	200.000,00

Nº 497

08.01 – Departamento Nacional da Criança
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.01 – Saúde e Higiene
07) Distrito Federal.

Inclua-se a dotação de Cruzeiros 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a Sociedade Pestalozzi do Brasil, com sede no Distrito Federal.

Nº 498

08.01 – Departamento Nacional da Criança
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.01 – Saúde e Higiene
10) Goiás.

	Cr$
Pôsto de Puericultura de Anicuns	200.000,00

Nº 499

08.01 – Departamento Nacional da Criança
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.01 – Saúde e Higiene
Acrescente-se:

1) Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância, no Território Nacional.

	Cr$
8) Para construção, equipamento e manutenção de maternidade, postos de puericultura e outras instituições de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência no 14º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso, área seleciona da pelos Representantes da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, para execução de um programa Integrado de Saúde, de acôrdo com o Plano de Operações firmado entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas.....	10.000.000,00

– O Programa Integrado de Saúde será executado com a colaboração técnica e financeira dos referidos órgãos internacionais, na área selecionada pela Comitiva das Nações Unidas, constituída dos Drs. George Gracin e Luiz Verhoestrate, técnicos da O.M.S. junto à UNICEF e Sra. Gertrudes Lutz, Chefe da Missão do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil, visando à implantação de uma estrutura médica-sanitária modêlo, com os seguintes objetivos: a) assistência médico-sanitária a gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolares e escolares; b) assistência médico-sanitária a adultos; c) saneamento; d) contrôle de enfermidades transmissíveis; e) bioestatística; f) educação sanitária; g) laboratório; h) assistência dentária.

O Departamento Nacional da Criança promoverá o emprêgo da importância em programa especifico que consubstancia a sua participação no Programa, Integrado de Saúde. O Plano de Operações já aprovado pelos Diretores Regionais para as Américas da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, constituiu motivo de Acôrdo Adicional (vide cópia anexa) ao Convênio Básico estabelecido entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas em 3 de junho de 1950.

Parte do material doada pelo FISI, para saneamento (perfuratrizes, bombas compressores, 3 caminhões etc.) e para equipamento das Instituições hospitalares, pavilhões de maternidade, unidades sanitárias e ambulatórios (instrumental médico-cirúrgico, laboratório etc.), já se encontra no Pôrto de Santos – São Paulo.

A execução do acôrdo está na dependência da aprovação desta emenda orçamentária, cujo numerário corresponde exatamente às despesas previstas no calendário de prioridades para o desenvolvimento do Programa de Saúde.

Gilberto Marinho

Nº 500

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

13) Minas Gerais.

Onde se lê

	Cr$
Hospital S. Vicente de Paulo (Para a Maternidade) – Rio Pomba – Minas Gerais.....	150.000,00

Leia-se:

Hospital S. Vicente de Paulo (Para a Maternidade) – Rio Pomba – Minas Gerais.....	50.000,00
Associação da Casa da Amizade (Para o Lactário) – Viçosa – Minas Gerais.....	50.000,00
Escola Comercial João Lira – Belo Horizonte.....	20.000,00
Total.....	120.000,00

Nº 501

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.01 – Saúde e Higiene

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

13) Minas Gerais.

Onde se lê:

	Cr$
Lactário Nilza Andrade, de Bambuí	400.000,00

Leia-se:	
	Cr$
Associação Bambuiense de Proteção à Maternidade e à Infância	400.000,00
Total	800.000,00

Nº 501-A

08.01 – Departamento Nacionalda Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamentos.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade Ana Paraguay Monteiro...	500.000,00

Nº 501-B

08.01 – Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

Para conclusão das obras da Maternidade e Pôsto de Puericultura, em Alagoinha, sob a responsabilidade da Associação de Pro-

	CR$
teçaõ e Assistência à Maternidade e à Infância de Alagoinha	500.000,00

Nº 502

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

15) Paraíba

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade de Cabedelo.....	500.000,00

Nº 503

Departamento Nacional da Criança

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

Inclua-se:

	Cr$
Matermodade "Caçula Leite" – do Municipio de Conceição – Paraíba...	1.000.000,00

Nº 504

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância no Território Nacional.

Acrescente-se o item 9 compreendendo as seguintes instituições na Paraíba:

	Cr$
Maternidade de Itabaiana, a cargo da Sociedade Mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, de Itabaiana	5.000,00
Maternidade de Sousa, a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sousa..	500.000,00
Maternidade de Cajazeiras, anexa ao Hospital Geral de Cajazeiras	500.000,00
Materidade de Catolé do Rocha, a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Catolé do Rocha.....	500.000,00
Maternidade "Caçula Leite" – de Conceição.....	500.000,00
Maternidade de Santa Luzia.....	500.000,00
Maternidade Elpídio de Almeida, de Campina Grande.....	1.000.000,00
Maternidade de Sapê, anexa ao Hospital.....	500.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 505

08.01 – Departamento Nacional da Crianca.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Amparo à Criança e Assistência à Maternidade N. S. de Fátima, de Conceição (para manutenção do Pôsto de Puericultura).....	300.000,00

Nº 506

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital – Maternidade de "Caçula Leite" – Conceição	1.000.000,00

Nº 507

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

16) Paraná.

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade de Curitiba	100.000,00

Nº 508

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

16) Paraná

Inclua-se:

	Cr$
Associação de Assistência ao Prematura de Curitiba	300.000,00

Nº 509

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Ecômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

	Cr$
Maternidade de Jardim do Seridó.....	500.000,00

Nº 510

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene

7) Outras entidades.

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patu.....	500.000,00

Nº 511

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Creche do Círculo Operário de Caxias do Sul	500.000,00

Nº 512

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se

	Cr$
Aquisição de leite em póo, transporte e distribuição interna, nos têrmos do Convênio com o Fundo das Nações Unidas para a infância, de 27 de março de 1956	30.000.000,00

Nº 513

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha de Proteção etc.

	Cr$
Associação de Amparo aos Filhos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem Blumenau	500.00,00

Saulo Ramos

Nº 514

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
9) Para outras entidades etc.
24) Santa Catarina.

	Cr$
Caixa de Socorros aos Tuberculosos "Sta. Teresinha do Menino Jesus" – Laguna.....	250.000,00
Hospital Beneficente Dr. José Atanásio, p/ assistência a Tuberculosos – Campos Novos	200.000,00
Hospital S. Vicente de Paulo, da Associação de Caridade de S. Vicente de Paulo – Mafra	200.000,00

Saulo Ramos

Nº 515

09 – Departamento Nacional de Emendas Rurais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

8) Combate à Ancilostomose.

	Cr$
Majore-se para.....	40.000.000,00

N.º 516

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
12) Combate à Leishmaniose.....	55.000.000,00

Majore-se para – Cruzeiros 60.000.000,00.

N.º 517

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Para o serviço de abastecimento de *água* da cidade de Alagoinhas (Bahia).....	15.000.000,00

N.º 518

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social,

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

2) Combate à Malária.

Inclua-se:

	Cr$
Operação e custeio dos serviços prestados pela lancha "Luminar" da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.....	1.000.000,00

N.º 519

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Acrescente-se:

	Cr$
Para execução de um programa de combate às endemias rurais no 14º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso, área selecionada pelos Representantes da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, para execução de um programa integrado de Saúde, de acôrdo com o Plano de Operações firmado entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas.....	8.500.000,00

Nº 520

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
Aumente-se no item 5, para dotação global para Saneamento Básico, para combate à esquitossomose na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, mais	10.000.000,00

Nº 521

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Diga-se:

	Cr$
Combate à esquitosomose, sendo Cruzeiros 120.000.000,00 p/ saneamento básico, dos quais Cruzeiros 58.180.000,00 p/ serem aplicados de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44,798, de 6 de novembro de 1958)	250.000.000,00

Nº 522

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se

	Cr$
Serviço de Endemias Rurais da Bahia	3.000.000,00

Nº 523

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Pôsto de Endemias Rurais, em São Simão, Sergipe	300.000,00

Nº 524

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.02 – Início de Obras.

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção ou adaptação da sede da Circunscrição na Bahia do Departamento Nacional de Endemias Rurais.....	5.000.000,00

Nº 525

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terçeiros.
1.5.03 – Assinaturas de Órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas.

	Cr$
Eleva de Cr$ 34.200,00 para.....	60.000,00

Nº 526

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades
4) Para prosseguimento, conclusão de obras e equipamentos, das seguintes instituições, ,ediante convênio:
Inclua-se:
Hospital Silvestre (da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia)

	Cr$
Para estudos e pesquisas hemodinâmicas e cirurgia experimental.....	1.000.000,00
Para aquisição de um Raio X	3.000.000,00
Para conclusão das obras do pavilhão residencial dos alunos da escola de enfermagem	1.000.000,00

Nº 527

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Pioneiras Sociais para Assistência Médico. Dentaria dos hospitais volantes no Distrito Federal.....	5.000.00,00

Nº 528

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Acrescentar:

	Cr$
Caldas Novas, Goiás, em convênio com a Prefeitura Municipal do município do mesmo nome.....	3.000.000,00

Nº 529

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Para as obras de construção do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.....	10.000.000,00

Excluam-se dos adendos as dotações respectivas para a referida Santa Casa.

Nº 530

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Para a instalaçaõ dos serviços de abastecimento de água no Município de Foza de Iguaçu, em convênio com o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Paraná.....	4.806.000,00
Para a instalação dos serviços de abastecimento de água no Município de Apucarana, em convênio com o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Paraná	9.400.000,00
Para a instalagao dos servigos de abastecimento de agua e esgotos nos Municípios de Arapongas, Rolandia, Ribeirao Claro, Bandeirantes, Uraí, Andirá, Piraí do Sul, Palmeira, Uniao da Vitoria, Jataizinho e Guaratuba, em convenio com o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Paraná.....	10.000.000,00
Total.....	24.206.000,00

Nº 531

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

	Cr$
Centro de Recuperação Motora do Nordeste.....	5.000.000,00

Nº 532

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

	Cr$
Hospital Magitot, do Recife.....	1.500.000,00

Nº 533

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Municipais.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Municipal Antônio Pedro, de Niterói, para o serviço de ginecologia.....	5.000.000,00

Nº 534

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
2.0.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Governos Municipais.
1) Despesas de qualquer natureza com abastecimento de água esgotos sanitários e pluviais e hotéis balneários para as classes menos favorecidas, nas estâncias hidrominerais, mediante convênio

com os Estados ou municípios (Lei nº 2.661, de 3-12-55, arts 2º, I *c* e *d*, 5º e 6º).

25) São Paulo.

Ibirá, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, São Pedro e Prata – Cruzeiros 4.000.000,00.

	Cr$
Aumente-se para.....	10.000.000,00

Nº 535

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

02) Alagoas

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de um Pôsto de Saúde em Ôlho d'Água das flôres, e, Alagoas.....	200.000,00

Nº 536

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saíde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Para o Serviço de Abastecimento de Água da Cidade de Alagoinhas – Bahia.....	15.000.000,00

Nº 537

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

1) Assistência a mutilados e deficiente físicos – Cruzeiros 30.000.000,00.

	Cr$
Majore-se para	35.000.000,00

Nº 538

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

6) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com a manutenção do programa de assistência médica aos municípios sem médico – Cr$ 25.000.000,00.

Nº 539

10.01 – Departamento Nacloanalde Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Economico e Social.

3.1.00 – Servicos em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Sande e Higiene.

7) Outras entidades.

05) Bahia.

	Cr$
Para equipamento e funcionamento do Hospital Regional de Livramento Estado da Bahia.....	1.000.000,00

Nº 540

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Para início da construção do Hospital S. Vicente de Paulo, em Ubaitaba	700.000.00

Nº 541

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

05) Bahia.

	Cr$
Para saneamento do bairro operário de Macaranduba – Salvador	500.000,00

Nº 542

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

05) Bahia.

Acrescente-se:

	Cr$
Para conclusão da construção de Obras Públicas no Município de Camaçari, especialmente de um pôsto médico, que também terá como finalidade a de servir como Maternidade.....	800.000,00

Nº 543

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

05) Bahia.

	Cr$
Pôsto de Saúde no Distrito de Mar Grande, Município de Itaparica.....	200.000,00

Nº 544

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Para construção etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção do Hospital São Lucas, em Crateus.....	500.000,00

Nº 545

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital de Russas, para aquisição de ambulância.....	800.000,00

Nº 546

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Para construção etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para ajudar a construção do Hospital Policlínico e Cirúrgico de Acaraú.....	200.000,00

Nº 547

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Para construção etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Cedro.....	200.000,00

Nº 548

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

1)	Policlínica de Copacabana.....	300.000,00
2)	Policlínica de Botafogo.....	300.000,00
	Total.....	600.000,00

Nº 549

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.

	Cr$
Para o Serviço de Doenças do Torax da Santa Casa de Misericórdia.....	500.000,00

Nº 550

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.

	Cr$
Para o Serviço de Doenças do Torax da Santa Casa de Misericórdia.....	500.000,00

Nº 551

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital S. José, de S. José do Calçado.....	200.000,00
Abrigo Hospital do Centro Espírita Luz e Trabalho – Castelo.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 552

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção e instalação do Hospital São Vicente de Paulo, bem como da "Vila Vicentina", em Palmeiras de Goiás.....	10.000.000,00

Nº 553

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
10) Goiás.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital do Pênfigo Foliáceo de Cristalândia, para obras e equipamentos.....	1.000.000,00
Hospital Geral de Peixe.....	1.000.000,00
Total.....	2.000.000,00

Nº 554

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares nas seguintes unidades da Federação:	

10) Goiás.

	Cr$
Hospital da Sociedade de São Vicente de Paulo – Dianópolis.....	3.000.000,00

Nº 555

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
11) Maranhão.

Inclua-se:

	Cr$
Pioneiras Sociais do Maranhão – (Pavilhão Ada Carvalho), para o seu Hospital – S. Luís.....	500.000,00

Nº 556

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção, equipamento e manutenção de estabelecimentos hospitalares e unidades sanitárias no 14º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso, área selecionada pelos Representantes da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância, para execução de um Programa Integrado de Saúde, de acôrdo com o Plano de Operações firmado entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas.....	10.000.000,00

O Programa Integrado de Saúde será executado com a colaboração técnica e financeira dos referidos órgãos internacionais, na área selecionada pela Comitiva das Nações Unidas, constituída dos Doutores George Garcin e Luis Verhoestrate, técnicos da O.M.S. junto

à UNICEF, e Sra. Gertrudes Lutz, Chefe da Missão do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil, visando à implantação de uma estrutura médico-sanitária modêlo, com os seguintes objetivos: a) assistência médico-sanitária a gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolares e escolares; b) assistência médico-sanitária a adultos: c) saneamento; d) contrôle de enfermidades transmissíveis; e) bioestatística; f) educação sanitária; g) laboratório; h) assistência dentária.

O Departamento Nacional da Criança promoverá o emprêgo da importância em programa específico que consubstancia a sua participação no Programa Integrado de Saúde. O Plano de Operações já aprovado pelos Diretores Regionais para as Américas da Organização Mundial de Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância. constituiu motivo de Acôrdo Adicional (vide cópia anexa) ao Convênio Básico estabelecido entre o Govêrno Brasileiro e as Nações Unidas em 9 de junho de 1950.

Parte do material doado pelo FISI, para saneamento (perfuratrizes, bombas, compressores, 3 caminhões etc), e para equipamento das instituições hospitalares, pavilhões de maternidade; unidades sanitárias e ambulatórios (instrumental, médico-cirúrgico, laboratório etc.), já se encontra no Pôrto de Santos – São Paulo.

A execução do Acôrdo está na de pendência da aprovação desta emenda orçamentária, cujo numerário corresponde exatamente às despesas previstas no calendário de prioridades para o desenvolvimento do Programa de Saúde.

Gilberto Marinho.

Nº 557

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

9) Para obras ou equipamentos de entidades assistenciais de caráter regional, mediante Convênio, nas seguintes unidades da Federação, conforme discriminação do Adendo "E".

13) Minas Gerais.

Inclua-se:

	Cr$
Associação Mineira das Obras de Amparo à Maternidade e à Infância (AMOAMI).....	1.000.000,00

Nº 557-A

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital Regional da Prefeitura Municipal de Campina Grande.....	500.000,00

Nº 557-B

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital do Montepio do Estado da Paraíba, em João Pessoa.....	2.000.000,00

Nº 558

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Para reaparelhamento e atividades de pesquisas dos laboratórios que compõem o "Departamento de Laboratórios" do Instituto Vital Brasil S. A., sociedade de economia mista do Govêrno fluminense, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.....	15.000.000,00

Nº 559

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

Modifique-se a redação para a seguinte: Despesas ordinárias de instituições hospitalares e para-hospitalares, nas seguintes unidades da Federação, conforme discriminação no Adendo "D".

2) Incluam-se as seguintes instituições:

a)	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para construção de unidades assistenciais inclusive Hospital S. Zacarias, sendo Cr$ 2.500.000,00 para a instalação do Serviço de Diabéticos Juvenis Indigentes, na 18a. Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa.....	8.000.000,00
b)	Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa para conclusão do seu centro de cirurgia – Paraíba.	1.500.000,00
c)	Hosp. Pronto Socorro de Campina Grande, Paraíba.....	2.000.000,00
d)	Hosp. Pronto Socorro de João Pessoa, Paraíba.....	1.000.000,00
e)	Hosp. Regional de Cajázeiras Paraíba.....	1.000.000.00
f)	Hosp. Geral de Catolé do Rocha, a cargo da Sociedade Mantenedora do Hospital Geral de Catolé do Rocha, Paraíba.....	2.000.000,00
g)	Hosp. S. Vicente de Paulo de Itabaiana, Paraíba.....	1.000.000,00

	Cr$
h) Hosp. Elísio de Sousa, a cargo das Sociedades Beneficentes Associadas da Paraíba, João Pessoa.....	2.000.000,00
i) Hosp. S. João Batista, João Pessoa, Paraíba.....	1.000.000,00
j) Hosp. da Polícia Militar da Paraíba, João Pessoa.....	2.000.000,00
k) Hosp. da Associação dos Servidores Públicos da Paraíba	2.000.000,00
Total.....	23.500.000,00

Nº 560

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços, em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

16) Paraná.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital Evangélico de Londrina.....	1.000.000,00

Nº 561

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
5) Aparelhamento de laboratórios de saúde pública etc.

17) Pernambuco.

Inclua-se:

	Cr$
Para instalação de Laboratório Central do Dep. Estadual de Saúde Pública.....	2.000.000,00
Construção de um centro de saúde, tipo Unidade Sanitária Padrão, na Várzea – Recife.....	3.000.000,00
Total.....	5.000.000,00

Nº 562

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Nº 9 (Adendo "F") – Eleve-se para, Cr$ 3.000.000,00 a dotação atribuída a cada uma das seguintes instituições:
Associação de Caridade Hospital Duque de Caxias e Associação de Caridade Hospital de Nilópolis do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 563

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
07) Distrito Federal.

Acrescente-se:

	Cr$
Academia Nacional de Medicina – Rio de Janeiro – Distrito Federal.....	5.000.000, 00

Nº 564

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Ao Serviço Cooperativo de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, mediante convênio com o SESP.....	15.000.000,00

Nº 565

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras ou equipamentos de entidades assistenciais, de caráter regional etc.

21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital Miguel Couto – Natal.....	1.000.000,00
Hospital do Seridó – Caicó.....	1.000.000,00
Hospital Padre João Maria – Currais Novos	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 566

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Onde está:

22) Rio Grande do Sul.

Diga-se:
22) Rio Grande do Sul (para Caçapava do Sul).

Nº 567

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Centro de Saúde de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul.....	1.000.000, 00

Nº 568

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Resolução nº 133-58 – Art. 11. – Santa Catarina.

24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

]

	Cr$
Hospital São José – Tijucas.....	1.000.000,00
Hospital São José – Joinvile.....	1.000.000,00
Hospital São José – Criciuma.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 589

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Butantã de São Paulo.....	50.000.000,00

Nº 570

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Hospital das Clínicas de São Paulo	20.000.000,00

Lino de Mattos.

Nº 571

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Fundo de Assistência Hospitalar.
Inclua-se:

	Cr$
Construção do Hospital Regional do Vale do Paraíba, no Estado de S. Paulo.....	50.000.000,00

Justificação

Além de atender aos enfermos da própria região paulista do Vale do Paraíba, servirá também e igualmente aos provenientes de outros Estados, sobretudo das zonas circunvizinhas, como já acontece com Institutos congêneres, cujas estatísticas acusam um vultoso movimento de doentes estranhos ao Estado de São Paulo. Obra, pois, de caráter eminentemente nacional.

Lino de Mattos.

Nº 572

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Laboratório de Pesquisas Bioquímicas, São Paulo.....	20.000.000,00

Nº 573

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescente-se:

	Cr$
Combate ao Pênfigo Foliáceo (Fogo Selvagem), mediante acôrdo com o Serviço de Pênfigo Foliáceo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação do Hospital.....	30.000.000,00

Nº 574

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Acrescento-se:

	Cr$
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto – Estado de São Paulo	20.000.000,00

Nº 575

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

26) Sergipe.

	Cr$
Prefeitura Municipal de Estância....	10.000.000,00
Prefeitura Municipal de São Cristóvão.....	3.000.000,00
Total.....	13.000.000,00

Nº 576

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

26) Sergipe.

Inclua-se:

	Cr$
Para o serviço de abastecimento de águas de Estância, Sergipe, a ser feito através de convênio com a Prefeitura local e de acôrdo com o projeto já executado pelo SESP..	10.000.000,00
Idem – Para S. Cristóvão.....	5.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 577

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Para o Serviço de Anestesiologia da Fundação Hospital de Cirurgia – Aracaju.....	400.000,00
Para o Serviço de Anestesiologia do Hospital Santa Isabel – Aracaju.....	400.000,00
Total.....	800.000,00

Nº 578

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Item 7) Assistência Médico-hospitalar – Para obras e equipamentos de instituições hospitalares e para-hospitalares inclusive ajuda em espécie, nas seguintes unidades da Federação:

		Cr$
02)	lagoas.....	5.800.000,00
04)	Amazonas.....	6.300.000,00
05)	Bahia.....	8.300.000,00
06)	Ceará.....	7.400.000,00
07)	Distrito Federal.....	5.000.000,00
08)	Espírito Santo.....	3.900.000,00
10)	Goiás.....	7.350.000,00
11)	Maranhão.....	6.800.000,00
12)	Mato Grosso.....	5.300.000,00
13)	Minas Gerais.....	11.300.000,00
14)	Pará.....	5.200.000,00
15)	Paraíba.....	8.250.000,00
16)	Paraná.....	5.300.000,00
17)	Pernambuco.....	12.200.000,00
18)	Piauí.....	7.500.000,00
20)	Rio de Janeiro.....	5.100.000,00
21)	Rio G. do Norte.....	6.800.000,00
22)	Rio G. do Sul.....	8.900.000,00
24)	Santa Catarina.....	4.600.000,00
25)	São Paulo.....	22.000.000,00
26)	Sergipe.....	6.800.000,00
27)	Diversos.....	30.000.000,00
	Total.....	190.100.000,00

Nº 579

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.02 – Início de Obras.

05) Bahia.

	Cr$
Para construção do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia.....	500.000,00

Nº 580

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de Obras.

05) Bahia.

Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia da Bahia, para as obras de seu Hospital Santa Isabel.....	1.000.000,00

Nº 581

10.11 – Serviço Nacional de Câncer.

1.0.00 – Custeio.

1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.04 – Iluminação, fôrça motriz e gás.
Aumente-se:

	Cr$
De Cr$ 800.000,00 para.....	960.000,00

Nº 582

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Baiana contra o Câncer, para o Hospital Aristides Maltez.....	1.000.000,00

Nº 583

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:
Hospital Silvestre (da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia).

	Cr$
Para aquisição de uma bomba de Cobalto.....	7.500.000,00

2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
7) Outras entidades.
1) Para manutenção de entidades que cooperam com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer, nas seguintes unidades da Federação:
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Silvestre (da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia).....	1.000.000,00

Nº 584

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Casa N. S. da Paz.....	1.000.000,00

Nº 585

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Onde se lê:

1) Para manutenção de entidades que cooperam com a Campanha Nacional do Câncer mediante convênio.....	53.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Para manutenção de entidades que cooperam com a Campanha Nacional do Combate ao Câncer, mediante convênio, inclusive Cr$ 1.000.000,00 para a "3ª Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro" para remodelação de suas instalações e aquisição de equipamentos.....	53.000.000,00

Nº 586

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
7) Outras entidades.
1) Para manutenção de entidades etc.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Maranhense de Combate ao Câncer – São Luís.....	500.000,00
Instituto de Radiologia de São Luís.....	200.000,00
Total.....	700.000,00

Sebastião Archer.

Nº 587

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
7) Outras entidades.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto Borges da Costa (Para assistência aos cancerosos).....	3.000.000,00

Nº 588

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Para o Hospital Infantil do Instituto Ofir Loiola – Belém.....	2.000.000,00

Nº 589

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção do Hospital de Câncer, em Belém, a cargo do Departamento de Câncer do Instituto Ofir Loiola.....	4.000.000,00

Nº 590

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Para equipamento do Hospital do Câncer do Recife.....	20.000.000,00

Nº 591

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Em vez de Hospitais de Bagé, Pelotas, Passo Fundo, Cruz Alta e Pôrto Alegre, leia-se:

	Cr$
1) Santa Casa de Misericórdia – Pôrto Alegre.....	400.000,00
2) Hospital Santa Lúcia – Cruz Alta.	400.000,00
3) Hospital N. S. Auxiliadora – Iraí..	400.000,00
4) Hospital Dr. Cezar Santos Ortiz – Passo Fundo.....	100.000,00
5) Hospital N. S. de Fátima – Caxias do Sul.....	400.000,00
6) Hospital de Caridade e Beneficência – Cachoeira do Sul	150.000,00
Total.....	1.650.000,00

Nº 592

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Bela Lopes de Oliveira.....	1.000.000,00

Nº 593

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil para conclusões das obras de Instalação do Hospital da Criança – Salvador.....	200.000,00

Nº 594

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:
25) São Paulo.

	Cr$
Associação Paulista de Combate ao Câncer.....	5.000.000,00
Hospital Central do Câncer.....	5.000.000,00
Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho – Instituto de Radium.....	5.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 595

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação de Educação e Cultura, para aquisição de um parque infantil.....	200.000,00

Nº 596

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação de Educação e Cultura, para sua Escola Maternal.....	300.000,00

Nº 597

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital de Cirurgia (Para aquisição de uma bomba de cobalto) – Aracaju – Sergipe.....	5.000.000,00

Nº 598

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para combater ao Câncer em Pernambuco, em convênio com a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, inclusive manutenção dos atuais serviços hospitalares.....	10.000.000,00

Nº 599

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

	Cr$
Prosseguimento das obras de construção do Hospital do Câncer do Recife.....	10.000.000,00

Nº 600

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento etc.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento das obras do Hospital do Câncer do Recife.....	25.000.000,00

Nº 601

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Governos Estaduais.
3) Prosseguimento e conclusão de obras em estabelecimentos psiquiátricos dos Estados, mediante convênio – Cr$ 70.000.000,00.

	Cr$
Majore-se para.....	100.000.000,00

Nº 602

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Governos Estaduais.
3) Prosseguimento de obras etc.

Inclua-se:

	Cr$
Conclusão do Manicômio Judiciário, na Colônia de Alienados de Monjope – Pernambuco.....	5.000.000,00

Nº 603

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Professor Heitor Carrilho, para a Clínica Pedagógica – Natal – Rio G. do Norte.....	1.000.000,00

Nº 604

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
07) Distrito Federal.
Inclua-se a dotação de Cruzeiros 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a Sociedade Pestalozzi do Brasil com sede no Distrito Federal.

Nº 605

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
b) Para continuação das obras do Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Católica de Minas Gerais.....	6.000.000,00

Nº 606

10.12 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para continuação das obras de construção dos Hospitais Psiquiátricos Regionais de Montes Claros, Uberaba, Leopoldina e Varginha, e reforma dos atuais Hospitais Psiquiátricos (Inst. "Raul Soares", Hosp. Colônia de Barbacena e Hosp. de Neuro Psiquiatria Infantil de Belo Horizonte) no Estado de Minas Gerais, mediante convênio com a Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais.....	30.000.000,00

Nº 607

10.12 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
16) Paraná.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Assistência ao Psicopata do Paraná, para a construção do Hospital Menino Jesus (neuro-psiquiatria infantil), na cidade de Curitiba, destinado ao tratamento e assistência médica e pedagógica de atrasados mentais de ambos os sexos.....	5.000.000,00

Nº 608

10.12 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para início da construção, em Curitiba, de uma clínica urbana para o atendimento de doentes mentais....	2.000.000,00

Nº 609

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

	Cr$
Construção de um pavilhão para menores na Colônia Ulisses Pernambuco – Recife, em convênio com o Govêrno doEstado.....	2.000.000,00

Nº 610

10.12 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Inclua-se:

Para prosseguimento da construção do Hospital Regional de Alienados, em Santa Maria, diretamente ou mediante convênio com a Universidade do Rio Grande do Sul..	5.000.000,00

Nº 611

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

1) Para combate às doenças mentais no Território Nacional – Cr$ 30.000.000,00.

	Cr$
Majore-se para.....	50.000.000,00

Nº 612

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

	Cr$
Prosseguimento e conclusão de obras do Hospital Colônia para Psicopatas, em Natal – Rio Grande do Norte.....	5.000.000,00

Nº 613

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.

4.0.00 – Investimentos.

4.2.00 – Equipamentos e instalações.

4.2.10 – Instalações e Equipamentos para Obras.

Inclua-se:

	Cr$
Aquisição de aparelhos e instalações para o Sanatório Jesus, de Cruzeiros, Estado de S. Paulo.....	1.000.000,00

Nº 614

1.0.09 – Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia.

1.0.00 – Custeio.

1.5.00 – Serviços de Terceiros.

1.5.12 – Aluguéis ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

	Cr$
Aumente-se a dotação de Cr$ 360.000,00 para.....	600.000,00

Nº 615

10.14 – Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
Para intensificação e extensão do contrôle de drogas e medicamentos a todo o Território Nacional, inclusive cocoleta de produtos para remessa ao Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, Fiscalização do Exercício Profissional – Repressão ao uso de entorpecentes.....	4.000.000,00

Nº 616

10.08 – Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio – Cruzeiros 5.556.000,00.

	Cr$
Majore-se para.....	7.716.000,00

Nº 617

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Para a instalação de uma lavanderia, no Sanatório Colônia São Roque, do Paraná.....	1.000.000,00

Nº 618

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
3) Para readaptação de egressos de Leprosários, mediante convênio etc.
Inclua-se:

	Cr$
Para readaptação social de egressos de leprosários, mediante convênio com a Sociedade Pernambucana de Combate à Lepra	2.000.000,00

Nº 619

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
8) Para reforma etc.

Inclua-se:

	Cr$
Para reforma e adaptações de unidades médico assistenciais da Colônia Sanatório Padre Manoel – Pernambuco, na profilaxia da Lepra e em convênio com o Govêrno do Estado.....	4.000.000,00

Nº 620

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Colônia São Francisco de Assis – Natal – Rio G. do Norte.....	2.000.000,00

Nº 621

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Baiana de Combate à Lepra – Salvador.....	200.000,00

Nº 622

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

Para fornecimento de viaturas para os serviços itinerantes de lepra, do Estado do Paraná.....	2.500.000,00

Nº 622-A

10.11 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Manutenção de Sanatórios etc.

	Cr$
Aumente-se para.....	78.500.000,00

Nº 622-B

10.11 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Assistência Dispensarial.

	Cr$
Majore-se em.....	15.000.000,00

Nº 623

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Outras entidades.

Inclua-se:

Hospital Silvestre (da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia).

	Cr$
Para ensino de Tisiologia em Escola de Enfermagem.....	500.000,00

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

07) Distrito Federal.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital Silvestre (da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia).....	1.000.000,00

Nº 624

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Serviço de Cardiologia da Policlínica do Rio de Janeiro.....	500.000,00

Nº 625

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

	Cr$
5) Sanatório D. Bosco, mantido pela Sociedade Ferroviária, de Belo Horizonte, Minas Gerais.....	3.000.000,00

Nº 626

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Para início das obras do Sanatório para tuberculosos, de Jacarèzinho....	5.000.000,00

Nº 627

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Prosseguimento de construção e equipamento para instalação do Centro de Patologia Toráxica, Recife Pernambuco.....	5.000.000,00

Nº 628

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

Aumente-se para Cr$ 5.000.000,00 a dotação destinada ao Hospital Regional de Tuberculosos, de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 629

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Combate à Tuberculose de Caxias do Sul.....	1.000.000,00

Nº 630

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para instalação do laboratório de vacina BCG liofilizada.....	10.000.000,00

Nº 631

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
02) Alagoas.

	Cr$
Sanatório Severiano da Fonseca – Maceió.....	4.000.000,00

Nº 632

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha contra a Tuberculose.
8) Para outras entidades que cooperem com a Campanha Nacional Contra a Tuberculose etc.
02) Alagoas.
Onde se lê:

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose "Santana" da Santa Casa de Misericórdia de Penedo..	750.000,00

Leia-se:

	Cr$
Pavilhão de Tuberculose "Santana" da Santa Casa de Misericórdia de Penedo.....	1.000.000,00

Onde se lê:

	Cr$
Sanatório Severiano da Fonseca – Maceió.....	4.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
Sanatório Severiano da Fonseca – Maceió.....	5.000.000,00

Nº 633

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto Brasileiro p/ investigação da Tuberculose – Salvador.....	1.500.000,00

Nº 634

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
9) Para outras entidades etc.
06) Ceará.
Onde está:

	Cr$
Sanatório de Maracanaú.....	2.500.000,00

Diga-se :

	Cr$
Sanatório de Maracanaú, inclusive para aquisição de um motor para o serviço de energia elétrica e despesas complementar.....	5.000.000,00

Nº 635

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Casa de Saúde e Maternidade Santa Teresinha (hospital regional) para a sua enfermaria de tuberculose.....	300.000,00

Nº 636

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.
8) Para outras entidades etc.
10) Goiás.

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, para o Pavilhão de Tuberculose.....	

Onde se lê:
Cr$ 1.000.000,00.
Leia-se:
Cr$ 2.500.000,00.

Nº 637

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.
9) Para outras entidades que cooperam com a Campanha etc.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Sanatório Getúlio Vargas – São Luís	6.000.000,00

Sebastião Archer.

Nº 638

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Instalação de um Dispensário do Serviço Nacional de Tuberculose, na cidade de Campina Grande – Paraíba.....	1.000.000,00

Nº 639

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para aquisição de dois conjuntos transportáveis, por abreugrafia.....	1.000.000,00

Nº 640

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.
8) Para outras entidades que cooperam com a Campanha etc.
21) Rio Grande do Norte.
Onde se lê:
Sanatório Getúlio Vargas – Natal – 3.200.000,00

	Cr$
Aumente-se para.....	10.000.000,00

Nº 641

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.
8) Para outras entidades que cooperam com a Campanha.

21) Rio Grande do Norte.

Faculdade de Medicina de Natal, para a Clínica Tisiológica –Natal.

Onde se diz:

Cr$ 500.000,00.

	Cr$
Aumente-se para.....	1.000.000,00

Nº 642

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.

9) Para outras entidades que cooperam com a Campanha Nacional contra a Tuberculose etc.

21) Rio Grande do Norte.

Onde se diz:

Liga Jardinseridoense contra a Tuberculose – Jardim do Seridó – Cr$ 500.000,00.

	Cr$
Aumente-se para.....	1.000.000,00

Nº 643

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

1) Para a Campanha Nacional contra a Tuberculose.

8) Para outras entidades que cooperam com a Campanha etc.

21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se :

	Cr$
Serviço de BCG do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio G. do Norte – Natal.....	1.500.000,00
Sociedade de Assistência Médico Social de Angicos, para o pavilhão de Tuberculose.....	500.000,00
Total.....	2.000.000,00

Nº 644

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

9) Para outras entidades etc.

22) Rio Grande do Sul.

Casa de Saúde da Cooperativa da Viação Férrea do Rio Grande do Sul de Santa Maria.

Onde se lê:

Cr$ 400.000,00.

Leia-se:

Cr$ 600.000,00.

Trata-se de simples acréscimo de dotação.

Mem de Sá.

Nº 645

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Hospital Amparo de Maria, em Estância – Sergipe – para a construção de um pavilhão para tuberculosos.....	500.000,00
Fundação de Educação e Cultura para promover o levantamento toráxico da comunidade operária na cidade industrial de Estância.....	2.000.000,00
Total.....	2.500.000, 00

Nº 646

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e Instalações.
4.1.01 – Máquinas, motores e aparelhos – Cruzeiros 4.000.000,00.

	Cr$
Majore-se para.....	6.000.000,00

Nº 647

11 – Instituto Oswaldo Cruz.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.23 – Reaparelhamento etc.
Aumente-se para Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a dotação destinada às despesas de qualquer natureza com o fornecimento de alimentação, realizada diretamente da administração, inclusive aos doentes do Hospital Evandro Chagas.

Nº 648

11 – Instituto Oswaldo Cruz.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Inclua-se:

	Cr$
Para ampliação de estudos e pesquisas e do preparo de vacinas antiamarílicas e outras.....	20.000.000,00

Nº 649

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – para a Casa de Saúde – Santa Maria.....	200.000,000

Nº 650

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, para a Casa de Saúde Santa Maria.....	1.000.000,00
Hospital Três Forquilhas – Itati (Osório).....	200.000,00
Total.....	1.200.000,00

Nº 651

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Baixa Verde.....	200.000,00
Maternidade N. S., Santana do Matos	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 652

10.01 – Departamento Nacional da Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
22) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Médico-Social de Angicos.	400.000,00

Nº 653

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Assistencial N. S. do Rosário – Santa Maria.....	200.000,00
Associação São Borjense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – São Borja.....	100.000,00
Inst. Espírita "Leocádio José Correia", para a Cruzada Espírita de Proteção à Maternidade – Santa Maria.....	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 654

10.01 – Departamento Nacional da Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 – Saúde e Higiene.

Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Hospital Três Forquilhas – Itati (Osório).....	400.000,00

Nº 655

10.11 – Serviço Nacional do Câncer.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Norte-Riograndense contra o Câncer.....	100.000,00

Nº 656

10.16 – Serviço Nacional da Lepra.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerro Corá, Cerro Corá..	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de São Tomé, São Tomé.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Ipanguaçu, Ipanguaçu.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Florândia, Florândia.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Pedro Avelino, Pedro Avelino.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Afonso Bezerra, Afonso Bezerra.....	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Monte Alegre, Monte Alegre.....	80.000,00
Total.....	680.000,00

Nº 657

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Serviços de BCG (anti-tuberculose do Instituto de Proteção e Assistência à Infância, Natal.....	200.000,00

Nº 658

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
21) Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Lajes, Lajes.....	100.000,00

Nº 659

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio G. do Sul – para assistência médica e hospitalar aos ferroviários tuberculosos – Santa Maria.....	300.000,00

Nº 660

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Sanatório Estadual Eduardo de Menezes, Belo Horizonte.....	1.000.000,00

Nº 661

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

	Cr$
Instalação de um Pôsto de Saúde no Município de Pôrto Belo.....	1.000.000,00

Nº 662

05.04.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais). Despesas de Capital.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) conforme convênio com o Institute of Interamerican Affairs.
Onde se diz:
Cr$ 350.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 400.000.000,00.

Nº 663

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
13) Minas Gerais.
Onde se diz:
Abrigo Padre Chico, Monte Alegre de Minas – Cr$ 100.000,00.

Diga-se:

	Cr$
Abrigo Padre Chico, Monte Alegre de Minas.....	50.000,00
União Alan Kardec das Senhoras Espíritas de Monte Carmelo.....	50.000,00

Nº 664

10.17 – Serviço Nacional da Tuberculose.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
13) Minas Gerais.
Onde se diz:
Hospital da Sociedade de São Vicente de Paulo – Frutal – Cruzeiros 300.000,00.
Diga-se:

Hospital da Sociedade de São Vicente de Paulo – Frutal.....	150.000,00
Santa Casa da Sociedade São Vicente de Paulo – Monte Carmelo.....	150.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 665

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a 20ª Enfermaria.....	500.000,00

Nº 666

10.01 – Departamento Nacional de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
8) Para obras e equipamentos de instituições hospitalares etc.
13) Minas Gerais.
Onde se diz:
Hospital da Sociedade São Vicente de Paulo – Frutal – Cruzeiros 200.000,00.
Diga-se:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Estrêla do Sul.....	200.000,00

Nº 667

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclua-se:
Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, para a publicação dos Anais dos VII, VIII, IX e X Congressos Nacionais de Tuberculose.

Nº 668

10.02 – Delegacias Federais de Saúde.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.

10) DNS – 04) DFS – 4ª Região.

	Cr$
Para a Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região (Estados do Ceará, Piauí e Rio G. do Norte.....	7.000.000,00

Nº 669

08.01 – Departamento Nacional da Criança.

(Órgão Central).

1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 7.640.640,00.

Nº 670

10.02 – Delegacias Federais de Saúde.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.
Eleve-se de – Cr$ 36.000,00 para – Cr$ 2.591.840,00.
Com a seguinte distribuição:

	Cr$
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região.....	91.200,00
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região.....	411.840,00
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região.....	706.000,00
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região.....	333.040,00
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região.....	435.360,00
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região.....	413.760,00
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região.....	200.640,00
Total.....	2.591.840,00

Nº 671

10.06 – Serviço Nacional de Doenças Mentais.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 16.152.000,00.

Nº 672

4.20 – Ministério da Saúde.
03.02 – Delegacias Federais da Criança.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 2.152.800,00.

Nº 673

4.20 – Ministério da Saúde.
05.07 – Serviço de Administração da Sede.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 218.400,00.

Nº 674

4.20 – Ministério da Saúde.
05.04.02 – Divisão de Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
1) Instituições assistenciais etc.
Acrescente-se:
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Instituto de Pesquisas e Análises da Santa Casa de Misericórdia.....	3.000.000,00

Nº 675

4.20 – Ministério da Saúde.
05.04.02 – Divisão de Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Outras entidades.

	Cr$
...) Clínica Professor José Kós.....	800.000,00

A "Clínica José Kós" não tem finalidades lucrativas e sim objetivos científicos, inclusive com o funcionamento de um "Centro de Estudos" cujas reuniões são realizadas mensalmente e com a publicação dos "Arquivos do Centro de Estudos da Clínica".

Para poder continuar êste programa de assistência médica e de ensino da especialidade que já é uma realidade, com 6 anos de funcionamento e mesmo para tornar mais eficiente e mais extenso os benefícios prestados aos menos favorecidos, torna-se necessária a concessão do auxílio pleiteado na presente emenda.

Vivaldo Lima.

Nº 676

4.20 – Ministério da Saúde.
10.01 – Departamento Nacional de Saúde. (Órgão Central).
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

	Cr$
Cursos do Departamento Nacional de Saúde.....	254.000,00
Divisão de Organização Hospitalar..	1.154.880,00
Divisão de Organização Sanitária....	1.552.800,00
Total.....	2.962.080,00

Nº 677

4.20 – Ministério da Saúde.
05.05.01 – Divisão do Pessoal. (Despesas Próprias).
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 77.600,00.

Nº 678

4.20 – Ministério da Saúde.
10.04 – Serviço Federal de Bioestatística.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 684.000,00.

Nº 679

4.20 – Ministério da Saúde.

10.08 – Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 1.140.000,00.

Nº 680

4.20 – Ministério da Saúde.

10.09 – Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 516.960,00.

Nº 681

4.20 – Ministério da Saúde.

05.08 – Serviço de Comunicações.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 48.000,00.

Nº 682

4.20 – Ministério da Saúde.

10.07 – Serviço Nacional de Educação Sanitária.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 165.600,00.

Nº 683

4.20 – Ministério da Saúde.

09 – Departamento Nacional de Endemias Rurais.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde – Cr$ 9.441.120,00.

Nº 684

4.20 – Ministério da Saúde.

10.17 – Serviço Nacional de Tuberculose.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Eleve-se:

– de Cr$ 1.509.000,00.

– Para Cr$ 2.198.880,00.

Nº 685

4.20 – Ministério da Saúde.

10.05 – Serviço Nacional do Câncer.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Eleve-se:
– de Cr$ 1.226.000,00.
– para Cr$ 2.562.720,00.

Nº 686

Divisão de Organização Hospitalar.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
8) Hospital S. Miguel de Jequitinhonha.

	Cr$
Restabeleça-se: Cr$ 1.500.000,00 (proposta do Executivo).....	1.500.000,00

Nº 687

05.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.02 – Subvenções Ordinárias.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	100.000,00

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	100.000,00

Nº 688

10 – Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	200.000,00

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	200.000,00

Nº 689

08.01 – Departamento Nacional da Criança.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.01 – Saúde e Higiene.
Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade – Itapuí.....	350.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Itapuí.....	224.000,00

Leia-se:

Associação de Proteção à Infância e à Maternidade – Itapuí..... 574.000,00

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto assim emendado.

O SR. LINO DE MATTOS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo fazer uma tentativa para realçar alguns dos pontos, que me parecem de importância, do modesto parecer aprovado pela Comissão de Finanças sôbre o Subanexo 4.20, do Orçamento da República, ora em votação.

No início do meu relatório, declaro reconhecer a importância, na máquina administrativa federal, do Ministério da Saúde, o qual, no meu entender, tem, hoje, verdadeiro objetivo de Medicina Preventiva.

No mundo inteiro – e não apenas nos países subdesenvolvidos – os Departamentos de Saúde Pública estão passando por verdadeira revolução. A Organização Mundial de Saúde, órgão que resume e incentiva a mudança, passou a definir saúde como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social" e não apenas ausência de doença.

Essa definição que é uma verdadeira provocação à mudança, teve o efeito de forçar os sanitaristas do mundo inteiro a fazer uma auto-crítica e a partir para um reaparelhamento dos seus serviços.

A providência de bem se dotarem os órgãos da saúde do respectivo Ministério, tem, no Brasil, importância que considero fundamental.

Em 1954 – portanto há quatro anos – existem no Brasil cêrca de dezoito mil médicos, ou seja, um médico para cada dois mil e quinhentos habitantes; 20% dos municípios e 65% dos distritos não possuíam médico residente; cêrca de cinco milhões e seiscentos mil habitantes viviam em municípios sem médico e dezesseis milhões e seiscentos mil em município com um médico para mais de sete mil e quinhentos habitantes.

É preciso notar que essa distribuição, puramente estatística, exprime imperfeitamente a real situação de extensas regiões de nosso País.

Sr. Presidente, analiso, por miúdo, o quadro negro dessa situação, para mostrar com que escrúpulo e preocupação relatei as seiscentas e oitenta e sete emendas, dando a tôdas, conforme acentuei, há instante, parecer favorável. Realmente, entre os Ministérios que merecem o amparo nacional, é de justiça salientar o da Saúde, estendido o conceito ao Ministério da Educação.

A desproporção entre a assistência médica nas capitais e nas zonas rurais é um dos estigmas da nossa situação sanitária. Nas capitais, que reúnem cêrca de dezesseis por cento da população, há cento e sessenta e sete médicos e oitocentos e trinta e quatro leitos para cada cem mil habitantes, e no interior, que abriga oitenta e quatro por cento da população, o índice é de apenas dezesseis médicos e duzentos e trinta e seis leitos para cada cem mil habitantes, dados êstes levantados na estatística de 1951.

Acredito que, a esta altura, a modificação não há de ter sido muito grande. Impõem-se, portanto, repito, providências legislativas, para um amparo positivo e eficiente ao Ministério da Saúde.

Também, Sr. Presidente, procurei acentuar no meu trabalho o coeficiente de mortalidade, ainda muito elevado, principalmente nas zonas rurais. Nas mesmas condições, assinalo, logo à frente de minha exposição, que a vida média, no Brasil, em 1950, era de apenas

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

53 anos, enquanto que, nos Estados Unidos da América do Norte, era de 68 anos.

Êsse índice, contudo, em nosso País, já é bem elevado, porquanto, não faz muito tempo, era de apenas 40 anos.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que me incumbia fazer no encaminhamento da votação, para acentuar o cuidado com que procurei desempenhar a honrosa, mas imensa tarefa de relatar um dos subanexos de maior importância, qual seja o do Ministério da Saúde.

Propus-me, modestamente, mas com sinceridade e honestidade, dar o máximo do meu esfôrço pessoal, a fim de apresentar à consideração da Câmara dos Deputados, trabalho tanto quanto possível perfeito.

Permito-me, agora, Sr. Presidente, no final do encaminhamento da votação, pois que falo dos trabalhos sôbre a peça orçamentária da União, fazer consignar nos Anais as minhas homenagens pessoais ao ilustre chefe da Assessoria Legislativa, o Dr. Rocha Mattos e aos seus dedicados colegas Assessores Legislativos do Senado da República, que se têm revelado funcionários de extrema dedicação. Não desejo ocultar – não há necessidade de fazê-lo – que o trabalho de preparação do meu parecer, a coleta de dados estatísticos, é obra da operosidade, do desprendimento, do esfôrço extenuante dêsses jovens e dedicadíssimos servidores da Casa.

Rendo-lhes, portanto, minhas homenagens, agradecendo a colaboração inestimável que a mim prestaram.

Sei, aliás, que assim procedem com todos os Senadores, principalmente na desincumbência da tarefa penosa de apreciar o Orçamento da República. Registro, também, como ato de merecida justiça, o reconhecimento pelos esforços inauditos que fazem os 6 (seis) funcionários da Seção de Mecanografia, chefiada pela ação eficiente da funcionária Romilda Duarte. Igualmente consigno as mesmas manifestações a todos os Secretários e auxiliares das Comissões.

Finalizo com palavras especialíssimas de alto louvor ao ilustrado Diretor das Comissões, que é o nosso amigo, Dr. Evandro Mendes Vianna, pelo seu imenso esfôrço pessoal na superior orientação dos trabalhos dêsses órgãos técnicos. Neste meu modesto, mas sincero louvor quero incluir um voto de esperanças para o pronto restabelecimento da saúde dêsse alto e culto servidor do Senado, que, por excesso de esforços, no seu labor diuturno, se encontra enfêrmo.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o subanexo emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado, vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 – Anexo nº 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.21 – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo Parecer, sob nº 522, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas ns. 1 a 130 – 132 – 137 a 139 – 142 – 144 – 147 – 148 – 150 a 155 – 157 – 159 a 170 – 172 a 182; e contrário às de ns. 131 – 133 a 136 – 140 – 141 – 143 – 145 – 146 – 149 – 156 – 158 – 171.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o subanexo com as emendas. *(Pausa).*

Nenhum Senhor Senador solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação as emendas com parecer favorável.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

02) Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio Largo, Alagoas.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Maceió.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Pilar.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 2

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

02) Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Ferroviárias do Nordeste, para a Caixa de Socorro dos Ferroviários de Alagoas.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro Gouveia.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Penedo.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 3

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

02) Alagoas.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Miguel dos Campos.....	60.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro.....	60.000,00
Sindicato dos Arrumadores de Maceió (Antigo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Maceió).....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 4

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Bancários – Manaus.....	50.000,00
Sindicato dos Estivadores – Manaus...	50.000,00
Sindicato dos Chauffeurs – Manaus....	30.000,00
Sindicato dos Comerciários – Manaus	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 5

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados no Comércio, de Manaus.....	50.000,00
Sindicato dos Taifeiros, Culinários e Panificadores em Transportes Fluviais no Estado do Amazonas.....	50.000,00
Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrar e Móveis de Madeira, de Manaus.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 6

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Feirantes – Manaus.....	50.000,00
Sindicato dos Comerciários – Manaus.....	50.000,00
Sindicato dos Estivadores – Manaus..	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 7

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fumo de Salvador.....	50.000,00
Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Pôrto de Salvador.....	50.000,00
Sindicato dos Arrumadores dos Municípios de São Félix e Cachoeira.	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 8

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Adendo "A".
05) Bahia.
Onde se lê:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença.....	150.000,00

Leia-se:

Sindicato dos Bancários da Bahia.....	150.000,00

Nº 9

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
05) Bahia.
Onde se lê:
Sindicato dos Empregados Telegrafistas e Rádio-Telegrafistas – Salvador.
Leia-se:
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Telegráficas e Rádio-Telegráficas da cidade de Salvador.

Nº 10

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Adendo "A".
05) Bahia.
Onde se lê:
Diversos – Cr$ 150.000,00.
Leia-se:

	Cr$
Sindicato dos Bancários da Bahia.....	150.000,00

Nº 11

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Engenheiros da Bahia..	150.000,00

Nº 12

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado da Bahia.....	100.000,00
Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado da Bahia.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 13

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens, de Fortaleza.....	50.000,00
Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens em Estações Ferroviárias, de Crato.....	50.000,00
Sindicato dos Jornalistas Profissionais, de Fortaleza.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 14

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Professôres do Ceará para o Clube do Professor – Fortaleza.....	150.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 15

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
07) Distrito Federal.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Jornalistas Liberais do Distrito Federal.....	150.000,00

Nº 16

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Rio de Janeiro.....	150.000,00

Nº 17

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
07) Distrito Federal.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Rio de Janeiro.....	50.000,00
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.....	50.000,00
Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 18

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

08) Espírito Santo.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Arrumadores e Ensacadores de Café e Sal do Estado do Espírito Santo.....	30.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória.....	30.000,00
Sindicato dos Condutores de Veículos, Vitória.....	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Ferroviárias, Vitória.....	30.000,00
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Vitória..	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 19

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

08) Espírito Santo.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato da Construção Civil – Cachoeiro de Itapemirim.....	50.000,00
Sindicato dos Empregados do Comércio – Cachoeiro de Itapemirim.	50.000,00
Sindicato de Energia Hidrelétrica do Espírito Santo – Vitória.....	50.000,00
Sindicato dos Estivadores – São Mateus.....	50.000,00
Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina – Vitória.....	50.000,00
Sindicato das Construções Civis – Vitória.....	50.000,00
Total.....	300.000,00

Nº 20

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

10) Goiás.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Operários em Construção Civil de Goiânia.....	50.000,00
Sindicato dos Motoristas Profissionais de Goiânia.....	100.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 21

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
10) Goiás.
Acrescente-se:

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado de Goiás, Goiânia.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Goiânia.....	50.000,00
Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Goiânia.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 22

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
10) Goiás.

	Cr$
Sindicato dos Operários em Construção Civil – Goiânia.....	50.000,00
Sindicato dos Motoristas Profissionais – Goiânia.....	50.000,00
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 23

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís.....	75.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís.....	75.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 24

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
11) Maranhão.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Estivadores e Arrumadores de Codó.....	100.000,00
Sindicato dos Estivadores Terrestres de São Luís.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Sebastião Archer.

Nº 25

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Marinheiros, Mestres e Remadores do Maranhão.....	150.000,00

Nº 26

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Oficiais de Máquinas em Transportes Fluviais no Estado do Mato Grosso – Corumbá.....	75.000,00
Sindicato dos Práticos Arrais e Mestres de Cabotagem em Transportes Fluviais de Corumbá....	75.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 27

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá	150.000,00

Nº 28

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Alfaiates de Cuiabá.....	100.000,00
Sindicato dos Sapateiros de Cuiabá.	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 29

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
13) Minas Gerais.

Acrescente-se :

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Fiação e Tecelagem – Pará de Minas.....	150.000,00

Nº 30

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Liga Operária Viçosenso – Viçosa.....	100.000,00
Liga Operária Piranguense – Piranga	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 31

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Tecelões em Curvelo...	150.000,00

Nº 32

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Armazenadores do Pará	50.000,00
Sindicato dos Motoristas – Pará.....	50.000,00
Sindicato dos Marítimos – Pará.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 33

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Arrumadores do Pôrto de Belém.....	450.000,00

Nº 34

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Motoristas – C. Grande	75.000,00
Sindicato dos Empregados do Comércio – Campina Grande.....	75.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 35

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Motoristas de Campina Grande.....	50.000,00
Sindicato dos Motoristas de João Pessoa.....	50.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 36

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Bancários de João Pessoa.....	50.000,00
Sindicato dos Bancários de Campina Grande.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de João Pessoa...	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 37

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

16) Paraná.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja e Bebidas em Geral, do Vinho, do Azeite e Óleos Alimentícios, da Torrefação e Moagem do Café, e do Frio, no Estado do Paraná.....	75.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitarias, de Produtos de Cacau e Balas, do Açúcar, Trigo, Milho, Mandioca e Aveia, do Estado do Paraná.....	75.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 38

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná.....	150.000,00

Nº 39

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
16) Paraná.

	Cr$
Sindicato dos Empregados em Emprêsas de Seguros e Capitalização – Curitiba.....	30.000,00
Sindicato dos Bancários – Curitiba.....	30.000,00
Sindicato dos Motoristas – Curitiba....	30.000,00
Sindicato das Emprêsas de Seguros e Capitalização do Estado do Paraná – Curitiba.....	30.000,00
Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado do Paraná – Curitiba.....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 40

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Adendo "A".
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Motoristas de Arcoverde – Pernambuco.....	150.000,00

Justificação

A entidade acima merece melhor contemplação, daí o acréscimo que solicitamos, dentro dos limites estabelecidos.

Apolônio Salles.

Nº 41

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

	Cr$
Sindicato de Construção Civil de Teresina.....	30.000,00
Sindicato dos Empregados do Comércio	30.000,00
Sindicato dos Mecânicos de Teresina	30.000,00
Sindicato dos Lustradores de Calçados de Teresina.....	30.000,00

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Floriano.....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 42

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

17) Pernambuco.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Ferroviárias do Nordeste...	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem da Escada.....	50.000,00
Sindicato dos Chauffeurs de Pernambuco, Recife.....	10.000,00
Total.....	110.000,00

Nº 43

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

	Cr$
Sindicato dos Pescadores de Poty.....	60.000,00
Sindicato dos Empregados do Comércio de Teresina.....	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Teresina.....	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação de Teresina.	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 44

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

18) Piauí.

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil – Teresina.....	50.000,00
União Artística Operária – Floriano....	50.000,00
Sindicato do Comércio Varejista – Picos.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 45

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

20) Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa.....	100.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barra do Piraí.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 46

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Bancários de Itaperuna	150.000,00

Nº 47

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados na Indústria de Papel e Papelão do Distrito de Santanésia – Piraí.....	150.000,00

Nº 48

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio Grande do Norte – Natal.....	150.000,00

Nº 49

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Liga Artística e Operária de Norte-riograndense – Natal.....	150.000,00

Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 50

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados em Construções Civis – Natal.....	150.000,00

Nº 51

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares – Pôrto Alegre.....	750.000,00
Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares de Pôrto Alegre.....	75.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 52

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Sindicato dos Comerciários de Pôrto Alegre.....	30.000,00
Sindicato dos Operários de Indústrias Têxteis de Pôrto Alegre.....	30.000,00
Sindicato dos Professôres de Ensino Secundário, Primário e Artes do Rio G. do Sul – Pôrto Alegre.....	30.000,00
Sindicato dos Empregados em Tranmways Classes Anexas – Pôrto Alegre.....	30.000,00
Sindicato dos Chauffeurs – Pôrto Alegre.....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 53

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Galópolis, Caxias do Sul.....	30.000,00

Sindicato dos Empregados no Comércio, Pôrto Alegre.....	40.000,00
Sindicato dos Bancários – Pôrto Alegre.	40.000,00
Sindicato dos Ajudantes dos Despachantes Aduaneiros – Pôrto Alegre.....	40.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 54

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Adendo "A".

24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

	Cr$
Centro Operário de Lajes.....	30.000,00
Sindicato dos Arrumadores de Itajaí..	30.000,00
Sindicato dos Estivadores de Itajaí....	30.000,00
Sindicato dos Estivadores de Laguna	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Carvão – Urussanga.....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 55

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

24) Santa Catarina.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil – Florianópolis.....	50.000,00
Sindicato dos Estivadores – Araquari.	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores de Beneficiamento de Carvão – Tubarão	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 56

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Resolução nº 133-1958 (Da Câmara – Art. 6º – Santa Catarina.

Fundo Social Sindical – Cruzeiros 150.000,00.

	Cr$
Sindicato dos Empregados Rurais – Tubarão.....	30.000,00
Sindicato dos Estivadores de Laguna – Laguna.....	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Armazenador – Laguna.....	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de extração de Carvão – Orleães.....	30.000,00

	Cr$
Sindicato dos Operários e Carpinteiros Navais de Santa Catarina – Florianópolis.....	30.000,00
Total.....	150.000,00

Saulo Ramos.

Nº 57

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo.....	225.000,00

Nº 58

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca.....	70.000,00
Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação – Franca.....	70.000,00
União dos Trabalhadores de Pompéia	35.000,00
Biblioteca Operária – Sorocaba.....	50.000,00
Total.....	225.000,00

Nº 59

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

Sindicatos dos Empregados do Comércio, Aracaju.....	35.000,00
Sindicato dos Estivadores de Sergipe, Aracaju.....	35.000,00
Sindicato dos Gráficos de Aracaju.....	35.000,00
Sindicato dos Arrumadores de Aracaju.....	45.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 60

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Propriá	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Estância	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Aracaju	30.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio de Propriá	30.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio de Aracaju	30.000,00
Tota.....	150.000,00

Nº 61

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Oficiais Gráficos de Aracaju, Aracaju – Sergipe	30.000,00
Sindicato dos Condutores de Veículos Autônomos de Aracaju – Sergipe	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Aracaju – Aracaju – Sergipe	30.000,00
Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis e Madeira de Aracaju – Sergipe	30.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Maroim – Sergipe	30.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 62

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
2) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Abrigo à Velhice Desamparada, mantido pela Sociedade Espírita Discípulos de Jesus, Maceió	50.000,00
Abrigo Cristo Redentor, Santana de Ipanema	50.000,00
Casa do Pobre, Maceió	150.000,00
Conselho Central Arquidiocesano da Sociedade S. Vicente de Paulo, Maceió	50.000,00
Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, Maceió	50.000,00

Sociedade de Amparo aos Indigentes, Maceió.....	50.000,00
Orfanato S. Domingos, Maceió.....	50.000,00
Asilo N. S. do Bom Conselho, Maceió.....	50.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 63

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Paróquia de São José, do Trapiche da Barra – Maceió	100.000,00
Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, para a Casa da Empregada – Maceió	100.000,00
Dispensário S. Francisco de Assis – Penedo	100.000,00
Centro Espírita "Williams Crookes", para a Casa da Criança – Maceió	100.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 64

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel dos Campos	150.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marechal Deodoro	50.000,00
Sociedade Beneficente “O Lar das Velhinhas”, de Maceió	50.000,00
Jardim Infantil Bezerra de Menezes, mantido pelo Grupo Williams Crookes, Maceió	50.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo, de Murici	50.000,00
Casa do Pobre S. Luís Gonzaga, Atalaia	50.000,00
Sociedade de Amparo aos indigentes, Maceió	50.000,00
Abrigo dos Inválidos, mantido pelas Obras Sociais da Paróquia de Delmiro	50.000,00
Total	500.000,00

Nº 65

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
04) Amazonas.

Acrescente-se:

	Cr$
Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Canutama.....	150.000,00
Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Lábrea.....	150.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Parintins.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 66

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Campanha de Assistência Social dos "Bens Samaritanos" de Manaus.....	50.000,00
Associação Beneficente dos Funcionários Públicos do Amazonas.....	50.000,00
Abrigo Redentor, a cargo da Diocese, de Manaus.....	100.000,00
Instituto Montessoriano "Àlvaro Maia", em Manaus.....	100.000,00
Centro de Irradiação Mental "Antônio Olívio", em Manaus.....	30.000,00
Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo da Prelazia de Parintins.....	170.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 67

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Assistência Social aos Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Nazaré – Manaus.....	100.000,00
Patronato Feminino Santa Teresinha – Manaus	100.000,00
Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo da Prelazia de Parintins.....	100.000,00
Pôsto Médico e Serviço do Lactário, a cargo da Paróquia de Fonte Boa.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 68

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paramirim – Bahia	100.000,00

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ubaitaba – Ubaitaba.....	100.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo – Ilhéus.....	100.000,00
Associação Pró-Matre, de Belmonte.....	100.000,00
Ação Fraternal de Itabuna.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 69

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
05) Bahia.

	Cr$
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro.....	150.000,00
Instituto Rute Aleixo.....	150.000,00
Orfanato N. S. da Assunção.....	100.000,00
Asilo Conde Pereira Marinho.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Neves da Rocha.

Nº 70

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Ambulatório José Antônio Rodrigues Teixeira, mantido pela Associação Rural dos Fornecedores de Cana da Bahia..	500.000,00

Nº 71

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Abrigo da Velhice Abandonada "Jesus, Maria, José", do Crato....	50.000,00
Orfanato N. S. do Amparo – Maranguape	50.000,00
Maternidade S. Vicente de Paulo – Jaguaribe.....	100.000,00
Patronato Santo Antônio dos Pobres – Limoeiro do Norte.....	50.000,00
Patronato de Nova Russas.....	50.000,00
Patronato Senhor do Bonfim – Cratéus.....	50.000,00
Patronato Benjamin Soares – Guaraciba do Norte.....	50.000,00
Hospital Infantil – Crato.....	50.000,00
Maternidade Dr. Joaquim Teles – Crato.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 72

6.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Guaiuba – Pacatuba.....	500.000,00

Nº 73

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Patronato Dom Quintino – Crato.....	100.000,00
Patronato de Pentecostes, Pentecostes	100.000,00
Patronato de Ibiapina, Ibiapina	100.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade à Infância de Russas..	50.000,00
Caixa de Auxílio às Famílias Numerosas, Fortaleza.....	50.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Santana do Acaraú.....	100.000,00
Total	500.000,00

Parsifal Barroso.

Nº 74

6.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
07) Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação Protetora das Missões	50.000,00
Sodalício da Sacra Família.....	50.000,00
Obras de Assistência à Infância de Bangu.....	50.000,00
Asilo Bom Pastor.....	50.000,00
Recreio Pindorama para Crianças.	50.000,00
Abrigo da Criança Pobre.....	50.000,00
Associação de Ex-Alunos do Colégio Militar.....	50.000,00
Orfanato Imaculada Conceição.....	50.000,00
Orfanato Menino Jesus.....	50.000,00
Paróquia de N. S. da Consolata.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 75

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
07) Distrito Federal.

Acrescente-se:

	Cr$
Casa de São Luís para a Velhice..	100.000,00
Retiro dos Artistas.....	200.000,00
Fundação Abrigo Cristo Redentor.	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 76

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.

Obras Sociais da Paróquia de S. Jorge.....	200.000,00
Ação Social Dominicana.....	100.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 77

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Abrigo Hospital do Centro Espírita Luz e Trabalho, Castelo..	40.000,00
Associação do Roupeiro Santa Rita de Cássia, Cachoeiro de Itapemirim.....	40.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Cachoeiro de Itapemirim.....	200.000,00
Obras Sociais de N. S. do Rosário, Bananal.....	30.000,00
Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Vitória.....	50.000,00
Abrigo da Velhice Desamparada e Albergue Noturno, Muqui.....	50.000,00
Asilo da Velhice Desamparada, Vitória.....	50.000,00
Círculo Operário de Santo Antônio – Vitória.....	40.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 78

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
08) Espírito Santo.
Acrescente-se:

	Cr$
Asilo da Velhice Desamparada – Vitória.....	100.000,00
Círculo Operário de Santo Antônio – Vitória.....	50.000,00
Hospital da Conferência da Sociedade de S. Vicente de Paulo – Afonso Cláudio.....	100.000,00
Liga Espírito-santense contra a Tuberculose – Vitória	50.000,00
Obra Social Santa Luiza – Vitória..	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Vitória.....	200.000,00

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia – Cachoeiro de Itapemirim.....	200.000,00
Orfanato junto ao Colégio N. S. Auxiliadora – Vitória.....	100.000,00
Total.....	1.000.000,00

Ary Vianna.
Carlos Lindenberg.

Nº 79

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Rubiataba.....	50.000,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Monte Alegre.....	50.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo – Dianópolis.....	50.000,00
Conferência de S. Vicente de Paulo, de São Luís de Montes Belos.....	50.000,00
Associação Cristo Redentor de Amparo à Velhice, Goiânia.....	50.000,00
Conferência S. Francisco de Paulo, Goiandiva.....	50.000,00
Conferência S. Francisco de Paulo, Tocantins.....	50.000,00
Conferência S. Francisco de Paulo, Miracema de Goiás.....	50.000,00
Associação de Proteção aos Velhos e Menores Desamparados, Natividade.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 80

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
01) À Legião Brasileira de Assistência etc.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Asilo São Vicente de Paulo – Goiás.....	100.000,00
Abrigo dos Velhos "Professor Nicétoro Pereira da Silva – Anápolis.....	100.000,00
Asilo São Vicente de Paulo – Catalão.....	100.000,00
Associação Cristo Redentor de Amparo à Velhice (Abrigo dos Velhos) – Goiânia.....	100.000,00
Asilo de Arrais – Arrais.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 81

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
10) Goiás.

	Cr$
Seção de Goiás.....	500.000,00

Nº 82

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Asilo da Mendicidade de São Luís	500.000,00

Nº 83

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
11) Maranhão.
Onde se lê:

	Cr$
Associação de Assistência a Menores Abandonados dos subúrbios de Codó – Codó.....	100.000,00

Leia-se:

Serviço de Proteção a Menores Abandonados do Subúrbio de Codó – Codó.....	100.000,00

Nº 84

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
11) Maranhão:
Inclua-se:

	Cr$
Associação Beneficente de Codó.	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó.....	300.000,00
Serviço de Proteção a Menores Abandonados do Subúrbio de Codó.....	50.000,00
Paróquia de N. S. dos Remédios p/ obras sociais, São Luís.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Sebastião Archer.

Nº 85

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência – Comissão Estadual.....	500.000,00

Nº 86

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência – Filial de Cuiabá.....	250.000,00
Legião Brasileira de Assistência – Filial de Alto Araguaia.....	250.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 87

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência, Comissão de Cuiabá.....	500.000,00

Nº 88

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência de Cuiabá.....	500.000,00

Nº 89

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Centro de Puericultura "Odete Valladares" – Pará de Minas.....	200.000,00
Associação Esperancense de Proteção ao Menor Desamparado em Pará de Minas.....	100.000,00
Asilo Padre José Pereira Coelho – Pará de Minas.....	100.000,00
Patronato Coronel Benjamin Guimarães – Pará de Minas.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 90

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
13) Minas Gerais.

Acrescente-se:

	Cr$
Hospital São Sebastião para Maternidade Alice Loureiro – Viçosa.....	200.000,00
Casa de Amizade (Associação das Damas Rotarianas) – Uberaba.....	100.000,00
Hospital N. S. das Graças para a Maternidade – Hervália.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 91

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Educandário e Creche Menino Jesus, Belo Horizonte.....	100.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo – Curvelo.....	50.000,00
Asilo Padre José Pereira Coelho, Pará de Minas.....	50.000,00
Fundação Porphyria e José Máximo de Magalhães, Barbacena.....	50.000,00
Orfanato Santo Antônio de Pádua, Itabirito.....	50.000,00
Asilo Dr. Luís Homem de Campos, Mercês.....	50.000,00
Grupo de Fraternidade Irmão Emmanoel, Carangola.....	50.000,00
Asilo Padre Augusto Horta, Paraopeba.....	50.000,00
Albergue Noturno, Carangola.....	50.000,00
Total	500.000,00

Nº 92

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Lar de Maria – Belém.....	500.000,00

Nº 93

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
14) Pará.
Inclua-se:

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência, em Belém.....	150.000,00
Legião Brasileira de Assistência, em Santarém.....	130.000,00
Legião Brasileira de Assistência, em Oriximiné.....	75.000,00
Legião Brasileira de Assistência, em Vigia.....	75.000,00

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência, em Bragança.....	70.000,00
Total.....	500.000,00

Lameira Bittencourt.

Nº 94

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
Pia União do Pão de Santo Antônio para amparo a Velhice – Belém.....	200.000,00
Asilo São Vicente de Paulo, de Santarém.....	150.000,00
Asilo São Vicente de Paulo – a cargo da Conferência Vicentina, em Óbidos	150.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 95

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade Elpídio de Almeida – Campina Grande.....	100.000,00
Dispensário S. Vicente de Paulo – Campina Grande.....	100.000,00
Círculo Operário de Campina Grande	150.000,00
Asilo de Mendicidade "Deus e Caridade" – Campina Grande.....	150.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 96

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância – Catolé do Rocha.....	150.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância – Souza.....	150.000,00
União Beneficente "Presidente Vargas" – Bananeiras.....	100.000,00
CÍrculo Operário de Campina Grande	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 97

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
15) Paraíba.

Acrescente-se:

	Cr$
Asilo de Medicidade Carneiro da Cunha, João Pessoa.....	200.000,00
Ambulatório Médico de Assistência aos Pobres, Itabaiana.....	100.000,00
Ambulatório S. Vicente de Paulo, de Teixeira.....	50.000,00
Obra de Amparo ao Berço, João Pessoa.....	50.000,00
Associação Maternidade e Infância de Cabedelo.....	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Mirandolina Menezes", Araruna.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 98

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação N. S. de Fátima de Assistência à Criança e Velhos – Curitiba.....	200.000,00
Asilo São Luís – Curitiba.....	300.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 99

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade Socorro aos Necessitados, Curitiba.....	300.000,00
Albergue Noturno de Curitiba, mantido pela Federação Espírita do Paraná.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 100

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
16) Paraná.

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Lapa.....	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Rio Negro	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Ribeirão do Pinhal.....	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – União da Vitória.....	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Ibaité.....	50.000,00
Centro de Puericultura – Ibiporã.....	50.000,00

	Cr$
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância "Amélia Boudet" (creche) – Vila Iná (Curitiba).	50.000,00
Associação das Senhoras de Caridade – Curitiba.....	500.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 101

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Cooperação da L.B.A. a instituições assistenciais etc.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa dos Pobres Vitória – Vitória de Santo Antão.....	500.000,00

Nº 102

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Cruzada da Ação Social – Recife.....	100.000,00
Companhia Pernambucana Pró-Infância – Recife.....	100.000,00
Casa dos Pobres de Vitória de Santo Antão.....	50.000,00
Serviço de Assistência Social da Escada.....	50.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Bom Conselho.....	500.000,00
Casa do Velho Desamparado de Ordem 3a. de S. Francisco do Convento da Penha – Recife.....	50.000,00
Sociedade Protetora das Famílias dos Presidiários – Recife.....	50.000,00
Associação de S. Vicente de Paulo do Círculo Católico de Pernambuco – Recife.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 103

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Batalha..	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Esperantina.....	100.000,00

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paulistana.....	200.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Valença.	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 104

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados de Teresina.....	250.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Dr. Napoleão Laureano", de Pio IX.....	50.000,00
Ação Social Arquidiocesana – Teresina.....	100.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros, de Parnaíba.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 105

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
18) Piauí.

	Cr$
Ação Social Aquidicesana – Construção da Creche – Teresina.....	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Picos....	100.000,00
Patronato D. Barreto – Teresina.....	100.000,00
Círculo Operário São José – Picos....	150.000,00
União Artística Operária – Picos.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 106

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc..
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Legião, Brasileira de Assistência de Barra do Piraí.....	200.000,00
Legião Brasileira de Assistência, de Barra Mansa.....	100.000,00
Legião Brasileira de Assistência, de Volta Redonda.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 107

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Comissão Municipal Legião Brasileira de Assistência do Itaperuna.....	200.000,00
Associação Sto. Antônio dos Pobres, mantenedora do Asilo Santo Antônio dos Pobres – Itaperuna.....	300.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 108

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião, Brasileira de Assistência etc.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
1) Comissão Municipal da L.B.A., de Miracema, para a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.....	100.000,00
2) Comissão Estadual da L.B.A. dos Estado do Rio de Janeiro, para:	
a) Instituto S. José – Niterói.....	100.000,00
b) Patronato Infantil "Antoninho da Rocha Marino" – Niterói.....	100.000,00
c) Instituto Industrial e Agrícola São João Batista – Itaboraí....	100.000,00
d) Creche S. José do Itamarati – Petrópolis.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 109

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tangará, Município de Santa Cruz.....	400.000,00
Abrigo-Dispensário de Jardim do Seridó.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 110

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

Centro Espírita "José Tôrres, para a Creche, para a Creche Irmã Virgínia, Natal.....	50.000,00

	Cr$
Abrigo Dispensário de Jardim do Seridó.....	200.000,00
Casa da Criança Desamparada – Natal.....	150.000,00
Club das Mães de Jardim do Seridó..	100.000,00
Total.....	500.000,00

Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 111

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Casa da Criança – mantida pela Escola Ambulatório Padre João Maria – Natal.....	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte.....	100.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte – Natal.....	100.000,00
Abrigo Dispensário de Jardim do Seridó.....	200.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Jucurutu.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 112

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade Beneficente São José – Vila da Vista Alegre – Nova Prata.....	100.00,00
Instituto Santa Luzia de Cegos – Pôrto Alegre.....	100.000,00
Abrigo Beneficente Monsenhor Felipe Diel – Pôrto Alegre.....	100.000,00
Instituto de Assistência Social à Juventude – S. Leopoldo.....	50.000,00
Fraternidade da Ordem III da Penitência de São Francisco de Assis – Caxias do Sul.....	50.000,00
Fundação Beneficente "Lucas Araújo" – Passo Fundo.....	50.000,00
Casa de Retiros de Passo Fundo.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 113

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
Maternidade "Mario Trota", da Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre	100.000,00
Maternidade Hospital de Caridade Dr. Atrogildo de Azevedo – Santa Maria.....	100.000,00
Maternidade do Hospital N. S. das Graças – General Câmara.....	100.000,00
Maternidade Avany Cordeiro de Faria do Hospital São Vicente de Paulo – Cruz Alta.....	100.000,00
Asilo Santo Antônio – Cruz Alta.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 114

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Asilo Bom Pastor, Pôrto Alegre.....	100.000,00
Campanha de Alimentação e Saúde da Família Ferroviária, Santa Maria...	100.000,00
Instituto Bom Pastor, Caxias do Sul...	50.000,00
Lar da Criança "Santa Maria Goretti", Cachoeira do Sul.....	50.000,00
Asilo da Velhice "N. S. Medianeira", Cachoeira do Sul.....	50.000,00
Casa do Artista Rio-grandense (p/ abrigo de velhos artistas), Pôrto Alegre.....	100.000,00
Instituto São Benedito (mantido pelas Irmãs da Congregação do Imaculado Coração de Maria), Pelotas.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 115

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Pensionato N. S. Conquistadora – Cachoeira do Sul – Faxinal do Soturno – R. G. do Sul.....	100.000,00
Círculo Operário Ferroviário – Pôrto Alegre – Rio G. do Sul.....	100.000,00
Paróquia da Imaculada Conceição – Igreja de Tupantuba – Santiago R. G. do Sul.....	100.000,00
União Social Católica de São Borja – São Borja – Rio G. do Sul.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 116

06.04.02 – Divisão do Orçamento.(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Cooperação da L.B.A. a instituições assistenciais etc.
Adendo "B".
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Pôsto de Puericultura Darcy Vargas – Herval d'Oeste.....	50.000,00
Maternidade D". Chiquinha Gallotti", anexa ao Hospital São José – Tijucas.....	100.000,00
Hospital Maternidade – Presidente Getúlio.....	100.000,00
Hospital e Maternidade Sambria, da Comunidade Evangélica do Rio G. do Sul.....	100.000,00
Hospital e Maternidade S. Camilo – Henrique Lage.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 117

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:

	Cr$
Colégio "N. S. Aparecida" – São Joaquim.....	50.000,00
Clube das Mães – Rio G. do Sul.....	150.000,00
Associação de Caridade – São Bento	50.000,00
Escola Normal "Sagrado Coração de Jesus" – Canoinha.....	50.000,00
Obras Sociais "S. Vicente de Paulo" – Pôrto Belo.....	100.000,00
Associação Necessitados de São Francisco do Sul – São Francisco do Sul.....	100.000,00
Sociedade de Beneficente de Motoristas de Mafra e Itarápolis.....	100.000,00
Total.....	600.000,00

Nº 118

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
Resolução nº 133-1958 (Da Câmara) – Art. 7º – Santa Catarina.

	Cr$
Legião Brasileira de Assistência.....	500.000,00

(Creches, asilos, associações de proteção à. maternidade e infância, centros e postos de Puericultura e entidades de amparo à velhice e a menores abandonados).

	Cr$
Caixa de Socorro aos Menores Abandonados de S. Francisco do Sul – São Francisco do Sul.....	100.000,00
Associação das Senhoras de Caridade – Mafra.....	100.000,00
Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social mantenedora da Maternidade do Hospital Evangélico – Florianópolis.....	100.000,00
Sociedade Lajeana de Assistência aos Necessitados – Lajes.....	100.000,00
Sociedade Criciumense de Assistência aos Necessitados – Criciuma.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Saulo Ramos.

Nº 119

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Prefeitura Municipal de São Roque – Pôsto de Puericultura da Escola Mista da Capela Grande – Bairro de Sorocamirim.....	750.000,00

Nº 120

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Maternidade Beatriz Helena do Hospital S. Sebastião – Andradina.....	400.000,00
Asilo União Fraternal – Paraguaçu Paulista.....	50.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo – Bebedouro.....	50.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo – Ourinhos	50.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo – Brotas.....	50.000,00
Hospital Sta. Teresinha – Brotas.....	150.000,00
Total.....	750.000,00

Nº 121

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) A Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Lar Infantil Santa Teresinha, Aracaju.	75.000,00
Casa Maternal Amélia Leite, Aracaju.	75.000,00
Oratório Festivo São João Bosco, Aracaju.....	50.000,00
Ação Social da Paróquia N. S. de Lourdes, Aracaju.....	50.000,00

	Cr$
Oratório N. S. Auxiliadora, Aracaju.....	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itabaiana.....	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância, Rosário do Catete.....	50.000,00
Associação de Proteção aos Menores Abandonados de Maroim....	50.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição de S. Cristovão.....	50.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 122

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tobias Barreto.....	100.000,00
Casa Maternal Amélia Leite – Aracaju.....	100.000,00
Associação Social da Paróquia de N. S. de Lourdes, Aracaju.....	100.000,00
Serviço de Assistência à Mendicância, Aracaju.....	200.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 123

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa Maternal, Amélia Leite, Aracaju – Sergipe.....	50.000,00

Nº 124

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Centro de Assistência Social Dália Barreto – Boquim.....	150.000,00
Centro de Assistência Social Marina Maciel – N. S. das Dores.....	150.000,00
Centro de Assistência Social Raymundo Geraldo Filho – Tobias Barreto.....	150.000,00
Total.....	450.000,00

Nº 125

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) A Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Onde se lê:

	Cr$
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice – Rosário do Catete 350.000,00.....	350.000,00

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete.....	350.000,00

Nº 126

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
4) Fundação da Casa Popular para aplicação nos Municípios indicados nas unidades da Federação (art. 1º da Lei nº 1.473, de 24 de novembro de 1951) etc.
Inclua-se no Adendo "C":
02) Alagoas:
São Miguel dos Campos.
Penedo.
Major Isidoro.
04) Amazonas:
Barrinha.
Eirunepé.
Maués.
05) Bahia:
Feira de Santana.
Maragogipe.
Santo Amaro.
06) Ceará:
Santana do Aracaú.
Crato.
Jaguaribe.
07) Distrito Federal:
Realengo.
08) Espírito Santo.
Muqui.
Guaçuí.
Barra de São Francisco.
10) Goiás:
Goiatuba.
Anápolis.
Rio Verde.
11) Maranhão:
Codó.
Balsas.
Itaperuna.
12) Mato Grosso:
Cuiabá.
Perenos.
Várzea Grande.
13) Minas:
Pará de Minas.
Cordisburgo.
Viçosa.
14) Pará:
Cachoeira do Arari.
Santarém.
Abaetuba.
15) Paraíba:
Campina Grande.
16) Paraná:
Araucária.
Guaraquenaba.
17) Pernambuco:
Escada.
Panelas.

18) Piauí:
Barras.
Picos.
20) Rio de Janeiro:
Barra do Piraí.
Itaperuna.
21) Rio Grande do Norte:
São José de Mipibu.
Jardim do Seridó.
São José do Campestre.
22) Rio Grande do Sul:
Farroupilha.
Bagé.
24) Santa Catarina.
Joinvile.
São Francisco do Sul.
Tijucas.
25) São Paulo:
Itapira.
Andralina.
26) Sergipe.
Estância.
Neópolis.
Riachão dos Dantas.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1958. – *Freitas Cavalcanti. – Rui Palmeira. – Ezechias da Rocha. – Cunha Mello. – Mourão Vieira. – Vivaldo Lima. – Juracy Magalhães. – Lima Teixeira. – Neves da Rocha. – Parsifal Barroso. – Fernandes Távora. – Onofre Gomes. – Caiado de Castro. – Gilberto Marinho. – Alencastro Guimarães. – Attílio Vivacqua. – Ary Vianna. – Carlos Lindenberg. – Pedro Ludovico. – Coimbra Bueno. – Domingos Vellasco. – Victorino Freire. – Sebastião Archer. – Públio de Mello. – João Villasbôas. – Filinto Müller. – Sylvio Curvo. – Benedicto Valladares. – Lima Guimarães. – Bernardes Filho. – Álvaro Adolpho. – Prisco dos Santos. – Lameira Bittencourt. – João Arruda. – Argemiro de Figueiredo. – Ruy Carneiro. – Alô Guimarães. – Othon Mäder. – Gaspar Velloso. – Novaes Filho. – Apolônio Salles. – Leônidas de Mello. – Mathias Olympio. – Waldemar Santos. – Paulo Fernandes. – Arlindo Rodrigues. – Moreira Filho. – Georgino Avelino. – Kerginaldo Cavalcanti. – Reginaldo Fernandes. – Daniel Krieger. – Prímio Beck. – Mem de Sá. – Francisco Gallotti. – Saulo Ramos. – Gomes de Oliveira. – Moura Andrade. – Lino de Mattos. – Lourival Fontes. – Jorge Maynard. – Júlio Leite.*

Nº 127

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.18 – Gratificação pela representação de Gabinete.
Onde se lê:
Cr$ 1.400.000,00.
Leia-se:
Cr$ 2.000.000,00.

Nº 127-A

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.07 – Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
Onde se lê:
Cr$ 80.000,00.
Leia-se:
Cr$ 300.000,00.

Nº 128

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.4.00 – Material permanente.

1.4.09 – Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.
Onde se lê:
Cr$ 30.000,00.
Leia-se:
Cr$ 50.000,00.

Nº 129

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.4.00 – Material permanente.
1.4.12 – Mobiliário em geral.
Onde se lê:
Cr$ 75.000,00.
Leia-se:
Cr$ 150.000,00.

Nº 130

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.06 – Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
Onde se lê:
Cr$ 75.000,00.
Leia-se:
Cr$ 150.000,00.

Nº 132

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
Acrescente-se:
Cr$ 200.000,00.

Nº 137

06 – Departamento de Administração.
06.02 – Administração do Palácio do Trabalho.
1.0.00 – Custeio.
1.3.00 – Material de Consumo e Transformação.
1.3.05 – Materiais e Acessórios de Máquinas, de viaturas e de aparelhos.
Onde se lê:
Cr$ 300.000,00.
Leia-se:
Cr$ 500.000,00.

Nº 139

06 – Departamento de Administração.
06.02 – Administração do Palácio do Trabalho.
1.0.00 – Custeio.
1.4.00 – Material Permanente.
1.4.05 – Materiais e Acessórios para Instalações Elétricas.
Onde se lê:
Cr$ 300.000,00.
Leia-se:
Cr$ 500.000,00.

Nº 142

06 – Departamento de Administração.
06.05 – Divisão do Pessoal.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.20 – Gratificação por trabalho de natureza especial em risco de vida e saúde.
Acrescente-se:
Cr$ 8.000.000,00.

Nº 144

06 – Departamento de Administração.
06.06 – Seção de Organização.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviço de Terceiros.
1.5.02 – Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens.
Acrescente-se:
Cr$ 600.000,00.

Nº 146-A

06 – Departamento de Administração.
06.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
8) Conselhos Regionais de Economistas Profissionais (art. 11, letra *e*, da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951) a saber:
1ª Região – Abrangendo os Estados:

	Cr$
Estado do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Distrito Federal (sede).....	1.000.000,00
2ª Região:	
São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso.....	1.000.000,00
3ª Região:	
Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, Piauí, Pará, Amazonas e Ceará.....	750.000,00
4ª Região:	
Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	750.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 147

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Serviço de Colocação e Orientação do trabalhador no Comércio e na Indústria da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado de S. Paulo.....	5.000.000,00

Nº 147-A

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical para distribuição a entidades etc.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Manaus.....	100.000,00

Mourão Vieira.

Nº 148

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.

Nº 150

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

	Cr$
1) À Legião Brasileira de Assistência de conformidade c/ o Decreto-lei nº 4.830, de 15-10-42.....	140.000,00
Aumente-se para.....	200.000.000,00

Nº 150-A

06.04.02 – Divisão de Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
13) Minas Gerais.

Para uma escola primária, na Estância Jacutinga, estação de Joaquim Matoso, Município de Santa Rita de Jacutinga – Cruzeiros 200.000,00.

Nº 151

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Instituto Educacional e Beneficente Claret – Esteio.....	100.000,00

Nº 152

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade S. Vicente de Paulo – Pôrto Alegre – (para seus abrigos de velhice).....	150.000,00
Casa do Artista Riograndense (para abrigo de velhos artistas) – Pôrto Alegre).....	100.000,00
Educandário São João Batista Ipanema – Pôrto Alegre.....	150.000,00
Campanha de Alimentação e Saúde de famílias ferroviárias – Santa Maria.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 153

6.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Círculo Operário de Pôrto Alegre...	150.000,00

Nº 154

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Associação de Amparo aos Filhos dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau para a Infância Abandonada – Blumenau.	100.000,00
Abrigo São José – Nova Trento.....	100.000,00
Instituto Santa Inês para Menores Desamparados, Retardados Mentais – Brusque.....	100.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Marari, Assistência a Menores Desamparados – Tangará.....	125.000,00
Total.....	425.000,00

Nº 155

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Casa Maternal da Fundação de Educação e Cultura – Estância.....	500.000,00

Nº 157

07 – Serviço de Documentação.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.07 – Publicações, serviços de impressões e de encadernação.
Onde se lê:
Cr$ 1.200.000,00.
Leia-se:
Cr$ 1.500.000,00.

Nº 159

07 – Serviço de Documentação.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.14 – Exposições, Congressos e Conferências.
Acrescente-se:
Cr$ 300.000,00.

Nº 160

08.01 – Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho (Despesas Próprias).
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e Instalações.
4.2.01 – Máquinas, Motores e Aparelhos.
Onde se lê:
Cr$ 600.000,00.
Leia-se:
Cr$ 35.000.000,00.

Nº 160-A

09 – Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.14 – Exposições, Congressos e Conferências.
Onde se lê:
Cr$ 15.000.000,00.

Leia-se:

Cr$ 25.000.000,00.

Nº 161

10 – Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

1.0.00 – Custeio.

1.6.00 – Encargos Diversos.

1.6.15 – Representação e propaganda no Exterior.

1) Representação e Propaganda no Exterior:

1) Para custeio das despesas dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial, nos seguintes locais e de acôrdo com a discriminação:

1) Nos Estados Unidos da América do Norte:

1)	Pessoal comissionado (quadro com padrões anteriores à Lei nº 2.745-56) vencimento e gratificações de representação..	1.268.000,00
2)	Pessoal contratado.....	2.063.000,00
3)	Propaganda e Expansão.....	2.200.000,00
4)	Aluguel.....	663.000,00
5)	Despesas de Expediente.....	506.000,00
	Total.....	6.700.000,00

Nº 162

10 – Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

1.0.00 – Custeio.

1.6.00 – Encargos Diversos.

1.6.15 – Representação e Propaganda no Exterior.

Inclua-se:

	Cr$
Para despesas das Agências nos países que circundam o Mediterrâneo (Iugoslávia, Grécia, Síria, Turquia, Egito e Líbia).....	400.000,00

Nº 163

10 – Escritórios de Propaganda e Expansão.

1.0.00 – Custeio.

1.6.00 – Encargos Diversos.

1.6.15 – Representação e Propaganda no Exterior.

Para custeio das despesas dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no Exterior.

Onde se diz:

9) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal.

		Cr$
1)	Pessoal comissionado.....	565.000,00
2)	Pessoal contratado.....	150.000,00
3)	Aluguel.....	50.000,00
4)	Expediente e propaganda.....	300.000,00

Diga-se:

9) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal.

		Cr$
1)	Pessoal comissionado.....	608.000,00
2)	Pessoal contratado.....	300.000,00
3)	Aluguel.....	50.000,00
4)	Expediente e propaganda.....	600.000,00
	Total.....	1.558.000,00

Nº 164

15 – Departamento Nacional do Trabalho.
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e Instalações.
4.2.03 – Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.
1) Para aquisição de três jeeps e acessórios destinados ao S.I.P.
Acrescente-se:
Cr$ 1.200.000,00.

Nº 165

18 – Delegacias Regionais do Trabalho.
1.0.00 – Custeio.
1.3.00 – Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 – Combustível e Lubrificantes.
Inclua-se:
Cr$ 230.000,00.
Delegacias Regionais do Trabalho:

	Cr$
Espírito Santo.....	30.000,00
Goiás.....	40.000,00
Maranhão.....	30.000,00
Paraíba.....	30.000,00
Piauí.....	30.000,00
Rio Grande do Norte.....	30.000,00
Mato Grosso.....	40.000,00
Total.....	230.000,00

Nº 165-A

18 – Delegacias Regionais do Trabalho – (São Paulo).
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.10 – Diárias.
Onde se lê:
Cr$ 2.500.000,00.
Leia-se:
Cr$ 3.700.000,00.

Nº 166

18 – Delegacias Regionais do Trabalho – Santa Catarina.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.05 – Iluminação, fôrça e gás.
Onde se lê:
Cr$ 3.000,00.
Leia-se:
Cr$ 7.776,00.

Nº 167

18 – Delegacia Regional do Trabalho.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.1.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis.

	Cr$
Para a Delegacia Regional do Trabalho, em Mato Grosso, mais.....	48.000,00

Nº 168

18 – Delegacias Regionais do Trabalho (Maranhão).
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
Onde se lê:
Cr$ 192.000,00.

Leia-se:
Cr$ 567.000,00.

Nº 169

18 – Delegacias Regionais do Trabalho (Bahia).
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
Onde se lê:
Cr$ 417.440,00.
Leia-se:
Cr$ 576.440,00.

Nº 170

20 – Comissão Federal de Abastecimento e Preços.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.24 – Diversos.

	Cr$
1) Para atender ao pagamento de salário do pessoal regido pela Legislação Trabalhista a que se refere o art. 4º do Decreto nº 40.077, de 8 de outubro de 1956.....	150.000.000,00

Filinto Müller.

Nº 172

01.02 – Procuradorias Regionais (6ª Região – Pernambuco).
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
Onde se lê:
Cr$ 878.000,00.
Leia-se:
Cr$ 901.140,00.

Nº 173

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
01) Território do Acre.

	Cr$
1) Escola Artesanal do Abrigo das Crianças da L.B.A. de Rio Branco	100.000,00
2) Casa dos Desajustados Sociais – para atendimento de crianças pobres – Rio Branco.....	200.000,00
3) Obra do Estudante Pobre – Rio Branco.....	100.000,00
4) Escola do Educandário Cruzeiro do Sul.....	100.000,00
Total.....	500.000,00

Nº 174

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Onde se lê:

	Cr$
Sindicato dos Cacauicultores – Ilhéus, Bahia.....	150.000,00

Leia-se:

	Cr$
Sindicato dos Ferroviários de Ilhéus....	50.000,00
Sindicato dos Arrumadores, Ilhéus.....	50.000,00
Sindicato dos Arrumadores, Ilhéus.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 175

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
Adendo "B".
15) Paraíba.
Emenda da redação.
Leia-se:
Casa de Saúde e Maternidade da Associação N. S. de Fátima Conceição.
Em vez de:
Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima.

Nº 176

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Estivadores de Natal – Natal.....	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica de Natal – Natal.....	50.000,00
Sindicato de Motoristas Profissionais de Natal – Natal.....	50.000,00
Total.....	150.000,00

Nº 177

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) À Legião Brasileira de Assistência etc.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Instituto de Proteção e Assistência à Infância – Natal	500.000,00

Nº 178

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Estivadores de Natal – Natal	50.000,00

	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores de Indústria Gráfica de Natal – Natal.....	50.000,00
Sindicato de Motoristas Profissionais de Natal – Natal.....	50.000,00
Total.....l	150.000,00

Nº 179

06.04.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

1) A Legião Brasileira de Assistência etc.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico, Pôrto Alegre	200.000,00
Associação São Borjetense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, São Borja.....	300.000,00
Total	500.000,00

Nº 180

06.04.02 – Divisão do Orçamento.

1.0.00 – Custeio.

1.6.00 – Encargos Diversos.

1.6.20 – Fundo Social Sindical.

Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Barbeiros, Cabeleireiros e Similares – Santa Maria.....	150.000,00

Nº 181

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Central Sindical de São Paulo.....	25.000.000,00

Nº 182

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20 – Fundo Social Sindical.
Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, para a conclusão da Colônia de Férias de Santos.....	15.000.000,00

O SR. PRESIDENTE: – Em votação as emendas com parecer contrário.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

Nº 131

01 – Gabinete do Ministro.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.10 – Serviços de caráter secreto ou reservado.
Acrescente-se:
Cr$ 300.000,00.

Nº 133

01 – Gabinete do Ministro.
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e Instalações.
4.2.02 – Automóveis de passageiros.
Onde se lê:
Cr$ 90.000,00.
Leia-se:
Cr$ 1.500.000,00.

Nº 134

06 – Departamento de Administração.
06.01 – Diretoria Geral
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 62.400,00.
Leia-se:
Cr$ 192.000,00, que corresponde:

		Cr$
1	Secretário FG-3	48.000,00
3	Assessor FG-3	144.000,00
	Total.....	192.000,00

Nº 135

06 – Departamento de Administração.
06.02 – Administração do Palácio do Trabalho.
1.0.00 – Custeio.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 129.600,00.
Leia-se:
Cr$ 490.800,00, que corresponde:

		Cr$
1	Administração FG-2	60.000,00
1	Chefe do Serviço de Transporte FG-2.....	60.000,00
1	Secretário do Administrador FG-4.....	36.000,00
1	Chefe Geral da Guarda, FG-4.	36.000,00
2	Chefe de Seção FG-4.....	72.000,00
1	Secretário do Chefe do Serviço de Transportes, FG-5.	18.000,00
6	Encarregado de Turma, FG-5	108.000,00
2	Encarregado de Turma, FG-6.	28.000,00
5	Inspetor da Guarda.....	72.000,00
	Total.....	484.000,00

Nº 136

06 – Departamento de Administração.
96.02 – Administração do Palácio do Trabalho
1.0.00 – Custeio.
1.3.00 – Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 – Combustíveis e lubrificantes.
Onde se lê:
Cr$ 700.000,00.
Leia-se:
Cr$ 900.000,00.

Nº 140

06 – Departamento de Administração.
06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 132.000,00.
Leia-se:
Cr$ 186.000,00, que corresponde:

		Cr$
2	Chefe de Seção FG-3.....	96.000, 00
1	Secretário FG-4.....	36.000,00
1	Assistente, FG-4.....	36.000,00
1	Encarregado de Turma, FG-5..	18.000,00
	Total	186.000,00

Nº141

06 – Departamento de Administração.
06.05 – Divisão do Pessoal.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 456.000,00.
Leia-se:
Cr$ 738.000,00, que corresponde:

		Cr$
1	Chefe de Serviço FG-2	60.000,00
7	Chefe de Seção FG-3.....	336.000,00
3	Encarregado de Turma, FG-3..	114.000,00
1	Secretário, FG-4.....	36.000,00
2	Assistente, FG-4.....	72.000.00
1	Chefe de Seção, FG-4.....	36.000,00
3	Encarregado de Turma, FG-5	54.000,00
	Total.....	738.000,00

Nº 143

06 – Departamento de Administração.
06.06 – Seção de Organização.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 132.000,00.
Leia-se:
Cr$ 132.000,00, que corresponde:

		Cr$
1	Chefe de Seção,FG-2.....	60.000,00
2	Encarregado de Turma, FG-4	72.000,00
	Total.....	132.000,00

Nº145

06 – Departamento de Administração.
06.06 – Seção de Organização.
1.0,00 – Custeio.
1.1 00 – Pessoal Civil.
1.1.15 – Gratificação de função.
Onde se lê:
Cr$ 168.000,00.
Leia-se:
Cr$ 236,400,00, que corresponde:

		Cr$
1	Chefe de Serviço, FG-2.....	60.000,00
4	Chefe de Seção FG-4.....	144.000,00
1	Secretário, FG-5.....	18.000,00
1	Encarregado de Turma, FG-6	14.400,00
	Total.....	236.000,00

Nº 146

06.04.02 – Divisão do Orçamento
2.0.00 Transferências.
2..1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01– . Auxílios.
5) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores, do. Estado. para execução do programa de assistência, social, médica e hospitalar ao servidor-público federal (Decreto-lei nº 8:450, de 26 de dezembro de 1945).

1) Distrito. Federal.

Onde se diz:
Cr$ 150.000,00.
Diga-se:
Cr$ 450.000,00.
2) Estados.
Onde se diz:
Cr$ 70.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 210.000.000,00.

Nº 149

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) A Legião Brasileira de Assistência etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Fundação Darcy Vargas (Casa do Pequeno Jornaleiro)	425.000,00

Nº 156

06.04.02 – Divisão do Orçamento.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.20. – Fundo Social Sindical.

24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

	Cr$
Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina para a realização do, IV Congresso Nacional dos Jornalistas. Profissionais. em Florianópolis, Santa Catarina.....	2.000.00,00

Nº 158

07. – Serviço de Documentação.
1.0.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.13 – Serviços Educativos e Culturais.

Acrescente-se: Cr$ 150.000,00.

Nº 171

21 – Ministério Público junto à Justiça do Trabalho.

21.01 – Procuradoria Geral.

1.0.00 – Custeio.

1.1.00 – Pessoal Civil.

1.1.11 – Substituições.

Aumente-se para – Cruzeiros 14.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Subanexo, assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Vai à Comissão de Finanças, para Redação Final.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da Unido para o exercício financeiro de 1959 – Anexo nº 4 – Poder Executivo – Subanexo 4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Parecer, sob o nº 523, ,da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 755-C.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o subanexo com as emendas. *(Pausa)*.

Nenhum Senador solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação as emendas em conjunto.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados.

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1

01 – Gabinete do Ministro

1.0.00 – Custeio.

1.5.00 – Serviços de Terceiros

1.5.03 – Assinatura de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas.

Eleve-se de Cr$ 20.000,00 – para Cr$ 60.000,00.

Nº 2

04.07 – Serviços de Comunicações.

1.0.00 – Custeio.

1.3.00 – Material de Consumo e Transformação.

1.3.02 – Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Inclua-se:

4.0.00 – Investimentos.

4.2.00 – Equipamentos e Instalações.

4.2.01 – Máquinas, motores e aparelhos – Cruzeiros 150.000,00.

Nº 3

04.07 – Serviços de Comunicações.

1.0.00 – Custeio.

1.3.00 – Material de Consumo e Transformação.

1.3.02 – Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Onde está:

Cr$ 240.000,00.

Diga-se :

Cr$ 300.000,00.

Consignação – 1.4.00 – Material Permanente.

Subconsignação – 1.4.12 – Mobiliário em geral.

Onde está:
Cr$ 200.000,00.
Diga-se:
Cr$ 300.000,00.

Nº4

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) D.N.E.R.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
1) BR-2 – Rio São Paulo etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Pavimentação do trecho Capão Bonito Apiaí – Ribeira.....	100.000,00

Nº 5

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção da nova rodovia São Paulo - Curitiba, BR-2.....	300.000.000,00

Nº 6

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
3) BR-4.
2) Leopoldina – Cataguases.

	Cr$
Para construção e pavimentação	50.000.000,00

Nº7

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Aumente-se para:
3) BR-4

	Cr$
Rio – Terezópolis – Leopoldina – Muriaé – Teófilo Otoni – Feira de Santana. Trecho Muriaé – Caratinga – Governador Valadares, inclusive ligação para Santa Margarida e pavimentação dos trechos urbanos.....	300.000.000,00

Nº 8

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimentos etc.

4) BR-5.

Inclua-se:

	Cr$
Para construção do trecho Camacã-Rio Mucuri, inclusive ponte sôbre o Rio Jequitinhonha e vias de acesso constantes do respectivo plano.....	40.000.000,00

Nº 9

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se:

	Cr$
BR-5 – para a ligação Camacã-Rio Jequitinhonha.....	30.000.000,00

Nº 10

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

05) Bahia.

4) BR-5 – Rio – Campos – Vitória – Nova Lage – Cachoeira – Feira de Santana.

Dê-se ao item 4 – Trecho do Estado da Bahia a seguinte discriminação:

	Cr$
4) Estado da Bahia – trecho Mucuri Camacã.....	70.000.000,00
– Trecho Camacã-São Gonçalo.....	150.000.000,00
– Trecho S. Gonçalo-Feira de Santana.....	10.000.000,00
Total.....	230.000.000, 00

N.º 11

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

5) BR-6 – Rio Mangaratiba-Angra dos Reis etc.

Texto

	Cr$
Trecho Rio – São Paulo – Itaguaí – Mangaratiba – Angra dos Reis.....	30.000.000,00

Nº 12

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia BR-10, trecho Campina Grande – Esperança.....	2.000.000,00

Nº 13

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
8) BR-11.
Item 1 – aumente-se de Cruzeiros 15.000.000,00.
17) BR-23.
Item 1 – aumente-se de Cruzeiros 16.000.000,00.
Outras rodovias.
21) Rio Grande do Norte.
Macau-Baixa Verde – Aumente-se para, Cr$ 10.000.000,00.

Nº 14

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
8) BR-11 – João Pessoa-Recife etc.
3) Trecho no Estado de Alagoas.
Redija-se assim o item 2):

	Cr$
2) Sub-trecho Maceió-Divisa de Sergipe, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	40.000.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 15

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
BR-11 – 4) Trecho no Estado de Sergipe.
2) Subtrecho Aracaju-Divisa com Alagoas, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.
Onde se diz:
Cr$ 19.000.000,00.
Diga-se :
Cr$ 50.000.000,00.

Nº 16

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-11 Ponte sôbre o Rio Itamirim. entre Umbaúba e Cristianópolis (Sergipe).....	4.000.000,00
Ponte sôbre o Rio Catinguiba na BR-11 (Sergipe).....	6.000.000,00
Total.....	10.000.000,00

Nº 17

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

9) BR-12 – Natal – Batalhão – Arcoverde-Petrolândia-Salvador:

1) Trecho – Macaíba – Santa Cruz, melhoramentos e pavimentação, inclusive dos trechos urbanos.

Onde se lê:

Cr$ 58.500.000,00.

Aumente-se para:

Cr$ 100.000.000,00.

Nº 18

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

11) BR-13.

Acrescente-se:

	Cr$
Trecho Fortaleza-Russas	60.000.000,00

Nº 19

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

11) BR-13.

Acrescente-se:

Trecho Fortaleza-Russas:

Onde se lê :

Cr$ 38.500.000,00.

Leia-se:

Cr$ 70.000.000,00.

Nº 20

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

I – Onde está:

BR-13 – Fortaleza-Russas etc.

	Cr$
1) Trecho Fortaleza-Russas (inclusive pavimentação dos trechos urbanos).....	55.000.000,00

Diga-se:

BR-13 Fortaleza-Russas etc.

	Cr$
1) Trecho Fortaleza-Russas (inclusive pavimentação dos trechos urbanos).....	90.000.000,00

II – Onde está:

BR-22 – Fortaleza-Peripiri-Teresina etc

	Cr$
2) Trecho Fortaleza-Sobral (melhoramentos e pavimentação, inclusive dos trechos urbanos).....	50.000.000,00

Diga-se:

BR-22 – Fortaleza-Peripiri-Teresina.

	Cr$
2) Trecho Fortaleza-Sobral (melhoramentos e pavimentação, inclusive dos trechos urbanos).....	90.000.000,00

N.º 21

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

Despesas Ordinárias.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

11) BR-14 – Belém – Guamá – Pôrto Franco.

Porangatu – Ceres – Anápolis. Goiânia – Frutal – Ourinhos. Irati – Erechim – Cruz Alta. Sta. Maria – São Gabriel – Livramento.

1) Substitua-se os itens abaixo de ns. 6 e 11, refundindo-os no novo item n ..., que vai logo a seguir discriminado:

	Cr$
6) Trecho Anápolis – Entroncamento BR-71, inclusive uma ponte sôbre o Rio Paranaíba, em Itumbiara, acesso ao ponto terminal da nova rodovia "Brasília-Anápolis", bem como, acesso ao ponto terminal do trecho asfaltado da BR-71, perto de Monte Alegre de Minas, sendo – Cruzeiros 10.000.000,00 para pavimentação do acesso às dependências do DNER em Morrinhos, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	500.000.000,00
11) Trecho Itumbiara – Monte legre de Minas, inclusive ligação com Uberlândia e pavimentação dos trechos urbanos.....	37.000.000,00
Total.....	537.000.000,00

2) Pelo seguinte e novo item:

Item nº ..) Trecho Anápolis – Entrocamento da BR-71, inclusive:

	Cr$
a) Ponte sôbre o Rio Paranaíba, em Itumbiara, b) acesso ao ponto terminal da rodovia "Brasília-Anápolis", c) acesso pavimentado às dependências do D.N.E.R., em Morrinhos, d) pavimentação dos trechos urbanos.....	781.000.000,00

N.º 22

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais). Despesas Ordinárias.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

11) BR-14 – Belém – Guamá – Pôrto Franco – Porangatu – Ceres – Anápolis – Goiânia – Frutal – Ourinhos – Irati – Erechim – Cruz Alta – Santa Maria – São Gabriel – Livramento.

Onde se lê:

	Cr$
1) Entroncamento com a BR-56 – Anápolis, inclusive ponto sôbre o Rio Paraíba e pavimentação dos trechos urbanos.....	56.500.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Entroncamento com a BR-71. Entroncamento com a BR-56, para conclusão da terraplenagem e obras de arte, inclusive estudos e projeto de pavimentação.....	80.000.000,00

Nº 23

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
13) Minas Gerais.

Inclua-se:

	Cr$
BR-14 – Entronca-mento com a BR-56, trecho Km. 50 a Km. 80.....	30.000.000,00

Nº 24

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

	Cr$
BR-14 – Ponte sôbre o Rio Uruguai, em Marcelino Ramos, na diretriz da rodovia federal BR-14.....	2.500.000,00

Nº 25

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
11) BR-14 – Belém-Guamá etc.
Onde se lê:

	Cr$
Trecho Lins - S. José do Rio Prêto.	14.000.000,00

	Cr$
Trecho S. José do Rio Prêto – Ponte Mendonça Lima – (para construção e conservação, inclusive pavimentação dos trechos urbanos).....	5.000.000,00
Trecho Ponte Mendonça Lima – Canal de São Simão, construção e conservação, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.	10.000.000,00

Leia-se:

Trecho Lins - S. José do Rio Prêto..	30.000.000,00
Trecho S. José do Rio Prêto - Ponte Mendonça Lima, para construção e conservação, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	15.000.000,00
Trecho Ponte Mendonça Lima - Canal de São Simão, construção e conservação, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.	30.000.000,00

Nº 26

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se:
1) BR-18 – Anápolis – Buriti dos Lopes:
1) Ponte sôbre o Rio Canindé (Piauí).
Aumente-se de Cr$ 4.700.000,00.
Para Cr$ 10.000.000,00.
BR-52 Teresina – Picos – Jaicós – Paulistana – Petrolina.
Inclua-se:

	Cr$
1) Trecho Teresina - Picos (pavimentação).....	20.000.000,00

Mathias Olympio

Nº 27

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
12) BR-16.
Onde se diz:

	Cr$
Trecho Campo Grande – Pôrto Dom Carlos.....	14.300.000,00

Diga-se:

Trecho Dourados – Pôrto Dom Carlos.....	20.000.000,00
Trecho Dourados – Rio Brilhante – Campo Grande.....	7.000.000,00
Total.....	27.000.000,00

Nº 28

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12) BR-16 – Santarém – Cuiabá – Rondonópolis – Campo Grande – Pôrto Dom Carlos.
Onde se lê:

	Cr$
Trecho Cuiabá - Campo Grande.....	14.300.000,00

Leia-se:

Trecho Cuiabá - Campo Grande.....	30.000.000,00

Nº 29

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
Trecho da BR-18 – Teresina – Brasília.....	50.000.000,00

Nº 30

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Inclua-se:
BR-19.

	Cr$
Para prosseguimento, no Estado de Mato Grosso, da rodovia que, do Pôrto Presidente Vargas, em prosseguimento à Estrada de Ferro Araraquara, passando por Santana do Parnaíba, se dirige para Cuiabá.	20.000.000,00

Nº 31

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Onde se diz:
15) BR-21 – São Luís – Peritoró – Barra do Corda – Grajau – Pôrto Franco:

	Cr$
Trecho São Luís – Peritoró etc.....	34.000.000,00
Trecho Teresina – Peritoró – Pôrto Franco.....	8.000.000,00

Diga-se:

		Cr$
15)	BR-21 – São Luís – Peritoró – Barra, do Corda – Grajau – Pôrto Franco:	
1)	Trecho São Luis – Peritoró etc.....	40.000.000,00
2)	Trecho Teresina – Peritoró – Pôrto Franco.....	13.000.000,00
	Total.....	53.000.000,00

Nº 32

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entiades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
BR-21.

	Cr$
Para prosseguimento da estrada Miranda – Arari – Vitória – Mearim....	5.000.000,00

Nº 33

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
17) BR-22.

	Cr$
Acrescente-se:	
Trecho Fortaleza-Sobral.....	80.000.000,00

Nº 34

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
BR-22.

Acrescente-se (e transfira-se, caso necessário):

	Cr$
Construção da ponte sôbre o Rio Quixeramobim na rodagem nº 22 (trecho Quixeramobim - Quixadá)..	16.000.000,00

Nº 35

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Para estudos, projetos, prosseguimentos e conclusão de obras etc., nas seguintes rodovias:
Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
16) BR-22.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de quatro (4) pontes, sôbre os Rios Caeté, Piria, Peritoró e Gurupi, e obras de terraplenagem no trecho Belém – fronteira do Maranhão (a cargo do 2º Distrito Rodoviário Federal).....	75.000.000,00

Nº 36

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
BR-22.
Trecho Teresina – Altos Campo Maior, inclusive pavimen-

tação dos trechos urbanos – Cruzeiros 20.000.000,00 – aumente-se para Cr$ 50.000.000,00.

Nº 37

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se diz:
16) BR-22 – Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-Belém.

		Cr$
1)	Trecho Bacabal – Belém etc...	40.000.000,00
2)	Trecho Fortaleza – Belém etc.	50.000.000,00
3)	Trecho Teresina – Altos etc....	20.000.000,00
4)	Trecho Teresina – Peritoró etc.....	10.000.000,00
5)	Trecho Sobral – Piripiri etc.....	29.000.000,00
	Total.....	149.000.000,00

Diga-se:
16) BR-22 – Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-Belém.

		Cr$
1)	Trecho Bacabal – Belém etc...	45.000.000,00
2)	Trecho Fortaleza – Belém etc.	55.000.000,00
3)	Trecho Teresina – Altos etc.....	25.000.000,00
4)	Trecho Teresina – Peritoró etc	15.000.000,00
5)	Trecho Sobral – Piripiri etc.....	31.000.000,00
	Total.....	171.000.000,00

Nº 38

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
BR-23.
3) Trecho Pedro II – Divisa do Piauí com o Ceará inclusive pavimentação dos trechos urbanos – Cr$ 20.000.000,00 – aumente-se para Cr$ 50.000.000,00.

Nº 39

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
BR-24 – BR-23 – Vitória – Cuiabá.
Onde se lê:

		Cr$
4)	Trecho Canal de São Simão – Alto Araguaia, inclusive pavimentação de trechos urbanos.....	28.500.000,00
5)	Reconstrução da ponte sôbre o Rio Paranaíba no Canal de São Simão.....	18.200.000,00
	Total.....	46.700.000,00

Leia-se, fundindo-se, êstes dois itens:

	Cr$
4) Trecho Canal de São Simão – Alto Araguaia, inclusive reconstrução da ponte sôbre o Rio Paranaíba, sôbre êste Canal, e a pavimentação de trechos urbanos.....	46.700.000,00

Nº 40

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
20 – BR-26 – Maceió – Petrolândia etc.
Redija-se assim o item 2).

2) Trecho no Estado de Alagoas, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	40.000.000,00

Freitas Cavalcanti

Nº 41

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-28 – Para reconstrução do trecho que liga S. Sebastião ao Distrito do Rio Fundo (Santo Amaro-Bahia).....	2.000.000,00

Nº 42

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Entidades Autárquicas.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
22) BR-28 – Salvador – Feira de Santana – Itaberaba – Lençóis – Barreiras – Taguatinga – Pôrto Nacional – Peixe – Ilha do Bananal.
Acrescentar:

	Cr$
..) Trecho Taguatinga – Peixe.....	4.000.000,00

Nº 43

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
BR-28 – Salvador – Feira de Santana – Itaberaba, – Lençóis – Seabra – Barreiras – Taguatinga – Paranã – Peixe – Ilha do Bananal.
Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Lençóis – Seabra – Barreiras.....	85.000.000,00
2) Trecho Barreiras – Taguatinga..	5.000.000,00

	Cr$
3) Salvador – Feira de Santana..	80.000.000,00
Total.....	150.000.000,00

Diga-se:

1) Trecho Salvador (Pilar) – Feira de Santana.....	85.000.000,00
2) Trecho Lençóis – Seabra – Barreiras.....	85.000.000,00
3) Ponte sôbre o Rio Grande em Barreiras.....	10.000.000,00
4) Trecho Barreiras – Taguatinga (Bahia).....	20.000.000,00
Total.....	200.000.000,00

Nº 44

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
24) BR-31 – Vitória – Belo Horizonte etc.
Onde se lê:

	Cr$
4) Trecho Canal de São Simão – Alto Araguaia, inclusive pavimentação de trechos urbanos.....	28.500.000,00

Leia-se:

	Cr$
4) Trecho Canal de São Simão - Alto Araguaia, inclusive pavimentação de trechos urbanos.....	40.000.000,00

Nº 45

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
24) BR-31 – Vitória – Belo Horizonte – Frutal – Canal de São Simão – Jataí Rondonópolis – Cuiabá.
Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Cuiabá-Alto Araguaia, inclusive Serra de São Vicente.	35.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Trecho Cuiabá-Alto Araguaia, inclusive Serra de São Vicente e Ramal de Agua Quente.....	50.000.000,00

Nº 46

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

26) BR-33 – Santos – S. Paulo etc.

de Cataguazes – Mirai – Santana S. José do Rio Prê-Sereno – Cataguazes. Para prosseguimento da cons-

Leia-se:

trução..... 55.000.000,00

Nº 48

Nº 49

(Encargos Gerais).

to, inclusive pavimentação dos trechos urbanos..... 100.000.000,00

Presidente Vargas 20.000.000,00

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

Acrescente-se:

1) Trecho Rio Claro-São Carlos (pavimentação)..... 20.000.000,00

2) Ponte sôbre o canal do Casqueiro, na Via Anchieta..... 70.000.000,00

II

Trecho Nova América Total..... 215.000,000,00

CR$

3) Ponte sôbre o Rio Paraná em Pôrto

I

Onde se lê:

Cr$

Trecho Nova América-to, inclusive pavimentação dos trechos urbanos..... 25.000.000,00

São José do Rio Pré-

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

21) BR-32.

Cr$

2) Trecho Muriaé –

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

26) BR-33 – Santos – S. Paulo – Araraquara – São José do Rio Prêto – Campo Grande – Corumbá.

Onde se diz:

Diga-se:

Cr$

3) Ponte sôbre o Rio Paraná, em Pôrto Presidente Vargas..... 50.000.000,00

Acrescente-se:

Cr$

BR-31 – Trecho Venda Nova – Castelo..... 3.000.000,00

Nº 47

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

(Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

Nº 50

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Inclua-se:

	Cr$
Pavimentação do tronco da BR-33, entre Rio Claro – S. Carlos e Nova América – S. José do Rio Prêto.....	113.350.000,00

Nº 51

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
26) BR-33 – Santos – S. Paulo – Araraquara – São José do Rio Prêto – Campo Grande – Corumbá.
Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Campo Grande – Aquidauana – Corumbá.....	7.500.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Trecho Campo Grande – Aquidauana – Corumbá.....	15.000.000,00
2) Trecho Campo Grande – Pôrto Presidente Vargas.....	20.000.000,00
3) Prosseguimento da construção da ponte sôbre o Rio Paraná, ligando Ponte Presidente Vargas (S.P.) a Aparecida do Tabuado (M. T.).....	50.000.000,00
Total.....	85.000.000,00

Nº 52

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
27) BR-34 – São Paulo – Ourinhos – Pôrto Epitácio – Rio Brilhante – Pôrto Murtinho.
Onde se lê:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Paraná, em Pôrto 15 de Novembro.....	46.000.000,00

Leia-se :

Prosseguimento da construção da ponte sôbre o Rio Paraná, em Pôrto 15 de Novembro.....	100.000.000,00

Nº 53

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

23) BR-34 – São Paulo – Ourinhos etc.

	Cr$
1) Ponte sôbre o Rio Paraná, em Pôrto 15 de Novembro.....	46.000.000,00
Aumente-se para.....	60.000.000,00

Nº 54

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
27) BR-34 – São Paulo – Ourinhos etc.
Incluam-se:

	Cr$
1) Variante de Soro-caba (pavimentação)	20.000.000,00
2) José Prestes – Itapetininga	20.000.000,00
3) Chavantes – Ourinhos – Assis – Pres. Prudente (pavimentação).....	150.000.000,00
4) Paranapanema-Pirajuí (construção).....	50.000.000,00
5) Pontes sôbre os Rios Taquarí, das Posses e Paranapanema.....	15.000.000,00
6) Presidente Prudente-Santo Anastácio-Pres. Epitácio.....	50.000.000,00
Total.....	305.000.000,00

Nº 55

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
24) BR-35 – Paraná – Curitiba – Laranjeira do Sul – Cascavel – Foz do Iguaçu.
Acrescente-se:

	Cr$
Para o prosseguimento da pavimentação asfáltica, no trecho Ponta Grossa – Prudentópolis	100.000.000,00

Nº 56

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se diz:
28) BR-35.

	Cr$
3) Trecho Curitiba Paranaguá	70.000.000,00

Diga-se:

3) Trecho Curitiba – Paranaguá	120.000.000,00

Nº 57

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se:

	Cr$
BR-35 – Pavimentação do trecho Curitiba – Ponta Grossa.....	50.000.000,00

Nº 58

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
29) BR-36 – Florianópolis – Lajes – São Miguel do Oeste.

Onde se diz:

	Cr$
1) Trecho Lajes – Joaçaba, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	90.000.000,00

Diga-se:

1) Trecho Lajes – Joaçaba.....	40.000.000,00
2) Trecho Lajes – Florianópolis.	50.000.000,00
Total.....	90.000.000,00

Nº 59

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções. Diga-se
2.1.01 – Auxílios.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
36) BR-46 – Campinho – Maraú-Ubaitaba – Nova Laje – Ubatã – Ipiaú – Jequié – Três Morros – Maracás – Mugugê – Seabra – Xique-Xique – Bom Jesus.

Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Ubatã-Jequié, inclusive variante de provisão e pavimentação dos trechos inclusive.....	14.500.000,00

Diga-se:

1) Trecho Ubatã – Ipiaú.....	20.000.000,00
2) Trecho Ipiaú – Jequié.....	20.000.000,00
3) Trecho Jequié – Três Morros – Maracá.....	10.000.000,00
Total.....	50.000.000,00

Nº 60

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.00 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
37) BR-47 – Campinho – Nova Laje – Cajazeira – Boa Nova – BR-4 – Bom Jesus – Brumado – Caetité – Carinhanha – Formosa.

Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Campinho Boa Nova, – BR-4, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	26.400.000,00
2) Trecho Caetité – Guanambi – Monte Alto – Carinhanha – Sítio da Abadia, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	28.200.000,00
Total.....	54.600.000,00

Diga-se:

	Cr$
1) Trecho Campinho – Boa Nova – BR-4.....	60.000.000,00
2) Trecho Caetité – Carinhanha – Sítio da Abadia.....	50.000.000,00
Total.....	110.000.000,00

Nº 61

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
38) BR-48 – Pôrto Seguro – (Coroa Vermelha) – Araçuaí.
Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Pôrto Seguro (Ba) – Salto da Divisa (M.G.) inclusive pavimentação dos trechos Urbanos.....	3.000.000,00

Diga-se:

1) Trecho Pôrto Seguro (Coroa Vermelha) – BR-5 – Colônia Agrícola – Jacinto, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	20.000.000,00
Total.....	23.000.000,00

Nº 62

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Pelotas, na BR-51.....	10.000.000,00
Estrada Federal BR-51 – ligação Campos Novos – Lagoa Vermelha.....	6.000.000,00
Total.....	16.000.000,00

Nº 63

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Acrescente-se:
66) BR-53 – Russas – Nova Cruz – Cabedelo.

	Cr$
1) Trecho Russas – Nova Cruz	20.000.000,00

67) BR-44 – Chorozinho – Quixadá – Solonópolis.
BR-23 – Alencar.

	Cr$
1) Trecho Chorozinho – Quixadá – (melhoramentos e pavimentação).....	30.000.000,00

	Cr$
2) Trecho Quixadá – Solonópolis.....	20.000.000,00
Total.....	50.000.000,00

Nº 64

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se lê:
BR-55 – São Paulo – Belo Horizonte.

	Cr$
1) Trecho no Estado de Minas Gerais.....	225.000.000,00

Leia-se:

BR-55 – São Paulo – Belo Horizonte.

1) Trecho no Estado de Minas Gerais, inclusive acesso a Bom Repouso.....	225.000.000,00

Nº 65

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
42) BR-55 – São Paulo – Belo Horizonte.
Acrescente-se:

	Cr$
3) Ligação da BR-55, BR-31 e BR-3, inclusive pavimentação dos trechos urbanos e da Cidade Industrial, em Belo Horizonte, a Contagem, em Minas Gerais.....	50.000.000,00

Júlio Leite.

Nº 66

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
42) BR-55 – São Paulo – Belo Horizonte.
2) Trecho no Estado de S. Paulo, inclusive pavimentação dos trechos urbanos – Cr$ 50.000.000,00 – Aumente-se para Cr$ 225.000.000,00.

Nº 67

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Inclua-se:

	Cr$
Desapropriações, construções e pavimentação do primeiro trecho da BR-55 – Via Dutra – Vila Galvão.....	100.000.000,00

Nº 68

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

Despesas Ordinárias.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

43) BR-56 – Frutal – Araraquara.

Acrescente-se:

	Cr$
2) Trecho Frutal – Colômbia, para pavimentação, inclusive dos trechos urbanos.....	146.000.000,00

Nº 69

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

43) BR-56 – Frutal-Araraquara.

Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Matão-Barretos, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	60.000.000,00

Leia-se:

2) Trecho Matão-Barretos-Colômbia, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	150.000.000,00

Nº 70

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Onde se diz:

	Cr$
46) BR-59 – Curitiba – Florianópolis – Pôrto Alegre:	
1) Trecho Itajaí-Tijucas, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	30.000.000,00
2) Trecho Florianópolis-Laguna, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	90.000.000,00
3) Trecho Araranguá-Tubarão, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	30.000.000,00
Total.....	150.000.000,00

Diga-se:

46) BR-59 – Curitiba – Florianópolis – Pôrto Alegre:

	Cr$
1) Trecho Itajaí - Tijucas, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	40.000.000,00
2) Trecho Florianópolis - Laguna, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	110.000.000,00
3) Trecho Araranguá - Tubarão, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	40.000.000,00
Total.....	190.000.000, 00

Nº 71

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se :

	Cr$
BR-59 – Curitiba – Florianópolis – Pôrto Alegre (para pavimentação cio trecho Osório – Tôrres).	10.000.000,00

Nº 72

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Entidades Autárquicas. 1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se :

	Cr$
BR-59 – Pavimentação do trecho Curitiba – Joinvile.....	10.000.000,00

Nº 73

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

47) BR-63 – São Roque – Nazaré – Aratuipe – BR-5 – Laje – Mutuípe – Jequiriçá – Ubaira – Santa Inês – Itaquara – Jaguaquara – Rio – Bahia.

Onde se lê :

1) Trecho Nazaré – Santo Antônio – BR-5, inclusive pavimenta ç ã o dos trechos urbanos.....	9.500.000,00
2) Trecho Mutuípe – Lage – BR-5 – inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	3.500.000,00
Total.....	13.000.000,00

Diga-se :

1) Trecho São Roque – Nazaré	10.000.000,00
2) Trecho Nazaré – BR-5.....	10.000.000,00
3) Trecho BR-5 – Mutuípe.....	10.000.000,00
Total.....	30.000.000,00

Nº 74

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

37) BR-77 – Pindamonhangaba – Campos do Jordão etc.

1) Trecho **Pindamonhangaba** – Campos do Jordão, inclusive pavimentação dos trechos urbanos – Cr$ 46.000.000,00. – Aumente-se para Cr$ 80.000.000,00.

Nº 75

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
BR-77 – Pindamonhangaba – Campos de Jordão – Itajubá – São Lourenço – Vidinha – Caxambu – Francisco Sales – São João del Rey.
1) Trecho Pindamonhangaba – Campos de Jordão.
Onde se lê:
Cr$ 46.000.000,00.
Leia-se:
Cr$ 60.000.000,00.
2) Trecho Campos do Jordão – Itajubá – Cr$ 20.000.000,00.

Nº 76

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
58) BR-86 – Rio Brilhante – Dourados – Ponta Porã.
Onde se diz:

	Cr$
1) Trecho Ponta Porã-Dourados	14.200.000,00

Diga-se:

1) Trecho Ponta Porã – Dourados	20.000.000,00
2) Ponte sôbre o Rio Dourados....	12.000.000,00
Total.....	32.000.000,00

Nº 77

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
59) BR-87 – Ourinhos – Londrina etc.
1) Trecho Ourinhos – Londrina – Jandaia do Sul, inclusive pavimentação dos trechos urbanos – 65.000.000.00. – Aumente-se para Cr$ 100.000.000,00.

Nº 78

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
BR-87 – Ourinhos – Londrina – Jandaia do Sul – Pôrto Mendes – Cascavel.

	Cr$
1)	
2) Trecho Cascavel – Pôrto Mendes.....	30.000.000,00

Nº 79

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se lê:
BR-87.

	Cr$
1) Trecho Ourinhos – Londrina – Jandaia do Sul – Campos Mourão, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	56.500.000,00

Diga-se:
BR-87.

1) Trecho Ourinhos – Londrina – Jandaia do Sul – Campos Mourão, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.....	100.000.000,00

Nº 80

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-104 – Construção do trecho Ponta Grossa – Alto do Amparo.....	15.000.000,00

Nº 81

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
BR-104 – Curitiba (BR-35).
Ponta Grossa – Apucarana – Maringá – Paranavaí – Pôrto São José – Rio Brilhante – BR-34.

	Cr$
1)	
2) Pavimentação do trecho Curitiba – Ponta Grossa.....	30.000.000,00
3) Pavimentação do trecho Jandaia do Sul – Maringá.....	30.000.000,00
4) Trecho Maringá – Pôrto São José.....	6.000.000,00
Total.....	66.000.000,00

Nº 82

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

	Cr$
Aumente-se, na BR-105, os trechos de Júlio de Castilhos a Soledade e de Casca a Lagoa Vermelha, cada um, para.....	5.000.000,00

Nº 83

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
Inclua-se:
2) Comissão de Marinha Mercante.
1) Dotações a serem distribuídas de acôrdo com o art. 2º, letra *d,* do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941:
1) Emprêsas Federais –

	Cr$
1) Serviço de Navegação da Bacia do Prata.....	226.276.025,00

Nº 84

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
2) Batalha – Major Isidoro – Arapiraca – BR-26.....	5.000.000,00

Nº 85

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
4) Arapiraca – BR-26.....	3.000.000,00

Nº 86

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
3) Entidades Autárquicas.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
1) São José da Laje – BR-11.....	8.000.000,00

Nº 87

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
7) Construção de uma ponte sôbre o Rio Pindoba, na Estrada Maceió – Pôrto Calvo, trecho Barra Santo Antônio – São Luís do Quitunde.....	4.000.000,00

Nº 88

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr$
6) Major Isidoro – Arapiraca.....	5.000.000,00

Nº 89

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação asfáltica Rio Largo – BR-11.	5.000.000,00

Nº 90

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
02) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Penedo – Piassabuçu – Igreja Nova – Pôrto Real de Colégio.....	5.000.000,00

Nº 91

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se onde convier:

	Cr$
Ligação Major Isidoro - Arapiraca, para a construção da ponte sobre o Riacho do Sertão.....	2.000.000,00

Nº 92

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
5) Anadia – BR-26.....	3.000.000,00

Nº 93

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
BR-24 – Ligação Rodovia Viçosa.....	2.000.000,00

Nº 94

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Quebrângulo Viçosa – BR-26.....	1.000.000,00

Nº 95

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Alagoas.

	Cr$
Ligação Limoeiro de Anadia – BR-26.....	1.500.000,00

Nº 96

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação São Braz – Campo Grande.....	1.000.000,00

Nº 97

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Alagoas.

	Cr$
Ligação Colégio – Arapiraca.....	1.000.000,00

Nº 98

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:
2) Alagoas.

	Cr$
Ligação Mata Grande (Alagoas) – Inajá – Pernambuco.....	500.000,00

Nº 99

04.03.02 – Divisão do Orçamento
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Marechal Deodoro Pontal da Barra (Maceió).....	1.000.000,00

Nº 100

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Piassabuçu – Curral do Meio – Bonito – Fleixeiras – Félix – Deserto – Japu – Meaí – Barreiras – Coruripe...	4.000.000,00

Nº 101

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Canapi (Alagoas) a Negra (Pernambuco).....	1.000.000,00

Nº 102

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção de duas pontes nos riachos Batoque e Bom Sossêgo, em Delmiro, Alagoas.....	1.000.000,00

Nº 103

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Coruripe, na cidade do mesmo nome.....	1.000.000,00

Nº 104

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Construção da ponte de concreto armado sôbre o Rio Jacuípe, ligando Alagoas e Pernambuco, nos Municípios de Pôrto Calvo e Água Preta.....	5.000.000,00
Rodovia Penedo-Piassabuçu.....	5.000.000,00

	Cr$
Rodovia Pôrto-Calvo-Jacuípe e sua ligação à BR-11, na altura de Xexéo, no Estado de Pernambuco	5.000.000,00
Rodovia Delmiro-Guaranhuns-Paulo Afonso.....	5.000.000,00
Estação Rodoviária de Maceió.....	5.000.000,00
Total.....	25.000.000,00

Nº 105

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.

	Cr$
Suprima-se o item 22) Diversos.....	3.415.470,00

Nº 106

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-11 – São Luís da Laje, União, Murici.....	10.000.000,00

Nº 107

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Delmiro – Rodovia Paulo Afonso – Garanhuns.....	1.000.000,00

Nº 108

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Ponciano-Capivara-Batalha	1.000.000,00

Nº 109

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.

Inclua-se:

	Cr$
Ligação Inhapi – Mata Grande – Rio – Bahia.....	1.000.000,00

Nº 110

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Viçosa – Bom Conselho.....	2.000.000,00

Nº 111

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Batalha – Major Isidoro – Arapiraca – BR-26.....	2.000.000,00

Nº 112

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:
02) Alagoas.

	Cr$
Ligação Ponciano – Campo Grande	1.000.000,00

Nº 113

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção de uma ponte na rodovia Feira Grande-Olhos d'Água do Meio.....	1.000.000,00

Nº 114

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Paraíba, na localidade São Lourenço, em Paulo Jacinto (Alagoas).....	2.000.000,00

Nº 115

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-26 – Ligação Batalha Arapiraca	2.000.000,00

Nº 116

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação de Uruçuca com a BR-4...	12.000.000,00

Nº 117

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05) Bahia.
Onde se diz:

	Cr$
BR-24 – inclusive ligação a Ituaçu..	46.000.000,00

Diga-se:

BR-24 – inclusive ligação a Ituaçu a BR-51, passando por Novo-Canaan e Itororó.....	60.000.000,00

Nº 118

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia ligando Brumado a Livramento (Bahia).....	5.000.000,00

Nº 119

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma ponte sôbre o Rio Paraguaçu, em Cabaceiras, distrito de Muritiba, a fim de conectar a BR-4 com a BR-5.	5.000.000,00

Nº 120

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
27) Diversos.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Piraí do Sul – Jaguaialva – Itararé.....	20.000.000,00

Nº 121

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
BR-28 – Salvador – Feira de Santana – Itaberaba – Lençóis – Barreiras – Taguatinga – Paraná – Peixe – Ilha do Bananal.
Onde se lê:

	Cr$
1) Trecho Lençóis – Seabra – Barreiras.....	85.000.000,00
2) Trecho Barreiras – Taguatinga	5.000.000,00
3) Salvador – Feira de Santana.	60.000.000,00
Total.....	150.000.000,00

Diga-se:

	Cr$
1) Trecho Salvador (Pilar) – Feira de Santana.....	85.000.000,00
2) Trecho Lençóis – Seabra – Barreiras.....	85.000.000,00
3) Ponte sôbre o Rio Grande em Barreiras.....	10.000.000,00
4) Trecho Barreiras – Taguatinga – (Bahia).....	20.000.000,00
Total.....	200.000.000,00

Nº 122

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05) Bahia.
Onde se lê:

	Cr$
40) Itaberoba – Iaçu – Maracas.	1.500.000,00

Leia-se:

40) Itaberoba – Iaçu – Maracas.	3.000.000,00

Nº 123

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
27) Diversos.
Onde se lê:

	Cr$
19) Japumirim a Itagibá.....	800.000,00

Leia-se:

19) Japumirim a Itagibá, na Bahia.....	3.000.000,00

Nº 124

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-28 – Ligação dos Distritos de Rio Fundo – Terra Boa – Jacu e Catuiçara em Santo Amaro (Bahia).	5.000.000,00

Nº 125

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Jacareí (Bahia) a Rio Pardo (Minas Gerais).....	5.000.000,00

Nº 126

32 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.

Onde se lê:

	Cr$
1) 45 – Itapicuru – Tapera – Rainha dos Anjos – Raspador – Heliópolis – Cícero Dantas.....	1.000.000,00

Leia-se:

Itapicuru – Tapera Rainha dos Anjos – Raspador – Heliópolis – Cícero Dantas.....	2.000.000,00

Nº 127

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:
05) Bahia.

	Cr$
Para construção de uma estrada de rodagem ligando Piraúna-Piabanha – (Uberitaba).....	800.000,00

Nº 128

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras rodovias.

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção das cabeceiras de uma ponte entre o Distrito de Poiri e a cidade de Ubaitaba, sôbre o Rio das Contas, incluindo-se, também, nesta verba, o pagamento restante à Companhia Construtora da referida ponte.....	12.000.000,00

Nº 129

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Algodão – Ipiaú – Itagibá – Cajazeira – BR-40.....	4.500.000,00
Poções – Iguai – Ibicuí.....	4.500.000,00
Total.....	9.000.000,00

Nº 130

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Para construção do trecho de estrada de rodagem ligando a sede do Município de Pojura ao 2º Distrito de Miranga, no Estado da Bahia.....	300.000,00

Nº 131

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
06) Ceará.
Acrescente-se e transfira-se:

	Cr$
Para o "prosseguimento de Ligação Rodoviária em Campos Sales, passando por Araripe", das rodovias Araripira, Crato e Central do Piauí.....	4.000.000,00

Nº 132

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
06) Ceará.

Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Massapé – Sobral.....	500.000,00

Nº 133

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para continuação das obras da ligação rodoviária Camocim – Parnaíba.....	15.000.000,00

Nº 134

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
06) Ceará.

	Cr$
Rodovia Jati – Jardim – Barralhas, aumente-se a dotação para.....	1.800.000,00

Nº 135

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
06) Ceará.

Onde se lê:

	Cr$
Fortaleza a Aracati, inclusive ponte sôbre o Rio Jaguaribe (Mossoró)...	10.000.000,00

Leia-se:

Ponte sôbre o Rio Jaguaribe (conclusão), na BR-11, trecho Fortaleza-Aracati-Mossoró.....	16.000.000,00

Nº 136

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Itapagé-Uruburetama.....	5.000.000,00

Nº 137

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Rodovias Aracati-Mossoró (inclusive ponte sôbre o Rio Jaguaribe em Aracati).
Onde se lê:
Cr$ 10.000.000,00.

Leia-se:
Cr$ 16.000.000,00.

Nº 138

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodavia Massapê-Ipaguaçu.....	500.000,00

Nº 139

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Itapipoca – Cruxati – Aracatiara.....	2.000.000,00

Nº 140

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
27) Diversos.

Onde está:

	Cr$
2) Rodovia Fortaleza Brasília etc. – trecho Boa Viagem – Tauá – BR-8.....	50.000.000,00

Diga-se:

	Cr$
2) Rodovia Fortaleza – Brasília etc. – trecho Boa Viagem – Tauá – BR-8 – Simplício Mendes S. Raimundo Nonato – BR-18.....	150.000.000,00

Nº 141

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
I – Altere-se assim o que consta da Redação Final da Câmara:

	Cr$
3. Choró (Município de Quixadá) a Campos (Município de Canindé) na rodovia Fortaleza – Campos Sales.....	5.000.000,00
4. Ligação da rodovia Araripina – Crato à rodovia Central do Piauí, em Campos Sales, passando pela cidade de Araripe.....	6.000.000,00
5. Alto Santo – Iracema – Ererê – Pereiro.....	4.000.000,00
6. Jaquaribe – Pereiro.....	4.000.000,00

		Cr$
7.	Cruzeta – Saboeiro – Acopiara.....	5.000.000,00
8.	Santana do Acaraú – Amontada.....	4.000.000,00
11.	Aiuaba – Tabuleiro.....	3.000.000,00
12.	Camocim – Granja – Coreaú	5.000.000,00
13.	Mombaça – Mineirolândia.....	4.000.000,00
14.	Quixeré – Ilhota Russas.....	4.000.000,00
15.	Nova Olinda – Assaré – Tabuleiro.....	6.000.000,00
17.	Lavras – Cedro.....	4.000.000,00
18.	Lavras – Quitaius – Aurora...	4.000.000,00
19.	Várzea Alegre – Cedro.....	4.000.000,00
21.	Campos Sales – Tauá.....	6.000.000,00
23.	São Gonçalo – Trairi.....	6.000.000,00
	Total.....	74.000.000,00

II – Acrescente-se à relação constante da Redação Final da Câmara, o seguinte:

		Cr$
25.	Crateus – Tucuns.....	3.000.000,00
26.	Cascavel – Caponga.....	4.000.000,00
27.	Olhos d'Água do Pagé.....	5.000.000,00
	Total.....	12.000.000,00

Nº 142

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.

Acrescente-se:

	Cr$
Para a conclusão da Rodovia Acaraú – Itarema.....	3.000.000,00
Para a conclusão da Rodovia Itapipoca – Uruburetama, partindo de Guarari.....	3.000.000,00
Total.....	6.000.000,00

Nº 143

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
I – Acrescente-se à relação constante da Redação Final da Câmara, o seguinte:

		Cr$
27.	Guaiuba – Tamboatá – Pacajus.....	5.000.000,00
28.	Cascavel – Caponga.....	2.000.000,00
29.	Forquilha – Olhos d'Água do Pagé.....	5.000.000,00
	Total.....	12.000.000,00

Nº 144

10 – Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste (art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.

Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Itapipoca – Mandaú.....	5.000.000,00

Nº 145

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
06) Ceará.
2) Outras Rodovias.
23) São Gonçalo – Trairi.
Onde se diz:
Cr$ 3.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 6.000.000,00.

Nº 146

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
06) Ceará.
Inclua-se ou modifique-se para:

	Cr$
1) Croatá-Petencostes – Apuiarés – Tejussuoca – General Sampaio – para pavimentação.....	25.000.000.00
2) Maranguape – Palmácia – Pacoti – Mulungu – Aratuba – para empedramento.....	15.000.000,00
3) Mendubim – Redenção – Aracoiaba, para empedramento.....	15.000.000,00
Total.....	55.000.000,00

Nº 147

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) artamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodóvias.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção estrada Barro a Ingàzeira.....	6.000.000,00

Nº 148

10 – Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste (art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
27) Diversos.
Construção da Rodovia Fortaleza-Tauá – Picos – São Rai-

	Cr$
mundo Nonato – Barreiras, integrante da ligação rodoviária Fortaleza-Brasília.....	400.000.000,00

Nº 149

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias:
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Conselheiro Lafaiete – Piranga – Viçosa – Herváiia – Miradouro – Tombos.....	20.000.000,00

Nº 150

04 – Departamento de Administração.
04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
08) Espírito Santo.
Substitua-se os itens 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 e 16 por:
1) (o que está na proposta).

	Cr$
2) Prosseguimento da construção das estradas de rodagem de Colatina a Baixo Guandu e de Linhares – Nova Venécia – Teófilo Otoni.	30.000.000,00
3) Serviços de terraplenagem – pavimentação ligando a BR-31 com a cidade de Cariácica.....	2.000.000,00
4) Serviços de terraplenagem e pavimentação ligando a cidade do Rio Novo do Sul com a BR-5.....	500.000,00
5) Ponte sôbre o Rio Cricaré, em São Gonçalo, no Município de Nova Venécía.....	581.990,00
Total.....	33.081.990,00

Nº 151

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção da Estrada Mimoso do Sul – Muqui, via Aparecida, no Estado do Espírito Santo.....	5.000.000,00

Nº 152

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.

Acrescente-se:

	Cr$
Estrada de rodagem Cachoeiro de Itapemirim-Marataíses, Barra de Itapemirim.....	10.000.000,00

Nº 153

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção de uma ponte sôbre o Rio Muqui do Sul, em Mimoso do Sul.....	2.000.000,00

Nº 154

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Castelo, ligando o Bairro de Santo Andrèzinho ao Bairro de Niterói (Castelo).....	1.000.000,00

Nº 155

04.03.02 – Divisão do Orçamento
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Guandu, na Serra de Criciúma, no Município de Baixo Guandu.....	2.000.000,00

Nº 156

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Estrada ligando Alfredo Chaves à BR-31, em Marechal Floriano.....	1.000.000,00

Nº 157

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção das Pontes sôbre os Rios do Peixe, Brumado e Ribeirão Água Suja, no Município de Sta. Cruz de Goiás, em convênio com a Prefeitura local.....	3.000.000,00

Nº 158

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
10) Goiás.
Onde se lê:

	Cr$
6) Ponte sôbre o Rio Corumbá, entre Caldas Novas, Mazagão e Corumbaíba.....	6.620.500,00

Leia-se:

6) Ponte sôbre o Rio Corumbá, entre Mazagão e Corumbaíba...	5.620.500,00
Ponte sôbre o Rio Corumbá, junto à cidade de Corumbá, de Goiás.....	1.000.000,00
Total.....	6.620.500, 00

Nº 159

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr$
Conservação da rodovia Anápolis - Ceres.....	3.000.000,00

Nº 160

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
10) Goiás.
Inclua-se:

	Cr$
Para a construção de uma ponte de madeira sôbre o Rio dos Bois, ligando o Município de Edéia ao de Goiatuba, no Estado de Goiás.....	1.600.000,00

Nº 161

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da Estrada da Cidade de Goiás a Carmo do Rio Verde e daí à Rubiataba.....	3.000.000,00

Nº 162

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
10) Goiás.

	Cr$
Para construção de uma ponte sôbre o Rio do Peixe, na rodovia Jaraguá-Santa Isabel e Cafeeira, no Estado de Goiás.....	1.200.000,00

Nº 163

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
27) Diversos.
Onde se lê:

	Cr$
Rodovia Anápolis-Brasília.....	200.000.000,00

Leia-se:

Rodovia Anápolis-Brasília.....	300.000.000,00

Nº 164

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.

	Cr$
Para melhoramentos na Estrada de Caxias-Buriti Bravo-Passagem.....	5.000.000,00

Nº 165

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Inclua-se :

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Itapecuru, em Codó.....	10.000.000,00
Ponte sôbre o Rio Itapecuru, em Coroatá.....	5.000.000,00
Ponte sôbre o Rio Itapecuru, em Timbiras.....	3.000.000,00
Total.....	18.000.000,00

Nº 166

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Codó -Colônia (BR-22).....	3.000.000,00

Nº 167

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Dom Pedro-Santos Dumont – (BR-22).....	10.000.000,00

Nº 168

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Codó-Campestre (Município de Timbiras).....	5.000.000,00
Rodovia Vila Governador Archer - Triângulo (Município de Dom Pedro).....	3.000.000,00
Ponte sôbre o Rio Codòzinho, na rodovia Dom Pedro-Santos Dumont	5.000.000,00
Rodovia Centro Pedrosa-Dom Pedro	2.000.000,00
Rodovia Codó-Timbiras.....	3.000.000,00
Total.....	13.000.000,00

Nº 169

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Codó Chapadinha.....	5.000.000,00
Rodovia Codó-Coelho Neto.....	5.000.000,00
Total.....	10.000.000,00

Nº 170

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma ponte no Rio Parnaibinha – Alto Parnaíba....	1.000.000,00
Para construção da Estrada Paraíba-Serra Branca.....	2.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 171

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Estrada Benedito Leite a São Domingos.....	10.000.000,00

Nº 172

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12) Mato Grosso.
Acrescente-se:

	Cr$
Pontes sôbre os Rios Matadeira, Verde, Ribeirão Claro, Botas, Estacas e Ribeirão Boiadeiro.....	10.000.000,00

Nº 173

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12) Mato Grosso.
Inclua-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Cuiabá, em Cuiabá.....	20.000.000,00

Nº 174

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.

Onde se lê:
12) Mato Grosso.

	Cr$
2) Ponte sôbre o Rio Santana (M.T. 54).....	1.000.000,00
7) Cassilândia - Três Lagoas.....	1.000.000,00
9) Dourados Pôrto São José.....	500.000,00
12) Aquidauana - Bonito.....	1.000.000,00
13) Maracaju - Dourados.....	500.000,00
16) São Félix - Araguaiana - Barra do Garça.....	500.000,00
20) Ponta - Porã - Bela Vista.....	500.000,00
22) Amambaí - Ponta-Porã.....	500.000,00
25) Miranda - Colônia Arnaldo Estêvão de Figueiredo.....	1.000.000,00
Total.....	6.500.000,00

Leia-se:
12) Mato Grosso.

2) Ponte sôbre o Rio Santana.....	2.000.000,00
7) Cassilândia - Três Lagoas.....	5.000.000,00
9) Dourados - Pôrto São José.....	2.000.000,00
12) Aquidauana - Bonito.....	2.000.000,00
13) Maracaju - Dourados.....	1.000.000,00
16) São Félix - Araguaiana - Barra dos Garças.....	1.000.000,00
20) Ponta Porã - Bela Vista.....	1.000.000,00
22) Amambaí - Ponta Porã.....	1.000.000,00
25) Miranda - Colônia Arnaldo Estêvão de Figueiredo.....	2.000.000,00
26) Ponte sôbre o Rio Miranda.....	500.000,00
27) Guiratinga - General Carneiro.....	2.000.000,00

	Cr$
28) Guiratinga - Campo de Aviação..	600.000,00
29) Ramal de Água Quente.....	600.000,00
30) Bororé - Cercado.....	1.000.000,00
31) Guiratinga - Torixoreu.....	1.000.000,00
32) Barra dos Garças - Sangradouro	1.000.000,00
33) Jangada - Barro do Bugres.....	2.000.000,00
34) Três Lagoas - Aparecida do Tabuado - Paranaíba e Cassilândia.....	2.000.000,00
35) Três Lagoas - Água Clara - Ribeira do Rio Pardo.....	2.000.000,00
Total.....	29.600.000,00

Nº 175

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
12) Mato Grosso.
Inclua-se:

	Cr$
Para a construção de uma ponte de concreto armado, ligando Torixoreu, Mato Grosso, a Baliza, Goiás.....	10.000.000,00
Prosseguimento da construção da rodovia Barra do Garças - Araguaíana - S. Félix.....	1.000.000,00
Construção de pontes de madeira sôbre os Córregos Barreirinhos e Ataladeira, na rodovia Barra do Garças - Guiratinga.....	1.200.000,00
Total.....	12.200.000, 00

Nº 176

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3)Entidades Autárquicas.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Jaraguari – BR-16.....	20.000.000,00

Nº 177

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:
13) Minas Gerais.

	Cr$
Mariana - Belo Horizonte, para a variante de contôrno à cidade de Ouro Prêto, passando por Saramenha.....	20.000.000,00

Nº 178

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação de Santa Luzia com a BR-31.	3.000.000,00

Nº 179

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Rio Prêto - Juizde Fora.....	15.000.000,00

Nº 180

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) DepartamentoNacionalde Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Incluir:

	Cr$
BR-4 – Iapu - Ferros, aumentar para...	15.000.000,00

Nº 181

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
27) Diversos.
Incluir:

	Cr$
Ligação BR-4 – Manhuaçu – Ipanema – Aimorés – Baixo Guandu, no trecho Manhuaçu – Ipanema, inclusive ligação para Simonésia.....	10.000.000,00

Nº 182

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Incluir:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Doce,em Cachoeira Escura – aumentar para....	6.000.000,00

Nº 183

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a Rodovia Sete Lagoas - Silva Xavier – Cordisburgo.....	4.000.000,00

Nº 184

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Para pavimentação asfáltica da estrada Iguatama - Arcos – rodovia Belo horizonte – Formiga.....	4.000.000,00
Para construção da estrada Bambuí - Luz, BR-31.....	4.000.000,00
Para construção da estrada Pium-hi - Pimenta, MG-7.....	4.000.000,00
Total.....	12.000.000,00

Nº 185

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
21) BR-32.

	Cr$
Para prosseguimento da construção da estrada Cataguases – Aracati – Recreio – Pirapetinga...	20.000.000,00

Nº 186

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

(Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

	Cr$
Para prosseguimento das obras da construção da estrada de rodagem Leopoldina – Cataguases - Cataguarino – Ponte-Nova - Rio Branco, no trecho entre Cataguases – Guidovai.....	50.000.000,00

Nº 187

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se lê:
BR-55 São Paulo - Belo Horizonte.

	Cr$
1) Trecho no Estado de Minas Gerais.....	225.000.000,00

Leia-se:
BR-55 São Paulo – Belo Horizonte.

	Cr$
1) Trecho no Estado de Minas Gerais, inclusive acesso ao Poço Fundo.....	225.000.000,00

Nº 188

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Mundo Novo – Indaiá – Ruy Barbosa.....	1.000.000,00

Justificação

Trata-se de uma rodovia importante para o desenvolvimento econômico da região.

Nº 189

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Onde se lê:

	Cr$
9) Nestor Massena, Mar de Espanha – Sapucaia.....	5.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
9) Nestor Massena, Mar de Espanha – Sapucaia.....	9.100.000,00

Nº 190

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Conselheiro Lafaiete – Piranga – Viçosa – Hervália – Miradouro – Tombos.....	20.000.000,00

Nº 191

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Onde se lê:

	Cr$
Rodovia Caldas – Andradas.....	4.450.000,00

Leia-se:

	Cr$
Rodovia Caldas – Andradas.....	3.000.000,00

	Cr$
Estação Rodoviária de Além Paraíba.....	1.000.000,00
Variante ligando a Vila de São Sebastião da Bela Vista (Município de Santa Rita do Sapucaí) à rodovia Fernão Dias....	450.000,00
Total.....	4.450.000,00

Nº 192

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Ponte Interestadual de Sapucaia...	4.450.000,00
Ligação Serraria – Bicas.....	450.000,00
Ligação Santa Rita de Jacutinga – Bom Jardim de Minas.....	900.000,00
Total.....	5.800.000,00

Nº 193

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Inclua-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Setubal, da estrada Minas Novas – Estação de Queixada (E.F.B.M.).....	2.000.000,00
Berilo – Salto da Divisa.....	1.000.000,00
Total.....	3.000.000,00

Nº 194

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Onde se lê:

		Cr$
7)	Serraria – Santana do Deserto – Pequeri – Bicas.....	4.450.000,00
13)	Mar de Espanha – Sapucaia.	4.450.000,00
20)	Rio Prêto – Taboão – Bom Jardim de Minas.....	4.450.000,00
	Total.....	13.350.000,00

Leia-se:

13)	Mar de Espanha – Sapucaia	13.350.000,00

Nº 195

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.

Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção de uma ponte sôbre o Rio Pomba, entre os distritos de Carneiros e Itapiruçu, no Município de Palma-Minas.....	3.000.000,00

Nº 196

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Onde se lê:

	Cr$
8) Santa Bárbara de Tugúrio – Rio Pomba.....	7.000.000,00

Leia-se:

8) Santa Bárbara de Tugúrio – Rio Pomba.....	10.000.000,00

Nº 197

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma ponte interestadual sôbre o Rio Grande, ligando Uberaba (Minas Gerais) a Barretos (S. Paulo), nos Municípios de Água Comprida (Minas Gerais), e Guaíra e Miguelópolis, no Estado de S. Paulo.....	20.000.000,00

Nº 198

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Para a construção da ponte sôbre o Rio Ubá na Estrada que vai de Ubá – Guidoval e Ubá – Visconde do Rio Branco.....	1.000.000,00

Nº 198-A

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
04.05.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos etc.
2) Outras Rodovias.

Inclua-se:

	Cr$
Construção da rodovia Acesita – Rio Bahia.....	50.000,00

Nº 198-B

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
05.04.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos etc.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:
...) Reconstrução dos sistemas de transporte rodoviário dos seguintes municípios:

	Cr$
Frutal.....	400.000,00
Campina Verde.....	400.000,00
Itapagipe.....	500.000,00
Itarama.....	700.000,00
Total.....	2.000.000,00

Nº 199

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
27) Diversos.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação direta Uberlândia – Uberaba.....	100.000.000,00

Nº 200

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.

	Cr$
Para auxiliar a construção da Estação Rodoviária de Cataguases (MG).....	5.000.000,00

Victorino Freire.

Nº 201

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma ponte sôbre o Rio Paranaíba, na Cachoeira Dourada, até 300 metros abaixo do prédio da usina, necessária à ligação rodoviária entre a BR-31 (Campina Verde, Estado de Minas Gerais) e a BR-14 (Panamá, Estado de Goiás).....	20.000.000,00

Nº 202

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Para o asfaltamento do trecho rodoviário entre Ribeirão Prêto e o Rio Grande, perto de Igarapava, na fronteira de São Paulo com Minas Gerais, estimado em Cruzeiros 330.000.000,00 mediante convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de S. Paulo, responsabilizando-se o Govêrno do Estado de São Paulo, pelo restante do custo dos serviços.....	165.000.000,00

Nº 202-A

09.07.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Doce, em Tumiritinga, na rodovia Mantena – Itanhomi – Rio – Bahia, BR-3.....	10.000.000,00

Nº 203

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
14) Pará.
Aumente-se:
a) De Cr$ 2.000.000,00 os itens 1), 2), 3), 7) e 8).
b) De Cr$ 1.000.000,00 os itens 9) e 15).
Acrescente-se os seguintes itens:

		Cr$
16)	Rodovia Salinópolis – Santarém Novo.....	1.500.000,00
17)	Rodovia em Curuçá, ligando os núcleos agrícolas de Maraná, Lauro Sodré e Santo Antônio.....	1.500.000,00
18)	Rodovia Santarém – Mojuí dos Campos.....	2.000.000,00
	Total.....	5.000.000,00

Suprima-se o item 12.
Corrija-se o item 9), substituindo a palavra “Lagoa-açu” por “Igarapé-açu”.

Nº 204

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
14) Pará.
Acrescente-se:

		Cr$
19)	Rodovia ligando o Pôrto de "Pau Reis" aos centros agrícolas de "Arapi" e "Araquaim", em Curuçá.....	2.000.000,00
20)	Prolongamento da rodovia "Caratatena" até a margem do Rio "Pacamorema", inclusive construção de uma ponte e atêrro, em Curuçá....	3.000.000,00
21)	Rodovia ligando as localidades de Maraná, Lauro Sodré e Santo Antônio, em Curuçá.....	1.500.000,00
22)	Rodovia (prosseguimento) Itaituba – Freixol, em cooperação com a Prefeitura de Itaituba.....	2.000.000,00
	Total.....	8.500.000,00

Nº 205

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Barão de Cocais – Santa Bárbara – BR-31.....	50.000.000,00

Nº 206

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:
18) Piauí.

	Cr$
Morros de Mariana – Parnaíba (BR-8) – construção e pavimentação poliédrica.....	6.000.000,00
Floriano – Aeroporto, construção e pavimentação.....	8.000.000,00
São Raimundo Nonato – São João.....	6.000.000,00
Total.....	20.000.000,00

Nº 207

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Barão de Cocais – Santa Bárbara – BR-31.....	30.000.000,00

Para estudos, desapropriações e início de construção.

Nº 208

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.

	Cr$
Rodovia Picuí – Frei Martinho – Currais Novos.....	5.000.000,00
Retificação e ampliação da rodovia de contôrno da Serra do Espinho.....	8.000.000,00
Rodovia Caiçara – Pirpirituba – Guarabira.....	3.000.000,00
Total.....	16.000.000,00

Nº 209

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de ponte sôbre o Rio Ingá, no Município de Ingá.....	5.000.000,00

Nº 210

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Monteiro – Ipojuca.....	5.000.000,00

Nº 211

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma ponte sôbre o Rio Ingá, na cidade de igual nome, e na estrada Recife – Campina Grande.....	6.000.000,00

Nº 212

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação BR-23 com BR-53 (Mulungu – Cajá).....	10.000.000,00

Nº 213

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação BR–23 com BR–53 (Mulungu – Cajá).....	5.000.000,00

Nº 214

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção das pontes de acesso à cidade de Serra Branca.	4.000.000,00
Para construção da ponte sôbre o Rio Gurinhem, na estrada Mari-Cajá.....	3.000.000,00
Para construção da estrada Itabaiana – Cajá.....	3.000.000,00
Para conclusão da estrada Campina Grande – Esperança.....	3.000.000,00
Para prosseguimento dos serviços da estrada Campina Grande – Alagoas Grande.....	2.000.000,00
Para prosseguimento dos serviços da estrada Bananeiras – Serra Nova.....	5.000.000,00
Para pavimentação da estrada que conduz ao aeroporto.....	5.000.000,00
Total.....	25.000.000,00

Nº 215

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
15) Paraíba.
Acrescente-se:
Para prosseguimento da estrada que liga Mulungu à BR-23 (ligação BR-53 com a BR-23).

Nº 216

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Ponta Grossa – Foz do Iguaçu – BR-35 – Areoporto de Ponta Grossa.....	100.000.000,00

Nº 217

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Combate à erosão no trecho entre Paredão de Pedra e Piçarras (Guaratuba), mediante convênio ..	7.000.000,00

Nº 218

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Melo Peixoto – Jacarèzinho – Santo Antônio da Platina (pavimentação)	50.000.000,00

Justificação

Trata-se de uma das mais importantes ligações rodoviárias do Sul do País, de interêsse fundamental para a economia de uma vasta região.

Alô Guimarães.

Nº 219

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
24) Paranaguá – Curitiba – Laranjeira do Sul – Cascavel – Foz do Iguaçu.
Acrescente-se:

	Cr$
Para o prosseguimento do revestimento primário e conservação da rodovia	120.000.000,00

Nº 220

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
16) Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Piraí do Sul – Jaguariaiva – Itararé	20.000.000,00
Rodovia Maringá – Paranavaí – Pôrto São José	3.000.000,00
Total	23.000.000,00

Nº 221

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Plano estadual.

	Cr$
Aumente-se a dotação da rodovia Araripina – Paulistana (trecho Pernambuco) – para	15.000.000,00

Nº 222

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Plano estadual.

	Cr$
Aumente-se a dotação da rodovia Tabira – São José do Egito – para	15.000.000,00

Nº 223

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Rosópolis – BR-18 (construção e pavimentação poliédrica)	4.000.000,00
Buriti dos Lopes – Barra do Longá (construção e pavimentação poliédrica)	7.000.000,00
Pedro II – Povoado Olho d'Agua Grande	6.324.470,00
Teresina – Palmeirais	5.000.000,00
BR-23 – pavimentação poliédrica do trecho urbano do Pedro II	3.000.000,00
Campo Anaim – Castelo	7.000.000,00
BR-8 – Pavimentação poliédrica do trecho urbano de Piripiri	4.000.000,00
Rodovia União - Novo Nilo – Miguel Alves	5.000.000,00
Rodovia Piripiri – Pedro II (inclusive pavimentação ou asfáltica)	7.000.000,00
Total	48.324.470,00

Nº 224

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Estrada ligando São João do Piauí a Petrolina	4.000.000,00

Nº 225

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
18) Piauí.

Acrescente-se :

	Cr$
Pavimentação da estrada Picos - Valença.....	5.000.000,00

Nº 226

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
18) Piauí.
Acrescente-se :

	Cr$
Construção da Estrada Pio IX a Valença.....	3.000.000,00
Ligações Rodoviárias à Central do Ceará, aos povoados Genipapeiro S. José, Coroatá, Saco do Engano, Sto. Antônio – Município de Picos	6.000.000,00
Total.....	9.000.000,00

Nº 227

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
18) Piauí.
Acrescente-se :

	Cr$
Ligação São Félix do Piauí à BR-52.....	2.500.000,00
Construção da estrada Usina Santana Altos.....	1.000.000,00
Total.....	7.500.000,00

Nº 228

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da variante do Pôrto Fluvial do Crato à BR-11, mediante acõrdo com a Prefeitura de Estância.....	2.000.000,00

Nº 229

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
26) Sergipe.
Inclua-se :

	Cr$
Para construção da variante Aguada – BR-11, em	1.000.000,0

Nº 230

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Japoatã – Propriá.....	2.000.000,00
Rodovia Simão Dias - Poço Verde	3.000.000,00
Total.....	5.000.000,00

Nº 231

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
26) Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
Itabaiana - Moita.....	2.000.000,00
Aracaju-São Cristóvão.....	2.000.000,00
Laranjeiras à BR-11 – passando pelo povoado Várzea.....	1.500.000,00
Total.....	5.500.000,00

Nº 232

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
26) Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Guararema na Rodovia Indiaroba, Itabaianinha.....	4.000.000,00
Ponte sôbre o Rio Vaza Barris, na Rodovia Simão Dias Mutambo.....	4.000.000,00
Total.....	8.000.000,00

Nº 233

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
26) Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
Aracaju – Aeroporto de Atalaia.....	15.000.000,00

Nº 234

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
26) Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
Construção de uma ponte sôbre o Rio Cotinguiba, Município de Laranjeiras.....	2.500.000,00
Construção de uma ponte sôbre o Rio Bongue, no trecho Aroeiras - Ilhas das Flôres – Município de Brejo Grande – Sergipe.....	2.500.000,00
Total.....	5.000.000,00

Nº 235

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se :

	Cr$
Para ligação de Guapimirim a BR-4.....	3.000.000,00
Para pavimentação da estrada Paraíso - Prata, trecho BR-1 - Teresópolis - BR-4.....	4.000.000,00
Total.....	7.000.000,00

Nº 236

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da Estrada Governador Portela – Miguel Pereira – Monsores	2.000.000,00

Nº 237

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Itaperuna - Campos.....	20.000.000,00

Nº 238

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Pavimentação da estrada do Canal da Figueira, ligando a	

	Cr$
estrada Rio - Magé à antiga estrada do Contôrno da Guanabara (2 Km).....	8.000.000,00

Nº 238-A

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se :

	Cr$
Para serviços de terraplenagem (Variantes e Alargamentos) na RJ-72 – Entroncamento RJ-25 a Quissaman (Estado do Rio) e obras de artes especiais e corrente.....	5.000.000,00
Para serviços de asfaltamento de ligação de Santa Maria Madalena à rodovia Niterói – Campos.....	10.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 239

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Construção de viaduto sôbre o leito da Central do Brasil, entre as estações de Nilópolis e Olinda, ligando a Avenida Getúlio Moura à Rua Carmela Dutra.....	10.000.000,00

Nº 240

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se :

	Cr$
Prosseguimento da pavimentação da Estrada Passo Fragoso em Nova Iguaçu, até a antiga Rio - São Paulo.....	8.000.000,00

Nº 241

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Prosseguimento de pavimentação da Estrada Plínio Casado, entre Nova Iguaçu e Belford Roxo	9.000.000,00

Nº 242

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.

	Cr$
Ligação de Nilópolis à Presidente Dutra.....	8.000.000,00

Justificação

É uma artéria de real necessidade naquela progressista região.

Nº 243

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Prosseguimento da pavimentação da estrada de Nova Iguaçu a Adrianópolis.....	10.000.000,00

Nº 244

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Para a pavimentação da rodovia de Barra do Piraí a Marquês de Valença.....	20.000.000,00

Nº 245

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.

	Cr$
Prosseguimento da pavimentação da estrada de São João de Meriti a Presidente Dutra.....	3.000.000,00

Nº 246

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de um viaduto na rodovia Miguel Couto Filho, na cidade de Nova Friburgo (RJ), sôbre o Rio Santo Antônio e a linha Leopoldina Railway em convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.....	20.000.000,00

Nº 247

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2) Outras Rodovias.

Acrescente-se :

	Cr$
Prosseguimento da construção da ponte sôbre o Rio Paraíba, em Campos, Rio de Janeiro.....	30.000.000,00

Nº 248

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se :

	Cr$
Pavimentação do trecho de ligação entre a cidade de Barra do Piraí e a rodovia BR-57.....	5.000.000,00
Construção de passagem superior (E. F. C. B.) na cidade de Barra do Piraí.....	10.000.000,00
Prosseguimento da pavimentação da rodovia Piraí - Marquês de Valença.....	10.000.000,00
Agricultura:	
Construção de rêde elétrica no Município de Rio Claro – Rio de Janeiro.....	5.000.000,00
Total.....	30.000.000,00

Paulo Fernandes.

Nº 249

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
20) Rio de Janeiro.
Onde se lê:

		Cr$
11)	Rodovia Ipuá – Cachoeiro do Macacu – Nova Friburgo.....	20.000.000,00

Leia-se:

11)	Rodovia Ipuá Cochoeiro do Macacu, – Nova Friburgo.....	15.000.000,00
	Acrescente-se:	
..)	Ligação da BR-2 com a BR-58, no trecho entre o Planalto e a Maromba.....	5.000.000,00
	Total.....	20.000.000, 00

Nº 250

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
20) Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Para a pavimentação da ligação BR-3 –

	Cr$
Duque de Caxias (RJ) – Vilar dos Teles (RJ) - BR-2.....	5.000.000,00

Nº 251

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de uma estrada de rodagem de Boa Vista a Barra de Maxaranguape – Município de Ceará Mirim – Rio Grande do Norte.....	5.000.000,00

Nº 252

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio Grande do Norte.
2) Rodovia Natal - Angicos –

	Cr$
Rodovia Natal - Angicos.....	7.000.000,00

Aumente-se para: – Cruzeiros 12.000.00,00.

	Cr$
Rodovia Ceará - Touros.....	11.680.000,00

Aumente-se para: – Cruzeiros 15.000.000,00.

Nº 253

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se :

	Cr$
Rodovia Patu - Itaú.....	2.000.000,00
Rodovia. Patu - Mossoró, via Augusto Severo.....	3.000.000,00
Total.....	5.000.000,00

Nº 254

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
21) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Natal - Ceará Mirim, para conclusão da pavimentação de paralelepípedos, alargamento da plataforma e revestimento asfáltico, a cargo do Grupamento de Engenharia.....	20.000.000,00

Nº 255

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se :

	Cr$
Rodovia São Bento do Trairi (RN) - Cuité (PB).....	10.000.000,00

Nº 256

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1. 01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se :

	Cr$
Rodovias Caicó - Cruzeta.....	2.000.000,00
Rodovia Nova Cruz - Santo Antônio.....	2.000.000,00
Rodovia Nova Cruz - Passa e Fica (BR-12).....	3.000.000,00
Rodovia Nova Cruz - Goianinha, via Espírito Santo e Várzea.....	2.000.000,00
Total.....	9.000.000,00

Nº 257

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1. 00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Outras Rodovias.
Acrescente-se:

	Cr$
Para conclusão das obras da ponte da Reserva, sôbre o Rio Taquari e respectivos acessos com as obras complementares...	10.000.000,00

Nº 258

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00. – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção e conservação da Estrada do Meio, entre São Francisco de Paula e Bom Jesus.....	5.000.000,00

Nº 259

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
22) Rio Grande do Sul.
Aumente-se para Cr$ 20.000.000,00 a verba destinada à rodovia São Francisco de Assis – Jaguari – Tupaceretã, inclusive ponte sôbre o Rio Jaguarizinho.

Nº 260

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Restabeleça-se a dotação, constante no orçamento em vigor, para a ponte de concreto armado, sôbre o Rio Guaporé, no Distrito de Urussum, entre Guaporé e Encantado, no valor de.....	15.450.000,00

Nº 261

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Aumente-se a dotação para a rodovia Frederico Westphalen - Vicente Dutra - Mondaí – para.....	2.000.000,00

Nº 262

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais)
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
24) Santa Catarina.

Destaque-se :

	Cr$
Para reconstrução e conservação da Estrada D. Francisca.....	4.000.000,00
Da estrada geral da Palhoça ao Núcleo Colonial de Anitápolis.....	1.000.000,00
Reconstrução da Ponte das Laranjeiras – Laguna.....	2.500.000,00
BR-59 Araranguá - Mampituba – trecho entre a sede de Sombrio e Passo José Inácio.....	2.500.000,00
Total.....	10.000.000,00

Saulo Ramos

Nº 263

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
24) Santa Catarina.
Onde se diz:

1) Ligação da cidade de Lajes à BR-52.....	5.900.000,00
2) Para construção da variante de Passo do Sertão à BR-59, mediante acôrdo com a Prefeitura de Sombrio.....	800.000,00
3) Serra do Faxinal.....	500.000,00
4) Para a reconstrução da Ponte Hercílio Luz em convênio com a Prefeitura de S. João Batista.....	2.000.000,00

	Cr$
5) Para a Estrada S. João Batista a Major, em convênio com a Prefeitura de S. João Batista.....	500.000,00
6) Para a Estrada Tijucas - Sertão de Itinga em convênio com a Prefeitura de Tijucas....	500.000,00
7) Para a Estrada Tijucas - Terra Nova - Centro do Moura, em convênio com a Prefeitura de Tijucas.....	500.000,00
8) Para a ponte sôbre o Rio Tijucas em Pôrto de Moura, em convênio com a Prefeitura de Tijucas.....	1.000.000,00
9) Estrada de Rodagem do Distrito de Major a Boiteuxburgo (Município de S. João Batista).....	3.900.000,00
10) Lajes - Bocaina do Sul.....	400.000,00
11) Lajes - Anita Garibaldi.....	400.000,00
12) Cêrro Negro (Lajes) - Abdon Batista (Campos Novos).....	400.000,00
13) São José Serrito (Lajes) - Curitibanos, passando pela localidade de Santa Catarina.	400.000,00
14) Caçador S. Domingos.....	400.000,00
15) São Joaquim Urubici.....	400.000,00
16) Lajes - São Joaquim.....	400.000,00
17) S. Joaquim - Bom Jardim.....	400.000,00
18) S. Joaquim – Urupema.....	29.900,00
19) Ponte sôbre o Rio Caveiras, em Santa Teresina.....	500.000,00
20) Estrada Ilhota Baú – Braço Laranjeiras – Luiz Alves – Massaranduba – Braço Serafim – Baú Alto.....	1.000.000,00
21) Estrada Taió - BR-2 – Curitibanos.....	1.000.000,00
22) Estrada Passarinhos Palmitos – Cunha Porã Maravilha.....	1.000.000,00
23) Estrada Dionísio Cerqueira – Palmasola Campo Erê – S. Lourenço – S. Domingos.....	900.000,00
24) Estrada Chapecó – Quilombo São Lourenço.....	1.900.000,00
25) Estrada Xanxerê – Chapecó..	1.000.000,00
26) Estrada Chapecó - Goien.....	1.000.000,00
– Diversos.....	12.162.954,00
Total.....	39.291.854,00

Diga-se:

1) Ligação da cidade de Lajes à BR-52.....	5.900.000,00
2) Para construção da variante de Passo do Sertão à BR-59, mediante acôrdo com a Prefeitura de Sombrio.....	800.000,00
3) Serra do Faxinal.....	500.000,00
4) Para reconstrução da Ponte Hercílio Luz, de S. João Batista e ponte sôbre o Rio Tijucas, no local	

		Cr$
	Colônia, em convênio com a Prefeitura de S. João Batista.....	3.000.000,00
5)	Para Estrada São João Batista a Major, em convênio com a Prefeitura de São João Batista	1.000.000,00
6)	Para estrada Tijucas – Sertão de Itinga, em convênio com a Prefeitura de Tijucas.....	1.000.000,00
7)	Para a Estrada Tijucas – Terra Nova – Centro do Moura, em convênio com a Prefeitura de Tijucas.....	1.000.000,00
8)	Para a Estrada Sertão de Santa Luzia – Tijucas, em convênio com a Prefeitura de Tijucas.....	800.000,00
9)	Para a Estrada de S. João Batista a Major e São João ao Centro do Moura, em convênio com a Prefeitura de São João Batista.....	3.900.000,00
10)	Para alargamento da ponte sôbre o Rio Tubarão, cidade do mesmo nome.....	5.000.000,00
11)	Lajes – Bocaina do Sul.....	400.000,00
12)	Lajes – Anita Garibaldi.....	400.000,00
13)	Cêrro Negro (Lajes) – Abdon Batista (Campos Novos).....	400.000,00
14)	São José Serrito (Lajes) – Curitibanos, passando pela localidade de Santa Catarina...	400.000,00

		Cr$
15)	Caçador – S. Domingos.....	400.000,00
16)	São Joaquim – Urubici.....	400.000,00
17)	Lajes – S. Joaquim.....	400.000,00
18)	S. Joaquim – Bom Jardim.....	400.000,00
19)	S. Joaquim – Urupema.....	290.900,00
20)	Ponte sôbre o Rio Caveiras, em Santa Teresina.....	500.000,00
21)	Estrada Ilhota – Baú – Braço – Laranjeiras – Luís Alves – Massaranduba – Braço Serafim – Baú Alto.....	1.000.000,00
22)	EstradaTaió – BR-2 – Curitibanos.....	1.000.000,00
23)	Estrada Campos Novos – Videira, via Espinheiro.....	2.000.000,00
24)	Estrada Passarinhos – Palmitos – Cunha Porã – Maravilha.....	1.000.000,00
25)	Estrada Dionísio Cerqueira – Palmasola – Campo Erê – São Lourenço – São Domingos.....	900.000,00
26)	Estrada Chapecó – Quilombo – S. Lourenço.....	1.900.000,00
27)	Estrada Xanxerê a Chapecó..	1.000.000,00
28)	Estrada Chapecó a Goio-en...	1.000.000,00
–	Diversos.....	2.862.954,00
	Total.....	39.553.854,00

Nº 264

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
24) Santa Catarina.

	Cr$
Para estudos, projetos e início de construção da Ponte sôbre o Rio Negro, no limite entre os Municípios de São Mateus do Sul – Paraná e Canoinhas – Santa Catarina.....	10.000.000,00

Nº 265

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
24) Santa Catarina.

	Cr$
Para estudos, projetos e início de construção da estrada Papanduva – Ibirama, na BR-2.....	2.500.000,00

Nº 266

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
4) Elaboração e execução de plano diretor de melhoramentos das estâncias em regime de cooperação com os Estados e Municípios etc.
25) São Paulo.
1) Ibira, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, S. Pedro e Prata – Cr$ 4.000.000,00.
Aumente-se para – Cruzeiros 10.000.000,00.

Nº 266-A

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Campos de Jordão – Itajubá.....	30.000.000,00
Rodovia Piquete – Quilombo – Embaú.....	8.000.000,00
Ligação Taubaté – Ubatuba.....	30.000.000,00
Ligação Guaratinguetá – Parati.....	20.000.000,00
Ligação Cruzeiro – Rodovia Pres. Dutra.....	15.000.000,00
Trecho de Acesso a Guaratinguetá..	10.000.000,00
Total.....	113.000.000,00

Nº 267

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Mogi das Cruzes – Rodovia Presidente Dutra.....	32.000.000,00

Nº 268

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Pavimentação da Rodovia Ribeirão Prêto – Igarapava.....	146.000.000,00

Nº 269

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Alargamento e reconstrução da "Estrada Imperador", que liga São Roque e Itu.....	1.500.000,00

Nº 270

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos etc.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de ponte sôbre o Rio Tietê, no Pôrto Marcos Pereira, em Birigui.....	8.000.000,00
Construção de ponte sôbre o Rio Ribeira, em Eldorado Paulista.....	8.000.000,00
Construção de ponte sôbre o Rio Paraíba, em São José dos Campos.....	8.000.000,00
Construção da ponte das Aroeiras, ligando Cananéia ao Continente....	30.000.000,00
Prosseguimento da construção da Rodovia Santos – Juquiá.....	45.000.000,00
Construção da ponte sôbre o Rio Mogiguassu, na rodovia Jaboticabal - Barrinha.....	10.000.000,00

	Cr$
Construção de ponte sôbre o canal Casqueiro, na Vila Anchieta	37.250.000,00
Construção e melhoramentos da rodovia Guarujá – Itapema.....	1.000.000,00
Rodovia Santos – São Sebastião – Ubatuba.....	77.500.000,00
Rodovia Jurupiranga – Cananéia	65.000.000,00
Rodovia Ubatuba – Taubaté.....	64.000.000,00
Rodovia Mogi das Cruzes – Litoral (Bertioga).....	22.500.000,00
Pavimentação da rodovia Bauru – Lins – Araçatuba – Andradina.....	266.300.000,00
Total.....	642.550.000,00

Nº 271

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Para ligação rodoviária de Bananal ao alto da Serra da Bocaina.....	12.000.000,00

Nº 272

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da variante Saco do Rio Real à BR-11, em Estância, em convênio com a Prefeitura de Estância.....	2.000.000,00

Nº 273

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inclua-se:

	Cr$
Para atender à despesa com obras de emergência realizadas pelo DNER no período de estiagem até 31 de março de 1959.....	717.600.000,00

Nº 274

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

7) Outras Entidades.
Acrescente-se:

	Cr$
Para custear a melhoria do sistema termelétrico de Teresina – Piauí.....	15.000.000,00

Nº 275

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

7) Outras Entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Auxílio para execução do Plano Diretor de Ibirá, Estado de S. Paulo, no tocante a piscinas e outros meios de recreação.....	3.000.000,00

Nº 276

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
Inclua-se:
2) Comissão de Marinha Mercante.
2) Dotações a serem distribuídas na forma da alínea *d* do art. 2º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 março de 1941:

1)Emprêsas
Federais:

		Cr$
1)	Lóide Brasileiro.....	1.554.328.578,00
2)	Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	737.13.000,00
3)	Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Pôrto do Pará.....	272.974.311,00
4)	Serviço de Navegação da Bacia do Prata.....	87.762.512,00
	Total.....	2.652.195.401,00

2)Emprêsas:
Estaduais:

1)	Navegação Baiana.....	100.000.000,00
2)	Viação Baiana do São Francisco.....	18.900.318,00
3)	Serviços de Navegação Sul Fluminense.....	3.022.709,00
	Total.....	121.023.027,00

3)Emprêsas
Particulares:

1)	Linhas de Navegação fluvial do Maranhão.....	8.600.000,00
2)	Linhas de Navegação fluvial do Piauí.....	3.310.000,00
3)	Linha de Navegação fluvial do Araguaia e Tacantins.....	12.173.050,00
4)	Linha Florianópolis – Rio de Janeiro.....	2.500.000,00
5)	Linhas de Navegação fluvial e lacustre do Rio Grande do Sul.....	4.636.602,00
6)	Linhas de Navegação fluvial de Mato Grosso.....	30.000.000,00
	Total.....	61.219.652,00
	Total geral.....	2.835.338.080,00

Nº 277

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.

Inclua-se:
3) Entidades Autárquicas.
2) Comissão de Marinha Mercante.
1) Dotações a serem distribuídas de acôrdo com o art. 2º, letra *d*, e art. 10, do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941:

	Cr$
1) Para as "Emprêsas Particulares", sendo Cruzeiros 5.000.000,00 para a Emprêsa Fluvial "Tupan", do Baixo S. Francisco Ltda.	60.000.000,00

Nº 278

04.03.02 –Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
Inclua-se, onde couber:
2) Comissão de Marinha Mercante.
1) Dotações a serem distribuídas na forma da alínea *d*, do art. 2º, do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941.
1) Emprêsas Federais:

	Cr$
1) Serviço de Transportes do Território do Amapá (SERTTA – Navegação)	10.000.000,00

Nº 279

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Comissão de Marinha Mercante.
1) Dotações a serem distribuídas na forma da alínea *d*, do art. 2º, do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941.
1) Emprêsas Particulares:
1) Navegação do Estado do Maranhão:

	Cr$
1) Martins, Irmão & Cia.	2.400.000,00
2) José Ribamar Fontoura Lobato .	1.500.000,00
3) Maria Americana Salomão	1.000.000,00
4) Luiz Rodrigues	1.000.000,00
5) Emprêsa de Navegação Guaracilândia	1.000.000,00
Total	6.900.000,00

Nº 280

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Comissão da Marinha Mercante.
11) Maranhão.
Acrescente-se:
Navegação Fluvial do Maranhão:

	Cr$
Emprêsa Navegação Rio Mar	6.000.000,00
Chames Aboud, Sociedade Anônima	5.000.000,00

Nº 281

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Entidades Autárquicas.
2) Comissão da Marinha Mercante.

Acrescente-se:

1) Dotações a serem distribuídas de acôrdo com o art. 2º, letra *d*, do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941.

	Cr$
1) Emprêsas de Navegação do Rio Parnaíba	8.000.000,00
2) Linha de Navegação Luiz Correia (no Piauí), até Rio de Janeiro, com ou sem escala no Recife	3.000.000,00
Total	11.000.000,00

Nº 282

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Comissão da Marinha Mercante.

1) Dotações a serem distribuídas de acôrdo com o art. 2º, letra *d*, do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941.

Inclua-se:

	Cr$
Emprêsa Nacional de Navegação Hoepcke, na linha Florianópolis – Santos – Rio de Janeiro	4.000.000,00

Nº 283

Suprima-se:
04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 –Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
3) Rêde Ferroviária Federal S. A.

	Cr$
1) Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957	11.400.000.000,00

2) Para prosseguimento e conclusão de obras, direta ou indiretamente, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis e pagamento de diferença de preços resultantes do reajustamento de tabelas, nos seguintes Estados:

11) Maranhão.

	Cr$
1) Ramal Maracanã – Itaqui	7.000.000,00
2) Ponte sôbre o riacho das Pombas na EFSLT	2.500.000,00
Total	9.500.000,00

12) Mato Grosso.

	Cr$
1) Prosseguimento da construção do Hospital da NOB, em Campo Grande	1.000.000,00

13) Minas Gerais.

	Cr$
1) Reconstrução do viaduto sôbre o leito da E.F.C.B., em Antônio Carlos	1.000.000,00
2) Recuperação do trecho Bom Jardim – Minas – Arantina, na R.M.V.	5.000.000,00
3) Divinópolis – Lavras, melhoramento e alargamento de bitola	25.000.000,00
4) Variante da Rêde Mineira de Viação em Três Corações	10.000.000,00

	Cr$
5) Variantes entre Itabirito e Sabará e Antônio Carlos – São João Del Rei	15.000.000,00
Total	126.000.000,00

15) Paraíba.

	Cr$
1) Campina Grande – Patos	70.000.000,00

16) Paraná.

	Cr$
1) Apucarana – Ponta Grossa (Lei nº 3.073, de 22 de dezembro de 1956)	107.500.000,00
2) Joaquim Murtinho – Campo Mourão	4.000.000,00
Total	111.500.000,00

17) Pernambuco.

	Cr$
1) Prolongamento da Estrada – de – Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro	150.000.000,00
2) Estação de Cinco Pontas, da RFN – a ligação das linhas oeste e sul	30.000.000,00
3) Ramal para acesso à zona fosfateira de Olinda	25.000.000,00
Total	205.000.000,00

21) Rio Grande do Norte.

	Cr$
1) Reconstrução da linha Natal – Nova Cruz	20.000.000,00

25) São Paulo.

	Cr$
1) Para alargamento de bitola entre Lins e Araçatuba, inclusive variantes	40.000.000,00

27) Diversos.

	Cr$
1) Aquisição e assentamentos de trilhos e acessórios e dormentes, para os trechos ferroviários, inclusive empedramento	225.000.000,00
2) Para conservação postergada das diversas estradas-de-ferro encampadas pela RFFSA, inclusive empedramento de linhas e substituição de trilhos, refôrço de pontes e aquisição do material de sinalização e de tração	350.000.000,00
Total	575.000.000,00

Inclua-se:

07.01 – Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro (Despesas Próprias).

Verba 4.0.00 – Investimentos.

Consignação – 4.1.01 – Obras.

Subconsignação 4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Para prosseguimento das seguintes obras, inclusive aluguéis, desapropriações e aquisição de imóveis e pagamento de diferenças de preços resultantes do reajustamento de tabelas, nos seguintes Estados.

11) Maranhão.

	Cr$
2) Ramal Maracanã – Itaqui	7.000.000,00

	Cr$
2) Ponte sôbre o Riacho das Pombas na E.F.S.L.T.	2.500.000,00
12) Mato Grosso.	
3) Prosseguimento da construção do Hospital da NOB, em Campo Grande	1.000.000,00
Total	9.500.000,00
13) Minas Gerais.	
8) Reconstrução do viaduto sôbre o leito da E.F.C.B., em Antônio Carlos	1.000.000,00
9) Recuperação do trecho Bom Jardim de Minas – Arantina, na R.M.V.	5.000.000,00
10) Divinópolis – Lavras, melhoramento e alargamento de bitola	25.000.000,00
11) Variante da Rêde Mineira de Viação, em Três Corações	10.000.000,00
12) Variante entre Itabirito e Sabará e Antônio Carlos e São João Del Rei	15.000.000,00
Total	56.000.000,00
15) Paraíba.	
2) Campina Grande – Patos	70.000.000,00
16) Paraná.	
2) Joaquim Murtinho – Campo Mourão	4.000.000,00
17) Pernambuco.	
2) Prolongamento da Estrada-de-Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro	150.000.000,00

	Cr$
3) Estação de Cinco Pontas da R.F.N. – a ligação das linhas oeste e sul	30.000.000,00
4) Ramal para acesso à zona fosfateira de Olinda	25.000.000,00
Total	205.000.000,00
21) Rio Grande do Norte.	
3) Reconstrução da linha Natal – Nova Cruz	20.000.000,00
25) São Paulo.	
2) Para alargamento de bitola entre Lins e Araçatuba, inclusive variantes	40.000.000,00
27) Diversos.	
5) Aquisição e assentamento de trilhos e acessórios e dormentes, para os trechos ferroviários, inclusive empedramento	450.000.000,00

07.02 – Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro. (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 – Transferências.

Consignação 2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

Subconsignação – 2.1.01 – Auxílios.

7) Outras Entidades.

4) Rêde Ferroviária Federal S. A.

	Cr$
1) Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957	11.400.000.000,00

	Cr$
2) Para conservação postergada das diversas estradas de ferro encampadas pela R.F.F.S.A. inclusive empedramento de linhas e substituições de trilhos, refôrço de pontes e aquisição de material de sinalização e de tração	350.000.000,00

Verba – 3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação – 3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação – 3.1.17 – Acordos.

	Cr$
5) Apucarana – Ponta Grossa (Lei nº 3.073, de 22 de dezembro de 1956)	107.500.000,00

Nº 284

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
Inclua-se:

	Cr$
Subvenção de linha de navegação costeira, entre Paranaguá e Rio de Janeiro, com escalas em portos do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro	30.000.000,00

Nº 285

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
27) Diversos.
Acrescente-se:

	Cr$
Auxílio à Hidrelétrica de Santa Inês	8.000.000,00

Nº 286

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para aquisição de sede própria do Sindicato dos Engenheiros – Bahia ...	200.000,00

Nº 287

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.

	Cr$
Aumente-se o auxílio a ser dado ao Touring Club do Brasil – para ...	12.000.000,00

Nº 288

04.03.02 – Divisão do Orçamento.(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras Entidades.
Rêde Ferroviária Federal S. A.
Inclua-se:

	Cr$
13) Minas Gerais	
1) Mudança das linhas da R.M.U. e Central do Brasil em Belo Horizonte para um leito comum.....	100.000.000,00
Diversos.	
2) Aquisição de vagões para o trecho Campina Grande-Patos.....	150.000.000,00

Aumente-se o item 2 de Diversos para Cr$ 350.000.000,00.

Nº 289

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
2) Governos Municipais.	
A Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, mediante convênio, para o restabelecimento da linha telefônica de Mariana a Ouro Prêto, ligando a Belo Horizonte	2.000.000,00

Nº 290

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Aumente-se de Cr$ 2.000.000,00 para Cr$ 4.000.000,00 a dotação destinada a Irai, Frederico Westphalen, Ijuí e Sarandi (estância de águas minerais).

Nº 291

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.
27) Diversos
24) Santa Catarina.
Inclua-se:

	Cr$
Para despesas com o preparo do X Congresso Pan-Americano de Estradas-de-Ferro a realizar-se, em 1960, no Rio de Janeiro e São Paulo.....	7.000.000,00

Nº 292

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Inclina-se:

	Cr$
Para melhoria do tráfego marítimo entre Santos e Vicente de Carvalho, mediante aquisição de duas embarcações.....	10.000.000,00

Nº 292-A

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Auxílio à Prefeitura Municipal de Aracaju, Sergipe, para a construção e montagem de uma usina de industrialização do lixo.....	5.000.000,00

Nº 293

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
1.0.00 – Custeio.
1.5.00 – Serviços de Terceiros.
1.5.01 – Pagamentos pelos serviços de transporte de malas postais.
Acrescente-se:
1) Pagamentos pelos serviços de transporte de malas postais, às seguintes estradas-de-ferro:

		Cr$
1)	Cia. Mogiana de Estradas-de-Ferro.....	30.600.000,00
2)	Cia. Paulista de Estradas-de-Ferro.....	30.600.000,00
3)	Estrada-de-ferro Sorocabana...	30.600.000,00
4)	Estrada-de-ferro São Paulo-Minas.....	600.000,00
5)	Estrada-de-ferro Araraquara.....	2.400.000,00
6)	Estrada-de-ferro Campos do Jordão.....	240.000,00
	Total.....	93.240.000,00

Nº 294

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.16 – Plano Postal Telegráfico.
6) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção das seguintes agências:
05) Bahia.
Inclua-se:

		Cr$
1)	Potiraguá.....	300.000,00
2)	Itagibá.....	300.000,00
	Total.....	600.000,00

Nº 295

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.16 – Plano Postal Telegráfico. (Lei nº 498, de 28-11-1948).
O inciso 1, item 5, dessa subconsignação, passa a figurar com a redação e acréscimos seguintes:
1) Aquisição ou construção de edifícios para garagem, almoxarifado, oficinas mecânicas e tipografia, postos de lubrificação e outros:

		Cr$
a)	no Distrito Federal;	
b)	em Juiz de Fora, para o novo bloco do edifício sede da Diretoria Regional.....	12.000.000,00

Verba – 4.0.00 – Investimentos.
Consignação – 4.1.00 – Obras.
Subconsignações – 4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras:
Os itens 2 e 5 dessa subconsignação passam a figurar com a relação e acréscimos seguintes:
2) Construção de prédios:

	Cr$
a) Diversos.	
b) Edifícios sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora – Novo bloco.....	15.000.000,00
5) Reconstrução de prédios:	
a) Diversos.	
b) Edifícios sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora – Parte antiga.....	8.000.000,00

Nº 296

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação telefônica Capelinha-Major Isidoro, inclusive instalação de telefone.....	300.000,00

Nº 297

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.02 – Início de Obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Para instalação de uma Agência Postal em Capelinha, Município de Major Isidoro.....	100.000,00

Nº 298

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
2) Alagoas.

	Cr$
Para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Major Isidoro.....	300.000,00

Nº 299

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.02 – Início de Obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Construção de Agência Postal-Telegráfica no povoado de Feliz Deserto, Município de Piaçaba.....	150.000,00

Nº 300

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.02 – Início de Obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Para instalação de uma Agência Postal em Feira Nova, Município de Pão de Açúcar.....	100.000,00

Nº 301

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Para instalação de uma Agência Telefônica em Matriz de Camaragibe...	100.000,00

Nº 302

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
Redija-se assim o item 1):

	Cr$
1) Fernão Velho (Maceió), Coruripe, Traipu, Paulo Jacinto, Passo de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Limoeiro de Anadia, Junqueiro, Batalha e Jacuípe.....	5.000.000,00

Nº 303

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
2) Linhas.
Redija-se assim o item 2):

	Cr$
2) Alecrim – Pão de Açúcar (linha telefônica, inclusive instalação do respectivo Pôsto Telefônico).....	250.000,00

Nº 304

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Para ligação telefônica entre Limoeiro de Anadia – Taquarana e Coruripe – Camaçari.....	500.000,00

Nº 305

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Camaragibe – Urucu, inclusive instalação da Agência Telefônica.....	300.000,00

Nº 306

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Rua Nova, Quebrângulo, inclusive Pôsto Telefônico.....	200.000,00
Inhapi, Mata Grande, inclusive Agência Telefônica.....	200.000,00
Total.....	400.000,00

Nº 307

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Para a ligação telefônica entre Montes Piranhas.....	100.000,00

Nº 308

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
São Miguel dos Milagres – Pôrto de Pedras, inclusive Pôsto Telefônico....	200.000,00

Nº 309

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
2) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Anadia – Aumente-se a dotação para.....	2.500.000,00

Nº 310

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação telefônica – Olhos d'Água – Piranhas.	100.000,00

Nº 311

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
01) Fernão Velho (Maceió) etc.
Acrescente-se:

	Cr$
Pôrto de Pedras – Aumente-se a dotação em	300.000,00

Nº 312

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligações Telegráficas Caraíbas – Arapiraca	100.000,00

Nº 313

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ligação Telegráfica Canabrava – Limoeiro de Anadia	100.000,00

Nº 314

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de sede para as Agências Postais em: Capela, Junqueiro, Igreja Nova e Piranhas	1.200.000,00

Nº 315

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.

	Cr$
Para construção do prédio da Diretoria Regional do Amazonas....	20.000.000,00

Nº 316

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – 6.05-1 – Prédios.
Destaque-se da verba global de Cr$ 5.752.800,00 a quantia de Cruzeiros 300.000,00 para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Itapecuru (Bahia).

Nº 317

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
5) Bahia.

	Cr$
Ligação Telegráfica de Alcobaça – Medeiros Neto – Itanhaem.....	5.000.000,00

Nº 318

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Ipiau – Japumirim Itagiba.....	500.000,00

Nº 319

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
2) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Agência Postal-Telegráfica de Pedrinhas, Município de Ubaitaba.....	500.000,00

Nº 320

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.
Altere-se assim:
1) Prédios.

	Cr$
Brejo Santo – Amontada – Jucás – Paracuru – Pacoti – Carnaubal – Pacajus – Marco – Araripe – Carius – Farias Brito – Guaiuba – Mombaça – Pereiro – São Gonçalo – Quixerê – Tamboril e Várzea Alegre.....	6.000.000,00

2) Linhas.

	Cr$
Cratéus – Novo Oriente – Quixadá – Macário – Saboeiro – Aiuaba – Itapipoca – Arapari – Itapipoca – Cruxati – Itapipoca – Aracatiara – Itapipoca – Mundaú – Aracaú – Cruz – Aranau – Iracema – Potiretama – Cascavel – Pindoretama – Campos Sales – Quixarius.....	3.000.000,00
Total.....	9.000.000,00

Nº 321

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.

	Cr$
Agência Postal-Telegráfica do Distrito de Guaiúba, em Fortaleza.....	200.000,00

Nº 322

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.

	Cr$
Agência Postal-Telegráfica de Ipueiras	500.000,00

Nº 323

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.6.21 – Órgão em Regime Especial.
Inclua-se:

	Cr$
6) Para atender ao pagamento de gratificação extraordinária por serviços prestados pelos funcionários postais e telegráficos que trabalham na Agência Postal e Telegráfica do Senado Federal.....	235.000,00

Nº 324

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.

	Cr$
Instalação de um Pôsto Telefônico em Vila de Café, para comunicação com a estação do telégrafo.....	500.000,00

Nº 325

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
08) Espírito Santo.

Inclua-se:

	Cr$
Construção de prédios para as Agências Postais Telegráficas de Vila Pavão, Todos os Santos, Patrimônio da Quinse, Nova Venécia	2.000.000,00

Nº 326

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
08) Espírito Santo.
1) Prédios.

	Cr$
Baixo Guandu, Guarapari, Anchieta, Santa Teresa, Linhares, Serra, Santa Cruz, Afonso Cláudio, Itapemirim, Rio Novo do Sul: – mais.	5.000.000,00
2) Linhas.	
Linhares e Bananal: – mais.....	900.000,00
Total.....	5.900.000,00

Nº 327

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
10) Goiás.

	Cr$
Para construção do prédio da Agência Postal de Ituaçu.....	1.000.000,00

Nº 328

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
10) Goiás.
2) Linhas.
Acrescente-se:

	Cr$
Santa Helena (extensão do circuito).....	500.000,00
Caiapônia – Piranha Bonjardim de Goiás.....	500.000,00
Total.....	1.000.000,00

Nº 329

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Para atender a despesas com aquisição, construção etc.
24) Santa Catarina.
1) Prédios.
Acrescente-se:

	Cr$
Indaial – para construção de prédio em terreno já doado.....	500.000,00

Nº 330

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

2) Linhas.

10) Goiás.

Inclua-se:

	Cr$
Para ligação telegráfica da cidade de Pires do Rio à cidade de Orizona – Goiás.....	350.000,00
Para ligação telegráfica da cidade de Jaraguá à cidade de Goianésia.....	350.000,00
Total.....	700.000,00

Nº 331

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Construção de prédios.

10) Goiás.

	Cr$
Inclua-se:	
Para construção da A.P.T. de Bela Vista, de Goiás.....	700.000,00

Nº 332

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

2) Linhas.

11) Maranhão.

Incluam-se:

	Cr$
Linhas telefônicas:	
Codó – Dom Pedro.....	300.000,00
Triângulo – Dom Pedro.....	200.000,00
Codó – Governador Archer.....	200.000,00
Centro Pedrosa – Triângulo (Município de Dom Pedro).....	200.000,00
Total.....	900.000,00

Nº 333

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Prédios.

12) Mato Grosso.

Inclua-se:

	Cr$
Prédio dos Correios e Telégrafos de Torixoreu.....	1.000.000,00
Idem, idem de Guiratinga.....	2.000.000,00
Idem, idem de Barra do Garças.....	1.000.000,00
Ampliação do Edifício dos Correios e Telégrafos de Cuiabá.....	6.000.000,00
Total.....	10.000.000,00

Nº 334

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

	Cr$
Linha telegráfica de Barbacena a Senhora dos Remédios.....	200.000,00
Prédio para Correios Telégrafos de Piedade do Rio Grande.....	300.000,00
Prédio para CorreiosTelégrafos de Andrelândia.....	300.000,00
Prédio para Correios Telégrafos de Carrancas.....	300.000,00
Total.....	11.000.000,00

Nº 335

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
1) Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Areado.....	2.000.000,00

Nº 336

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
1) Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Agência Postal Telegráfica de Gouveia.....	1.500.000,00

Nº 337

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
14) Pará.
Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Para a construção de mais um andar na sede do D.R. de Pará, em Belém.....	2.700.000,00

Nº 338

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
14) Pará.
Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Chaves, Moru, Acaré e Itaiuba – e aumente-se para.....	6.642.500,00

Nº 339

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
14) Pará.
1) Prédios.

	Cr$
Inclua-se para reparos gerais e limpeza do prédio-sede da D.R.....	500.000,00

Nº 340

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
1) Linhas.
15) Paraíba.

	Cr$
Linha telegráfica de Campina Grande a Boqueirão, no Município de Cabaceiras.....	500.000,00

Nº 341

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
15) Paraíba.
1) Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Paulista, Lagoa, Jericó, Santa Cruz, São José da Lagoa Tapada. Eleve-se adotação para.....	3.000.000,00

2) Linhas.
Inclua-se:
Catolé do Rocha – Coronel Maia – Patu.

Nº 342

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
2) Linhas.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Telefônica da cidade de Picos à cidade de Monsenhor Hipólito.....	2.000.000,00
Ligação Telefônica da cidade de Picos ao povoado de Genipapeiro...	2.000.000,00
Ligação Telefônica da cidade de Picos ao povoado Bocaina.....	2.000.000,00
Total.....	6.000.000,00

Nº 343

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
2) Linhas.
18) Piauí.

	Cr$
Bom Jesus – Gilbués.....	1.307.940,00
Aumente-se para.....	2.500.000,00

Nº 344

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Para atender a despesas etc.
21) Rio Grande do Norte.
2) Linhas.
Acrescente-se:

	Cr$
Jardim do Seridó – Santana.....	200.000,00

Nº 345

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Marcelino Ramos.....	1.000.000,00

Nº 346

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.
Aumente-se, de Cr$ 600.000,00 para Cr$ 800.000,00, cada uma das dotações, retificando-se o total para Cr$ 9.600.000,00.

Nº 347

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.
Aumente-se, em Cr$ 2.000.000,00, cada uma das verbas destinadas à construção de prédios para as agências postais telegráficas.

Nº 348

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
22) Rio Grande do Sul.
Aumente-se a dotação de Cruzeiros 800.000,00 para Cruzeiros 2.000.000,00.

Nº 349

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se as seguintes palavras no nº 5:
"inclusive nas cidades de Itaqui e São Luís Gonzaga".

Nº 350

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
2) Linhas.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Continuação da linha telegráfica Taquara Canela.....	500.000,00

Nº 351

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção do prédio para uma agência postal-telegráfica em General Câmara.....	1.000.000,00

Nº 352

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
22) Rio Grande do Sul.

	Cr$
Para construção da Agência Postal-Telegráfica em Santo Antônio da Patrulha.....	1.000.000,00

Nº 353

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
20) Rio de Janeiro.
Inclua-se:

	Cr$
Miracema.....	1.500.000,00

Nº 354

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviço em Regime Especial de Financiamento.

	Cr$
Para a instalação de um Pôsto Postal em Maravilha, Município de Palmitos.....	150.000,00

Nº 355

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Para atender a despesas com...
24) Prédios.
Onde se diz:

		Cr$
1)	Criciúma.....	1.200.000,00
2)	Caçador.....	301.000,00
3)	Joaçaba.....	1.200.000,00
4)	Chapecó.....	600.000,00
5)	São Joaquim.....	300.000,00
	Total.....	3.601.000,00

Diga-se:

1)	Criciúma.....	1.200.000,00
2)	Caçador.....	800.000,00
3)	Joaçaba.....	1.200.000,00
4)	São Joaquim.....	800.000,00
5)	Mafra.....	1.000.000,00
6)	Barra Velha.....	60.000,00
	Total.....	5.600.000,00

Nº 356

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
1) Para obras postais telegráficas no Estado de Santa Catarina.
1) Prédios.

	Cr$
Anita Garibaldi.....	150.000,00
Criciúma.....	350.000,00
Turvo.....	300.000,00
Mafra.....	500.000,00
Urussanga.....	500.000,00
Barra Velha-Araquari.....	300.000,00
Tangará.....	300.000,00

2) Linhas.

Boiteuxburgo - Vargedo.....	200.000,00
Dionísio Cerqueira - S. Miguel d'Oeste – Descanso - Mondaí.....	800.000,00
Palmitos – Cunha - Porã – Maravilha.....	800.000,00
Total.....	4.200.000,00

Nº357

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Construção de linhas, cabos telegráficos e dutos subterrâneos.

	Cr$
Para construção da linha telegráfica Brusques - Vidal Ramos, em Santa Catarina.....	1.000.000,00

Nº 358

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

	Cr$
Para a construção da Agência Postal - Telegráfica de Itaquá, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.....	800.000,00

Nº 359

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
1) Prédios.
Incluam-se:

	Cr$
Pindamonhangaba – (conclusão).....	500.000,00
Aparecida do Norte.....	1.000.000,00
Poá.....	1.000.000,00
Corderópolis.....	1.000.000,00
São Sebastião.....	1.000.000,00
Taquaritinga.....	1.000.000,00
Itatiba.....	1.000.000,00
Total.....	6.500.000,00

Nº 360

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
26)Sergipe.

Inclua-se:

	Cr$
Simão Dias.....	500.000,00

Nº 361

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um prédio para Agência Postal - Telegráfica em Moita – Município de Itabaiana.....	500.000,00

Nº 362

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Acrescente-se:
1) Prédios.

	Cr$
1) Instalação de agências telefônicas em Japaratuba, Carmópolis e Rosários do Catete, em convênio com a Rêde Telefônica Sergipana.....	500.000,00

2) Linhas.

	Cr$
1) Ligação telefônica entre Japaratuba, Carmópolis, Rosário do Catete e Maroim, ligando-se nessa última cidade com as linhas da Rêde Telefônica Sergipana e em convênio com a mesma.....	700.000,00
Total.....	1.200.000,00

Nº 363

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Prédios.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Buquim.....	500.000,00
São Cristóvão.....	500.000,00
Atalaia Velha.....	500.000,00
Total.....	1.500.000,00

Nº 364

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.10 – Diárias.
Onde se diz:
Cr$ 1.300.000,00.
Diga-se:
Cr$ 3.800.000,00.

Nº 365

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
1.1.00 – Custeio.
1.6.00 – Encargos Diversos.
1.6.21 – Órgãos em Regime Especial.
2) Estrada de Ferro-Ilhéus.
Onde se lê:

	Cr$
2) Material.....	23.000.000,00
3) Serviços de Terceiros.....	7.000.000,00
5) Reaparelhamento de oficinas e recuperação.....	20.000.000,00
Total.....	50.000.000,00

Leia-se:

2) Material.....	30.000.000,00
3) Serviços de Terceiros	10.000.000,00
5) Reaparelhamento.....	30.000.000,00
Total.....	70.000.000,00

Nº 366

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
3) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Acrescente-se:

	Cr$
Retificação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil na entrada da cidade de Campo Grande e construção de nova estação.....	60.000.000,00

Nº 367

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
Rêde Viação Paraná - Santa Catarina.
Destaque-se:
7) Melhoramentos.

	Cr$
Para representações e pintura da ponte metálica sôbre o Rio Negro....	1.500.000,00

Nº 368

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
4) Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.
1) Estrada de Ferro Leopoldina.

	Cr$
2) Para mudança do traçado da Estrada de Ferro Leopoldina, de dentro da cidade de Cataguases.....	70.000.000,00

Nº 369

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.

2) Estrada de Ferro Santa Catarina acrescente-se mais um inciso:

	Cr$
Suplementação para despesas de pessoal.....	20.573.800,00

Nº 370

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Onde se diz:
3) Estrada de Ferro Nazaré.

	Cr$
1) Para atender às despesas com o pessoal, material, serviços de terceiros e encargos diversos.....	30.000.000,00

Diga-se:

3) Para atender às despesas com o pessoal, material, serviços de terceiros e encargos diversos.....	50.000.000,00

Nº 371

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
2.0.00 – Transferências.
2.6.00 – Transferências Diversas.
2.6.05 – Diversos.
1) Comissão Mista Ferroviária Brasileira - Boliviana.

Onde está:

	Cr$
1) Pessoal.....	100.000.000,00
4) Obras e Equipamentos.....	70.000.000,00
Total.....	170.000.000,00

Diga-se:

1) Pessoal.....	210.000.000,00
4) Obras e Equipamentos.....	130.000.000,00
Total.....	340.000.000,00

Nº 372

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Encargos Gerais).
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 – Acordos.
Inclua-se:
1) Estrada de Ferro Sorocabana.

	Cr$
Para cobertura de despesas relativas à exploração de linhas obrigatórias (deficitárias).....	2.000.000,00
Para aquisição de barcos adequados e execução de obras nos rios navegáveis.....	50.000.000,00
Total.....	52.000.000,00

Nº 373

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 – Acordos.
Inclua-se:

	Cr$
Estrada de Ferro Campos do Jordão, Estado de São Paulo.....	30.000.000,00

Nº 374

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 – Acordos.
Inclua-se:

	Cr$
Estrada de Ferro São Paulo e Minas Gerais.....	20.000.000,00

Nº 375

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 – Acordos.
Inclua-se:

	Cr$
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para retificação do traçado entre Uberlândia e Araguari.....	100.000.000,00

Nº 376

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 – Acordos.
Onde se lê:

	Cr$
1) Estrada de Ferro Sorocabana, p/ conclusão do trecho Dourados - Teodoro Sampaio...	25.000.000,00
2) Estrada de Ferro Sorocabana, para eletrificação do tronco ferroviário, trecho Bernardino de Campos - Ourinhos.....	12.500.000,00
3) Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para construção da ponte ferroviária sôbre o Rio Grande, em Colúmbia.....	5.000.000,00
4) Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.....	100.000.000,00
Total.....	142.500.000,00

Leia-se:

1) Estrada de Ferro Sorocabana, para conclusão do trecho Dourados - Teodoro Sampaio.	200.000.000,00
2) Estrada de Ferro Sorocabana, para eletrificação do tronco ferroviário, trecho Bernardino de Campos - Ourinhos.....	50.000.000,00

	Cr$
3) Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para construção da ponte ferroviária sôbre o Rio Grande, em Colúmbia.....	30.000.000,00
4) Companhia - Mogiana de Estradas de Ferro.....	300.000.000,00
Total.....	580.000.000,00

Nº 377

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

(Encargos Gerais).

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 – Acordos.

Acrescente-se:

	Cr$
Estrada de Ferro Araraquara, para a construção da ponte sôbre o Rio Paraná, em Pôrto Presidente Vargas, entre os Estados de Mato Grosso e São Paulo.....	30.000.000,00

Nº 378

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

02) Alagoas.

27) Diversos.

Inclua-se:

Ligação Pôrto Real do Colégio - Piranhas.

Nº 379

07.01 – Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

27) Diversos.

Inclua-se:

Construção de um hospital com capacidade de trinta (30) leitos, inclusive o respectivo equipamento, destinado aos ferroviários da Rêde Ferroviária do Nordeste, em Maceió – Alagoas.....	8.000.000,00
Construção e instalação de restaurante para os ferroviários da Rêde Ferroviária do Nordeste, em Maceió – Alagoas.....	2.000.000,00

Nº 380

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

27) Diversos.

Acrescente-se *in fine*:

	Cr$
Tronco 12 –Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956 – Campinho – Brasília – Anápolis, inclusive o pagamento de diferença de preços, resultante de reajustamento de tabelas.....	20.000.000,00

Nº 381

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.

	Cr$
Para construção de cinqüenta casas para os funcionários da Estrada de Ferro Goiás, de acôrdo com a planta típica da Estrada, em Goiânia, Estado de Goiás.....	21.400.000,00

Nº 382

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
10) Goiás.
Onde se lê:

	Cr$
6) Trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Pirapora ao Novo Distrito Federal, mediante convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriações e aquisições de imóveis e pagamento de diferença de preços resultante do reajustamento de tabelas...	150.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
6) Trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Pirapora ao Novo Distrito Federal, mediante convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil etc.	300.000.000,00

Nº 383

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
Onde se lê:

	Cr$
6) Trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Pirapora ao Novo Distrito Federal, mediante convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriações e aquisições de imóveis e pagamento de diferença de preços resultante do reajustamento de tabelas...	150.000.000,00

Leia-se:

6) Trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Pirapora ao Novo Distrito Federal, mediante convênio

	Cr$
com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriações e aquisições de imóveis e pagamento de diferença de preços resultante do reajustamento de tabelas...	300.000.000,00

Nº 384

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Estudos e projeto do trecho Guarapuava – Rio Paraná.....	10.000.000,00
Estudos e projeto da nova ligação, bitola larga, Engenheiro Bley - Paranaguá.....	5.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 385

4.22 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.01 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento de obras.
27) Diversos.
Onde se lê – obras complementares da Ponte Juàzeiro - Petrolina.

Aumente-se:

	Cr$
Obras complementares da ponte ferroviária Juàzeiro - Petrolina, inclusive prosseguimento do Hotel Ferroviário de Petrolina.....	18.000.0000,00

Nº 386

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Estudos e projeto da ligação Maringá - Pôrto São José.....	5.000.000,00

Nº 387

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
Acrescente-se:

	Cr$
Para pagamento dos serv. executados pelo DNEF na variante de Mariz Galvão, inclusive pagamento de diferença de preços resultante do reajustamento da tabela.....	20.000.000,00

Nº 388

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Despesas Próprias)
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
Aumente-se de – Cruzeiros 25.000.000,00 – Para – Cruzeiros 50.000.000,00 – a verba para a ponte rodoviária sôbre o Rio Jacuí, entre São Jerônimo e Triunfo, no Rio Grande do Sul.

Nº 389

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
(Despesas Próprias)
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Acrescente-se:

	Cr$
Para complementação dos estudos e elaboração do projeto do ramal ferroviário que, partindo do ponto mais adequado da E.F.C.B., alcance o Pôrto de São Sebastião, no Estado de São Paulo.....	20.000.000,00

Nº 390

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.

	Cr$
Para prosseguimento dos estudos e início da construção da ferrovia que ligará Palmeira dos Índios a Delmiro – no Estado de Alagoas.....	30.000.000,00

Nº 391

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
2) Construção de Viadutos da Rêde Ferroviária do Nordeste, nas cidades de Palmeira dos Índios e União dos Palmares.....	5.000.000,00
3) Construção do Hospital do Ferroviário, em Maceió.....	10.000.000,00
4) Estação de Maceió da Rêde Ferroviária do Nordeste.....	20.000.000,00
Total.....	35.000.000,00

Nº 392

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

1) Redija-se assim:

	Cr$
Para prosseguimento da ligação ferroviária Palmeira dos Índios - Pôrto Real do Colégio e dos serviços de abastecimentos de água à Estação de Arapiraca e a cidade do mesmo nome, em convênio com o Departamento Nacional de Endemias Rurais.....	15.000.000,00

Nº 393

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um viaduto sôbre o leito da estrada de ferro na cidade de Palmeira dos Índios.....	3.000.000,00

Nº 394

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um viaduto sôbre o leito da estrada de ferro na cidade de União dos Palmares.....	3.000.000,00

Nº 395

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Onde se diz:

	Cr$
5) Ponte sôbre o Rio das Contas entre Ubaitaba e Noiri.....	12.000.000,00
6) Prolongamento da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista de Poiri (Ubaitaba) ao Pôrto de Campinho.....	4.000.000,00

Diga-se:

5) Prosseguimento da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista de Poiri ao Pôrto de Campinho, inclusive os acessos à ponte sôbre o Rio das Contas entre Ubaitaba e Poiri.....	16.000.000,00

Nº 396

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Onde se diz:

	Cr$
1) Tronco 12 (Lei nº 3.287, de 20 de outubro de 1957) trecho Campinho - Contendas.....	70.000.000,00

Diga-se:

1) Tronco 12 (Lei nº 3.287, de 20 de outubro de 1957), trecho Campinho e Contendas, inclusive aluguéis, desapropriação, aquisição de imóveis e pagamento de diferença de preços resultantes de reajustamento de tabelas:

I)	trecho Campinho - Ubaitaba...	70.000.000,00
II)	trecho Ubaitaba - Jequié.....	70.000.000,00
III)	trecho Jequié - Contendas.....	20.000.000,00
	Total.....	160.000.000,00

Nº 397

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Acrescente-se:

	Cr$
7) Variante Juerana - Helvécia, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis, pagamento de diferença de preços resultantes de reajustamento de tabelas.....	20.000.000,00

Nº 398

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

06) Ceará.

Inclua-se:

	Cr$
Para construção da ligação Piquete - Carneiro - Cratéus, trecho Cratéus - Independência....	20.000.000,00

Nº 399

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção da ligação ferroviária Oiticica - Berlengues.....	25.000.000,00

Nº 400

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

10) Goiás.

Onde se lê:

	Cr$
2) Ligação Pires do Rio - Brasília, mediante convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriação e aquisições de imóveis e pagamento de diferenças de preços resultantes do reajustamento de tabelas.....	300.000,00

Leia-se:

2) Ligação Pires do Rio - Brasília, mediante convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriação e aquisições de imóveis e pagamento de diferenças de preços resultantes do reajustamento de tabelas	500.000.000,00

Nº 401

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

10) Goiás.

Onde se lê:

	Cr$
2) Ligação Pires do Rio - Brasília, mediante convênio com a Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriação e aquisições de imóveis e pagamento de diferenças de preços resultantes do reajustamento de tabelas.....	300.000.000,00

Leia-se:

2) Ligação Pires do Rio - Brasília, mediante convênio com a Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, inclusive aluguéis, desapropriação e aquisições de imóveis e pagamento de diferenças de preços resultantes do reajustamento de tabelas.....	500.000.000,00

Nº 402

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

13) Minas Gerais.

Onde se lê:

	Cr$
4) Lima Duarte - Bom Jardim.....	70.000.000,00

Leia-se:

4) Lima Duarte - Bom Jardim.....	150.000.000,00

Nº 403

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
Rêde Ferroviária Federal S. A.
Aumentar para:

	Cr$
8) Divinópolis - Lavras, melhoramento e alargamento de bitola, inclusive desapropriação.....	50.000.000,00
9) Variante entre Itabirito e Sabará e Antônio Carlos - São João del Rei.....	30.000.000,00
Total.....	80.000.000,00

Nº 404

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
Aumente-se de Cr$ 70.000.000,00 para Cr$ 150.000.000,00 a dotação do nº 4) Lima Duarte - Bom Jardim.

Nº 405

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.

	Cr$
8) Desapropriação para a via de acesso à estação de cargas e triagem de Belo Horizonte.....	20.000.000,00

Nº 406

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
Onde se lê:

	Cr$
5) Passagem para veículos e pedestres sôbre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Conselheiro Lafaiete.....	2.500.000,00

Leia-se:

5) Viaduto para veículos e pedestres sôbre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Conselheiro Lafaiete.....	5.000.000,00

Nº 407

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

	Cr$
15) Paraíba.....	20.000.000,00

Inclua-se:

Para recuperação e inclusive, empedramento da linha em tráfego da ferrovia João Pessoa – Bananeiras, no trecho compreendido entre as estações de Itamataí e Bananeiras.

Nº 408

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

16) Paraná.

	Cr$
Joaquim Murtinho – T. P. S	50.000.000,00

Nº 409

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

16) Paraná.

Inclua-se:

	Cr$
Pôrto Amazonas - Engenheiro Gutierrez (antigo Riozinho)	40.000.000,00

Nº 410

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

18) Pernambuco.

	Cr$
Prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro, inclusive aluguéis, desapropriação e aquisição de imóveis, pagamento de diferença de preços resultantes do reajustamento de tabelas	200.000.000,00

Nº 411

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos.

8) Petrolina – Terra Nova – Salgueiro – Missão Velha.

17) Pernambuco.

Divida-se a dotação de Cruzeiros 30.000.000,00 prevista para esta ligação em duas parcelas:

	Cr$
1) Prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco de Salgueiro a Terra Nova – Petrolina	15.000.000,00
2) Ligação Salgueiro – Missão Velha	15.000.000,00
3) Transfira-se a primeira dotação destinada ao prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco de Salgueiro à Terra Nova – Petrolina, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro, aumentan-	

	Cr$
do-se o quantitativo aprovado pela Câmara dos Deputados para êste serviço.	
Total	30.000.000,00

Nº 412

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
18) Piauí.
1) Teresina - Periperi.
Aumente-se de Cr$ 90.000.000,00 para Cr$ 120.000.000,00.

Nº 413

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Aumente-se de Cr$ 34.750.000,00 – para Cr$ 50.000.000,00, a dotação para o trecho ferroviário S. Luís Gonzaga - Cêrro - Santo Ângelo.

Nº 414

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
3) Construção, conservação e exploração do trecho ferroviário São Luís - Cerro Largo (antigo Cêrro Azul) – Santo Ângelo.

	Cr$
Aumente-se de	15.000.000,00

Nº 415

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Para o trecho da T. P. S. (tronco principal Sul - Engenheiro Bley - Mafra - Lajes - Vacaria - Barra do Jacaré) entre Rio Pelotas e Saltinho, cuja construção está a cargo do 1º Batalhão Rodoviário, com sede em Vacaria	50.000.000,00
Para o assoalhamento da ponte ferroviária, sôbre o Rio Ibicuí, entre Uruguaiana e Itaqui	10.000.000,00
Total	60.000.000,00

Nº 416

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.

Onde se diz :

	Cr$
1) Retificação do trecho Blumenau Subida da Serra do Vale do Itajaí, construção de edifícios e obras de arte	30.000.000,00

Diga-se:

1) Retificação do trecho ferroviário – Blumenau - Subida da Serra do Vale do Itajaí, construção de edifícios, obras de arte, inclusive empedramento	60.000.000,00

Nº 417

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Barroso, na cidade de Araraquara	10.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Barroso, na cidade de Araraquara	30.000.000,00

Nº 418

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Onde se lê:

1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Barroso, na cidade de Araraquara	10.000.000,00

Leia-se:

1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Barroso, na cidade de Araraquara	25.000.000,00

Nº 419

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

25) São Paulo.

Onde se lê:

1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Barroso, na cidade de Araraquara..... –

Leia-se

1) Construção de uma passagem aérea sôbre os leitos das E. F. Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Avenida Duque de Caxias, na cidade de Araraquara..... –

Nº 420

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
Para término da obra do Pátio Ferroviário e construção de galerias para escoamento de águas pluviais em São Cristovão – Sergipe.....	5.000.000,00

Nº 421

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

26) Sergipe.

Inclua-se:

	Cr$
Trecho Aracaju – Salgado – serviço de eletrificação da rêde, entre Aracaju – Salgado	20.000.000,00

Nº 422

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

02) Alagoas.

Inclua-se:

	Cr$
Para obras de água e esgôto da cidade de S. Miguel dos Campos, a cargo do S.E.S.P.	5.000.000,00

Nº 423

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

02) Alagoas.

1) Saneamento no Estado de Alagoas.

	Cr$
Aumente-se a dotação para.....	15.000.000,00

Nº 424

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Cais de proteção dos Rios Itapecuru e Ouro, em Jacobina, inclusive obras de atêrro.....	6.000.000,00

Nº 425

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para canalização de água à Vila de Capanema, no Município de Maragogipe.....	200.000,00

Nº 426

06 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Para o abastecimento de água da cidade de Gandu, Município de Ituberá.....	5.000.000,00

Nº 427

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Onde se lê:

		Cr$
3)	Barragem de Pedras.....	50.000.000,00

Diga-se :

		Cr$
3)	Barragem de Pedras.....	100.000.000,00

Nº 428

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Inclua-se:

		Cr$
1)	Barragem de Pedras no Rio de Contas.....	100.000.000,00

Nº 429

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
À Prefeitura Municipal de Salvador, para custear as despesas com as desapropriações necessárias à execução do plano de obras de saneamento, desobstrução, limpeza e canalização de riachos nos vales do Queimado, da Lucaia, do Camorogipe, do Rio das Tripas e Tanque do Meio.....	60.000.000,00

Nº 430

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Saneamento de ribeirão dentro da cidade de Ubaitaba.....	100.000.000,00

Nº 431

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Saneamento do Dique, em Salvador, em convênio com o Estado.....	10.000.000,00

Nº 432

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Bahia.
Inclua-se

	Cr$
Serviço de Abastecimento de Água de Cruz das Almas.....	5.000.000,00

Nº 433

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Serviço de esgôto da cidade de Aracati.....	5.000.000,00

Nº 434

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

08) Espírito Santo.

Onde se lê:

	Cr$
Saneamento no Estado do Espírito Santo etc., etc.....	20.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
Saneamento no Estado do Espírito Santo, inclusive estudos, projetos e início de obras, aluguéis, aquisição e construção de imóveis e equipamentos diversos para obras e transportes, retificação dos leitos dos Rios Itaúna e São Francisco na cidade de Barra de São Francisco, Santa Maria, nos Municípios de Santa Leopoldina e Canacica, Rio Jucu e Santo Agostinho, no Município de Viana, Rio Castelo, em Castelo, de Saneamento e defesa das cidades de Espírito Santo (Vila Velha), Guarapari, Viana, Itapemirim, Iuna e Pancas; retificação do Canal de Jacuí, no Distrito de Riacho, no Município de Aracruz, e do Rio São Sebastião, no Município de Santa Leopoldina; prosseguimento dos trabalhos de retificação do Rio Muqui, no Município de Mimoso do Sul; serviço de abastecimento de água de Viana e Mucurici, em convênio com o SESP	40.000.000,00

Nº 435

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

08 – Espírito Santo.

Inclua-se:

Venda Nova, Distrito de Conceição do Castelo, Castelo.

Nº 436

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

10) Goiás.

	Cr$
Para os Serviços de abastecimento de água potável à Sede Municipal de Carmo do Rio Verde.....	2.000.000,00

Nº 437

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

10) Goiás.

Onde se lê:

	Cr$
Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água de Dianópolis etc.	5.000.000,00

Leia-se:
Cr$ 10.000.000,00
Acrescente-se:

Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água de Catalão, a cargo do SESP.....	10.000.000,00

Nº 438

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
Eleva-se de Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 15.000.000,00 a verba destinada aos estudos, para aproveitamento hidrelétrico, dos Rios Acaraí e Mondaí na República do Paraguai.

Nº 439

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
À Prefeitura Municipal de Carangola para aproveitamento do potencial hidrelétrico das Corredeiras do Emboque, no Rio Carangola.....	10.000.000,00

Nº 440

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Para saneamento e regularização da vazão do Rio Vieira, que serve à cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.....	10.000.000,00

Nº 441

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.

	Cr$
6) Para obras de saneamento no Município de Pedro Leopoldo e seus Distritos.....	3.000.000,00

Nº 442

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.

Inclua-se:

	Cr$
Túneis do Taquaril.....	50.000.000,00
Barragem de Bela Fama e obras complementares.....	5.000.000,00
Bombas para a estação de recalque de Bela Fama.....	50.000.000,00
Total.....	105.000.000,00

Nº 443

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Saneamento no Estado do Pará etc.

Inclua-se:

	Cr$
"...Araticu, Acará, Baião e Chaves" e aumente-se para.....	10.000.000,00

Nº 444

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

15) Paraíba.

4) Onde se lê:

Extensão da Rêde de Energia Elétrica e estações abaixadoras para São José da Lagoa Tapada, Sousa, Cajazeiras, Malta, Patos, Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.

Leia-se:

Extensão da Rêde de Energia Elétrica e estações abaixadoras para São José da Lagoa Tapada, Sousa, Cajàzeiras, Malta, Patos, Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.

	Cr$
Eleve-se a dotação dêsse item para.....	50.000.000,00

16) Onde se lê:

Abastecimento de água em convênio com a Prefeitura ou o Govêrno do Estado.

Leia-se:

Abastecimento de água em convênio com a Prefeitura ou o Govêrno do Estado.

Eleve-se as seguintes dotações:

	Cr$
Abastecimento de água de Brejo do Cruz de Cruzeiros 3.000.000,00 para.....	10.000.000,00
Caiçara: de Cruzeiros 5.000.000,00 para	10.000.000,00
Total.....	20.000.000,00

15) Linha de distribuição da CHESF entre Sapé e Mamanguape.

	Cr$
Eleve-se de Cruzeiros 3.000.000,00 para.....	10.000.000,00

Inclua-se o seguinte item:

	Cr$
17) Açude público de Riacho de Porcos, Brejo do Cruz.....	10.000.000,00

Nº 445

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para serviços de saneamento nos bairros de Rogers e Mandacaru na cidade de João Pessoa.....	5.000.000,00

Nº 446

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para saneamento dos vales úmidos na Cidade de João Pessoa, através de convênios com Fundação contra o mocambo.	10.000.000,00

Nº 447

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
2) Fundação Contra o Mocambo, para despesas de qualquer natureza com obras de saneamento de mangues, construção de habitações, fossas e outras, em João Pessoa.....	15.000.000,00

Nº 448

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Açude Riacho de Porcos, em Brejo do Cruz.....	9.000.000,00

Nº 449

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
17) Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Retificação do Rio Capibaribe, inclusive construção de barragens de contenção para perenização do curso dágua.....	30.000.000,00

Justificativa

A perenização do Rio Capibaribe é sem dúvida a obra mais reclamada hoje no Recife. Os estudos já estão sendo concluídos e não pode faltar recursos para a realização de obra de tamanho vulto.

Nº 450

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
17) Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Prosseguimento de obras da construção do serviço de esgotos sanitários de Petrolina – Pernambuco, em cooperação com o SESP	6.000.000,00

Justificativa

A natureza do solo, onde está construída a cidade de Petrolina, está a exigir a imediata construção de um sistema de esgotos sanitários. Solo, quase todo de natureza granítica impermeável, não comporta o sistema de construção de fossas séticas. O assunto é urgente e precisa ser enfrentado.

Nº 451

08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
18) Piauí.
Aumente-se: de Cr$ 10.000.000,00 – para Cr$ 20.000.000,00.

Nº 452

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
Inclua-se:

	Cr$
Para estudo das condições de salubridade das águas do Rio Pirai, Estado do Rio de Janeiro, a execução das obras.....	30.000.000,00

Nº 453

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
3) Saneamento da zona portuária de Natal, inclusive desapropriações.....	10.000.000,00

Nº 454

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
21) Rio Grande do Norte.

2) Saneamento no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive estudos, projetos, início de obras, aluguel, construção etc.
Onde se diz:
Cr$ 20.000.000,00.
Aumente-se para:
Cr$ 30.000.000,00.

Nº 455

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
4) Construção de barragem de Jaguari.
Onde se diz:
Cr$ 15.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 30.000.000,00.

Nº 456

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Prosseguimento das obras de Barragem do Arroio Duro, no Município de Camaquã.....	50.000.000,00

Nº 457

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se diz:
Cr$ 100.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 150.000.000,00.

Nº 458

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Construção da barragem Mãe d'Água	10.000.000,00

Nº 459

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se diz:
Cr$ 35.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 50.000.000,00.

Nº 460

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se lê:

	Cr$
Obras de Saneamento.....	120.000.000,00

Leia-se:

Obras de Saneamento.....	150.000.000,00

Nº 461

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Para reajustamento de contratos...	40.000.000,00

Nº 462

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Obras de saneamento e contra inundações de Montenegro, Guaporé, Flôres da Cunha, Cachoeira do Sul e Taquara.....	20.000.000,00

Nº 463

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se lê:

	Cr$
2) Construção da Barragem José Maia Filho.....	75.000.000.00

Diga-se:

2) Construção da Barragem José Maia Filho.....	100.000.000,00

Nº 464

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento de obras da Barragem Mãe d'Água.....	10.000.000,00

Nº 465

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se lê:

		Cr$
1)	Prosseguimento e conclusão das obras de eletrificação do Estado	35.000.000,00

Leia-se:

1)	Prosseguimento e conclusão das obras de eletrificação do Estado	50.000.000,00

Nº 466

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se lê:

		Cr$
5)	Obras de Saneamento etc. ...	100.000.000,00

Leia-se:

5)	Obras de Saneamento etc. ..	150.000.000,00

Nº 467

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
1) Aumente-se de Cruzeiros 15.000.000,00 para Cr$ 20.000.000,00 a verba para construção da Barragem do Rio de Jaguari (Furnas do Segrêdo).
2) Aumente-se de Cruzeiros 100.000.000,00 para Cr$ 110.000.000,00 a verba global para obras de saneamento no Rio Grande do Sul.

Nº 468

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento das obras da Barragem do Arroio Duro, no Município de Camaquã	50.000.000,00

Nº 469

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Para execução da Barragem Mãe D'Água	10.000.000,00

Nº 470

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Para retificação do Rio Cará, Lajes	10.000.000,00

Nº 471

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr$
Retificação do baixo Itapocu e dragagem de sua barra	400.000,00
Correção do leito do Rio Itapocu para facilitar o escoamento de suas águas e as do seu afluente Rio Pitanga	300.000,00

Nº 472

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
1) ...
2) – onde se diz:
"...saneamento e recuperação da baixada do Perequê, no Município de Araquari".
Diga-se:
"...saneamento e recuperação da baixada do Pirai, no Município de Araquari".

Nº 473

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Onde se diz:

	Cr$
2) Obras de saneamento etc., etc.	25.000.000,00

Diga-se:

2) Obras de saneamento etc., etc.	40.000.000,00

Nº 474

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4 .1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

Dê-se a seguinte redação:

	Cr$
1) Barragem de Garcia	45.000.000,00
2) Saneamento do Rio Itapocoru .	5.000.000,00

Aumente-se:

– Barragem de Xapecòzinho de Cruzeiros 10.000.000,00, para	40.000.000,00
Total	90.000.000,00

Nº 475

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

25) São Paulo.

Acrescente-se:

	Cr$
Construção das Barragens do sistema Jaguari-Buquira, para regularização da vazão do Rio Paraíba	50.000.000,00

Nº 476

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

25) São Paulo.

Inclua-se :

	Cr$
Prosseguimento das obras de saneamento de Vicente de Carvalho, com a construção de rêde de esgotos	5.000.000,00

Nº 477

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Auxílio para conclusão das obras de tratamento de Esgotos da Capital de São Paulo	400.000.000,00

Nº 478

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

	Cr$
Obras de saneamento nos Rios Quilombo e Piassaguera	10.000.000,00

Nº 479

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

25) São Paulo.

Inclua-se:

	Cr$
Desobstrução dos Rios Prêto e Branco, em Itanhaem	10.000.000,00

Nº 480

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

	Cr$
2) Planejamento do desenvolvimento do Vale do Rio Japaratuba, em Sergipe, abrangendo despesas de qualquer natureza, inclusive elaboração de estudos, projetos, investigações econômicas e sociais, aquisição de equipamento de obras e transporte, material necessário e alugueres de imóveis	8.000.000,00

Nº 481

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
Estudos do Rio Iguaçu e seus afluentes para saneamento e contrôle das inundações, melhoramento da navegação fluvial e aproveitamento hidrelétrico, em cooperação com o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado do Paraná	50.000.000,00

Nº 482

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
3) Serviços de abastecimento de água nos Municípios de Medeiros Neto e Itororó, no Estado da Bahia, em partes iguais	10.000.000,00

Nº 483

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

Inclua-se:

	Cr$
Estudos e projetos para aproveitamento do Rio Doce como canal navegável nos Estados de Minas e Espírito Santo e para valorização da respectiva bacia mediante cooperação da União, dos Estados de Minas e Espírito Santo, das Sociedades de Economia Mista e Emprêsas Privadas	50.000.000,00

Nº 484

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Cais de proteção da cidade de Pilar .	2.000.000,00

Nº 485

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

	Cr$
4) Pôrto de Maceió aumente-se para	50.000.000,00

Nº 486

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Fixação da barra das Lagoas Manguaba e Mundaú	3.000.000,00

Nº 487

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Para a construção de um cais de proteção no Riacho do Sertão, na cidade de Major Isidoro	300.000,00

Nº 488

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

Inclua-se:

	Cr$
Para construção dos açudes de Dois Riachos, Cruá, Paimané, Travessia e Riacho das Pedras	5.000.000,00

Nº 489

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

	Cr$
1) Cais da cidade de Rio Largo e da Vila de Coqueiro Sêco, aumente-se para	4.000.000,00

Nº 490

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

	Cr$
Para construção de um cais de proteção no Rio Paraíba, na cidade de Capela	500.000,00

Nº 491

09.01 – Departamento Nacional dos Portos. Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Muro de arrimo, em Barcelos	2.000.000.00

Nº 492

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.
Acrescente-se:

	Cr$
Manacapuru – Carauari – São Paulo de Olivença – Manicoré – Santo Antônio de Içá e Barcelo	6.000.000,00

Nº 493

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de um muro de arrimo com escada, na cidade de Ipixuna	1.000.000,00

Nº 494

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de um muro de arrimo com escada, na cidade de Envira	1.000.000,00

Nº 495

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Amazonas.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de um muro de arrimo com escada, na cidade de Eirunepé	1.000.000,00

Nº 496

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Bahia.
Onde se lê:

	Cr$
13) Ponte entre Cairu e Nilo Peçanha	2.000.000,00

Leia-se:

13) Ponte entre Cairu e Nilo Peçanha	10.000.000,00

Nº 497

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
04) Amazonas.
Inclua-se:
Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

	Cr$
Construção de um muro de arrimo, com escada, no pôrto da sede do Município, a cargo da respectiva Prefeitura	1.400.000,00

Nº 498

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Onde se lê:

	Cr$
II) Obras de conclusão do cais de Mar Grande	450.000,00

Diga-se:

	Cr$
II) Cais de Mar Grande, inclusive parte de atracação no local denominado "Duro"	2.000.000,00

Nº 499

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um molhe de proteção (quebra-mar), ao lado do Iate Clube, para proteção de patrimônio, abrigo de embarcações e descongestionamento do Pôrto de Salvador	10.000.000,00

Nº 500

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Inclua-se:
Para prosseguimento das obras do:

	Cr$
Cais de Nazaré	1.500.000,00
Cais de S. Félix	1.000.000,00
Atêrro do Cais de Itaparica	500.000,00
Total	3.000.000,00

Nº 501

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Para prosseguimento das obras de proteção da cidade de Maragogipe – Bahia	300.000,00

Nº 502

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Onde se lê:

	Cr$
a) Construção do Canal "Américo Simas", ligando o canal que separa as linhas de Cairu ao Rio Sirinhaem e ao Rio Igapiruna, na Bahia de Maraú	500.000,00

Leia-se:

	Cr$
a) Construção do Canal "Américo Simas", ligando o canal que separa as linhas de Cairu ao Rio Sirinhaem e ao Rio Igapiruna, na Bahia de Maraú	3.000.000,00

Nº 503

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.

	Cr$
Para prosseguimento das obras do cais de proteção à Vila de Capanema, Município de Maragogipe	200.000,00

Nº 504

10.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Conclusão do Cais de Mar Grande, no local denominado "Duro", inclusive ponte de concreto armado, para atracação	1.000.000,00

Nº 505

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Fixação das dunas do Pôrto de Aracati	1.000.000,00

O assoreamento do Pôrto de Aracati vem-se tornando um problema grave, ameaçando fechar, por completo, dentro de pouco tempo, a embocadura do maior rio cearense, com os mais sérios prejuízos para a economia do Baixo-Jaguaribe. Urge a fixação das dunas marginais à altura da foz do rio, para evitar-se que Importantes cidades como Aracati, Jaguaruana, Russas e Limoeiro, venham a desaparecer sob as águas.

Nº 506

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Diversos.
Inclua-se:
Obras de melhoramentos etc.

	Cr$
Dragagem da foz do Rio Jaguaribe	20.000.000,00

Nº 507

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
Diversos.
Inclua-se:
Diversos estudos etc.

	Cr$
Desobstrução da Barra do Rio Jaguaribe	30.000.000,00

Nº 508

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
I – Altere-se assim a Redação Final da Câmara:
06) Ceará.

	Cr$
1) Obras de qualquer natureza no Pôrto de Mucuripe	80.000.000,00
2) Obras de melhoramento do Pôrto de Camocim, inclusive ponte de atracação, dragagem e fixação de dunas	16.000.000,00
3) Obras de proteção das praias de Iracema do Arraial Moura Brasil e de Paracuru	10.000.000,00
4) Obras de melhoramento do Pôrto de Aracati, inclusive fixação de dunas	6.000.000,00
5) Prosseguimento das obras de proteção ao lago das Cangalhas, em Camocim	1.000.000,00
Total	113.000.000, 00

II – Altere-se ainda o seguinte:
"27 – Diversos.

	Cr$
5) Fixação de dunas, inclusive em Almofalas, Moitas, Cacimbas, Mundaú, Lago Grande, em Camocim, Barra do Pontal, em Chaval, e no Lago das Cangalhas, em Camocim, no Ceará	5.000.000,00
6) Serviços de dragagem, para aumento e manutenção das profundidades nos portos, barras e rios, inclusive das barras dos Rios Acaraú e Jaguaribe, no Ceará; de dragagem do Rio Maré, entre a foz do Piraquê e a estrada da ilha de Guaratiba, no Distrito Federal; da barra do Rio Araraguá; de abertura do canal do Linguado, nas baías de Babitonga, em São Francisco do Sul, Santa Catarina	25.000.000,00
Total	30.000.000,00

Nº 509

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Para as obras do cais do Pôrto de Camocim.....	10.000.000,00

Nº 510

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Para os trabalhos de fixação de dunas, em Camocim.....	500.000,00

Nº 511

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Recuperação do Pôrto de Aracati e construção de ponte de atracação.....	10.000.000,00

Nº 512

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e instalações.
4.2.10 – Instalações e equipamentos para obras.
Redija-se assim:

	Cr$
1) Para a instalação de guindastes, empilhadeiras e tôrres de sucção para carga e descarga e outros equipamentos, em vários portos, sendo Cruzeiros 10.000.000,00 – para a instalação de transportador a corrente (Redler) para transporte de carga e descarga de cereais a granel, no Pôrto do Mucuripe (Ceará).....	100.000.000,00
Diversos.....	50.000.000,00
Total.....	150.000.000,00

Nº 513

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
08) Espírito Santo.

Inclua-se:

	Cr$
Prosseguimento dos serviços de atêrro e muro de arrimo em Mimoso do Sul.....	4.000.000,00

Nº 514

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
08) Espírito Santo
Inclua-se:

	Cr$
Desobstrução e limpeza dos Rios Itaúna, São Mateus, Maricu e outros.....	5.000.000,00

Nº 515

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
08) Espírito Santo.
Inclua-se:

	Cr$
Construção do cais de Colatina, no Rio Doce.....	5.000.000,00

Nº 516

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
Onde se lê:
09) Goiás.
Leia-se:
10) Goiás e acrescente-se o seguinte item:

	Cr$
5) Obras de qualquer natureza, na construção, ampliação e aparelhamento de portos e balsas nas seguintes cidades: Araguatins – Araguacema – Chambioa – Aranuã – Itaguatins – Tocantinópolis – Pedro Afonso Miracema do Norte – Tocantins – Pôrto Nacional – Peixe – Babaçulândia e Filadélfia.....	10.000.000,00

Nº 517

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
Onde se lê:
09) Goiás.
Leia-se:
10) Goiás e acrescente-se o seguinte item:

	Cr$
5) Obras de qualquer natureza, na construção, ampliação e aparelhamento de portos e balsas nas seguintes cidades: Araguatins – Itaguatins – Tocantinópolis – Pedro Afonso – Mi-	

racema do Norte – Tocantins – Pôrto Nacional – Peixe – Babaçulândia e Filadélfia..... 10.000.000,00

Nº 518

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.

	Cr$
3) Ponte sôbre o Ribeirão da Mata, em Doutor Lund, Município de Pedro Leopoldo.....	3.000.000,00

Nº 519

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
13) Minas Gerais.

	Cr$
3) Obras de proteção e retificação de margem no Ribeirão da Mata nas cidades de Matosinhos e Pedro Leopoldo.....	20.000.000,00

Nº 520

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Minas Gerais.

	Cr$
Retificação e canalização do Rio das Mortes em S. João del Rei.....	5.000.000,00

Nº 521

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
14) Pará.
Acrescente-se:

	Cr$
2) Cais de proteção e acostamento de Soure, Mosqueiro (Belém), Alenquer e Oriximiná.....	5.000.000,00
3) Cais de Santarém, inclusive em cooperação com a SPVEA.....	10.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 522

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

14) Pará.

1) Contribuição a ser prestada ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por intermédio do Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais, com sede em Belém, para atender à manutenção do equipamento do serviço de melhoramentos da Ilha de Marajó, constante de treze draglines, duas dragas de sucção e uma de alcatruzes, quatro tratores com bulldzer, oficina mecânica de reparos em Cachoeira de Arari, três lanchas grandes e várias menores, motores, rebocadores, embarcações motorizadas diversas, além de lubrificantes e combustíveis.

Nº 523

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

15) Paraíba.

	Cr$
3) Para os serviços de abastecimento de água do Pôrto e da cidade de Cabedelo.....	20.000.000,00

Nº 524

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
Para a construção do açude Caminho da Várzea, em Solânea...	5.000.000,00
Para a construção do açude Boqueirão das Carnaubeiras, em Picuí.....	3.000.000,00
Para a construção do açude Cuité, em Cuité.....	3.000.000,00
Para a construção do açude Canção, em Araruna.....	5.000.000,00
Total.....	16.000.000,00

Nº 525

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

16) Paraná.

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de 500.000m de cais em Paranaguá.....	30.000.000,00

Nº 526

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

16) Paraná.

Acrescente-se:

	Cr$
Dragagem da barra de Paranaguá.	50.000.000,00

Nº 527

18) Piauí.

A) – 2) Obras no Pôrto de Parnaíba, inclusive obras complementares de calçamento nas margens do Rio Igaraçu – aumente-se de Cr$ 3.500.000,00 – para Cruzeiros 5.000.000,00.

B) – 7) Onde se lê:

Para construção do cais de acesso e rampas dos Portos fluviais de Uruçuí, Pôrto e Miguel Alves – Cr$ 4.000.000,00.

Inclua-se União e aumente-se para Cr$ 6.000.000,00.

Leônidas Mello.

Nº 528

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Para as obras do Pôrto de Uruguaiana, sôbre o Rio Uruguai...	5.000.000,00

Nº 529

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

22) Rio Grande do Sul.

Aumente-se de Cr$ 4.000.000,00 – para Cr$ 5.000.000,00 a verba para o Pôrto de IraÍ.

Nº 530

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

22) Rio Grande do Sul.

1) Aumente-se, de Cruzeiros 5.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00, a dotação consignada para obras do Pôrto de Itaqui e pavimentação da estrada de acesso, inclusive ligação com a estação ferroviária e o aeroporto.

Nº 531

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

	Cr$
Para desobstrução, retificação e aproveitamento dos rios do Estado.	10.000.000,00

Nº 532

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

	Cr$
Alargamento e complementação do Dique Fatones – Ponta Grossa, na Bacia do Rio Fatones, ao norte da Ilha de Santa Catarina, para acesso à praia de Ponta Grossa.....	5.000.000,00

Nº 533

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

1º Dê-se a seguinte redação aos seguintes itens constantes da Redação Final da Câmara:

	Cr$
Obras do Pôrto de São Francisco do Sul.....	30.000.000,00
Dragagem do Pôrto de Itajaí.....	40.000.000,00
Total.....	70.000.000,00

2º Acrescentem-se os seguintes itens:

	Cr$
Obras de defesa das margens do Rio Itajaí-Mirim, na cidade de Brusque.....	10.000.000,00
Dragagem do Rio Pitanga, Município de Guaramirim.....	5.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 534

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

3) Acrescente-se *in fine*:

...e Rio Parati, até a cidade de Araquari (antiga Parati)...

4) Onde se diz: Obras de complementação, melhoramento e dragagem etc.

Diga-se:

	Cr$
Construção de muro de arrimo, melhoramento e dragagem do Rio Itajaí no trecho em que banha a cidade de Blumenau.....	10.000.000,00

5) Suprimam-se as expressões: "em Blumenau" – Cruzeiros 10.000.000,00.

Nº 535

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.100 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

Obras de complementação, melhoramento e dragagem do Pôrto de Laguna.

Onde se diz:

Cr$ 25.000.000,00.

Diga-se:

Cr$ 70.000.000,00.

Nº 536

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
Onde se diz:
24) Santa Catarina.

	Cr$
7) Para abertura do Rio Negro etc.	3.000.000,00

Diga-se:

7) Para abertura do Rio Negro, nas margens do Rio Araranguá, até as proximidades da Lagoa da Serra.....	1.500.000,00
– e para dragagem do canal do Rio Tijucas.....	4.500.000,00
Total.....	6.000.000, 00

Nº 537

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
8) Pôrto de Itajaí, com o respectivo armazém frigorífico e estação de expurgo, continuação da construção e obras de complementação.
Onde se diz:
Cr$ 30.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 90.000.000,00.

Nº 538

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Dragagem do Pôrto de Itajaí.
Onde se diz:
Cr$ 25.000.000,00.
Diga-se:
Cr$ 70.000.000,00.

Nº 540

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
(Despesas Próprias).
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Obras necessárias ao derrocamento dos Baixios do Paranapanema, no Rio Paraná, e ao balizamento e a melhoramentos dêsse rio, visando a franca navegação de Guaira a Urubupunga, mediante convênio com a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai e com o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.....	50.000.000,00

Nº 539

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
(Despesas Próprias).
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Melhoramentos no Rio Tietê, entre Guarulhos e Mogi das Cruzes, de forma a permitir a navegação fluvial econômica, mediante convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Govêrno do Estado de São Paulo.....	20.000.000,00

Nº 541

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
Obras de complementação, aquisição e instalação de equipamentos, no Pôrto de Presidente Epitácio.....	10.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
Obras de complementação, aquisição e instalação de equipamentos, no Pôrto de Presidente Epitácio.....	50.000.000,00

Nº 542

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
(Despesas Próprias)
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Acrescente-se:

	Cr$
Dragagem do Pôrto de São Sebastião, inclusive aquisição de equipamentos.....	25.000.000,00

Nº 543

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
(Despesas Próprias)
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Onde se lê:

	Cr$
2) Melhoramentos e dragagem do Mar Pequeno e no Canal de Ararapira.....	5.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
2) Melhoramentos e dragagem do Mar Pequeno e no Canal de Ararapira.....	10.000.000,00

Nº 544

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Dragagem dos canais de ligação entre Iguape e canal do Varadouro, rumo a Paranaguá.....	10.000.000,00

Nº 545

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
25) São Paulo.
Inclua-se:

	Cr$
Obras de complementação, aquisição e instalação de equipamentos, no Pôrto to de Presidente Epitácio.....	50.000.000,00

Nº 546

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Para continuação das obras de construção do cais de acostamento e proteção, no povoado Atalaia, Município de Aracaju, Sergipe.....	3.000.000,00

Nº 547

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
3) Ponte de atracação no pôrto fluvial do Crasto em Santa Luzia do Itanhy.....	700.000,00

Nº 548

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.

Acrescente-se:

	Cr$
2) Dragagem do Rio Paiauí, no trecho entre a cidade de Estância e o local denominado Tartaruga nos pontos de assoreamento pronunciado.....	5.000.000,00

Nº 549

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Conclusão das obras do Pôrto de Estância, em convênio com a Prefeitura Municipal.....	2.000.000,00

Nº 550

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
1) Retificação e desobstrução do Rio Japaratuba.....	10.000.000,00

Nº 551

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4,1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um cais de acostamento e proteção em Ilha das Flôres, Município de Brejo Grande, Sergipe.....	5.000.000,00

Nº 552

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Prosseguimento das obras do cais de proteção da cidade de Indiaroba (Rio Real).....	4.000.000,00
Obras do cais de proteção do Rio Pary, no local denominado Garantia	1.500.000,00
Total.....	5.500.000,00

Nº 553

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais,
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
Simonésia, Brumadinho, Matosinhos, Pedro Leopoldo e Barão de Cocais.	

Nº 554

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos 3).

	Cr$
Estudo do assoreamento da barra no Pôrto de Luiz Correia, Estado do Piauí, em modêlo reduzido, tendo em vista as modificações que sofrerá o local com a construção dos molhes e guias correntes previstos...	3.000.000,00

Nº 555

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.01 – Estudos e Projetos.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
Estudo e projeto de maximização do Rio Ivaí.....	20.000.000,00
Estudo e projeto de maximização do Rio Piquiri.....	10.000.000,00
Total.....	30.000.000,00

Nº 556

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

Da verba global de Cruzeiros 74.500.000,00 do item 27 – Diversos.

Destaque-se:

05) Bahia.

	Cr$
Construção do Pôrto de Coroa Vermelha na baía Cabrália.....	10.000.000,00

Nº 557

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
Despesas de qualquer natureza com a desapropriação da área de cais pertencente à Mesbla S.A. e construção de uma carreira para reparos de embarcações até duzentas e cinqüenta toneladas.....	40.000.000,00

Justificativa

Não existe em todo o Nordeste qualquer oficina com instalações e capacidade técnica para êstes serviços.

Inúmeros barcos já avariados são forçados a procurar as oficinas do Sul do País, com tremendo ônus para a navegação. É um reclamo de todo o Nordeste a solução dêste problema.

Nº 558

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento dos estudos e trabalhos preparatórios relativos à desobstrução da barra do Rio Itanhaem, no Estado de S. Paulo...	5.000.000,00

Nº 559

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
(Despesas Próprias).
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Para conclusão dos estudos, sondagens e projetos para construção do túnel Santos - Guarujá.....	5.000.000,00

Nº 560

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
1) Obras de melhoramentos – Cr$ 74.500.000,00.
Destaque-se:
05) Bahia.

	Cr$
25) Reconstrução da Ponte e do Cais de Itaparica.....	2.000.000,00

Nº 561

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
3) Cais de proteção nas localidades de Jequiá da Praia e Barra de São Miguel..	1.000.000,00

Nº 562

09.02 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
Serviços de dragagem de vários portos.....	150.000.000,00

Nº 563

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Para aquisição de dez (10) "draglines" destinados à renovação do material em serviço no Estado do Espírito Santo.....	130.000.000,00

Nº 564

09.01 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.2.00 – Equipamentos e Instalações.
4.2.10 – Instalações e Equipamentos para Obras.
Onde se lê:

	Cr$
Instalações e Equipamentos para Obras.....	111.000.000,00

Leia-se:

	Cr$
1) Para instalação de guindastes, empilhadeiras e tôrres de sucção para carga e descarga em vários portos, sendo Cr$ 10.000.000,00 para instalação de transportadora corrente (adler) para transporte de carga e descarga de cereais a granel no Pôrto de Mucuripe, Fortaleza – Ceará	120.000.000,00

Nº 565

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:
Riacho das Lajes, Baixa da Pedra d'Água, em Mata Grande, e Poço Grande, em Pão de Açúcar.

Nº 566

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
14) Açude de Caraíbas dos Nunes Município de Arapiraca.....	3.000.000,00

	Cr$
15) Rêde de distribuição elétrica da cidade de Arapiraca, mediante convênio com o Município.....	2.500.000,00
Total.....	5.500.000,00

Nº 567

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

02) Alagoas.

Redija-se assim o item 13:

13) Abastecimento de água dos seguintes Municípios:

	Cr$
1) Arapiraca.....	10.000,00
2) Palmeira dos Índios.....	10.000,00
3) Santana do Ipanema.....	10.000,00
4) Quebrângulo.....	5.000,00
5) Ôlho d'Água das Flôres.....	5.000,00
6) Junqueiro.....	5.000,00
7) Batalha.....	10.000,00
8) Delmiro Gouveia.....	5.000,00
9) Mata Grande.....	5.000,00
Total.....	65.000,00

Nº 568

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

02) Alagoas.

13) Abastecimento de água dos seguintes Municípios:

4) Quebrângulo.

	Cr$
Aumente-se para.....	5.000.000,00

Nº 569

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contras as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

02) Alagoas.

Redija-se assim o item 7):

	Cr$
7) Irrigação das várzeas marginais do São Francisco, nos Municípios de Delmiro Gouveia, Batalha, Belo Monte, Pão de Açúcar, Traipu, São Braz, Pôrto Real do Colégio, Igreja Nova, Penedo e Piassabuçu.....	12.000.000,00

Nº 570

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.

	Cr$
1) Rêde de distribuição de energia de Palmeira dos Índios, em convênio com o Município.....	3.000.000,00

Nº 571

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.

	Cr$
1) Arapiraca, aumente-se para...	20.000.000,00

Nº 572

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de um açude em Bom Caradá, Município de Traipu – Alagoas.....	2.500.000,00

Nº 573

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
02) Alagoas.

	Cr$
Para o serviço de abastecimento de água da cidade de Quebrângulo	3.000.000,00

Nº 574

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).
Estudos e Projetos.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Para estudos de abastecimentos de água do parque industrial de laticínios de Jacaré dos Homens, Batalha e Major Izidoro, com a captação de água do São Francisco	5.000.000,00

Nº 575

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Rêde de distribuição de energia de Arapiraca, em convênio com o Município.....	3.000.000,00

Nº 576

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Para estudos, projetos e início das obras de aproveitamento das águas do São Francisco, para fins de irrigação e abastecimento às populações.....	10.000.000,00

Nº 577

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Ponte barragem sôbre o Rio Traipu, na Serra das Mãos.....	2.000.000,00

Nº 578

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
02) Alagoas.
Inclua-se:
11) Ponte barragem sôbre o Ipanema, em Batalha.

	Cr$
Aumente-se para.....	5.000.000,00

Nº 579

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
02) Alagoas.
Inclua-se:

	Cr$
Estudos de barragens nos Rios Capiá, Canapé, Carié e Gravatá, em Mata Grande.....	1.000.000,00

Nº 580

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.

Onde se diz:

	Cr$
77) Abastecimento de Mairi.....	8.000.000,00

Diga-se:

Abastecimento de água de Tanquinhos.....	8.000.000,00

Nº 581

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.

	Cr$
1) Açude Público de Bonsucesso, Município de Mairi.....	2.000.000,00
2) Serviço de Abastecimento de água de Bela Vista de Utinga.	2.000.000,00
Total.....	4.000.000,00

Nº 582

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
1) Rêde de irrigação no Vale do Utinga, no lugar denominado "Pega", em Lençóis.....	2.000.000,00
2) Obras de pequena açudagem no Vale do Rio Utinga, no lugar denominado São Sebastião do Utinga, em Lençóis.....	2.000.000,00
3) Ponte sôbre o Rio Utinga, em Lençóis, no lugar denominado São Sebastião do Utinga.....	2.000.000,00
Total.....	6.000.000,00

Nº 583

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água no Município de Medeiros Neto.....	**5.000.000,00**

Nº 584

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
05) Bahia.

Nº 585

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Construção da barragem da Pedra de Fogo, no Rio das Rãs.....	5.000.000,00
Construção da barragem de Lajedo.....	5.000.000,00
Total.....	10.000.000,00

Nº 586

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Serviço de abastecimento de água de Irecê.....	6.000.000,00
Serviço de abastecimento de água de Ibitiara.....	5.000.000,00
Total.....	11.000.000,00

Freitas Cavalcanti.

Nº 587

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Aumente-se:
1) Para Cr$ 10.000.000,00 o item referente ao abastecimento de S. Gonçalo dos Campos.
2) Para Cr$ 10.000.000,00 o item referente à aplicação do serviço de abastecimento de água de Jequié.
3) Inclua-se Cr$ 1.000.000,00 para conclusão do abastecimento de água de Condeúba.

Nº 588

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Serviço de águas em Sátiro Dias e Inhanbaé, em convênio com os respectivos Municípios.....	5.000.000,00

Nº 589

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Aumente-se:

	Cr$
76) Rodovia Feira de Sant'Ana a Coração de Maria.....	5.000.000,00

Nº 590

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Para abastecimento de água de Guanambi.....	5.000.000,00

Nº 591

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Para conclusão do Serviço de Abastecimento de água da Cidade.	22.400.000,00

Nº 592

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Pequena açudagem, em convênio com o estado.....	10.000.000,00

Nº 593

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Para o abastecimento de água da cidade de Boa Nova.....	5.000.000,00

Nº 594

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
05) Bahia.

Inclua-se:

	Cr$
Para a construção da barragem no Rio Brumado, acima da cidade de Rio das Contas, para regularizar as águas de irrigação e aumentar o potencial hidrelétrico da Cachoeira do Brumado, no Estado da Bahia.	2.000.000,00

Nº 595

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

	Cr$
Para instalação de água encanada na cidade de Livramento (Bahia) ..	5.000.000,00

Nº 596

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Serviços de abastecimento de água da cidade de Boa Nova	5.000.000,00

Nº 597

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Drenagem e ponte sõbre o rio Uruba, na cidade de Boa Nova	700.000,00

Nº 598

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
Captação e serviço de abastecimento de água de Ituaçu, em convênio com o Estado	5.000.000,00

Nº 599

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
05) Bahia.
42) Abastecimento de água de Nova Soure.
Aumente-se a dotação de Cruzeiros 1.000.000,00 – para Cruzeiros 3.000.000,00.

Nº 600

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3 0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
05) Bahia.
Acrescente-se:

	Cr$
78) Serviço de abastecimento de água da cidade de Sátiro Dias	3.000.000,00

Nº 601

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Alagoinhas	10.000.000,00

Nº 602

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).

05) Bahia.
Inclua-se:

	Cr$
79) Abastecimento de água da cidade de Cícero Dantas	3.000.000,00

Nº 603

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

05) Bahia.

		Cr$
61)	Em vez de – cidade de Paripiranga – abastecimento de água e saneamento, em convênio com a respectiva Prefeitura	2.000.000,00
	Diga-se:	
61)	Serviço de abaste-cimento de água da cidade de Paripiranga	2.000.000,00

Nº 604

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

05) Bahia.

		Cr$
60)	Em vez de – "cidade" de Itapicuru – abastecimento de água e saneamento, em convênio com a respectiva Prefeitura	2.000.000,00
	Diga-se:	
60)	Abastecimento de água da cidade de Itapicuru	3.000.000,00

Nº 605

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

02) Alagoas.

Redija-se assim o item 1).

1) Açudes Públicos de Carneiros, Capim, Bonifácio, Campo Grande, Arapiraca, Inhapim, Batalha, Major Isidoro, Palmeira dos índios, Pari conha, Olho d'água do Casado, Serra das Mãos, Travessia, Dois Riachos, S. Sebastião (Arapiraca), Jaramataia, São José da Tapera, Olho d'água das Flôres, Delmiro Gouveia, Capiá, Canapi, Carié, Várzea de D.

Joara, Outeiro, Capelinha, Caraíba dos Nunes e Povoado Machado (Pão de Açúcar) 25.000.000,00

Nº 606

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Onde se diz:

48) Serviço de abastecimento de água da cidade de Caitité 3.000.000,00
Diga-se:
Serviço de abastecimento de água da cidade de Caitité 4.000.000,00
Inclua-se:
Serviço de abastecimento de água na cidade de Tanquinho 4.000.000,00
Total 8.000.000,00

Nº 607

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

05) Bahia.
Suprima-se o inciso (17) que diz:

	Cr$
Barragem ou captação e rêde de abastecimento de água à cidade de Mairi	5.000.000,00

Nº 608

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
Inclua-se:

05) Bahia.

	CR$
Para o serviço de abastecimento de água (em convênio com o SESP) de Santo Antônio de Jesus .	10.000.000,00

Nº 609

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).

05) Bahia.
4) Obras de saneamento no Estado da Bahia, inclusive Cruzeiros 15.000.000,00.
Da verba global de Cruzeiros 15.000.000,00.
Destaque-se:

	Cr$
Cais de proteção à cidade de Ubaitaba	5.000.000,00

Nº 610

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).

5) Bahia.
4) Obras de saneamento no Estado da Bahia, inclusive Cruzeiros 15.000.000,00.
Da verba global de Cruzeiros 15.000.000,00.
Destaque-se:

	Cr$
6) Cais de proteção à cidade de Jequié, de Itaúna, de Ipiau e de Ubatã	2.000.000,00

Nº 611

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).

05) Bahia.
4) Obras de saneamento no Estado da Bahia, inclusive Cruzeiros 15.000.000,00.
Da verba global de Cruzeiros 15.000.000,00.
Destaque-se:

	Cr$
5) Obras de saneamento na cidade portuária de Carapinho, inclusive retificação do Rio Carapitangui e do Rio da Cruz	3.000.000,00

Nº 612

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

08) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Açude Paula Pessoa, em Granja, Ceará	10.000.000,00

Nº 613

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Itapipoca - Uruburetama - Umirim (prosseguimento das obras)	3.000.000,00
Açude público Mundau – prosseguimento das obras	5.000.000,00
Total	8.000.000,00

Nº 614

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Construção do açude de "Orós"	10.000.000,00

Nº 615

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Diversos.
Onde se lê:

		Cr$
1)	Estudos hidrológicos dos cursos de água, levantamento das bacias hidráulicas etc... ...	60.000.000,00

Leia-se

1)	Estudos hidrológicos dos cursos de água, levantamento das bacias hidráulicas dos açudes; estudos geológicos dos boqueirões para implantação de barragens, levantamento topográfico das bacias de irrigação marginais dos Rios Parnaíba, São Francisco e Jaguaribe; estudos de mecânica de solos com aplicação especial e barragens de terra e canais de irrigação; estudos para projetos e orçamento de açudes particulares, projetos de grandes açudes e respectivas rêdes de irrigação, projetos de rodovias; triangulação de base p/ levantamentos topográficos em geral, sendo Cruzeiros 10.000.000,00 para conclusão dos estudos e início das obras do açude "Orós"	60.000.000,00

Nº 616

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Para ajudar a instalação de água na cidade de Camocim, sede do Município do mesmo nome	5.000.000,00

Nº 617

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção do Açude Miranda, no Município de Crato	300.000,00

Nº 618

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sacas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água da cidade de Aracati, para conclusão das obras	3.000.000,00

Nº 619

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Araripina – Crato, para indenização do trecho da ladeira que se segue à ponte sôbre o Rio Granjeiro, em Crato	300.000,00

Nº 620

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 198 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de barragens submersas e subterrâneas nos vales de Carás (Crato e Missão Velha), de Cairus (em Nova Olinda), de Riacho dos Porcos (em Pondemirim, Milagres e Correntes) , de Riacho Fundo (em Jardim) e Machado (em Várzea Grande)	4.000.000,00

Nº 621

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
26.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Para o abastecimento de água no Município de Massapê, Estado do Ceará	5.000.000,00

Nº 622

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Serviço de abastecimento de água de Itapagé, Canindé, em cooperação com a Prefeitura	5.000.000,00

Nº 623

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Araccati-Mossoró (CE-89) conclusão	5.000.000,00

Nº 624

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Construção pela C.H. E.S.F. de linhas de transmissão e estações transformado	

	Cr$
ras do subsistema do vale do Jaguaribe, compreendendo as cidades de Jaguaribe, Icó, Jaguaretema, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Russas, Quixeré, Jaguaruana, Itaiçaba até Aracati	10.000.000,00

Nº 625

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Onde se lê:

	Cr$
Obras de grande açudagem na bacia do Rio Curu	15.000.000,00

Leia-se:

Para conclusão e ampliação de serviços de abastecimento de água de Aracati, Russas, Limoeiro do Norte, em Morada Nova	15.000.000,00

Nº 626

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198, da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Acrescente-se:

	Cr$
Açude de Cangalhas, em Camocim	2.000.000,00

Nº 627

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Obras.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Quatro barragens submersas, sendo 2 no Rio Jaguaribe, Municípios de Tauá (Barra do Piriri) e Jucás, e 2 no Rio Salgado, Município de Lavras de Mangabeira (Várzea Redonda) e Aurora	4.000.000,00

Nº 628

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.

Acrescente-se:

	Cr$
Ampliação do represamento de água e irrigação do açude público Santo Antônio, de Russas	10.000.000,00

Nº 629

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Açude Público Mundaú (Umburetama)	10.000.000,00
Açude Público S. Domingos (Caririaçu)	4.000.000,00
Total	14.000.000,00

Nº 630

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Pavimentação das rodovias Croatá - Pentecostes – Apuiarés – Tejessuoca – General Sampaio – Curi	30.000.000,00

27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Construção da sede e instalação do edifício sede em Fortaleza, inclusive despesa de qualquer natureza e aquisição do terreno	30.000.000,00

Nº 631

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Jaguaribe	10.000.000,00

Nº 632

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
06) Ceará.
Inclua-se:
Para abastecimento de água dos seguintes Municípios:

	Cr$
1) Limoeiro do Norte.....	5.000.000,00
2) Pacajus.....	5.000.000,00
3) Cariús.....	5.000.000,00
4) Jucás.....	5.000.000,00
5) Itapagé.....	5.000.000,00
– Russas, aumente-se para..	8.000.000,00
Total.....	28.000.000,00

Nº 633

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
06) Ceará.

	Cr$
12) Leia-se.....	100.000.000,00
17) Para atender às despesas com a continuação da construção da linha tronco de transmissão de Paulo Afonso, – Ingazeiras – pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco.....	150.000.000,00
Total.....	250.000.000,00

21) Rio Grande do Norte.

	Cr$
11) Leia-se.....	200.000.000,00

Nº 634

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
16) Abastecimento de água.
Inclua-se:

	Cr$
Acopiara.....	3.000.000,00

Nº 635

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
06) Ceará.
16) Abastecimento de água.
Altere-se:
Onde se diz:

Iguatu.....	4.000.000,00

Diga-se:

	Cr$
Iguatu, em convênio com o SESP....	6.000.000,00

Nº 636

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

06) Ceará.

I – Altere-se assim a Redação Final da Câmara:

1) Obras de grande açudagem no Vale do Banabuiú, inclusive aproveitamento hidrelétrico.....	100.000.000,00
	Cr$
2) Obras de grande açudagem na Bacia do Rio Acaraú, inclusive Cruzeiros 10.000.000,00 para o açude público "Carnaúba", no Município de Santana do Acaraú.....	60.000.000,00
3) Obras de grande açudagem no Vale do Rio Curu.....	50.000.000,00
5) Obras de grande açudagem na Bacia do Rio Jaguaribe, inclusive Cruzeiros 20.000.000,00 – para a construção do açude público "Conceição", no Município de Saboeiro.....	120.000.000,00
	Cr$
13) Barragem – ponte no Rio Carius, junto à cidade dêsse nome.....	5.000.000,00
Total.....	335.000.000,00

16) Abastecimento de água nas seguintes cidades:

	Cr$
Acaraú.....	5.000.000,00
Assaré.....	4.000.000,00
Barbalha.....	3.000.000,00
Campos Sales.....	4.000.000,00
Camocim (conclusão).....	3.000.000,00
Cedro.....	5.000.000,00
Canindé.....	4.000.000,00
Lavras da Mangabeira.....	6.000.000,00
Mombaça.....	5.000.000,00
Quixadá (conclusão).....	4.000.000,00
Juàzeiro.....	10.000.000,00
Santa Quitéria.....	4.000.000,00
Pacoti.....	4.000.000,00
Aiuaba.....	3.000.000,00
Reriutaba.....	3.000.000,00
Russas.....	5.000.000,00
Iguatu (conclusão).....	4.000.000,00
Tauá.....	5.000.000,00
Total.....	81.000.000,00

Nº 637

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

06) Ceará.

Abastecimento de água na cidade de Juàzeiro.

Eleve-se de Cr$ 10.000.000,00 para Cr$ 30.000.000,00.

Nº 638

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
06) Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Amontada Icaraí.....	5.000.000,00

Nº 639

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

	Cr$
Para obras de ampliação do açude...	1.000.000,00

Nº 640

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
11) Maranhão.
Para a construção de um açude no lugar "Fortuna", no Município de Colinas.

Nº 641

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de açude no povoado de Inveja, no Município de Colinas no Maranhão.....	300.000,00

Nº 642

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

Para construção de dois bebedouros nos lugares Pedreiras e São Lourenço, cam-

	Cr$
pos de pastagem do Município de Cajapió, no Maranhão.....	1.000.000,00

Nº 643

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de dois açudes nos lugares: Formiga e Cipó, de Itapecuru-Mirin, no Maranhão.....	600.000,00

Nº 644

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento das obras do Açude de Campos de Pedrinhas, Município de Anajatuba, no Maranhão..	500.000,00

Nº 645

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

Inclua-se:

	Cr$
Para construção de um açude no lugar Riacho Fundo, Município de Benedito Leite, no Maranhão.....	500.000,00

Nº 646

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

Inclua-se:

Para perfuração de poços artesianos na Colônia Agrícola Federal de Jaíba e no distrito de Matias

	Cr$
Cardoso, Município de Manga, Minas Gerais, em convênio com a Prefeitura Municipal.....	2.000.000,00
Para continuação dos ramais rodoviários através do distrito de Matias Cardoso, Município de Manga, Minas Gerais, em convênio com a Prefeitura Municipal.....	2.000.000,00
Total.....	4.000.000,00

Nº 646-A

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.

	Cr$
Para a construção da ponte sôbre o Rio São Lamberto, em Canto do Engenho, Montes Claros, Minas Gerais.....	8.000.000,00

Nº 647

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
Inclua-se:

	Cr$
Para serviços de qualquer natureza com uma rêde de transmissão e distribuição de energia da Hidrelétrica de Pandeiros, através do distrito de Matias Cardoso, Município de Manga, Minas Gerais, em convênio com a Prefeitura Municipa.....	10.000.000,00

Nº 648

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
4.1.00 – Obras.
4.0.00 – Investimentos.
13) Minas Gerais.
Inclua-se:

	Cr$
Construção de adutora do açude Ribeirão dos Porcos, para a cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.....	15.000.000,00
Para o serviço de distribuição de água na cidade de Montes Claros.....	10.000.000,00
Perfuração e equipagem de poços tubulares no Município de Montes Claros.....	3.000.000,00
Total.....	28.000.000,00

Nº 649

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
4.0.00 – Investimentos.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Abastecimento de Água na Vila de Queimados, no Município de Campina Grande – Paraiba	2.000.000,00

Nº 650

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Acrescente-se:

	Cr$
Para conclusão dos trabalhos de construção do açude Riacho de Santo Antônio, no Município de Cabeceiras, no Estado da Paraíba...	3.000.000,00

Nº 651

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
15) Paraíba.
6) Ramal rodoviário Remígio – Picuí – Carnaúba até entroncamento com a RN-24.
Aumente-se de Cr$ 10.000.000,00 – para Cr$ 15.000.000,00.

Nº 652

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Onde se lê:

	Cr$
5) Rodovia Patos – Piancó – Mauriti.....	15.000.000,00
7) Rodovia Patos – Santa Luzia...	4.000.000,00
Total.....	14.000.000,00

Leia-se:

...) Rodovia Santa Luzia – Patos – Piancó – Mauriti.....	25.000.000,00

Nº 653

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.

	Cr$
Abastecimento de água de Remígio	5.000.000,00

Nº 654

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.

	Cr$
Para a renovação do Serviço de esgotos de João Pessoa.....	50.000.000,00

Nº 655

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.

	Cr$
Ampliação do tratamento de água na barragem de Marés.....	30.000.000,00

Nº 656

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Estrada Queimados – Umbuzeiro....	10.000.000,00

Nº 657

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
08 – Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.01 – Estudos e Projetos.
15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
Serviço de abastecimento de água em Umbuzeiro.....	2.000.000,00

Nº 658

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
15) Paraíba.
Inclua-se:
Açude "Carneiro".

Nº 659

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Para prosseguimento da construção da rodovia Carnaubinha – D. Inês – Bananeiras.....	5.000.000,00

Nº 660

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Desobstrução e serviços complementares de tanques em pequenos açudes, na zona do Curimataú, compreendendo os Municípios de Picuí – Cuité – Solânea – Remígio – Araruna – Bananeira – Serraria – Caiçara e Belém.....	5.000.000,00

Nº 661

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Secas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a retificação e ampliação do serviço de abastecimento de água de Bananeiras.....	3.500.000,00
Para o serviço de Abastecimento de água de Gotâneta.....	3.000.000,00
Total.....	6.500.000,00

Nº 662

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Açude "Várzea", distrito de Santa Luzia – Cr$ 3.000.000,00.

Nº 663

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federa).
2 – Construções.
15 – Paraíba.
15) Diga-se – Cr$ 5.000.000,00 em lugar de Cr$ 3.000.000,00 – para a construção de linha de transmissão da CHESF entre os Municípios de Sapé – Mamanguapé.

Nº 664

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa. contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
Abastecimento de água da cidade de Picuí – Estdo da Paraíba.....	5.000.000,00

Nº 665

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
15) Paraíba.
4) Aproveitamento hidrelétrico.
Inclua-se:
Itaporanga e Conceição.

Nº 666

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Acrescente-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Umbuzeiro.....	5.000.000,00
Linha de distribuição da CHESF, das cidades de Monteiro e Umbuzeiro.....	10.000.000,00
Total.....	15.000.000,00

Nº 667

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
2) Construções.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Sapê.....	20.000.000,00

Nº 668

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
15) Paraíba.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Pocinhos – Paraíba.....	5.000.000,00

Nº 669

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:
15) Paraíba.

Para acabamento e complementação das obras da adutora de Campina Grande – Estado da Paraíba.....	35.000.000,00

Nº 670

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
4.0.00 – Investimentos.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
15) Paraíba.

Inclua-se:

	Cr$
31) Rodovia Umbuzeiro – Campina Grande.....	10.000.000,00

Nº 671

11 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
4.0.00 – Investimentos.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
15) Paraiba.
Acrescente-se:

	Cr$
Abastecimento de água da Vila de Galante – Município de Campina Grande – Paraíba.....	5.000.000,00

Nº 672

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
Inclua-se:

	Cr$
Rodovia Santa Paula. Carqueja – Betânia	5.000.000,00

Nº 673

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções:
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção do Açude Mororó no Município da Pedra – Pernambuco	10.000.000,00

Nº 674

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
17) Pernambuco.
Acrescente-se:

	Cr$
BR-65 – Paulo Afonso – Garanhuns – São Caetano Trecho S. Caetano – Garanhuns, inclusive retificação do traçado	50.000.000,00
BR-25 – Trecho Recife – Caruaru – S. Caetano – Perqueira e Arcoverde	100.000.000,00
BR-11 – Trecho Estado de Pernambuco	80.000.000,00

Nº 675

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.3.0.00

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.Desenvolvimento Econômico e Social.

17) Pernambuco.

		Cr$
1)	Rodovia Surubim – Casinhas – Vertente do Heráclio.....	6.000.000,00
2)	Linha de Transmissão Arcoverde – Pedra, inclusive Sub-Estação em convênio com a D. A. E. do Estado de Pernambuco, em cooperação com a CHESF.....	10.000.000,00
3)	Abastecimento de água da Vila de Cimbres.....	3.000.000,00
4)	Rodovia Bernardo Vieira, Entroncamento _O Serra Talhada – Conceição (PB).....	5.000.000,00
5)	Açude Público Guilherme Azevedo p/ o abastecimento de água de Caruaru.....	10.000.000,00
	Total	34.000.000,00

Nº 676

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

17) Pernambuco.

	Cr$
Dotação do açude público de Baixio para abastecimento de água da cidade de Araripina – aumente-se para	10.000.000,00

Nº 677

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

Serviço de abastecimento de água e, colaboração ou convênio com Prefeitura.

Acrescente-se:

18) Piauí.

	Cr$
Barras	8.000.000,00

Nº 678

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

18) Piauí.

A) Rodovia Vereda Grande trecho Floriano – Itaueira – Canto do Buriti – São Raimundo Nonato.

Aumente-se de Cr$ 25.000.000,00 para Cr$ 35.000.000,00.

B) 12) Floriano – Jerumenha – Bertolinia – Bom Jesus.

Aumente-se de Cr$ 20.000.000,00 para Cr$ 25.000.000,00.

C) 13) Grandes obras de barragem no Rio Parnaíba – Cruzeiros 30.000.000,00.

D) 14) Rodovia Central do Piauí – trecho Oeiras – Floriano e ponte sôbre o Rio Piauí.

Nº 679

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

18) Piauí.

	Cr$
Para a ligação rodoviária do povoado Cajueiro, no litoral, a Camarupim de Cima e à BR-8	10.000.000,00

Nº 680

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

18) Piauí.

	Cr$
Abastecimento Nacional de Obras cosntra as Sêcas.....	5.000.000,00

Nº 681

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

18) Piauí.

	Cr$
Para construção de uma barragem no curso médio do Rio Parnaíba.....	80.000.000,00

Nº 682

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

27) Diversos.

18) Piauí.

Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção do Açude público no povoado Genipapeiro – Picos	3.000.000,00

Nº 683

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Diversos.
2) Construções.
18) Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
Para a construção do Açude público no povoado de Coroatá – Picos	3.000.000,00

Nº 684

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

	Cr$
Açude Japi I – Sta. Cruz.....	5.000.000,00
Açude Paturá – São José de Campestre	5.000.000,00
Total	10.000.000,00

Nº 685

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Açude Tourão, a cargo do 1º Grupamento de Engenharia – Patu	5.000.000,00

Nº 686

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

	Cr$
Açude Pedra Lavrada – Jardim do Seridó	5.000.000,00

Nº 687

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Ponte sôbre o Rio Seridó, em Jardim do Seridó.....	3.000.000,00
Açude São Fernando – em Caicó (para conclusão).....	2.000.000,00
Construção da adutora de abastecimento de água de Caicó ...	5.000.000,00
Prosseguimento e conclusão do abastecimento de água de Mossoró	10.000.000,00
Prosseguimento e conclusão do abastecimento de água de Caicó ...	10.000.000,00
Açude Dourados Currais Neves	5.000.000,00
Açude Jacurutu em Jucurutu	5.000.000,00
Rodovia Jardim do Seridó – Acari ..	5.000.000,00
Total	45.000.000,00

Nº 688

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
11) Linhas de transmissão e estações rebaixadoras no sistema que abrange o Rio Grande do Norte Angelim (PE), Campina Grande (PB) e Santa Cruz (RGN).
Onde se diz:
Cr$ 100.000.000,00.
Aumente-se para:
Cr$ 200.000.000,00.

Nº 689

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Simão Dias	5.000.000,00

Nº 690

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua:

	Cr$
Para continuação das obras e instalações dos serviços de abastecimento de água em Itabiana Sergipe	5.000.000,00

Nº 691

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água à cidade de Tobias Barreto – Sergipe	5.000.000,00
Abastecimento de água à cidade de Nossa Senhora das Dores – Sergipe	5.000.000,00
Abastecimento de água à cidade de Japoatan – Sergipe	5.000.000,00
Abastecimento de água à cidade de Ribeirópolis – Sergipe	5.000.000,00
Total	20.000.000,00

Nº 692

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
Inclua-se:

	Cr$
Rêde de distribuição de energia de Ribeirópolis – Sergipe, em convênio com o Município	3.000.000,00

Nº 693

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
1) Estudos e Projetos.
2) Construções.
26) Sergipe.

Onde se diz:

	Cr$
7) Construção de rêde de abastecimento de água da cidade de Tobias Barreto	2.000.000,00

Diga-se:

7) Construção da barragem no Rio Jabery e rêde de abastecimento de água da cidade de Tobias Barreto	5.000.000,00

Nº 694

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
Inclua-se:

	Cr$
Para construção de Açudes nos Povoados: Belém Campestre do Mato e Campo Pequeno – no Município de Tobias Barreto – Estado de Sergipe	5.000.000,00

Nº 695

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
26) Sergipe.
Acrescente-se:

	Cr$
Prosseguimento da construção pela Sulgipe da linha de transmissão Estância Tobias Barreto	15.000.000,00

Nº 696

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal)
3) Equipamentos.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Para compra de um Hospital Volante, a ser utilizado pelas Pioneiras Sociais	3.518.000,00

Nº 697

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

2) Construções.

27) Diversos.

Inclua-se:

	Cr$
10) Para atender à despesa com obras de emergência realizada pelo D.N. O. C.S. no período de estiagem até 31 de março de 1959.....	2.770.653.302,50

Nº 698

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 198 da Constituição Federal).

1) Estudos e Projetos.

27) Diversos.

Acrescente-se o seguinte:

	Cr$
Para estudo, elaboração e revisão de projetos de abastecimento de água, de acôrdo com o Decreto nº 44.798, de 6 de novembro de 1958 ..	20.000.000,00

2) Construções.

Onde se lê:

02) Alagoas.

Abastecimento de água nos seguintes Municípios:

	Cr$
Arapiraca	5.000.000,00
Palmeira dos índios	10.000.000,00
Santana do Ipanema	5.000.000,00
Quebrângulo	3.000.000,00
Olho d' água das Flôres e Junqueiro	1.000.000,00
Batalha	9.000.000,00
Delmiro Gouveia	5.000.000,00
Mata Grande	5.000.000,00

Substitua-se pelo seguinte:

Abastecimento de água, de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44,798, de 6-11-58), nas seguintes localidades:

	Cr$
Água Branca	3.390.000,00
Quebrângulo	3.450.000,00
Traipu	3.680.000,00

05) Bahia.

Substituam-se os itnes – 4 – 8 – 14 – 15 – 17 – 18 – 18 – 19 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 67 – 68 e 77, pelo seguinte:

Item) Para aplicação de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para do Desenvolvimento do Nordeste. (Decreto nº 44,798, de 6 de novembro de 1958), nas seguintes localidades:

	Cr$
Bom Jesus da Lapa	6.500.000,00
Brejões	3.880.000,00
Caetité	10.830.000,00
Campo Formoso	1.000.000,00
Castro Alves	21.400.000,00
Jacobina	3.000.000,00
Jeremoabo	6.310.000,00

	Cr$
Livramento do Brumado	6.010.000,00
Nova Soure	380.000,00
Palmas de Monte Alto	4.840.000,00
Xique-Xique	9.950.000,00

06) Ceará.

Abastecimento de água nas seguintes localidades:

	Cr$
Aracaú	4.000.000,00
Assaré	4.000.000,00
Barbalho	2.000.000,00
Campos Sales	3.000.000,00
Camocim (conclusão)	3.000.000,00
Cedro	4.000.000,00
Canindé	3.000.000,00
Lavras da Mangabeira	5.000.000,00
Mombaça	5.000.000,00
Joazeiro	10.000.000,00
Santa Quitéria	3.000.000,00
Pacoti	3.000.000,00
Aiuaba	3.000.000,00
Beriutuba	3.000.000,00
Russas	4.000.000,00
Iguatu	4.000.000,00
Tauá	4.000.000,00

Substitua-se pelo seguinte:

Abastecimento de água de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44,798, de 6 de novembro de 1958) nas seguintes localidades:

	Cr$
Acopiara	1.110.000,00
Boa Viagem	710.000,00
Campos Sales	8.810.000,00
Crato	7.430.000,00
Teó.....	1.440.000,00
Iguatu	6.770.000,00
Porteiras	530.000,00
Quixeramobim	1.290.000,00
Beriutuba	3.190.000,00

13) Minas Gerais.

Substituam-se os itens – 4 – 8 – 9 – 12 – 13 e 14 pelo seguinte:

Item) Abastecimento dágua de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44.798, de novembro de 1958), nas seguintes localidades:

	Cr$
Coração de Jesus	1.400.000,00
Espinosa	12.000.000,00

15) Paraíba.

Substituam-se os itens – 16 a 40, inclusive, pelo seguinte:

Item) Abastecimento dágua de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44,798, de 6 de novembro de 1958), nas seguintes localidades:

	Cr$
Alagoa Nova	2.850.000,00
Cajazeiras	10.000.000,00
Mamanguape	2.000.000,00
Patos	9.550,000,00
Princesa Isabel	4,750.000,00
Santa Rita	10.990.000,00
Sapé	44.620.000,00
Serraria	2,440.000,00
Sousa	2.500.000,00

17) Pernambuco.

Substituam-se os itens – 2 – 3 – 11 – 13 – 14 – 17 – 20 – 21 – 28 – 36 – 37 – 40 – 41 e 43, pelo seguinte:

Item) Abastecimento dágua de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 44.798, de 6 de novembro de 1958), nas seguintes localidades:

	Cr$
Pedra	4.200.000,00
S. José do Belmonte	2.550.000,00

18) Piauí.

Substituam-se os itens – 17 a 22, inclusive, o 25, pelo seguinte:

Item) Abastecimento dágua de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto n.° 44.798, de 6 de novembro de 1958) , nas seguintes localidades:

	Cr$
Beneditinos	4.210.000,00
José de Freitas	5.710.000,00
Parnaíba	15.000.000,00
União	6.250.000,00

1) Rio Grande do Norte. Acrescentem-se o seguinte:

Item) Abastecimento dágua de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto n.o 44.798, de 6 de novembro de 1958) , nas seguintes localidades:

	Cr$
Caicó	1.600.000,00
Ceará-Mirim	550.000,00
Macaíba	12.480.000,00
Macáu	46.900.000,00
Mossoró	10.000.000,00
Santana do Matos	700.000,00

26) Sergipe.

Substituam-se os itens – 5 – 7 e 10, pelo seguinte:

Item) Abastecimento de água, de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto n.o 44.798, de 6 de novembro de 1958), nas seguinte localidades:

	Cr$
N. S. da Glória	3.530.000,00
Pôrto da Fôlha	5.440.000,00

27) Diversos.

Acrescente-se o seguinte:

Item) Abastecimento de água, de acôrdo com o programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto n.o 44.798, de 6 de novembro de 1958), nas seguintes localidades:

Arapiraca, Palmeira dos índios, Santana do Ipanema, Ôlho d'Água das Flôres, Junqueiro, Batalha, Delmiro Gouveia, Mata Grande (Alagoas); Guananbi, Itiúba, Vitória da Conquista, Rui Barbosa, Riachão do Jacuípe, Irará, Piritiba, Senhor do Bonfim, Serrinha, Brumado, Caculé, Iaçu, Macugê, Conceição do Coité, Jequié, Ipirá, Poções, Barra da Estiva, Monte Santo, Mairi, Santa Teresinha, São Gonçalo dos Campos, Valente, Igaporã, Inhambupe, Boa Nova, Queimadas, Andaraí, Palmeiras, Maracás, Lençóis, Itapicuru, Paripiranga, Ribeira do Pombal, Euclides da Cunha, Novo Mundo, Itaúna, Olindina e Milagres (Bahia); Acaraú, Assaré, Barbalho, Camocim, Cêrro, Canindé, Lavras

Cr$

ra, Mombaça, Quixadá, Joàzeiro, Sta. Quitéria, Pacoti, Aiuaba, Russas e Tauá (Ceará); Montes Claros, S. João do Paraíso e Salinas (Minas Gerais); Santa Luzia, Monteiro, Conceição, Pombal, Caiçara, Remígio, Belém, Itabaiana, Coremas, Malta, Sumé, Esperança, Brejo da Cruz, Catolé do Rocha, Ingá, Taperoá e Pilões (Paraíba); Ouricuri, Pesqueira, Serra Talhada, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Bom Jardim, João Alfredo, Custódia, Surubim, Exu, São Caetano, Bernardo Vieira, Caruaru e Poções (Pernambuco); Campo Maior, Pedro II, Piripiri, Floriano e Teresina (Piauí); Tobias Barreto, Lagarto e Frei Paulo (Sergipe)..... 200.000.000,00

Nº 699

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.

(Art. 198 da Constituição Federal).

27) Diversos.

Cr$

Para a aquisição de carros pipas destinados ao abastecimento de água das populações rurais nordestinas..... 50.000.000,00

Nº 700

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

18) Piauí.

27) Diversos.

Cr$

Para construção do Açude público no Município de Monsenhor Hipólito..... 3.000.000,00

Nº 701

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

27) Diversos. Inclua-se:

Cr$

Para realização de seguro com indenização por morte ou incapacidade tem-

	Cr$
porária e assistência médico-hospitalar aos diaristas do serviço de construção em rodovias e canais de irrigação.....	55.000.000,00

Nº 702

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

27) Diversos. Inclua-se:

	Cr$
Para realização de seguro com indenização por morte ou incapacidade temporária e assistência médico-hospitalar aos diaristas em serviço de construção de açudes.....	35.000.000,00

Nº 703

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste

(Art. 138 da Constituirão Federal).

27) Diversos.

	Cr$
Para atender convênio com a Associação Nordestina, de Crédito e assistência Rural (ANCAR), nos serviços realizados nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Bahia, Ceará e Rio G. do Norte.....	15.000.000,00

Nº 704

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio Grande do Norte. Inclua-se:

	Cr$
Conclusão da rodovia Santana do Matos – Cêrro Corá, via Bodó – Cafucu.....	5.000.000,00
Barragens nos Rios Bom Jesus e Joàzeiro, na rodovia Residência – Santana do Matos.....	3.000.000,00
Total.....	8.000.000,00

Nº 705

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxilias.
2) Governos Municipais. Inclua-se:

	Cr$
A Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Ge	

	Cr$
rais, mediante convênio, para o restabelecimento da linha telefônica de Mariana a Ouro Prêto, ligando a Belo Horizonte.....	2.000.000,00

Nº 706

04.03.02 – Divisão do Orçamento

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Onde está:

18) BR-24 – Cajazeiras – Lavras da Mangueira – Picos etc.

	Cr$
1) Trecho no Estado do Maranhão, inclusive ponte sôbre o Rio Parnaíba, em Floriano e pavimentação dos trechos urbanos.....	25.000.000,00

Diga-se:

18) BR-24 – Cajazeiras – Lavras da Mangueira – Picos etc.

	Cr$
1) Trecho no Estado do Maranhão, inclusive ponte sôbre o Rio Parnaíb a, em Floriano e pavimentação dos trechos urbanos.....	30.000.000,00

Nº 707

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
2) Outras Rodovias.
11) Maranhão.
Acrescente-se:

	Cr$
Ligação Bacabal – Vitorino Freire – Lago da Pedra.....	10.000.000,00

N.º 708

06 – Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Para atender a despesas com aquisição, início de construção etc., etc.
11) Maranhão.
1) Prédios.
Inclua-se:

	Cr$
Timbiras.....	500.000,00

2) Linhas.
Inclua-se:

	Cr$
Codó – Governador Archer – Capinzal – Dom Pedro.....	500.000,00

Nº 709

06 – Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Para obras postais telegráficas no território nacional etc.

24) Santa Catarina.

1) Prédios.

	Cr$
Mafra	500.000,00
Criciúma	500.000,00
Total.....	1.000.000,00

Saulo Ramos.

Nº 710

04.03.02 – Divisão de Orçamento.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 – Serviços em Regime Especial.

3.1.21 – Fundo da Marinha Mercante.

Subconsignações:

1) 32% do produto da taxa de Despacho Aduaneiro (Art. 66, da Lei nº 3.244, de 14-8-57), sendo Cruzeiros 20.000.000,00 para a construção da Escola de Marinha Mercante do Rio Grande do Sul – Cruzeiros 960.000.000,00.

Inclua-se: "e Cr$ 15.000.000,00. para a Escola de Marinha Mercante do Pará, em Belém".

Nº 711

09.01 – Departamento Nacional dos Portos Rios e Canais.

4.1.00 – Investimentos.

4.1.01 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos.

Inclua-se ou destaque-se:

	Cr$
Construção e aparelhamento de um armazém frigorífico no Pôrto de Mucuripe.....	25.000.000,00

Nº 712

09.01 – Departamento Nacional dos Portos Rios e Canais.

4.1.00 – Investimentos.

4.1.01 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

06) Ceará.

Modifique-se para:

	Cr$
Obras de qualquer natureza no Pôrto de Mucuripe.....	100.000.000,00
Melhoramentos no Pôrto de Camocim, inclusive ponte de atracação.....	30.000.000,00
Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil e Paracuru, inclusive fixação de dunas.....	10.000.000,00
Prosseguimento das obras de proteção ao Lago das Cangalhas, em Camocim....	5.000.000,00
Recuperação do Pôrto de Aracati, ampliação e melhoramento, inclusive construção da ponte de atracação.....	10.000.000,00
Fixação de dunas no Pôrto de Aracati.....	5.000.000,00
Total.....	160.000.000,00

Nº 713

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
BR-87 – Ourinhos – Londrina etc.
Acrescente-se:

	Cr$
2) Trecho Jandaia do Sul – Campo do Mourão, para terraplenagem.....	15.000.000,00

Nº 714

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 - Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.
27) Diversos.
17) Pernambuco.
Aumente-se para Cr$ 10.000.000,00 a verba do Açude Público Jardineira.

Nº 715

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.
27) Diversos.
Inclua-se:

	Cr$
Linha de transmissão para eletrificação rural nas margens do São Francisco, partindo da estação abaixadora de Bom Nome na direção de Salgueiro – Cobrobó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco em convênio com o Govêrno do Estado de Pernambuco.....	50.000.000,00

Nº 716

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.
27) Diversos.
17) Pernambuco.

	Cr$
Dotação do Açude Público Cruz do Pontal – aumente-se para.....	15.000.000,00

Nº 717

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
17) Pernambuco.

Inclua-se:

	Cr$
Construção do Açude público Poço do Bezerro, em Verdejante, inclusive estrada de acesso.....	5.000.000,00

Nº 718

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
17) Pernambuco.

	Cr$
Dotação do Açude público do Ipuby – aumente-se para	10.000.000,00

Nº 719

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Pernambuco.

	Cr$
Dotação do Açude público de Baixio para abastecimento de água da cidade de Araripina – aumente-se para.....	10.000.000,00

Justificativa

Trata-se de uma obra de grande significação para o Município. Está sendo construída pelo D.N.O. C.S. em colaboração com. o S.E.S.P.

Nº 720

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Diversos.
17) Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Reconstrução do Açude Público Terra Nova – Petrolina.....	1.000.000,00

Justificativa

O Açude Público Terra Nova, num raio de 50 quilômetros é o único manancial que abastece tôda zona. Sofreu sérios danos por ocasião do inverno de 1957, sendo que até o presente não foram executados os reparos que necessita.

Nº 721

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Diversas.
17) Pernambuco.

Inclua-se:

	Cr$
Construção do Açude Público Barra do Joá.....	10.000.000,00

Justificativa

É um dos açudes do sistema do Pajéu. Tem capacidade para acumulação de um volume de água de 71 milhões de metros cúbicos. São excelentes as condições que oferece para irrigação de terras, cujos exames de solos revelaram ser das melhores do Nordeste.

Nº 722

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
27) Diversos.
17) Pernambuco.

	Cr$
Dotação do Açude Público Saco – aumente-se para.....	25.000.000,00

Justificativa

Trata-se de uma obra cuja construção foi iniciada há mais de quatro anos, e por falta de recursos vem se arrastando lentamente. Há necessidade de razoável dotação para possibilitar um bom andamento nos serviços.

Nº 723

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal) .
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Abastecimento de água de Angicos.....	3.000.000,00

Nº 724

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.
(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Açude Boqueirão – Angicos, já estudado.....	6.000.000,00

Nº 725

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social. 3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcasdo Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).
2) Construções.
21) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

	Cr$
Perfuração de poços tubulares em Santana do Matos.....	1.000,000,00
Abastecimento de água na cidade de Baixa Verde, mediante convênio com o Govêrno do Estado.....	5.000.000,00

Nº726

04.03.02 – Divisão de Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
1) Dotações a serem distribuías de acôrdo com o art. 2º, alínea *d* do Decreto-lei nº 3.100, de 7-3-1941.
1) Navegação Fluvial em. Goiás:

		Cr$
1)	Libânio Duarte da Silva.....	2.000.000,00
2)	Ademar Amorim.....	4.000.000,00
3)	Darcy Gomes Marinho.....	6.000.000,00
4)	Duarte Maranhão Limitada.....	8.000.000,00
	2) Navegação Fluvial no Pará:	
1)	Evangelino Antônio da Silva.....	2.000.000,00
2)	Antônio de Araújo Barbosa.....	4.000.000,00
3)	Emprêsa de Navegação Tomé Açu Ltda.....	6.000.000,00
	3) Navegação Fluvial em Mato Grosso:	
1)	Emprêsa de Navegação Miguéis Limitada.....	20.000.000,00
2)	Vital GonçalvesMiguéis.....	5.000.000,00
	Total.....	57.000.000,00

Nº 727

04.03.02 – Divisão de Orçamento.
(Encargos Gerais).
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
3) Entidades Autárquicas.
2) Comissão de Marinha Mercante.
1) Navegação Fluvial em Goiás:

		Cr$
1)	Libânio Duarte da Silva.....	2.000.000,00
2)	Ademar Amorim.....	4.000.000,00
3)	Darcy Gomes Marinho.....	6.000.000,00
4)	Duarte Maranhão Limitada....	8.000.000,00
	Total.....	20.000.000,00

Nº 728

09 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.
4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
08) Espírito Santo.
Destaque-se da verba global de Cr$ 30.600.000,00, do item 5, destinada a diversas obras do Departamento no Estado, a importância de Cr$ 7.000.000,00 para obras do Pôrto de Conceição da Barra.

Nº 729

09 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

08) Espírito Santo.

Acrescente-se:

	Cr$
Construção de cais e obras complementares de proteção, nas praias de Iriri e Nova Almeida.....	5.000.000,00

Nº 730

09 – Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais.

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

08) Espírito Santo.

Destaque-se da verba global de Cr$ 30.600.000,00, do item 5, destinada a diversas obras do Departamento no Estado, a importância de Cr$ 5.000.000,00 para desobstrução, aprofundamento e retificação do Canal dos Comboios, que liga a Barra do Riacho à Barra do Rio Doce.

N.º 731

4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr$
Pavimentação da estrada que cruza a linha férrea (Rêde Ferroviária do Nordeste), dando acesso à Estação Ferroviária e à Vila dos Ferroviários, na cidade de Viçosa, em Alagoas.....	1.000.000,00

N.º 732

4.0.00 – Investimentos.
4.1.00 – Obras.
4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.
02) Alagoas.
Inclua-se:

		Cr$
7)	Construção do cais de proteção contra as inundações do Rio Paraíba, na cidade de Viçosa, em Alagoas.....	5.000.000,00

Nº 733

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
02) Alagoas.
Acrescente-se:

	Cr$
Rodovia Quebrângulo – Viçosa – BR-26.....	1.000.000,00

N.º 734

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
02) Alagoas.
1) Rodovia Viçosa – BR-26.

	Cr$
Aumento para	6.000.000,00

Nº 735

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
02) Alagoas.
Redija-se assim o item 12):

	Cr$
12) Rodovia Mar Vermelho – Paulo Jacinto – Anel – Viçosa – BR-26.....	1.000.000,00

Nº 736

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
02) Alagoas.
4) Rodovia Apipucos - Crã Preta – Viçosa – BR-26.

Nº 737

04 – Amazonas. Inclua-se:
Para o Colégio Dom Bosco de Manaus, para aplicação nos seus Departamentos Ginasial, Colegial e Comercial – Manaus, para o seguinte:

	Cr$
Renovação dos Gabinetes do Colégio Dom Bosco de Manaus....	200.000,00

Nº 738

04 – Amazonas.
Inclua-se:
Portos, Rios e Canais.

	Cr$
Pôrto da Cidade de Nova Olinda, em convênio com a Prefeitura.....	2.000.000,00

Nº 739

04.03.02 – Divisão do Orçamento
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Rêde Ferroviária Federal S. A.
27) Diversos. Acrescente-se:

	Cr$
Travessia do Rio São Francisco entre Propriá e Colégio por ponte ou "Ferry-Boat" ligando o sistema ferroviário do Sul do País com os do Nordeste e Norte, inclusive obras de acesso.....	50.000.000,00

Nº 740

04.03.02 – Divisão do Orçamento.
2.0.00 – Transferências.
2.1.00 – Auxílios e Subvenções.
2.1.01 – Auxílios.
7) Outras entidades.
Rêde de Viação Ferroviária Federal.
13) Minas Gerais.

		Cr$
3)	Aumente-se de.....	25.000.000,00
5)	Aumente-se de.....	65.000.000,00
	25) São Paulo.	
1)	Aumente-se de.....	40.000.000,00
	Total.....	130.000.000, 00

Nº 741

10 – Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.

(Art. 138 da Constituição Federal).

1) Estudos e Projetos.

06) Ceará.

Onde se diz:

	Cr$
5) Obras de grande açudagem na Bacia do Rio Jaguaribe, inclusive Cruzeiros 20.000.000,00 para o açude público "Conceição", no Município de Saboeiro.....	90.000.000,00

Diga-se:

	Cr$
5) Obras de grande açudagem na Bacia do Rio Jaguaribe, inclusive Cruzeiros 5.000.000,00 para o açude público "Conceição", no Município de Saboeiro.....	90.000.000,00

Nº 742

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

2) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

10) Goiás.

Aumente-se de Cr$ 6.620.500,00 para Cr$ 8.000.000,00, a dotação consignada para a ponte sôbre o Rio Corumbá, entre Caldas Novas, Mazagão e Corumbaíba.

A ponte em referência liga regiões das mais férteis e desenvolvidas, não só de Goiás, como também de Minas. A ponte que havia, ruiu com as enchentes, de modo que a economia de uma vasta e rica região ficou gravemente prejudicada. A verba consignada no orçamento aprovado na Câmara é insuficiente, daí o aumento.

Nº 743

07.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Despesas Próprias).

4.0.00 – Investimentos.

4.1.00 – Obras.

4.1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras.

27) Diversos.

3) Mafra – Barra do Jacaré, inclusive ligação Rio das Outras – Bento Gonçalves, sendo Cruzeiros 10.000.000,00 para o Viaduto na Rua Borges de Medeiros, em Vacaria, no Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Cr$ 600.000.000,00.

Leia-se:

Cr$ 650.000.000,00.

Nº 744

04.03.02 – Divisão do Orçamento.

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

14) BR-23.

Inclua-se:

	Cr$
Trecho Cratéus – Oiticica, na Divisa do Ceará com Piauí, a cargo do 1º Grupamento de Engenharia.....	10.000.000,00

Nº 745

1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
Inclua-se:

	Cr$
Subconsignação 1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.....	1.303.200,00

Nº 746

08 – Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
Eleve-se de Cr$ 43.680,00 – para Cr$ 401.280,00.

Nº 747

4.22 – Ministério da Viação e Obras Públicas.
7.01 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Despesas Próprias).
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
– Cr$ 43.200,00.

Nº 748

04.04.01 – Divisão do Pessoal. (Despesas Próprias).
1.0.00 – Custeio.
1.1.00 – Pessoal Civil.
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
Eleve-se de Cr$ 249.600,00 – para Cr$ 2.483.040,00.

Nº 749

Departamento de Portos, Rios e Canais.
Inclua-se, onde couber:
Estudos hidráulicos em modêlo reduzido, para o Pôrto de Luís Correia, no Estado do Piauí.
Inclua-se:

Para estudo das condições de salubridade das águas do Rio Piraí, Estado do Rio de Janeiro, a execução das obras.....	30.000.000,00

Nº 750

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.
3.2.01 – Defesa contra as Sêcas do Nordeste.
(Art. 198 da Constituição Federal).
18) Piauí.
Aumente-se nos itens seguintes:

	Cr$
8) Ligação Palmeiras a BR-52 para.....	10.000.000,00

	Cr$
9) Rodovia Vereda Grande, trecho Floriano – Itaneira – Canto do Burite – S. Raimundo Nonato para.....	35.000.000,00
13) Rêde de irrigação do açude Caldeirão para.....	10.000.000,00
17) Abastecimento de água em Campo Maior para.....	10.000.000,00
18) Abastecimento de água em Pedro II para.....	12.000.000,00
19) Abastecimento de água em Parnaíba para.....	25.000.000,00
20) Abastecimento de água em Piriperi.....	10.000.000,00
21) Abastecimento de água em Floriano para.....	10.000.000,00
25) Abastecimento de água em Teresina para.....	60.000.000,00
27) Rodovia Corrente – Paranaguá – Remanso (Bahia) trecho compreendendo Corrente e Rodovia Fortaleza – Brasília, para.....	15.000.000,00
31) Rodovia S. Miguel do Tapuio – Povoado Assunção.....	5.000.000,00
Total.....	202.000.000,00

Nº 751

04.03.02 – Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

21) BR-28 – Salvador – Feira de Santana etc.

3) Trecho Salvador – Feira de Santana, inclusive pavimentação dos trechos urbanos.

Onde se diz:

Cr$ 60.000.000,00.

Diga-se:

Cr$ 150.000.000,00.

Nº 752

01 – Gabinete do Ministro.

1.0.00 – Custeio.

1.6.00 – Encargos Diversos.

1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

	Cr$
Despesas ordinárias.....	5.000.000,00

Nº 753

07.02 – Departamento Nacional de Estradas de Ferro. (Encargos Gerais).

2.0.00 – Transferências.

2.1.00 – Auxílios e Subvenções.

2.1.01 – Auxílios.

7) Outras entidades.

Onde se lê:

	Cr$
4) Rêde Ferroviária Federal S.A. (Lei nº 3.155, de 16-3-1957).....	11.400.000.000,00

Leia-se:

4) Rêde Ferroviária Sociedade Anônima. – 1) Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957.....	11.400.000.000,00

	Cr$
2) Inativos da Rêde de Viação Paraná, Santa Catarina (atualização de proventos, gratificação adicional e salário-família).....	75.000.000,00
Total.....	11.475.000.000,00

Nº 754

10 – Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.

3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 – Dispositivos Constitucionais.

(Art. 138 da Constituição Federal).

2) Construções.

Inclua-se:

	Cr$
Açudagem no Norte de Minas Gerais.....	5.000.000,00

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o subanexo, assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958, que altera a legislação do Impôsto de Renda (em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 470-1958, do Sr. Gilberto Marinho, e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão anterior), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECERES
NS. 538, 539 E 540, DE 1958

Nº 538, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162-58, que altera a Legislação do Impôsto de Renda e dá outras providências.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto altera a legislação do Impôsto de Renda e dá outras providências.

A Constituição Federal estabelece no art. 15, item IV:

"Art. 15. Compete à União decretar impostos sôbre:

IV – renda e proventos de qualquer natureza".

Como se vê, tanto no que concerne à iniciativa (art. 67, § 1º), quanto à competência (art. 15, item IV), a proposição em exame não conflita com as disposições de nossa Carta Magna.

O projeto enquadra-se, ainda, nas prescrições do art. 141, § 34, da Constituição Federal, *verbis*:

"§ 34. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária".

Para que o Executivo possa cobrar as alterações do tributo propostas no presente projeto, torna-se necessário que a proposição em exame seja aprovada em tempo útil para sua inclusão na legislação da Receita.

Somos, pois, pela aprovação do projeto, cuja constitucionalidade, ante o exposto, é manifesta.

Nº 539, de 1958

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

Oriundo de Mensagem do Poder Executivo, o projeto em exame modifica dispositivos da legislação do Impôsto de Renda, tendo em vista dois objetivos:

a) medidas de natureza fiscal; e

b) normas que incentivem nosso desenvolvimento industrial.

As medidas de natureza fiscal visam a melhorar a fiscalização e o contrôle dos rendimentos, aperfeiçoar o sistema de cobrança do tributo e combater a evasão do Impôsto.

O Plano Anti-inflacionário do Govêrno, conhecido como Programa de Estabilização Monetária, faz várias inovações na legislação do Impôsto de Renda, inovações essas que se orientam no sentido de estimular os investimentos básicos para o desenvolvimento harmônico da economia nacional.

A inflação desencoraja certos tipos de investimentos nos setores da infra-estrutura (energia elétrica, ferrovias etc.) e na indústria de base, que são precisamente os mais fundamentais para o desenvolvimento econômico.

O projeto cria condições de desencorajamento para setores especulativos, sobretudo imobiliários, condições essas assim sintetizadas:

a) constituição dos Depósitos para investimentos em importância igual ao impôsto de que trata o art. 8º da Lei nº 2.882, de 4 de setembro de 1956, acrescido de 50 por cento;

b) regime especial de tributação dos rendimentos obtidos pelos Fundos constituídos em condomínio, quando criados e administrados por empréstimos de investimentos, crédito e financiamento fiscalizadas pela SUMOC;

c) equiparação às pessoas jurídicas, para fins de tributação, das pessoas físicas que explorarem a incorporação de imóveis e o loteamento de terrenos.

Não é nova no Brasil a instituição dos Depósitos de Investimentos.

Em 1944, por iniciativa do Ministro Souza Costa, foram baixados os Decretos-leis ns. 6.224 e 6.225, que instituíram os Depósitos Compulsórios, Depósitos de Garantia e Certificados de Equipamentos, que seriam adquiridos pelo contribuinte ao impôsto sôbre lucros extraordinários, desde que o fizesse na base do dôbro do correspondente ao total do impôsto a ser recolhido.

O impôsto então criado tinha uma finalidade fiscal limitada, isentando do recolhimento o contribuinte que preferisse adquirir os Certificados de Equipamentos ou efetuasse, nos têrmos do Decreto-lei nº 6.225, os Depósitos Compulsórios ou os denominados Depósitos de Garantia.

O sistema Souza Costa previa, apenas, o investimento na própria emprêsa, ao contrário do que dispõe o projeto, onde são apresentadas duas hipóteses:

a) investimento, nas atividades do próprio contribuinte, se esta não foi considerada inconveniente para o processo de desenvolvimento econômico;

b) em empreendimentos nos setores julgados prioritários para o desenvolvimento econômico nacional.

A Comissão de Investimentos, criada pelo projeto, declarará os setores de economia em que permitirá a aplicação dos Depósitos nos casos das alíneas *a* e *b* do parágra-

fo anterior, e poderá indicar projetos concretos aprovados para os fins desta aplicação. Na definição dêsses setores e na apreciação dos pedidos de reaplicação pelo próprio contribuinte, a Comissão levará em conta as condições regionais, a situação local de ocupação dos fatôres de produção, e a necessidade de acelerar o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas do País.

Como instrumento de política econômica o Projeto representa um grande avanço no sentido de orientar a política fiscal para empreendimentos básicos que permitam o desenvolvimento harmônico da economia brasileira.

Somos, pois, pela aprovação do projeto, com reserva quanto aos arts. 79 e 81, apresentando a:

EMENDA Nº 1-C

Inclua-se onde couber:

Art. ... Poderão ser deduzidas da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas, para o efeito da cobrança do Impôsto de Rendas, as contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas.

Art. ... Para que a dedução seja aprovada, quando feita a instituições filantrópicas de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas, a beneficiada deverá preencher, pelo menos, os seguintes requisitos:

1) Estar legalmente constituída no Brasil e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados.

2) Haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

3) Publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

4) Não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. ... Também poderão ser deduzidos da renda bruta, de acôrdo com a lei, prêmios de estímulo à produção intelectual e bôlsas de estudo ou de especialização no País ou no estrangeiro.

§ 1º Os prêmios e bôlsas apenas serão dedutíveis quando concedidos por intermédio de:

a) academia de letras;

b) sociedade de ciência ou de cultura, inclusive artísticas;

c) universidades, faculdades ou institutos de educação superior, técnica ou secundária;

d) órgãos de imprensa de grande circulação ou emprêsas de radiodifusão, inclusive televisionada.

§ 2º As condições para a concessão dos prêmios e bôlsas, previstas neste artigo, deverão ser divulgadas com antecedência, a fim de que possam ser satisfeitas pelos candidatos de livre e pública inscrição.

§ 3º Aos inscritos, deverão ser asseguradas garantias de perfeito julgamento.

Art. ... O abatimento das contribuições e doações previstas nos artigos anteriores desta lei e na letra *d*, do Art. 20, da Consolidação das Leis do Impôsto de Renda, aprovada pelo Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956, será admitido mediante especificações do respectivo pagamento nas relações de rendimentos pagos que acompanham a declaração de rendimentos do contribuinte.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo pagamento da contribuição ou doação abatida na forma desta lei, será feita com recibo ou declaração da pessoa ou instituição beneficiada, isento do impôsto de sêlo, com firma reconhecida, sem prejuízo das investigações que a autoridade incumbida da cobrança e fiscalização do Impôsto de Renda determinar para

a verificação do fiel cumprimento da lei, inclusive junto às pessoas ou instituições beneficiadas.

Nº 540, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162 de 1958, que altera a legislação do Impôsto de Renda, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O projeto em exame, de iniciativa do Poder Executivo, introduz várias alterações na legislação do Impôsto de Renda, objetivando:

a) suprimir algumas modalidades de evasão franqueadas pela legislação em vigor;

b) fortalecer as autoridades fiscais para enfrentarem a sonegação;

c) aliviar a carga do impôsto que incide sôbre os pequenos contribuintes;

d) dar tratamento mais favorável ao reinvestimento de lucros;

e) estimular as reavaliações de ativo das emprêsas;

f) permitir a formação de provisões para indenizações trabalhistas;

g) disciplinar a tributação de lucros acumulados ou não distribuídos; e

h) acelerar a conclusão dos processos de cobrança das dívidas fiscais.

A reforma do sistema tributário do Impôsto de Renda, se torna necessária quando o sistema em vigor não preenche devidamente seus fins que são substancialmente os seguintes: a) conseguir os recursos indispensáveis à manutenção das atividades do Estado; b) distribuir com justiça o ônus dos impostos entre os contribuintes; e c) estimular as atividades econômicas e de poupanças das quais depende o desenvolvimento da economia nacional.

Quanto ao primeiro objetivo, isto é, porporcionar os recursos necessários às atividades normais do Estado, não há dúvida que o impôsto, embora colocado em 2º lugar, no quadro da arrecadação, vem concorrendo satisfatòriamente para essas despesas.

No que diz respeito aos dois outros objetivos, é evidente que o presente sistema do Impôsto de Renda não satisfaz às exigências da Justiça tributária, nem estimula suficientemente a produção e a poupança nacionais.

Alinham-se como inovações diretamente relacionadas com o desenvolvimento econômico do País, as seguintes:

a) sistema de opção fiscal para as contribuintes sujeitas ao Impôsto Adicional de Renda (lucros extraordinários), de sorte a permitir a aplicação das quantias arrecadadas como Depósitos para Investimentos, que substituirão o tributo, em programas de interêsse da economia nacional, e formação de uma Comissão de Investimentos que disciplinará a utilização dêsses depósitos;

b) modificação dos atuais critérios de aferição do lucro básico para incidência do Impôsto Adicional de Renda (lucros extraordinários), de forma a abranger os empréstimos de terceiros ou dos sócios e titulares.

c) ampliação dos incentivos fiscais já contemplados no projeto para estimular a renovação e modernização de nosso parque industrial, facultando-se ao Poder Executivo a possibilidade de estabelecer, no interêsse da economia nacional, coeficientes de aceleração da depreciação, independentemente do desgaste físico dos bens;

d) redução do Impôsto atual visando a estimular a incorporação de reservas ao capital das emprêsas, com a permissão de que o tributo seja pago por estas e não pelos titulares sócios ou acionistas:

e) regime especial de tributação dos rendimentos obtidos pelos fundos constituídos em condomínio, quando criados e administrados por emprêsas de investimentos, crédito e financiamento fiscalizadas pela SUMOC.

A tributação direta é a mais democrática de tôdas, preferível à do consumo ou qualquer outra indireta.

Não advogamos a supressão de tais impostos. O que preconizamos é uma maior participação dos impostos diretos na composição da renda tributária.

Transformados os quadros econômicos nacionais e iniciada a industrialização do País, a ocasião nos parece apropriada para estruturarmos nosso sistema tributário em base predominantemente direta, como determina o art. 202 da Constituição Federal, assim expresso:

"Os tributos terão caráter pessoal sempre que isso fôr possível, e serão graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte".

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto nos têrmos das Emendas anexas de ns. 2-C a 11-C.

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER Nº 540

Nº 2-C

Substitua-se o artigo 33 pelo seguinte:

As pessoas físicas que explorem habitual e profissionalmente a incorporação ou a construção de prédios para a venda, a venda de lotes de terrenos de sua propriedade, ou dos quais tenha opção ou promessa de compra e venda, estão sujeitas ao pagamento do impôsto à razão de 25 por cento sôbre o lucro líquido na forma do artigo 92 do Regimento expedido com o Decreto nº 40.702.

§ 1º Êste artigo não se aplica aos imóveis da zona rural ou que tenham destinação rural;

§ 2º Na zona urbana, fica excluído do disposto neste artigo o loteamento feito pelo proprietário que anteriormente não tenha exercido profissionalmente essa atividade.

Nº 3-C

Substitua-se o art. 97, pelo seguinte:

"O Banco do Nordeste do Brasil S.A., recolherá, em cada exercício financeiro o Impôsto de Renda numa cota fixa igual ao dividendo que houver distribuído, no ano social civil imediatamente anterior, aos acionistas particulares".

Justificação

Consoante o art. da Lei nº 1.649, de 19-7-52, o capital do Banco do Nordeste do Brasil S.A. é de Cruzeiros 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dos quais 70 por cento pertencem ao Tesouro Nacional e os 30 por cento restantes ao público.

De acôrdo, ainda, com o art. 15 do supracitado Diploma Legal, a parte do capital subscrito pela União não terá direito a dividendos, se às ações subscritas por outras pessoas físicas e jurídicas não couber dividendo mínimo de 10 por cento, não podendo, de outro lado, ser retirados os dividendos que tocarem à União.

Essas disposições evidenciam que o espírito da lei é de reforçar, ao máximo, os recursos com que conta o Banco para a execução do programa assistencial a seu cargo.

Assim, não se harmoniza com a orientação sàbiamente adotada pelo legislador qualquer taxação que importe em desfalque dêsses recursos, tanto mais que, no caso, o que a emenda pretende evitar, é que justamente sôbre os dividendos atribuídos à União que esta é obrigada a manter no Banco pa-

ra refôrço dos recursos daquele, venha a incidir impôsto decretado pelo próprio Govêrno Federal.

Nº 4-C

Acrescente-se ao art. 44 do projeto, o seguinte:

"Parágrafo único. A importância mencionada neste artigo será ajustada sempre que ocorrer alteração do salário-mínimo e na proporção em que a mesma se realizar".

Justificação

A exclusão dos pequenos comerciantes, tendo em vista o reduzido montante das suas operações, para os efeitos da cobrança do impôsto sôbre os lucros das pessoas jurídicas, inclusive dos negociantes em firma individual, tem como fundamento a exigüidade dos rendimentos auferidos pelas pessoas em tais condições.

É justo, portanto, que, havendo a elevação de salário-mínimo, que decorre do aumento geral dos preços, o limite previsto na lei para aquela exclusão, fixado no Projeto em 180 mil cruzeiros, seja também reajustado, de modo a não serem prejudicados êsses pequenos negociantes.

Nº 5-C

Acrescente-se o seguinte:

Art. .. Ficam excluídos das disposições do art. 4º, referentes à tributação dos lucros apurados nas operações imobiliárias, os rendimentos das promessas de compra e venda e das cessões de direitos de promessa de compra e venda, constantes de escrituras públicas lavradas até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta lei, os quais serão tributáveis na conformidade da legislação anterior.

Justificação

As novas normas sôbre a tributação dos lucros das transações imobiliárias não devem atingir as operações iniciadas, algumas até já acertadas em correspondência ou verbalmente.

Concede-se, assim, um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para evitar que a nova lei tenha efeitos perturbadores sôbre essas transações, constituindo fator de surprêsa.

Nº 6-C

Acrescente-se:

Art. .. As importâncias mencionadas no art. 39 como classes de renda líquida das pessoas físicas, serão reajustadas sempre que ocorrer alteração no salário mínimo e na proporção em que a mesma se realizar.

Parágrafo único. A alteração do salário mínimo que vier a ocorrer até 31 de dezembro de 1959 não será considerada para os fins do parágrafo anterior, vigorando no exercício financeiro de 1960 a tabela prevista no § 4º do art. 39.

Justificação

O limite de isenção individual para os efeitos da tributação das pessoas físicas visa a assegurar imunidade aos rendimentos auferidos pelas pessoas de reduzida capacidade financeira.

Igualmente, a divisão da renda líquida, em classes, para os efeitos do cálculo do impôsto complementar, visam a fazer incidir sôbre as maiores proporções da renda alíquotas maiores.

A revisão da tabela, em função do salário mínimo, quando êste fôr aumentado, é, assim, medida de inteira justiça, para que não se faça devido maior impôsto pelo simples crescimento nominal da renda em virtude da elevação de preços e salários.

Nº 7-C

Acrescente-se:

"Art. .. Os rendimentos de títulos ao portador estão sujeitos ao Impôsto de Renda, na conformidade da Legislação em vigor sejam quais forem os seus possuidores".

Justificação

Trata-se de incluir na lei específica do Impôsto de Renda, com o objetivo de dirimir dúvidas, norma declaratória necessária, em face da tendência, que se vem notando, para identificar o possuidor dos rendimentos, quando os títulos sejam pertencentes a entidades que gozam de situação especial na legislação tributária.

O precedente da identificação dos possuidores de títulos ao portador, além de importar na quebra de sigilo e do anonimato que revestem tais valores mobiliários, poderá acarretar situações desfavoráveis aos interêsses da arrecadação, prestando-se à fraude.

Nº 8-C

Substitua-se o § 4º do art. 83 do projeto, pelo seguinte:

"§ 4º A falta de pagamento da primeira prestação dentro do prazo fixado, a extinção da sociedade ou a diminuição do capital, antes de 5 (cinco) anos, contados da data em que tenha sido realizado o aumento de capital pela forma prevista neste artigo, importará na cobrança do impôsto devido nas declarações ou na fonte, segundo as taxas normais, na forma da legislação em vigor."

Justificação

A concessão dos benefícios da tributação mais benigna para os lucros reinvestidos nas emprêsas, sob a forma de incorporação das reservas ao capital deve ser feita com a maior cautela, no sentido de restringir os favores de ordem fiscal aos casos especialmente visados.

A lei não deve permitir que os mesmos benefícios previstos para o reinvestimento sejam estendidos à distribuição de lucros aos sócios ou acionistas quando as emprêsas distribuem os fundos disponíveis ainda que sob a forma de restituição de capital.

Por êsse motivo é incluída a extinção da sociedade, ao lado da diminuição do capital, como fator determinante da cobrança do impôsto pelas taxas normais.

Nº 9-C

Acrescente-se ao art. 83, o seguinte:

"§ .. Não sofrerão nova tributação, proporcional e complementar, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas, mediante utilização do aumento de valor do seu ativo, quando decorrente de aumentos de capital realizado por sociedades das quais sejam acionistas ou sócios, bem como as ações novas ou cotas distribuídas em virtude daqueles aumentos de capital".

Justificação

A exemplo da norma prevista no § 16, do art. 57, referente às reavaliações de ativo para fins de aumento de capital das pessoas jurídicas, deverá ser esclarecido, na lei, que também nos casos de incorporação de reservas ao capital não estarão sujeitos a nova tributação os aumentos de capital realizados por pessoas jurídicas beneficiárias de ações ou cotas de capital de outras, que tenham aumentado o seu capital de acôrdo com as disposições especiais previstas.

Nº 10-C

Acrescente-se ao projeto, o seguinte:

"Art. ... Nas sociedades civis e comerciais, excetuadas as sociedades anônimas, quando o valor das reservas e lucros em suspenso, exceder ao limite do capital realizado, as quantias retiradas pelos sócios, seus cônjuges e dependentes, a título de empréstimos, serão consideradas como lucros distribuídos, para os efeitos da tributação.

Parágrafo único. As operações triangulares, quando beneficiem os sócios, seus cônjuges e dependentes, serão consideradas como efetuadas pelas sociedades em fraude às disposições dêste artigo".

Justificação

O projeto consigna, em vários dos seus dispositivos, benefícios para o reinvestimento de lucros nas emprêsas, ora excluindo do lucro tributável em poder das pessoas jurídicas as cotas destinadas especialmente a êsse fim, ora permitindo a formação de reservas para indenizações das leis trabalhistas, ou estimulando a incorporação de reservas ao capital.

Deve-se ter o maior cuidado para que tais preceitos não venham a estimular a evasão do impôsto.

Por êsse motivo, sugerimos, na emenda apresentada, a inclusão de norma que permita ao Fisco cobrar o impôsto devido, quando a emprêsa não escriture devidamente os lucros distribuídos aos sócios, deixando acumular reservas, na sua escrituração, enquanto registra em contas dos sócios, como débitos, as importâncias que retiram dos fundos disponíveis.

São excluídas as sociedades anônimas, por continuar em plena vigência a norma que estabelece a tributação das reservas excedentes do capital social, à razão de 30% (trinta por cento).

Nº 11-C

Ao parágrafo único do art. 85 acrescente-se, no inciso, as seguintes expressões:

"Para efeito da apuração de deságio a que se refere êste artigo..."

Justificação

A redação preconizada na presente emenda visa a restabelecer o que a propósito firmou a Comissão de Economia, através de substitutivo, qual seja o parágrafo único do art. 99. É evidente que o acréscimo das expressões torna explícito o que se contém no art. 85, *caput,* harmonizando-se os preceitos, a fim de, inclusive, evitar possível alegação de inconstitucionalidade, por alcançar situações jurídicas anteriores. Daí o justificar-se plenamente a emenda ora preconizada.

O SR. PRESIDENTE: – Lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, vai-se proceder à leitura das emendas que se encontram sôbre a mesa.

São lidas e apoiadas as seguintes:

Nº 12

Suprime-se: o art. 4º e seus §§ 1º, 2º e 3º.

Justificação

Pretende o art. 4º sujeitar ao impôsto de lucros imobiliários as promessas de compra e venda e até as cessões de direito sôbre promessa de compra e venda de imóveis.

Como demonstração da extorsão e ganância do Fisco, az está um belo exemplo. A lei sujeitou ao impôsto as vendas de imóveis, portanto as operações realizadas e acabadas. Vem agora o Impôsto de Renda e quer cobrar impôsto também das operações apenas iniciadas, apenas contratadas e que bem podem não chegar ao seu término.

E se não chegarem ao seu fim, já terão pago o impôsto como se realizadas fôssem. É sem dúvida uma extorsão antecipada.

Isto já não é mais cobrar impôsto. É arrancar do contribuinte, sem ética nenhuma.

Demais, a promessa de compra e venda e a cessão de direitos, são fórmulas adotadas para os casos em que os contratantes não dispõem de recursos para efetivar de pronto a compra e venda de imóveis. É uma fórmula econômica que beneficia aquêles que não contam com numerário suficiente. Se se obriga agora êsses contratantes a pagarem o impôsto como se tivessem ultimado a compra e venda, ficam êles sem poder realizar a sua pretensão e não poderão gozar de vantagens mútuas que uma promessa ou uma cessão de direito lhes proporcionaria. É mais um sacrifício que se impõe ao povo e mais uma liberdade que se suprime.

Contente-se o Fisco em receber o impôsto, já bastante extorsivo, depois da transação realizada e consumada e deixe aos pobres a possibilidade de se tornarem proprietários de um pedaço de terra para trabalhar ou de um teto para abrigar sua família. Basta de dificuldades e sacrifícios para a nossa gente.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 13

Acrescente-se ao art. 4º o parágrafo seguinte:

"As disposições dêste artigo não se aplicam às promessas de compra e venda e a de cessão de direitos de promessa de compra e venda, contrato de escritura pública ou de instrumento particular devidamente registrado sôbre propriedade imobiliária lavradas até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta lei".

Justificação

O autor da emenda irá justificá-la oralmente, da Tribuna do Senado.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 14

Acrescente-se ao art. 4º o parágrafo seguinte:

"As disposições dêste artigo não se aplicam às promessas de compra e venda e a de cessão de direitos de promessa de compra e venda, constante de escritura pública ou de instrumento particular devidamente registrado sôbre propriedade imobiliária lavradas até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei".

Justificação

O autor da emenda irá justificá-la oralmente, da Tribuna do Senado.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 15

Substitua-se, o § 1º (primeiro) e 2º (segundo) do art. 6º (sexto) pelo seguinte:

Para efeito dêste artigo o arbitramento será baseado no valor médio verificado entre três (3) propriedades mobiliárias, cujos valores possam equiparar-se ao arbitrado, cabendo ao interessado o recurso da avaliação judicial.

Justificação

A presente emenda será justificada oralmente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 16

Acrescente-se, logo depois dos artigos 6º, 7º e 8º, o seguinte:

"Art. ... Em qualquer dos casos de arbitramento pelo Fisco do valor do imóvel ou das benfeitorias, de que tratam os arts. 6º, 7º, e 8º desta lei, é facultado ao contribuinte promover a avaliação judicial, quando discordar da decisão arbitral.

Justificação

O projeto cria o arbitramento, pelo Fisco, do valor do imóvel ou das benfeitorias, mas não dá ao contribuinte o direito de recorrer dessa decisão unilateral. Ora, isto é o que há de mais brutal e anti-jurídico. Não se pode suprimir o direito do indivíduo apelar para a justiça, quando se sentir lesado.

A emenda, pois, tem todo o cabimento.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 17

Acrescente-se na parte final do § 1º do art. 6º:

"... nos casos de pagamento â vista, ou valor equivalente na data da cessão ou promessa de venda".

Daniel Krieger.
Attílio Vivacqua.

N. 18

Suprima-se o art. 7º e seu parágrafo único.

Justificação

Não havendo lei criando expressamente o Impôsto de Renda sôbre os imóveis adquiridos por herança, legado de doação, mas únicamente sôbre aquêles que são objeto de transações comerciais de compra e venda, não há razão para que conste do projeto o art. 7º e seu parágrafo único.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 19

Redija-se assim o art. 8º e seu parágrafo único:

Art. 8º Para os efeitos do disposto no art. 92 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956, às autoridades do Impôsto de Renda é facultado arbitrar o custo das benfeitorias quando o contribuinte não promover a respectiva avaliação judicial.

Justificação

A emenda visa restabelecer o critério de avaliação judicial para as benfeitorias, nos casos de apuração do lucro imobiliário. As novas disposições do Projeto modificam o sistema sem grandes vantagens para os contribuintes.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1958. – *Ary Vianna.*

Nº 20

Suprima-se o art. 10.

Justificação

O art. sujeita ao Impôsto de Renda, pago na fonte, na proporção de 10% pelas pessoas físicas, as multas as vantagens auferidas nas rescisões de contratos.

Essa taxação é um absurdo. Se um contrato não se efetivou, foi porque circunstâncias ou causas imprevistas e não desejadas sobrevieram e daí o prejudicado receber uma multa ou indenização pelo tempo que perdeu os pelos gastos e despesas que fez, à espera do contrato que fracassou.

Às vêzes, essas indenizações não dão sequer para os prejuízos acarretados por um contrato não cumprido. Obrigar agora o indivíduo ou firma a pagar 10% sôbre o que recebeu a título de indenização, como se fôsse lucro, é uma dessas coisas que o bom senso não concebe.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1953. – *Othon Mäder.*

Nº 21

Acrescente-se:

Ao art. 11, letra *d*, as seguintes expressões:

"mantido o critério atual para os que exercem funções no exterior em prazo superior".

Justificativa

O texto, tal como está, pode causar sérios embaraços aos diplomatas que só teriam a sua representação isenta do Impôsto de Renda durante apenas seis meses de permanência no exterior.

Deve ser mantido o critério atual pelo qual a representação incide no Impôsto de Renda de forma especial, pagando o tributo na Delegacia do Tesouro em Nova Iorque.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Mem de Sá.*

Nº 22

Onde couber:

Ficam excluídos da incidência do Impôsto de Renda, os proventos dos funcionários públicos aposentados.

Justificação

Pelo projeto já estão excluídos os jornalistas e os professôres.

Dispensam-se mais argumentos.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Kerginaldo Cavalcanti.*

Nº 23

Suprima-se o art. 18, relativo à participação dos produtores, distribuidores ou intermediários, no exterior, em películas cinematográficas.

Justificação

O dispositivo, que corresponde ao art. 19 do Substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, começa por estabelecer uma distinção dificílima de controlar na prática, entre fitas comuns e super-produções, e procura ainda limitar o número destas a doze por ano, sem esclarecer o campo de aplicação dêsse limite, não atingirá seu objetivo, que parece ser a poupança de divisas, e terá, ainda, efeitos contraproducentes. Aliás, o objetivo visado é matéria mais adequada a uma lei cambial que a uma lei sôbre Impôsto de Renda. A participação e os encargos que o dispositivo em aprêço visa a regular são estabelecidos em contratos firmados no exterior, via de regra entre emprêsas produtoras e distribuidoras estrangeiras. Dentre tais contratos, os já existentes e vigentes no Brasil não seriam, evidentemente, atingidos, por encontrarem resguardo no art. 141, § 3º, da Constituição Federal. Quanto aos contratos futuros, como as emprêsas produtoras estabelecem geralmente normas uniformes para a distribuição mundial, resultaria simplesmente que, sempre que tais normas estivessem em conflito com o dispositivo em aprêço, ou deixariam de vir ao Brasil muitos dos melhores filmes, como já acontece em razão do tabelamento dos ingressos, ou então sendo as emprêsas distribuidoras no Brasil, em sua imensa maioria, filiais ou subsidiárias das distribuidoras no exterior, a diferença que, em razão da aplicação do dispositivo, deixasse de ser remetida à emprêsa produtora, acabaria sendo remetida à emprêsa distribuidora no exterior, como lucro da filial ou subsidiária no Brasil, podendo ser objeto de encontro de contas lá fora.

Assim, os únicos efeitos do dispositivo serão criar dificuldades a uma classe de emprêsas estrangeiras, em benefício de outras classes de emprêsas, igualmente estrangeiras, salvo quando haja composição entre elas, e sujeitar a prejuízo certo:

a) o público brasileiro, que ficará privado de assistir a alguns dos melhores filmes; – e

b) umas poucas emprêsas distribuidoras nacionais, que, òbviamente, não dispõem dos meios que têm as distribuidoras estrangeiras para encontrar fórmulas de composição com as produtoras capazes de se enquadrarem nos ajustes mundiais de distribuição, e, conseqüentemente, perderão negócios em benefício das suas concorrentes estrangeiras.

Poupança de divisas não haverá e, ademais, seria inexequível qualquer controle, mesmo que pudesse tal poupança resultar do dispositivo proposto, porque, com o advento da Nova Lei da Tarifa (Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957), tôdas as remessas das emprêsas cinematográficas passaram para o mercado livre.

O dispositivo encontraria certa justificação teórica na situação existente antes dessa passagem, quando boa parte das remessas, feita a câmbio oficial e com ágio equivalente ao governamental, estava sujeita ao contrôle da FIBAN. Não mais agora, quando, tendo desaparecido qualquer privilégio cambial e sendo livres as remessas, o dispositivo resultará ùnicamente em interferência nos ajustes de emprêsas estrangeiras celebradas no exterior e em prejuízos certos para os interêsses nacionais afetados.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho.* – *Victorino Freire.*

Nº 24

Substitua-se o § 20 do art. 27 pelo seguinte:

§ 20. Nos casos de sociedades ou firmas cujos serviços sejam tarifados, a correção monetária prevista neste artigo ficará sujeita à autorização do órgão da administração pública competente para a fiscalização do serviço, e;

a) da variação na tradução monetária do investimento ou do capital reconhecido não poderá resultar aumento dos preços cobrados pelo serviço em percentagem superior a 15% (quinze por cento), em um mesmo ano;

b) os recursos resultantes de aumentos de tarifas por fôrça da correção, nos três anos seguintes a esta, serão obrigatòriamente reinvestidos nos serviços explorados pela firma ou sociedade;

c) o aumento de capital resultante da correção não poderá, para nenhum efeito, ser registrado ou considerado como capital de origem estrangeira, e as ações ou cotas correspondentes serão inalienáveis e impenhoráveis durante o prazo de 3 anos a contar do aumento de capital.

Justificação

Será feita da Tribuna.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1952. – *Lino de Mattos.*

Nº 25

Acrescente-se ao item I do art. 34, o seguinte:

"e, desde que o interêsse do serviço o exija, designar os servidores das Repartições do Impôsto de Renda nas condições da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, para auxiliar nas atribuições cometidas aos referidos Agentes Fiscais".

Justificativa

O ligeiro acréscimo proposto ao final do item I do art. 34, se justifica para possibilitar a Administração Fazendária a aplicar a Justiça Fiscal.

Como se sabe, o número de Agentes Fiscais é insuficiente para uma fiscalização que abranja a totalidade dos contribuintes, o que vem ocorrendo, por que uns são fiscalizados e outros não.

Como não interessa ao Govêrno aumentar o número de Agentes Fiscais por medida de economia e para que haja uma fiscalização abrangendo todo o território nacional, torna-se aconselhável para a consecução daquele fim, que a administração fazendária designe funcionários de conhecimentos especializados dos serviços da repartição, que exercem e já exerceram serviços inerentes à Fiscalização Externa, por ato expresso do Diretor e Delegados Regionais, inclusive até de funções de Delegados e de Chefes de Seções Técnicas do Tributo, para auxiliarem os Agentes Fiscais do Impôsto de Renda ampliando-lhes seus setores de fiscalização, sem aumento de despesas.

Tal medida viria de encontro à necessidade do Govêrno de carrear recursos para o Tesouro sem elevação de taxas, além de se conseguir desde logo a verdadeira Justiça Fiscal.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho.*

Nº 26

Inclua-se:

"pesca e indústria do pescado".

Justificação

A indústria da pesca, que já constitui alicerce econômico de vários países, começa a interessar grandemente ao Brasil, mercê principalmente do seu extenso e magnífico litoral.

Dizer das vantagens dessa exploração industrializada para a economia brasileira, será desnecessário.

O problema da pesca e sua importância vital para a economia brasileira está òbviamente ligado ao problema da alimentação do Nordeste; mormente no período das sêcas, torna-se a produção do pescado, sobretudo sob formas de fácil armazenagem e cômoda aquisição dos consumidores, um dos mais acessíveis e viáveis meios de diminuir o grande *deficit* alimentar de uma grande, mas subdesenvolvida região.

Um imperativo, porém, se impõe – o desenvolvimento industrial da pesca no Nordeste e Norte do País.

Encontramos, assim, um meio de estimular o surgimento da indústria da pesca no Nordeste e Norte do Brasil, concedendo essa medida no Impôsto de Renda, por prazo limitado, a exemplo do que é concedido às indústrias básicas para o desenvolvimento do Nordeste.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1958. – Rui Palmeira.

Nº 27

Ao art. 36:

A alínea *c* do art. 20 do Regulamento do Impôsto de Renda passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) os encargos de família à razão de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) anuais pelo outro cônjuge e de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para cada filho menor ou inválido, filha solteira, viúva sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido, descendente menor ou inválido sem arrimo de seus país, obedecidas as seguintes regras".

Justificação

As deduções constantes do projeto são ainda modestas em face da inflação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Rui Palmeira.*

Nº 28

Ao art. 37.

Onde se lê no parágrafo único do art. 37: "a partir do exercício financeiro de 1960".

Leia-se:

"a partir do exercício financeiro de 1959".

Justificação

Não há razões para que o desconto entre em vigor apenas em 1960.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Lourival Fontes.*

Nº 29

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 37:

Parágrafo único. Será permitido abater, no cálculo da renda líquida, das declarações de rendimentos das pessoas físicas, a importância relativa ao Impôsto de Renda efetivamente pago no ano base.

Justificação

É norma adotada na legislação do Impôsto de Renda de várias nações a faculdade de o contribuinte abater, quando do pagamento do seu impôsto, a importância que, no ano anterior, efetivamente recolheu aos cofres públicos, correspondente ao aludido tributo.

A medida se reveste da maior justiça. A despesa com o pagamento do Impôsto de Renda é aquela sôbre cuja realização o poder público não pode ter qualquer dúvida.

Seria de todo injusto se o contribuinte não pudesse abater da sua renda líquida aquilo que recolheu aos cofres públicos, no cumprimento de uma exigência legal.

A medida prevista na emenda tem, ainda um aspecto de conveniência fiscal. Atualmente, muitos contribuintes preferem discutir o pagamento do Impôsto de Renda, adiando, por prazo longo, o recolhimento a que estão obrigados, contando com o lucro que lhes propiciará a constante desvalorização da moeda. Todavia, se a lei lhes permitir abater, na sua renda líquida, o impôsto efetivamente pago, haverá conveniência e interêsse no recolhimento imediato da importância devida ao Tesouro Nacional.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Francisco Gallotti.*

Nº 30

No artigo 39 suprime-se a tabela do impôsto complementar, passando a vigorar, a partir do exercício de 1959, a tabela do § 3º do mesmo artigo.

Justificação

Não se ignora que com o processo inflacionário dominante no País, o impôsto complementar tem sido confiscatório. A tabela do art. 39 em pouco reduz o impôsto das pessoas físicas, devendo assim, entrar em vigor, imediatamente, a tabela que estava prevista para 1950. Esta, embora não sendo a ideal, é mais justa e corrije os efeitos da depreciação da moeda.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1958. – *Novaes Filho.*

Nº 31

Ao art. 39.

Substitua-se a tabela do final do art. 39, pela constante do § 3º do mesmo artigo, suprimindo-se êste parágrafo.

Justificação

O presente projeto é uma confissão e confirmação plena de violenta inflação que domina o País, para cujo combate se pretende criar um plano de estabilização econômica. Em face da conjuntura altamente inflacionária, o Govêrno se viu na contingência de revisar, para reajustar, todos os valores e coeficiente, que por sua vez já tinham sido alterados em 1956, por efeito dessa mesma inflação.

Num ponto, entretanto, o presente reajustamento não tocou. Foi quando tratou da tabela do impôsto complementar progressivo das pessoas físicas. Os seus valores foram mantidos e o que é pior, o limite máximo da tabela se manteve no nível antigo, quando é sabido que a inflação fêz com que as rendas subissem muito. O próprio projeto reconhece que a tabela não acompanhou a desvalorização, tanto assim que, no § 5º do art. 39 manda que ela seja alterada a partir de janeiro de 1960. Ora, se é um fato comprovado, se a justiça e a eqüidade que devem presidir as leis fiscais sobretudo, mandam que se faça êsse reajustamento, por que não o fazer já? Por que castigar o contribuinte vítima inerme da inflação por mais um ano, se todos reconhecem a injustiça e iniqüidade dessa velha tabela, dos bons tempos em que três milhões de cruzeiros era de fato um lucro fabuloso?

Por que não adotar desde já a tabela proposta para 1960 e que pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, foi a aprovada para vigorar a partir de janeiro de 1959?

A aprovação desta emenda é portanto um imperativo da inflação e uma medida de justiça fiscal para as vítimas do flagelo inflacionário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de *1958. – Othon Mäder.*

Nº 32

Ao art. 42.

Substitua-se a parte final do art. 42 pela seguinte expressão:

... não poderá ultrapassar a quatro vêzes o salário mínimo mensal de maior valor, até o número de cinco (5) beneficiários e para os demais a três (3) vêzes êsse salário.

Justificação

Não é o número de diretores de uma Sociedade que vai influir no Impôsto de Renda, porém o montante que a sociedade paga. Pode ter muitos diretores e pagar uma pequena quantia a cada um.

Êsse perigo, se existisse, de uma dedução grande, ali está o § 2º dêste artigo limitando o quantum a 28 vêzes o referido salário mínimo. E ainda mais, o § 3º fixa os limites máximos de acôrdo com o capital das sociedades.

Há assim uma exigência tríplice e por demais expressiva para a liberdade das emprêsas. Estas, às vêzes, são obrigadas a admitir mais diretores como meio de expandir seus negócios e outras vêzes como meio de angariar capital para a renovação e ampliação de suas instalações.

O próprio projeto reconhece que a intervenção fiscal é excessiva, tanto assim que no § 1º manda elevar os processos dos diretores a cinco (5) e a quatro (4) vêzes o salário mínimo a partir de 1960.

Se assim é, por que não corrigir o projeto antes de se converter em lei? Por que não nos mantermos dentro do princípio constitucional que estatui que a ordem econômica deve ser baseada na liberdade, desde que não contrarie o interêsse social. Cobre-se das emprêsas o máximo de impostos, como se está fazendo no presente projeto, porém dê-se-lhes liberdade de ação para produzirem e ajudarem ainda mais o Erário Público.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de *1958. – Othon Mäder.*

Nº 33

Acrescente-se ao artigo 52, parágrafo único *in fine:*

"bem como os que forem transferidos de acôrdo com o art. 34 da mesma lei".

Justificação

O aproveitamento deve abranger a todos os funcionários beneficiados pela Lei nº 2.826, de 4 de setembro de 1956 e não excluir os que forem transferidos de acôrdo com a mesma lei.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Mourão Vieira.*

Nº 34

Ao art. 54.

Acrescente-se no final, depois das palavras "administração pública", o seguinte:

"... ou dos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo ou ainda das comissões especiais por êstes órgãos constituídas".

Justificação

É necessário que fique explícito que também o Poder Legislativo poderá requerer informações, ainda que estas venham com caráter confidencial, como acontece com certas outras que são fornecidas pelos Ministérios Militares ou de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 35

Onde se lê:

10% no 1º ano e 20% nos subseqüentes.

Leia-se:

20% no 1º ano e 40% nos subseqüentes.

Justificação

Um dos maiores entraves ao desenvolvimento da economia brasileira de após guerra, tem sido sem dúvida a escassez crônica de capitais, indispensáveis ao aumento e à melhoria da capacidade produtiva do País, tanto nas indústrias como na agricultura.

A causa principal dêste problema reside fundamentalmente na inexistência de uma política fiscal adequada que induza os empresários nacionais a reter uma parte substancial dos seus lucros para reinversão.

A reinversão, lògicamente, é a terapêutica utilizada nos países, principalmente subdesenvolvidos, que necessitam aumentar e melhorar a capacidade produtiva, bem como evitar que lucros em excesso, de investimentos estrangeiros, sejam remetidos para o exterior.

O México, por exemplo, que apresenta condições de desenvolvimento econômico equivalentes às nossas, permitia na sua legislação fiscal, vigente até 1954, apenas 20% para reinversão, porém na reforma de 1955 (art. 138) concedeu até 100%, conseguindo com esta última medida, resultados surpreendentes não só no que se refere a produtividade, como também na arrecadação fiscal.

Portanto, visa esta emenda propiciar ao Govêrno um elemento mais dinâmico para o seu programa de desenvolvimento econômico em que tanto está empenhado.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958 – *Moreira Filho. – Leônidas Mello. – Lima Teixeira. – Neves da Rocha. – Francisco Gallotti. – Waldemar Santos. – Rui Palmeira. – Kerginaldo Cavalcanti. – Victorino Freire. – Lourival Fontes. – Arlindo Rodrigues. – Gilberto Marinho. – João Villasbôas. – Othon Mäder. – Sebastião Archer. – Pedro Ludovico. – Domingos Vellasco.*

Nº 36

Substituam-se, no § 10 do art. **67** as palavras "em 5 (cinco)", par "em 12 (doze)".

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Attílio Vivacqua. – Bernardes Filho. – Daniel Krieger.*

Nº 37

Ao art. 57 – Suprima-se o § 5º.

Justificação

O inciso manda computar como renda tributável o impôsto de 10% que as firmas ou sociedades pagaram quando do aumento de capital proveniente ao aumento do ativo líquido.

Ora, é sem dúvida uma despesa e como tal tem que ser escriturada. A sua exclusão da escrita geral da firma não tem o que justifique, e nenhum contador será capaz de fazer tal lançamento, porque não tem apoio na técnica contábil.

De outro lado, computar como lucro, uma despesa certa e real, é o que há de mais contrário ao bom senso.

Tôdas as despesas, desde que reais e legítimas, devem ser deduzidas do lucro.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 38

Ao § 20 do art. 57 acrescente-se a palavra "automático".

Depois da palavra "efeito" e antes da expressão:

"para os fins de cálculo da tarifa...".

Justificativa

A emenda é uma sugestão contida na Mensagem nº 3-58, de 25 de novembro corrente do Conselho Nacional de Economia ao Presidente do Senado Federal, sôbre o projeto que altera a legislação do Impôsto de Renda.

A emenda é inspirada numa política econômica de estímulo à aplicação do capital privado em empreendimentos de infra-estrutura, garantindo a integridade do patrimônio das emprêsas, pelo reajustamento do capital dos acionistas, quando o Govêrno julgar conveniente e oportuno.

A inclusão da palavra "automático" afasta as justas apreensões da Câmara dos Deputados sôbre um reajustamento tarifário contínuo e exagerado, pois que deixa a critério do poder público a sua conveniência e a sua oportunidade, e não se fará automàticamente, como temiam os Senhores Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder.*

Nº 39

Substitua-se o parágrafo 20 do art. 57 pelo seguinte:

§ 20. Nos casos de sociedades ou firmas cujos serviços sejam tarifados, a correção monetária prevista neste artigo ficará sujeita à fiscalização do órgão competente da administração pública, e:

a) os preços cobrados pelo serviço não poderão ser aumentados, em um mesmo ano, em mais de 15%, para atender à remuneração correspondente ao aumento líquido de ativo resultante da correção;

b) a remuneração correspondente ao aumento líquido do ativo, percebida nos três anos seguintes à correção, será obrigatòriamente reinvestida nos serviços concedidos;

c) o aumento de capital resultante da correção não poderá, para nenhum efeito, ser registrado ou considerado como capital de origem estrangeira, e as ações ou cotas correspondentes serão inalienáveis e impenhoráveis durante o prazo de 3 anos a contar do aumento de capital.

Justificação

A presente emenda será justificada oralmente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 40

Acrescente-se um parágrafo 2º ao art. 35 do atual Regulamento, passando a parágrafo 1º o atual parágrafo único.

Parágrafo 2º Também gozarão do benefício previsto neste artigo, os lucros auferidos pelas pessoas jurídicas nas atividades de reflorestamento e plantio de florestas em qualquer parte do País, desde que, da respectiva contabilidade, constem, em títulos próprios, os registros de receita e despesas realizadas especificamente naquelas atividades, de modo a poder-se demonstrar o seu resultado, independente de outras atividades que forem exercidas pela emprêsa.

Justificação

Ninguém desconhece a importância capital que tem para o Brasil o problema florestal. A floresta é a grande reguladora das águas, dos climas e portanto de tôda a agricultura. Sobretudo nas zonas montanhosas, o desflorestamento traz, como conseqüência imediata, a erosão do solo, o regime das águas caudalosas e torrenciais com tôdas as suas conseqüências. Bem grande e amarga tem sido a nossa experiência. Zonas inteiras, outrora férteis e ricas se acham transformadas em deserto. Rios que outrora eram navegáveis, hoje são, caudais na época das águas e riachos na época das sêcas.

Urge, portanto, remediar o mal antes que êle se torne irreparável.

Mas o problema do reflorestamento é complexo, caro e de efeitos a longo prazo. Além disso, uma árvore leva 10, 20 ou 30 anos para crescer, o lucro por ela produzido na venda não deve ser computado num só ano para o efeito da taxação do Impôsto de Renda. Êle representa o fruto do trabalho de longos anos e portanto não pode ser considerado como a renda de um só ano. Se assim fôr, nenhuma emprêsa poderá jamais dedicar-se ao reflorestamento, pois qualquer que seja o seu lucro, êle recairá lentamente nas taxas máximas do adicional do Impôsto de Renda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho. – Alencastro Guimarães*.

Nº 42

No art. 72, entre a palavra "óleo" e a expressão "de babaçu", inclua-se "de mamona".

Justificação

Foi uma omissão de todo injustificável a exclusão da indústria de extração do óleo de mamona dos favores de que trata o art. 35 da Lei nº 2.973, agora com nova redação dada pelo art. 72, ora emendado.

Isto, por várias razões, entre as quais alinhamos, agora, em traços rápidos, as seguintes:

1 – Só nos últimos anos tem a indústria brasileira de extração de óleo de mamona conseguido se desenvolver, porque os países consumidores de óleo desejavam receber, do nosso e de outros países produtores, a própria baga (semente) para industrializá-la nas suas próprias fábricas. Assim, tais países ao mesmo tempo que tornavam livre de direitos a entrada de sementes, oneravam com pesadas tarifas a entrada do óleo, ou seja da semente industrializada. Face à pertinácia, dos produtores brasileiros, algumas dessas barreiras alfandegárias já foram abolidas, mas a industrialização de óleo de mamona no Brasil ainda continua enfrentando dificuldades, valendo citar aqui os esforços desenvolvidos pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Cacex), a cuja orientação patriótica neste sentido se deve o desenvolvimento gradual que vem tendo a industrialização do óleo de mamona entre nós.

2 – O Brasil durante muito tempo foi o maior produtor de bagas, no mundo inteiro. Atualmente, en-

tretanto, vem sendo desenvolvido um grande esfôrço em várias regiões da África, da Índia e do próprio EE. UU. da América, para fomento da produção de sementes de mamona, o que, uma vez conseguido, virá, como ocorreu em relação ao Café e à Borracha, ferir de morte a respectiva industrialização brasileira.

Impõe-se, assim, que a proteção de que trata o art. 72 do projeto seja estendida ao óleo de mamona, cuja exportação tem excelente posição na nossa balança comercial, como bom produtor de divisas.

3 – Vale salientar aqui que a medida ora pleiteada não é exclusivista para beneficiar um ou dois Estados da Federação, sabido que atingirá a Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí e Maranhão, para citar apenas os maiores produtores de bagas e de óleo de mamona.

Por tôdas estas razões, confia-se na aprovação da emenda, que consulta, sem dúvida, os altos interêsses do País.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Lameira Bittencourt*.

Nº 42

Ao art. 72:

Acrescente-se no art. 35, da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, com nova redação proposta pelo art. 72 dêste projeto, depois da palavra "Nordeste" as palavras "e Leste Setentrional".

Justificação

Por um lapso, o art. 35 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, deixou de contemplar com as isenções especificadas atividades econômicas congêneres desenvolvidas em regiões rigorosamente idênticas as exercidas no Norte e no Nordeste do País. É que o legislador ateve-se aos estritos têrmos da divisão fisiográfica do País, elaborada pelo I.B.G.E., que integra as áreas dos Estados da Bahia e de Sergipe não na região Nordeste, mas na citada região Leste Setentrional.

É evidente que não poderia ocorrer ao espírito do legislador excluir do gôzo dos benefícios da mencionada lei os produtores localizados nas áreas dos citados Estados, mesmo porque constituiria uma discriminação entre produtores submetidos às mesmas condições.

Por outro lado, sabe-se que o cultivo dos agoviais e as atividades extrativas do caroá participam em larga escala na formação da economia daqueles Estados, principalmente dos produtores que laboram na região pobre e econômicamente débil de Bahia e Sergipe.

A emenda ora proposta visa apenas a corrigir lacuna da legislação vigente que tão grandes prejuízos tem causado à modesta economia da região em exame.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Lima Teixeira*.

Nº 43

Suprima-se o art. 79:

O impôsto sôbre o lucro imobiliário que já é de 10%, está sendo alterado para 15%.

O lucro imobiliário é apenas desvalorização da moeda se o povo investe suas poupanças em imóveis, é porque procura defendê-los da destruição inflacionista.

Como bem salienta o Prof. Eugênio Gondim no "O Globo", de 7 de novembro de 1958, salienta que o proprietário do imóvel – não confundir com os incorporadores para se salvar do congelamento dos alugueres, não têm outro recurso senão vender a sua propriedade. De qualquer modo o "lucro" que incide sôbre o impôsto deve ser o lucro real, isto é, o lucro nominal defla-

cionado pelo índice de preços das construções. Sem o que não é impôsto, é uma expropriação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Novaes Filho.*

Nº 44

Suprima-se o artigo 79.

Justificação

Não se compreende seja onerada a pessoa física. Assim, nada mais justo do que a supressão do art. 79 do projeto.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Rui Palmeira.*

Nº 45

Substitua-se o art. 79 pelo seguinte:

Art. 79. O art. 92 do Regulamento do Impôsto de Renda passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. O lucro apurado pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias está sujeito ao pagamento do impôsto de 20% (vinte por cento) nos prédios urbanos cujo preço de construção, por metro quadrado, tenha sido igual ou superior a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); de 15% (quinze por cento) nas construções urbanas de custo, por metro quadrado, inferior a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e superior a Cruzeiros 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e, finalmente, de 10% (dez por cento) nas propriedades imobiliárias rurais, nos terrenos urbanos e nos prédios não atingidos pelas taxações referidas acima neste artigo para os demais casos.

Justificação

Será feita da Tribuna por ocasião da discussão da matéria.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 46

Substitua-se o art. 79 pelo seguinte:

Art. 79. O art. 82 do Regulamento do Impôsto de Renda passa a ter a seguinte redação:

Art. 92. O lucro apurado pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias está sujeito ao pagamento do impôsto à razão de 15% (quinze por cento); êste impôsto ficará reduzido a 8% (oito por cento) quando incidir sôbre unidades integrantes de núcleos proletários com o mínimo de cinqüenta unidades, e desde que os imóveis nelas edificados tenham no máximo oitenta (80) metros quadrados de área construída.

Justificação

Visa a emenda estimular inversões nas zonas rurais e em conjuntos proletários e essenciais.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Coimbra Bueno.*

Nº 47

Substitua-se o art. 79 pelo seguinte:

Art. 79. O lucro operado pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias e chamado lucro imobiliário, está sujeito ao pagamento do impôsto, na fonte, nas seguintes percentagens:

a) de dez por cento (10%) quando se tratar de imóveis rurais;

b) de doze por cento (12%) quando se tratar de imóveis urbanos;

Parágrafo único. Êste impôsto não abrange as pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias havidas por herança, legado ou doação.

Justificação

O art. 79 tal como estava redigido importava num brutal aumento de impôsto sôbre a venda das propriedades rurais, tornando-as inacessíveis aos lavradores, colonos

e pequenos proprietários rurais que são os que adquirem terras para cultivar e aumentar a produção local.

Por outro lado, a emenda mantém o espírito que animou a criação dêste impôsto. Êsse era o de gravar as transações imobiliárias lucrativas.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder*.

Nº 48

O art. 79 terá a seguinte redação:

"O art. 92 do Regulamento do Impôsto de Renda passa a vigorar com a seguinte redação:

O lucro apurado pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias urbanas está sujeito ao pagamento do impôsto à razão de 15% (quinze por cento) e as propriedades rurais à razão de 10% (dez por cento)".

Justificação

A emenda visa manter a atual legislação em vigor, não aumentando o impôsto incidente às propriedades rurais.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Lima Teixeira*.

Nº 49

Ao art. 81:

Suprima-se todo o art. 81.

Justificação

São tantas e tão fortes as razões que militam em favor desta emenda, que seria ocioso enumerá-las e os Senhores Senadores já tomaram conhecimento dos graves inconvenientes que acarreta o art. 81 do projeto.

Os memoriais apresentados pelos técnicos em construção civil, como aquêle do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de S. Paulo e as objeções feitas pelos que lidam habitualmente com imóveis, nos convencem que, realmente, êste dispositivo do projeto é profundamente injusto e anti-social.

Êle vem exatamente manter os latifundiários, pois que onera com impôsto que chega às raias do confisco, todos os proprietários de imóveis que quiserem se desfazer das suas propriedades ou que tenham resolvido retalhá-las para que sejam melhor aproveitadas econômica e socialmente.

De maior gravidade ainda é o art. 81 quando aplicado à propriedade rural. Parece até que o citado artigo visa obrigar o proprietário do imóvel rural, nas proximidades dos grandes centros populosos a manter a integridade do seu patrimônio territorial, contra o desejo geral que é o de parcelamento das propriedades rurais em lotes, sítios, granjas ou chácaras, para formação do que se convencionou chamar o "cinturão verde" das cidades, É um dispositivo pró-latifúndio.

Quer do ponto de vista das terras rurais, quer dos terrenos urbanos, o art. 81 vale por uma proibição do parcelamento, impossibilitando assim que os menos afortunados adquiram lotes para sua moradia, ou sítios, granjas e chácaras para suas atividades agro-pecuárias.

Como se demonstra num dêsses memoriais, o art. 81, pode chegar em muitos casos, a 90% da propriedade e em geral vai a 70% do valor da renda.

Ora, ainda não chegamos no Brasil ao confisco de bens particulares. Logo o dispositivo do projeto e inaceitável.

A matéria de que trata êste artigo é complexa demais para ser solucionada de afogadilho e sem maior estudo. Entendemos que deverá constituir um projeto em separado, para recebera colaboração e as luzes de outro mais versado neste assunto.

Os prejuízos que advirão para a indústria da Construção Civil serão vultosos. Quantos operários e quantas atividades subsidiárias e correlatas de construção estarão fundamente atingidos se êste artigo fôr aprovado.

A construção civil tem no Brasil um papel preponderante no seu desenvolvimento econômico.

Em resumo podemos dizer que o resultado da aplicação do art. 81 será o cerceamento da iniciativa privada no ramo das construções, e como estas não podem ser paralisadas, o Estado passaria a exercer mais esta atividade. Marcharíamos mais depressa para a socialização. O estatismo substituindo o privatismo na indústria da construção civil, seria o resultado.

Estaríamos, pois, desviando a construção civil das mãos dos particulares para as do Estado.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Lino de Mattos.*

Nº 50

Ao art. 83.

Suprima-se o § 3º:

Justificação

Como já dissemos em caso semelhante, tôdas as despesas reais e legítimas de uma pessoa jurídica devem ser deduzidas do lucro.

A exclusão dessas despesas, causaria confusão na contabilidade e criar-se-ia um novo conceito de "despesa que não é despesa".

O Impôsto de Renda não pode recorrer a êsses recursos tão sem propósitos e que só põem à mostra a sua desmedida ganância.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder*.

Nº 51

Emenda à alínea *c*, do § 5º do art. 83.

Substitua-se pelo seguinte texto:

§ 5º As disposições dêsse artigo não serão aplicadas:

b) às sociedades de qualquer natureza que tenham diminuído o seu capital depois de primeiro de janeiro de 1958 dentro do prazo de cinco anos de realização de aumento, salvo prejuízos, não recebimento de débitos ou desvalorização comprovada, supervenientes, o justificarem.

Justificação

O art. 83 do Substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara dispõe:

Os aumentos de capital das sociedades em geral, com recurso proveniente de reservas ou lucros em suspenso, ficarão sujeitos ao impôsto na fonte, à razão de 15%, como ônus da pessoa jurídica.

O § 4º exige o pagamento total do impôsto devido pela pessoa física se depois de feito o aumento de capital *fôr êste diminuído dentro de 5 anos* e, no art. 85 letra *b* o mesmo pagamento pela pessoa física é exigido quando a diminuição se operar na vigência da lei do Impôsto de Renda.

Há uma evidente contradição: qual a regra a prevalecer, a de 5 anos do § 4º ou a da vigência da lei do § 5º, letra *b*?

Impõe-se a supressão de um dêles preenchendo claro que deve permanecer o prazo de 5 anos.

Essa condição tôda ela não figurava na proposta do Govêrno, nem no substitutivo da Comissão de Economia da Câmara.

Com êle se retirará o estímulo para o aumento de capital com reservas e conseqüentemente a possibilidade da obtenção de maior receita pelo Govêrno.

Ninguém estará livre de sofrer prejuízos, no futuro, decorrentes de não recebimento de débitos, de incêndios, não suficientemente cobertos pelo seguro e de danos outros e, vir, por isso, a ser compelidos a reduzir o seu capital.

O certo seria que se suprimisse a condição que o próprio poder executivo não julgou justa nem ne-

cessária, pois ela não decorre de iniciativa sua.

Adotemos, porém, a solução intermediária do prazo de 5 anos pois não é compreensível que se adote prazo indefinido, isto é, o da vigência da Lei do Impôsto de Renda, pois esta é permanente.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Attílio Vivacqua.*

Nº 52

Ao art. 84

Suprima-se a letra *a* do art. 84.

Justificação

A exigência é demasiada e descabida, servindo para dificultar mais a vida daqueles que se dedicam às atividades privadas.

Bôlsas de Valores existem poucas no Braasil e pensar em leilão público com divulgação de edital por 3 dias no período de 1 mês, é o mesmo que dizer que não se pode vender ações, títulos ou cotas de capital. Ficam proibidas tais operações.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958.

Nº 53

Ao art. 85

Suprima-se o art. 85 e seu parágrafo único.

Justificação

Se com as leis e regulamentos vigentes, viver em paz com o Impôsto de Renda é uma das coisas mais difíceis do mundo, o que não será quando se tiver de prèviamente comunicar qualquer transação à repartição competente.

O exercício de técnicos em legislação fiscal que as emprêsas são obrigadas a manter, terá que ser aumentado de muito.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder*.

Nº 54

Onde se lê:

Art. 97. O Banco do Nordeste do Brasil S. A. recolherá...

Acrescente-se:

...e o Banco de Crédito da Amazônia S A., recolherão...

Justificação

O Banco de Crédito da Amazônia S. A. é o delegado da União Federal na execução do Monopólio referente às operações finais de compra e venda da borracha por fôrça do que rezam os arts. 13 e 14 da Lei nº 1.184, de 30-8-950. Além disso, manipula, por fôrça do que estabelece, ainda, o art. 7º da referida lei, dez por cento (10%) das dotações anuais previstas no art. 199 da Constituição Federal em operações de fomento que integram o Plano de Valorização da Amazônia, conforme plano de aplicação prèviamente aprovado pelo Poder Executivo, devendo o Fundo de Fomento reverter à União para aplicação em benefício da região amazônica, no caso de liquidação do Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Executa, assim, o Banco de Crédito da Amazônia S.A. legítimo serviço público federal, que o coloca em condições absolutamente iguais às do Banco do Brasil S. A. para gozar dos mesmos favores fiscais, com a circunstância mais poderosa de que pertencem ao Govêrno mais de 95% das ações daquele Banco, circunstância que já levaram juristas especializados, como os professôres Rubens Gomes de Souza e Aliomar Baleeiro, a afirmar a imunidade tributária do Banco de Crédito da Amazônia S.A., em notáveis pareceres, o que nos permite concluir que a tributação, no caso, é a exceção.

Dest'arte, não vemos razão para serem tratadas de formas diferentes entidades jurídicas absolutamente iguais, máxime quando in-

discutìvelmente é de maior vulto o serviço público atribuído ao Banco de Crédito da Amazônia S.A.

A falta de um dispositivo expresso de lei tem levado os zelosos funcionários do Impôsto de Renda a impertinências para cobrança do referido impôsto, sem respeito à indiscutível imunidade de que o Banco de Crédito da Amazônia S.A. é portador, tratando-o como um contribuinte qualquer no que diz respeito à tributação e demais exigências legais.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. – *Victorino Freire.*

Nº 55

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 100:

§ 4º Quando o débito abranger mais de um exercício, poderá ser recolhido em tantas vêzes doze prestações mensais, consecutivas e iguais, embora arredondadas, quantos forem os exercícios em débito, até cinco, com a observância do disposto nos parágrafos precedentes dêste artigo.

Justificação

São muitos os casos de contribuintes, principalmente pessôas físicas, que por motivos diversos, inclusive o terem tido que enfrentar gastos inesperados, como acontece com uma séria enfermidade na família, ou terem ficado privados de uma fonte de receita com que contavam, acham-se grandemente atrasados no pagamento do seu Impôsto de Renda e impossibilitados de solvê-lo mesmo em doze prestações mensais.

Trata-se geralmente de pessoas que vivem exclusivamente dos proventos do seu trabalho e que não possuem bens que garantam uma execução, criando-se, então, verdadeiro impasse, pela impossibilidade do contribuinte de pagar e do Fisco de cobrar o débito.

Noutros países, resolve o Fisco êsse impasse dividindo o débito em prestações ao alcance das possibilidades do contribuinte.

Aqui mesmo, no caso das Emprêsas de Navegação Aérea devedoras de contribuições de previdência social em atraso, que tinham muito menos justificativa para sua mora, eis que a retenção das contribuições dos empregados constitui até crime, foi admitido o pagamento em 180 prestações mensais, ou seja, em quinze anos (Lei nº 3.330, de 5 de dezembro de 1957, art. 1º).

Com maior razão, pois, são de se atender os contribuintes do Impôsto de Renda na situação aflitiva de terem acumulado vários exercícios em débito, para os quais não propõe a emenda o longo prazo de quinze anos dado às Emprêsas de Navegação Aérea, mas um têrço dêsse prazo, no máximo, isto é, cinco anos, quando os exercícios em débito sejam cinco ou mais.

É também o único meio de assegurar ao Fisco a cobrança de tais débitos daqueles que não dispõem de suficientes bens penhoráveis.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Ary Vianna*.

Nº 56

Acrescente-se onde convier:

Será extensivo aos servidores lotados na Caixa de Amortização, Tesouraria Geral, 1ª e 2ª Pagadorias da Diretoria da Despesa Pública, a participação no aumento da arrecadação do Impôsto de Renda em igualdade de condições com os servidores do Impôsto de Renda.

Justificação

A Caixa de Amortização é Repartição arrecadadora do Impôsto de Renda.

2. A incidência do Impôsto de Renda sôbre os juros dos títulos da Dívida Pública, determina no Decreto-lei nº 4.178, de 13 de março de 1942, a criação para a Caixa de

Amortização da atribuição de lançar, taxar, classificar, fiscalizar e arrecadar êsse impôsto e os adicionais, de que trata a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 (Reaparelhamento Econômico).

3. A Caixa de Amortização exerce essa função não só quanto aos títulos nominativos, mas também quanto aos títulos ao portador e as exerce com exclusividade, sendo a única repartição competente para fazê-lo, já de modo direto, já por intermédio das Delegacias Fiscais, que lhe são subordinadas e executam nos Estados, os serviços da dívida pública e do meio circulante, sob sua imediata fiscalização.

4. Tendo em vista os seus registros de possuidores de títulos nominativos, a Caixa de Amortização classifica-os nos têrmos da lei, em "residentes no País" e "residentes no estrangeiro", aplicando aos juros pagos a cada um a taxação devida; relaciona-os, assim classificados, para que possa a Repartição do Impôsto de Renda exercer a inspeção das declarações dos contribuintes quanto ao montante dos rendimentos sujeitos ao impôsto.

5. Quanto aos títulos ao portador a taxa calculada e arrecadada, na fonte, as quantias devidas, escritura-as em sua tesouraria e na Contadoria Secional própria e as recolhe a crédito do Tesouro Nacional em conta corrente do Banco do Brasil; fiscaliza outrossim, a cobrança dêsse impôsto nas Delegacias Fiscais, à vista das segundas vias das relações de cupons pagos que essas repartições lhe remetem sistemàticamente em obediência a instruções por ela expedidos.

6. A evolução dos serviços da Dívida Pública atribuiu, assim, à Caixa de Amortização funções de taxação e cobrança, transformando-a em Repartição Arrecadadora do Impôsto de Renda, cumulativamente com as atribuições que, de início lhe conferira a Lei de 15 de novembro de 1827.

7. O âmbito de competência da Caixa foi destarte, ampliado, já em 1835, quando assumiu a superintendência dos serviços do meio circulante, já em 1930, quando assumiu o cargo de lançar, taxar, fiscalizar, classificar e cobrar o Impôsto de Renda sôbre os juros dos títulos da dívida pública.

8. Adquiriu por essa forma, a qualidade atual de Repartição Arrecadadora, haja vista o que consta a fls. 28 do Boletim da Contadoria Geral da República nº 199, de junho de 1953:

"No Distrito Federal vamos ainda encontrar a Caixa de Amortização que, por fôrça das suas atribuições retém o Impôsto da Dívida Pública. E no exterior temos a Delegacia do Tesouro Nacional em New York que arrecada a contribuição dos funcionários que são pagos por seu intermédio. Resumindo, para atender as consultas formuladas pelo Sr. Deputado Breno da Silveira, direi, pois:

Consulta A) – Quais as repartições do Ministério da Fazenda sediadas na Capital Federal e na Capital do Estado de São Paulo, que têm a obrigação, a responsabilidade e o dever de enfrentar a massa de contribuintes para fazer a cobrança do Impôsto de Renda e conseqüentemente de efetuar o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional do produto e respectiva receita do dito impôsto?

Resposta A) – No Distrito Federal.

Delegacia Regional do Impôsto de Renda.

Recebedoria Geral da República e suas Delegações.

Caixa de Amortização.

Consulta E) – Quanto arrecadaram também de Impôsto de Renda no exercício de 1952, as outras repartições arrecadadoras sediadas por todo o País, salvo as Coletorias Federais, e as sediadas na Ca-

pital Federal e na Capital de São Paulo, em virtude das perguntas feitas nos itens *c* e *d*?

Resposta E) –

Alfândegas – Cr$ 1.318.597.348,10.

Delegacias Fiscais – Cruzeiros 23.157.516,60.

D. T. B. em New York – Cruzeiros 3.228.516,20.

Mesas de Rendas – Cruzeiros 36.055.813,50.

Registros Fiscais – Cruzeiros 164.160,40.

Caixa de Amortização – Cruzeiros 22.761.689,40 (1 semestre apenas).

Outras repartições do Distrito Federal – Cr$ 50.047.693,60.

9. Há ainda a acrescentar que a Caixa de Amortização arrecadou, no biênio de 1956 e 1957, a importância total de Cr$ 45.685.131,60 relativa ao impôsto sôbre juros de títulos da Dívida Pública e sôbre rendimentos etc.

10. Estas são as razões que justificam a presente emenda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Mathias Olympio.*

Nº 57

Acrescente-se:

Art... Aos servidores lotados na divisão do Impôsto de Renda e seus órgãos delegados, excluídos agentes fiscais do Impôsto de Renda, será atribuída uma percentagem calculada sôbre a arrecadação dos impostos de sua competência.

Parágrafo único – A percentagem de que trata êste artigo será fixada mediante ato do Ministro da Fazenda, anualmente, não podendo exceder em conjunto a 1% da arrecadação dos respectivos impostos com base na previsão orçamentária, nem ultrapassar o valor dos vencimentos ou salários de cada servidor, incluindo-se nos correspondentes proventos.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho.*

Nº 58

1) *Para as pessoas naturais*

Acrescente-se o seguinte ao art. 20 do Regulamento baixado com o Decreto nº 36.773, de 13-1-55:

"j) as despesas com prospecção de jazidas minerais, desde que estejam estas autorizadas por decreto federal, sob a orientação direta de engenheiro de minas ou geólogo habilitado, e vinculadas a um plano de pesquisa com respectivo orçamento, aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, a dedução sòmente poderá ser feita mediante certificação, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, das despesas efetuadas."

2) *Para as emprêsas de mineração*

Acrescente-se ao art. 37 do mesmo Regulamento, parágrafo 1º, o seguinte:

"c) quanto às sociedades de mineração, as despesas com prospecção de jazidas minerais, desde que estejam estas autorizadas por decreto federal, sob a orientação direta de engenheiro de minas ou geólogo habilitado e vinculadas a um plano de pesquisas com respectivo orçamento, aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, a dedução sòmente poderá ser feita mediante certificação pelo Departamento Nacional da Produção Mineral das despesas efetuadas.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Benedicto Valladares.* – *Pedro Ludovico.*

Justificação

Impôsto de Renda

Dedução das despesas com a pesquisa de minérios

Imenso auxílio desenvolvimentista das atividades ligadas ao subsolo brasileiro poderá ser fàcilmen-

te conseguido se proposta a dedução das despesas com a pesquisa de minérios.

Como sabido, a licença para pesquisar minérios, tanto para pessoas naturais como para emprêsas de mineração, vincula-se à área definida e concretiza-se em decreto de autorização.

Na vigência da pesquisa, o titular terá de apresentar, quando concluir os trabalhos, um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado ao exercício da engenharia de minas ou de geologia, com dados informativos que habilitem o Govêrno a formar juízo seguro sôbre a reserva mineral e possibilidade de lavra. No caso de o titular da pesquisa desejar utilizar-se do produto extraído durante os trabalhos de pesquisa, para custeio dos mesmos, deverá prèviamente apresentar o plano de pesquisa, com a descrição sumária dos processos a serem empregados, firmado por engenheiro de minas ou geólogo responsável, cujo plano, após exame pela Divisão de Fomento da Produção Mineral, será aprovado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral. (Art. 16 nº IX e nº 3, do Cap. II, Portaria nº 701, de 28 de setembro de 1949, publicada no Diário Oficial de 1 de outubro de 1949).

Apresentado o relatório final dos trabalhos de pesquisa, será o mesmo apreciado pela DFPM e, se julgado em condições, será verificado *in loco* por engenheiro da DFPM para constatação de sua veracidade. Aceito o relatório pelo engenheiro verificador, será o mesmo aprovado por despacho do Sr. Diretor Geral do DNPM, o que então dará direito ao titular da pesquisa a requerer a lavra da jazida ou negociar êsse direito no prazo de um ano (art. 20 do Código de Minas). Por outras palavras, o Govêrno Federal, já terá em vista do mecanismo, a certeza da legitimidade das despesas constantes do plano de pesquisa e a oportunidade de verificar-lhe a efetiva execução.

Atribui-se todo o enorme surto mineral dos Estados Unidos e do Canadá a dispositivos legais análogos aos que abaixo vêm sugeridos, respectivamente, para o caso da pessoa natural titular de pesquisa e para o da emprêsa de mineração.

Nº 59

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo.

Consideram-se jornalistas, para os efeitos de incidência do Impôsto de Renda os que exerçam as funções previstas no art. 3º do Decreto-lei nº 7.037, de 10 de novembro de 1954.

Justificação

Trata-se de norma declaratória para boa definição de jornalista em face da isenção constitucional.

Como jornalista deve-se entender os que exerçam essa atividade tanto na imprensa falada como na escrita, visto a nossa Carta Magna, não ter feito distinções.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho.*

Nº 60

Acrescente-se onde convier:

Art. ...Poderão auxiliar a fiscalização, quando o interêsse da Administração exigir, os atuais funcionários mensalistas, equiparados aos funcionários efetivos por fôrça da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, lotados na Divisão do Impôsto de Renda, suas Delegacias e Inspetorias, desde que sejam Contadores legalmente habilitados, nos têrmos do Decreto-lei nº 9.295, de 1946 ou estejam exercendo Chefias de Seções Técnicas do Tributo.

§ 1º – As disposições dêste artigo se aplicam aos servidores que já tenham, comprovadamente, me-

diante despacho em processo regular, exercido as funções de auxiliar de fiscalização.

Justificação

o autor da emenda justificá-la-á oralmente em Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958 – *Lino de Mattos*.

Nº 61

Inclua-se onde convier:

O Impôsto não incidirá sôbre o valor das indenizações pagas aos empregados em compensação de férias e licenças prêmios não utilizadas, bem como sôbre abonos para tratamento de saúde ou despesas funerárias.

Justificação

Nos seus níveis o Impôsto de Renda já onera sensìvelmente a economia dos empregados. A isenção proposta visa a aliviar a carga tributária dêsse sacrificado setor da população em casos em que não seria justo efetuar os descontos previstos na legislação do Impôsto de Renda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958 – *Daniel Krieger*.

Nº 62

Acrescente-se onde convier:

Art. .. O impôsto sôbre lucros imobiliários recai exclusivamente sôbre os resultantes de transações de compra e venda de propriedades imobiliárias e não sôbre as adquiridas por herança, legado ou doação.

Justificação

O Impôsto de Renda sôbre lucros imobiliários foi criado quando Ministro da Fazenda, o saudoso paulista Sr. Gastão Vidigal, que o fixou em oito por cento (8%), mais tarde foi essa taxa elevada para dez por cento (10%). O impôsto recaía sôbre as transações imobiliárias de caráter comercial, que então tomavam vulto. Não se pensou naquela ocasião, nem posteriormente em sujeitar a êsse impôsto as alienações de imóveis havidos por herança, legado ou doação, pois que êstes não são operações especulativas, mas resultam de direitos de sucessão ou de transferências a título oneroso, muitas vêzes. Não há lei criando expressamente o Impôsto de Renda imobiliário às propriedades adquiridas por herança, legado ou doação. A Divisão do Impôsto de Renda é que vem incluindo essa taxação nos seus regulamentos e exigindo o seu pagamento. Isto, porém, sem apoio em lei.

Pretende-se agora legalizar essa arbitrariedade do Impôsto de Renda dando-se o seu regulamento e as suas exigências como fato consumado.

O Supremo Tribunal tem decidido a favor dos contribuintes que recorreram àquela Côrte, reclamando contra o impôsto sôbre bens imóveis havidos por herança, legado ou doação.

A emenda esclarece a questão e extingue as dúvidas.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Othon Mäder*.

Nº 63

Inclua-se onde couber:

Art. 1º O Impôsto de Renda incidente sôbre os rendimentos de trabalho discriminados no art. 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956, não poderá ser cobrado, sob qualquer forma ou título, em quantia superior ao valor dos referidos rendimentos auferidos pela retribuição de um mês de trabalho.

§ 1º O valor da retribuição de um mês de trabalho corresponderá para efeito do disposto neste artigo, a 1/12 da soma de todos os rendimentos nêle referidos, me-

nos as quantias correspondentes aos encargos de família, de que trata a letra *e,* do artigo 20, do Decreto nº 40.702 acima mencionado.

§ 2º Os contribuintes incluídos neste artigo que tiverem rendimentos de outras fontes, farão declaração independente da relativa aos rendimentos do trabalho, na qual sòmente serão admitidas as deduções cedulares previstas em lei.

§ 3º O Poder Executivo baixará regulamentação no sentido de ser o Impôsto de Renda de que trata êste artigo, sempre que possível, descontado na fonte, no ano seguinte ao da percepção dos rendimentos, em 12 parcelas mensais.

§ 4º O disposto neste artigo não exclui a cobrança dos adicionais criados pela lei de proteção à família, que continua em vigor.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958 – *Júlio Leite*.

Nº 64

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958, o seguinte artigo:

Art. .. Os Delegados Regionais do Impôsto de Renda poderão, desde que o interêsse do serviço o exija, designar servidores lotados nas repartições do Impôsto de Renda, nas condições da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, para auxiliar nas atribuições cometidas aos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.

Justificação

O ligeiro acréscimo proposto ao projeto, se justifica para possibilitar a Administração Fazendária, a aplicar a Justiça Fiscal.

Como se sabe, o número de Agentes Fiscais é insuficiente, para uma fiscalização que abranja a totalidade dos contribuintes, o que vem ocorrendo, porque uns são fiscalizados e outros não.

Como não interessa ao Govêrno aumentar o número de Agentes Fiscais, por medida de economia e para que haja uma fiscalização abrangendo todo o território nacional, torna-se aconselhável para a consecução daquele fim, que a administração fazendária designe funcionários de conhecimentos especializados dos serviços da repartição que exerceram serviços inerentes à Fiscalização Externa, por ato expresso do Diretor e Delegados Regionais, inclusive até de funções de Delegados e Chefes de Seção Técnica do Tributo, para auxiliarem os Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, ampliando-lhes os setores de fiscalização, sem aumento de despesa.

Tal medida viria de encontro à necessidade do Govêrno de carrear recursos para o Tesouro sem elevação de taxas, além de se conseguir desde logo a verdadeira Justiça Fiscal.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958 – *Gilberto Marinho.*

Nº 65

Os proventos dos Magistrados e dos Procuradores Gerais da Justiça Federal, aposentados, não serão considerados para efeito de qualquer Impôsto de Renda, ficando sujeitos sòmente ao pagamento do impôsto cedular.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1958 – *Gilberto Marinho*.

Nº 66

Onde convier:

"Art. .. Ao magistrado será facultado requerer o pagamento do Impôsto de Renda relativo aos vencimentos do cargo, mediante desconto mensal, na fôlha de pagamento, do impôsto cedular na base de três por cento (3%) de sua remuneração, a qual, no caso, não se computará para o efeito do Impôsto complementar.

Justificação

A independência do Poder Judiciário, no nosso regime político, repousa na tríplice garantia constitucional da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.

A irredutibilidade veio a sofrer restrição na emenda de 1926 à Constituição de 1891, ficando sujeitos os vencimentos dos Juízes a impostos gerais e entre êstes, por conseqüência, o Impôsto de Renda.

Essa limitação decorreu da necessidade de não deixar os vencimentos dos Juizes na situação singular em que se encontravam, já que todos os proventos de emprêgo, profissão, função ou trabalho, desde que ultrapassem certos limites, sofriam diminuição em virtude daquele impôsto.

A Constituição de 1946, entretanto, com o notório propósito de isentar os professôres, os jornalistas, e os escritores do pagamento do Impôsto de Renda, estabeleceu, em benefício dessas três numerosas classes, a isenção contida no art. 203.

Admitido que o Impôsto de Renda, com a referida isenção, ainda se deve considerar impôsto geral, apesar do conceito histórico que entre nós prevaleceu, bem resumido na sábia lição de Pontes de Miranda, para quem impostos gerais são apenas os que apanham a todos, é de considerar-se fora de tôda dúvida que a taxação progressiva inerente ao impôsto complementar constitui, pelo menos, séria ameaça à garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos da magistratura.

Assim sendo, a emenda proposta visa, precisamente, a corrigir essa anomalia, dando ao Juiz a faculdade de requerer o desconto, em fôlha de pagamento, do impôsto cedular, que a emenda aumenta de um para três por cento, excluindo, em conseqüência, a incidência do impôsto complementar sôbre os vencimentos.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1958 – *Gilberto Marinho*.

Nº 67

Inclua-se onde couber:

"Art. .. Aos servidores lotados nas repartições de Impôsto de Renda será atribuída uma percentagem calculada sôbre a respectiva arrecadação, em cotas proporcionais aos seus vencimentos.

§ 1º A percentagem será fixada anualmente por ato do Ministro da Fazenda, podendo ser variável para cada repartição, de forma a assegurar eqüidade em sua distribuição.

§ 2º A cota atribuída mensalmente a cada servidor não poderá ser superior a 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos ou salários e será incluída nos proventos respectivos.

§ 3º O montante das cotas a serem distribuídas a todos os servidores não poderá exceder a 1% (um por cento) da receita anual de impôsto e adicionais de renda, calculada com base na previsão orçamentária de cada exercício.

Justificação

A medida proposta apenas não foi aprovada na Câmara, pela verificação de votos. (D. C., Seção I, de 22 de novembro de 1958).

O argumento maior contra a mesma milita agora a seu favor, com a nova redação proposta de forma a evitar o caso dessa vantagem beneficiar àqueles aos quais o projeto já assegura outros direitos. Por isso mesmo, o montante dessas cotas deverá baixar de dois para um por cento sôbre a receita anual do impôsto e adicionais de renda.

A aprovação da emenda fará justiça a êsses auxiliares anônimos, mas eficientes dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Gilberto Marinho*.

Nº 68

Onde convier:

"Art. .. O disposto no art. 59 do Regulamento do Impôsto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956, aplica-se aos exercícios anteriores ainda não pagos pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A., mesmo aquêles que se encontrem ajuizados, para efeito de cobrança, devendo a respectiva liquidação ser feita em 24 parcelas mensais, sendo a primeira 30 dias após a publicação desta lei, livres de quaisquer penalidades".

Justificação

Até o ano de 1950 o Banco de Crédito da Amazônia S.A. sempre pagou o seu Impôsto de Renda sôbre os lucros atribuídos à parte do capital subscrito por particulares, sem a menor oposição da Delegacia Regional do Pará que, desde o ano de 1943, sempre lhe recebeu as declarações e o impôsto devido de acôrdo com as mesmas e até com antecipação, pelo que concedia as bonificações legais.

A partir do ano de 1951, por motivos óbvios, passou a Delegacia Regional do Impôsto de Renda a glosar as declarações do Banco de Crédito da Amazônia, para exigir o pagamento do impôsto inclusive os lucros correspondentes ao capital, pertencentes ao Govêrno, recusando, também, aceitar deduções de fundo impostos por lei, originando-se daí, uma disputa que perdura até hoje e que convém ser encerrada, por incompreensível que ocorra entre uma repartição subordinada ao Ministério da Fazenda um órgão pràticamente do Govêrno, que é quem toma as principais deliberações e se faz representar em suas assembléias por funcionário do mesmo Ministério. Daí a absoluta conveniência do dispositivo proposto que, além de ter a vantagem de pôr têrmo às divergências entre o Banco de Crédito da Amazônia S.A. e o Impôsto de Renda, assegurando ao Erário a arrecadação de uma contribuição razoável e, quiçá, justa, permite ao Banco de Crédito da Amazônia S.A. uma fórmula para liquidação do débito que fôr apurado, sem embaraços para a realização dos serviços públicos de que está incumbido.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1958. – *Victorino Freire*.

Nº 69

Onde convier:

Art. .. Fica alterada a redação do § 2º, acrescentando a letra *f* ao artigo 11 do Regulamento do Impôsto de Renda:

f) as importâncias relativas aos proventos de aposentadorias ou reformas, quando motivada por tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou incapacidade em campanha ou serviço.

Justificação

É justo que o Estado ampare os incapacitados pelas moléstias acima referidas, já isentas do Impôsto de Renda, embora não sendo da responsabilidade do Govêrno.

O Estado, porém, é responsável pela *incapacidade em serviço* e muito mais ainda se essa incapacidade ocorrer em *campanha*. Tanto em *serviço* como em *campanha*, o incapaz deve ser auxiliado, pois teve a sua carreira encerrada, trabalhando ou defendendo a coletividade.

Na Itália, durante a meritória campanha da Fôrça Expedicionária Brasileira, muitos pracinhas fi-

caram incapacitados ou mutilados, não podendo angariar meios de subsistência, e foram reformados.

Nas revoluções internas de 1922, 1924, 1930, 1932, 1935 e 1938, também ocorreram casos de incapacidade física, predominando os de mutilação que não podem ficar esquecidos.

Não é justo que o Estado continue a incluir êsses defensores da legalidade, heróis autênticos, entre os contribuintes do Impôsto de Renda.

Sala Carlos Peixoto Filho, 25 de novembro de 1950 – *Francisco Gallotti – Auro Moura Andrade – Mem de Sá – Gilberto Marinho – Juracy Magalhães – Ary Vianna – Ruy Carneiro – Attílio Vivacqua – Lima Teixeira – Moreira Filho – Pedro Ludovico*.

Nº 70

Acrescente-se onde couber o artigo seguinte:

Art. .. Ficam isentos das contribuições constantes desta lei, na forma do art. 31 da Constituição Federal, as instituições cujas rendas sejam aplicadas integralmente no País para fins educacionais.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958 – *Lino de Mattos*.

Justificação

A presente emenda será justificada oralmente.

O SR. LINO DE MATTOS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, procuro, em todos os atos da minha vida, ser absolutamente correto e, na atuação parlamentar, entendo que devo muita lealdade a todos os companheiros, principalmente aos Líderes de Bancadas.

Discordei do regime de urgência urgentíssima para a presente proposição. Fui esmagado, porem, por preceitos de um regimento que, no particular, se assemelha a um regimento de carros blindados, a que ninguém pode resistir; entretanto, velho parlamentar, procuro estribar-me em preceitos legais para o que se denomina obstrução parlamentar.

Foi assim, Sr. Presidente, que, no desejo honesto e sincero de ganhar um pouco de tempo para meditação mais aprofundada sôbre a matéria, encaminhei à Mesa algumas emendas. Todavia, não as justifiquei por escrito a fim de, louvado no § 4º do art. 114 do Regimento Interno, fazê-lo verbalmente, uma por uma. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa anotou as emendas que o nobre Senador pretende justificar oralmente. Darei a palavra a V. Exa., na oportunidade.

Em discussão o projeto e as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que me faça a gentileza de informar se no tempo de que disponho, correspondente a uma hora para discussão do projeto, se inclui a justificação das emendas.

O SR. PRESIDENTE: – Perfeitamente, nobre Senador. Esclareço, também, que a Mesa está colocando as emendas em ordem, para, em seguida, entregá-las a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS (pela ordem): – Sr. Presidente, preferia justificar minhas emendas na ordem em que foram encaminhadas à Mesa. Na hipótese de que a memória não me esteja traindo, a primeira delas é a que propõe a supressão do artigo 81 do projeto.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exa. tem razão quanto à ordem que es-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) –*Não foi revisto pelo orador.*

tabeleceu. A Mesa de acôrdo com o Regimento, adotou a da seriação dos artigos; por isso, a numeração é diferente.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, conforme disse, a emenda que apresentei em primeiro lugar propõe a supressão do art. 81. Trata-se de matéria amplamente debatida, não só na Câmara dos Deputados como pela Imprensa, tendo sido objeto de reuniões, nesta Casa, entre Senadores, elementos interessados e, principalmente, técnicos do Ministério da Fazenda, e considerada matéria da maior importância.

Desejo esclarecer que dois fatos, entre outros, me impressionaram profundamente, levando-me a apresentar a referida emenda. O primeiro foi objeto do discurso que pronunciei na sessão de anteontem, como conseqüência de memorial encaminhado aos congressistas pelo Sindicato de Construção Civil e Grandes Estruturas de S. Paulo; o outro, a entrevista concedida a "O Globo" pelo Sr. Raul de Araújo Maia.

Na entrevista, o nosso patrício, após algumas considerações, declara que, em ofício enviado à Câmara dos Deputados, ressaltara representar o art. 81 do projeto de Imposto de Renda verdadeiro confisco de capital empregado em imóveis.

A fim de provar o alegado, apresenta S. Sa. estudo que a mim causou grande impressão. Baseia-se no seguinte caso concreto:

"Um cidadão adquiriu, em 1939, um prédio de 12 apartamentos, pelo preço de Cruzeiros 500.000,00. Hoje, o prédio vale Cr$ 6.000.000,00. Pelo regime atual, se o proprietário resolvesse vender êsse prédio, apartamento por apartamento, o impôsto (indevidamente chamado de lucro imobiliário) seria de Cr$ 437.500,00. Sendo aprovada a nova proposta do Executivo referente à equiparação, o impôsto será da ordem de Cr$ 2.697.125,00, como pessoa jurídica. Proibindo o projeto de estabilização monetária que sejam levadas a débito as importâncias do impôsto, êsse cidadão, em sua declaração de renda, levará na cédula "H" a importância de Cruzeiros 5.500.000,00 e o impôsto a pagar montará em Cruzeiros 2.670.700,40. Resumindo: custo do imóvel, Cr$ 500.000,00. Preço de venda: Cr$ 6.000.000,00. Imposto a pagar: Cruzeiros 5.367.824,40. Saldo da operação: Cr$ 632.174,60".

Conforme se verifica, por êsse cálculo matemático, o Fisco, na hipótese da aplicação do art. 81 da proposição, ficará, numa transação, com imóvel de seis milhões de cruzeiros, que custara, em 1939, quinhentos mil cruzeiros, com, pràticamente, a totalidade do preço da venda.

Em face do estudo feito por pessoa entendida no assunto que o encaminhou à consideração do Congresso, não tive dúvida em apresentar ao exame da Casa emenda, que visa à supressão do art. 81 do Projeto de Lei nº 162, de 1958.

Nos entendimentos ontem entabulados, por sugestão do nobre Senador Mem de Sá, acertou-se com a aprovação de vários elementos componentes da reunião, solução diferente. Estabelecer-se-ia a margem de incidência de 25% de impôsto fiscal sôbre as transações imobiliárias, desde que efetuadas por pessoas reconhecidamente profissionais. O propósito é isentar o particular, que faz a transação não em caráter comercial, mas para uso próprio. Essa, a interpretação que consubstanciada em emenda, será, acredito, oferecida pelo Relator da matéria.

Tenho para mim que a solução ideal é a supressão pura e simples do art. nº 81, pela qual lutarei.

Derrotado, certamente, quero ter o prazer de ver vitoriosa a solução intermediária. Entre dois males

ficarei com o menor qual seja a substituição do art. 81 pelos têrmos da emenda que acabei de comentar.

Outra emenda de minha autoria, Sr. Presidente, manda incluir, onde couber, o seguinte artigo:

"Ficam isentas das tributações constantes desta lei na forma do art. 31, da Constituição Federal, as instituições de educação cuja renda seja aplicada integralmente no País, para fins educacionais".

Trata-se de emenda de alto alcance referente à matéria, até hoje, controvertida, pois que o Fisco tem obrigado os educandários ao pagamento do Impôsto de Renda. A Constituição, entretanto, no seu art. 31, nº IV, letra *b*, é clara: veda à União, aos Estados e aos Municípios a taxação de impostos aos estabelecimentos de educação que apliquem, no País, suas rendas em favor da educação.

Até hoje, nenhum estabelecimento particular de ensino – que eu saiba – logrou êxito junto ao Fisco para provar que, pela Carta Magna, não estão obrigados ao pagamento dêsse impôsto.

Gostaria que a Maioria e a Oposição desta Casa do Congresso vissem com carinho essa minha emenda. As demais, de minha autoria, pràticamente estão dentro dos entendimentos havidos e, portanto, plenamente justificáveis. Entre elas há uma que ignoro se será considerada ou se terá preferência sôbre a apresentada pelo Relator da matéria e adotada pela Comissão. Em qualquer hipótese, como não me prende a vaidade humana de aparecer vitorioso, com emendas aceitas, e sim move-me o desejo de lograr êxito no empreendimento, a que me propus, de reduzir quanto possível os malefícios da lei que altera a legislação do Impôsto de Renda, pouco se me dá que a emenda aprovada seja de minha ou de autoria da Comissão de Finanças. O que me interessa é a vitória do ponto de vista definido.

Há outras emendas que se chocam frontalmente com a orientação que vai ser adotada pela Maioria. A esta altura – pois com a experiência que tenho não estou mais disposto a dar murro em ponta de faca – confesso que me rendo à imposição da Maioria, aceitando seu *veredictum*. Disponho, regimentalmente, de uma hora para discussão da matéria, entretanto, por que continuar cansando os nobres colegas se sei, por antecipação, que ao final de uma hora a Casa, maciça e esmagadoramente, aprovará o que ficar decidido entre as lideranças da Maioria e da Minoria?

Nutro apenas a esperança de que algumas das emendas de maior importância sejam aceitas.

Era, Sr. Presidente, o que desejava declarar, a pretexto de justificar as emendas de minha autoria. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto, com as emendas. *(Pausa)*.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

O SR. VICTORINO FREIRE (pela ordem): – Sr. Presidente, os Relatores já deram parecer sôbre as emendas?

O SR. PRESIDENTE: – Respondendo à Questão de Ordem formulada pelo nobre Senador Victorino Freire, a Mesa informa que, encerrada a discussão, solicitará os pareceres das Comissões sobre as emendas.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Solicito parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Senhor Presidente, requeiro a V. Exa. 15 minutos de prazo para que a Comissão de Constituição e Justiça emita seu parecer sôbre as emendas.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa concede o prazo solicitado pelo nobre Senador Lima Guimarães.

Está suspensa a sessão, por 15 minutos.

A sessão é suspensa às 11 horas e 45 minutos e reaberta às 12 horas.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

É evidente a falta de número para prosseguimento dos trabalhos.

Vou encerrar a sessão. Designo para esta tarde a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958, que altera a legislação do Impôsto de Renda e dá outras providências (em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 470, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 25 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 538, 539 e 540, de 1958), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Economia, favorável com a Emenda que oferece (nº 1-C) ; Finanças, favorável ao projeto, à Emenda nº 1-C e oferecendo as de ns. 2-C a 11-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sôbre as emendas de Plenário.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 5 minutos.

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág
ATTÍLIO VIVACQUA	
O projeto que altera a legislação do Imposto de Renda.....1275,	1289
DOMINGOS VELLASCO	
O projeto que altera a legislação do Imposto de Renda.....	1276
Considerações em tôrno das relações entre o Brasil e os Estados Unidos.....	1287
FERNANDES TÁVORA	
Os comentários feitos na imprensa pelo Sr. José Caminha de Alencar Araripe sôbre a situação do Nordeste.....	1223
FILINTO MÜLLER	
O projeto que fixa o subsídio dos membros do Congresso Federal para o período legislativo de 1959 a 1962.....	1268
FRANCISCO GALLOTTI	
Solicitando retificação do Orçamento do Ministério de Educação e Cultura.....	1240
GOMES DE OLIVEIRA	
Solicitando retificação de publicação feita no "Diário do Congresso".....	1240
Impressões que colheu na visita que fez à cidade de Joinvile.....	1255
JOÃO VILLASBÔAS	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 471, de 1958, que solicita destaque de parte do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958.....	1269

	Pág
Encaminhando a votação do Requerimento nº 472, que solicita destaque de parte do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958..	1271
LIMA GUIMARÃES	
O projeto que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.....	1264
LINO DE MATTOS	
O projeto que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.....	1265
O projeto que altera a legislação do Impôsto de Renda.....1273, 1276, 1294, 1725,	1726
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre as emendas de ns. 686 a 689, ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958.....	1297
O projeto que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.....	1454
MEM DE SÁ	
Lendo telegrama recebido do Rio Grande do Sul a respeito do congelamento de preços de alguns gêneros de primeira necessidade.....	1227
MOREIRA FILHO	
A respeito de rumores de uma nova tentativa dos cafeicultores para levar a efeito a "Marcha da Produção".....	1243
RUY CARNEIRO	
Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio da Rocha Barreto.....	1242

Página original mutilada

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág

ANTÔNIO DA ROCHA BARRETO
Pesar pelo falecimento do Sr. –; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... 1242

ATA
– da 165ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, em 25 de novembro de 1958..... 1221
– da 166ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, em 25 de novembro de 1958..... 1247
– da 167ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, em 26 de novembro de 1958..... 1278

CAFEICULTORES
A respeito de rumores de uma nova tentativa dos – para levar a efeito a "Marcha da Produção"; discurso do Sr. Moreira Filho..... 1243

COMISSÃO DE FINANÇAS
Emitindo parecer, pela –, sôbre as emendas de ns. 686 a 689, ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958; discurso do Sr. Lino de Mattos..... 1297

CONGELAMENTO DE PRÊÇOS
Lendo telegrama recebido do Rio Grande do Sul a respeito do – de alguns gêneros de primeira necessidade; discurso do Sr. Mem de Sá..... 1240

"DIÁRIO DO CONGRESSO"
Solicitando retificação de publicação feita no –; discurso do Sr. Gomes de Oliveira..... 1240

ESTADOS UNIDOS
Considerações em tôrno das relações entre o Brasil e os –; discurso do Sr. Domingos Vellasco..... 1287

GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE
Lendo telegrama recebido do Rio Grande do Sul a respeito do congelamento de preços de alguns –; discurso do Sr. Mem de Sá..... 1227

Pág

IMPÔSTO DE RENDA
O projeto que altera a legislação do –; discurso do Sr. Attílio Vivacqua.....1275, 1289
Idem, discurso do Sr. Domingos Vellasco..... 1276
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos 1273, 1276, 1294, 1725, 1726

JOINVILE
Impressões que colheu na visita que fêz à cidade de –; discurso do Sr. Gomes de Oliveira..... 1255

JOSÉ CAMINHA DE ALENCAR ARARIPE
Os comentários feitos na imprensa pelo Sr. – sôbre a situação do Nordeste; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 1223

"MARCHA DA PRODUÇÃO"
A respeito de rumores de uma nova tentativa dos cafeicultores para levar a efeito a –; discurso do Sr. Moreira Filho..... 1243

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Solicitando retificação do orçamento do –; discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 1240

NORDESTE
Os comentários feitos na imprensa pelo Sr. José Caminha Alencar Araripe sôbre a situação do –; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 1223

ORÇAMENTO
Solicitando retificação do – do Ministério da Educação e Cultura; discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 1240

PARECER
– Nº 518, de 1958, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1956..... 1222
– Nº 519, de 1958, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1958..... 1222

Pág

– Nº 524, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 148, de 1958..... 1258
– Nº 525, de 1958, da comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto do Decreto Legislativo nº 8, de 1958..... 1262
– Nº 526, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958..... 1263
– Nº 527, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1958..... 1278
– Nº 528, de 1958, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1958..... 1279
– Nº 529, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1958..... 1279
– Nº 530, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1958..... 1280
– Nº 531, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1958. 1281
– Nº 532, de 1958, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1958 1283
– Nº 533, de 1958, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1958 1284
– Nº 534, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1958 1284
– Nº 535, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1958..... 1285
– Nº 536, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1958..... 1285
– Nº 537, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1958 1286
– Nº 538, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958..... 1694
– Nº 539, de 1958, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958 1695
– Nº 540, de 1958, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958 1697

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
– Nº 8, de 1958, que fixa o subsidio dos membros do Congresso Nacional para o período de 1959 a 1962.....1262, 1263, 1272

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
– Nº 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável..... 1222

Pág

– Nº 29, de 1958, que concede auxílio à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro.....1278, 1279
– Nº 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região dois cargos de Juíz.....1280, 1281
– Nº 110, de 1958, que concede pensão vitalícia ao Sr. Antônio Tolentino..... 1283
– Nº 117, de 1958, que concede auxílio à Casa do Estudante do Brasil..... 1241
– Nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 .....1246, 1258, 1277, 1297, 1455 1505
– Nº 146, de 1958, que abre crédito especial para a construção de uma refinaria na cidade de Fortaleza..... 1222
– Nº 155, de 1958, que isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro..... 1284
– Nº 157, de 1958, que concede auxílio à Confederação Brasileira de Desportos..... 1285
– Nº 161, de 1958, que abre crédito para construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial..... 1286
– Nº 162, de 1958, que altera a legislação do Impôsto de Renda 1276, 1277, 1694, 1695, 1697, 1728
– Nº 168, de 1958, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 8795, de 23 de janeiro de 1946..... 1253
– Nº 169, de 1958, que prorroga o prazo para abertura do crédito de que trata a Lei nº 2925, de 21 de outubro de 1956..... 1253
– Nº 170, de 1958, que concede pensão vitalícia a Edgardina Monteiro de Mello..... 1254

REQUERIMENTO
– Nº 464, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura..... 1240
– Nº 465, de 1958, solicitando redução do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1958..... 1240
– Nº 466, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1958..... 1241
– Nº 467, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958..... 1256
– Nº 468, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958..... 1257

Pág

– Nº 469, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958 1257
– Nº 470, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1958.. 1257
– Nº 471, de 1958, solicitando destaque de parte do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958..... 1268
– Nº 472, de 1958, solicitando destaque de parte do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958... 1271
– Nº 473, de 1958, solicitando votação nominal para o Requerimento nº 470, de 1958..... 1274
– Nº 474, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores..... 1288
– Nº 475, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1958..... 1296

Pág

RETIFICAÇÃO

Solicitando – do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 1240
Solicitando – de publicação feita no "Diário do Congresso"; discurso do Sr. Gomes de Oliveira..... 1240

SUBSÍDIO

O projeto que fixa o – dos membros do Congresso Nacional para o período Legislativo de 1959 a 1962; discurso do Sr. Filinto Müller..... 1268
Idem, discurso do Sr. Lima Guimarães..... 1264
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos..... 1265